

Sección

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 26\$000.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, aliás, dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes	No interior.....	70\$000
particulares	No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	No interior.....	84\$000
	No exterior.....	62\$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (elito) ou fração.

Por ano decorrido, mais 300 réis sobre o preço do dia.
O preço do número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redução não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redução, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificados pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos órgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

ANO LXXVIII

SUMARIO

N. 221

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 4.661, de 12 de setembro de 1939.
 Decreto n. 4.674, de 16 de setembro de 1939.
 Decreto n. 4.684, de 19 de setembro de 1939.
 Decreto n. 4.691, de 20 de setembro de 1939.
 Decreto n. 4.692, de 20 de setembro de 1939.
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 5 e 20 de setembro de 1939.
 Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 31 de agosto e 20 de setembro de 1939.
 Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 20 de setembro de 1939.
 Ministério da Fazenda — Decretos de 20 de setembro de 1939.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 20 de setembro de 1939.
 Ministério da Agricultura — Decretos de 20 de setembro de 1939.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Apostilas — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior, da Diretoria de Contabilidade e do Serviço do Pessoal.
 Ministério da Educação e Saúde — Portarias — Expediente da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, da Inspeção dos Centros de Saúde, do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal e do Conselho Nacional do Serviço Social.
 Ministério da Fazenda — Circulares — Expediente do Sr. ministro, Expediente do Sr. chefe do Gabinete, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Comissão de Eficiência, da Contadoria Central da República, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria da Despesa Pública, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico e da Diretoria do Imposto de Renda.
 Ministério da Marinha — Expediente do Sr. ministro e da Divisão do Pessoal Civil.
 Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar, da Secretaria Geral e da Diretoria do Serviço de Remonta e Veterinária.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento de Aeronáutica Civil e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 Ministério da Agricultura — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Mineral, da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, da Divisão de Comunicações, do Departamento de Administração, do Serviço de Meteorologia, da Divisão de Material e do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, do Departamento Nacional de Imigração, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, do Serviço de Comunicações e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.
 Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.661 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1939

Concede inspecção permanente ao Colégio da Sagrada Família de Casa Forte, em Recife, Estado de Pernambuco

O Presidente da República:

Resolve nos termos do art. 55, do Decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, conceder inspecção permanente ao curso secundário fundamental mantido pelo Colégio da Sagrada Família, de Casa Forte, com sede em Recife, Estado de Pernambuco.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(C. 7.983 — 21-9-39 — 1834)

DECRETO N. 4.674 — DE 16 DE SETEMBRO DE 1939

Aprova projetos e orçamentos das obras e melhoramentos executados na Rede Mineira de Viação, de março de 1931 a dezembro de 1936

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do relatório da Comissão Especial incumbida do exame das obras e melhoramentos executados na Rede Mineira de Viação, a partir de março de 1931, e de acordo com a informação da Inspeção Federal das Estradas, em ofício n. 607/S. de 9 de junho último, decreta:

Art. 1º Ficam aprovados os projetos e orçamentos que com este baixam, rubricados pelo diretor de Contabilidade da Secretaria de

Estado da Viação e Obras Públicas, relativos às obras e melhoramentos executados na Rede Mineira de Viação, de março de 1931 a dezembro de 1936, abaixo enumerados:

Linha de Angra dos Reis a Patrocínio.....	668:327\$783
Linha de Gargas a Belo Horizonte.....	435:375\$514
Linha de Azurita a Barra do Funchal.....	76:058\$953
Linha de Ibiá a Uberaba.....	60:472\$018
	1.240:234\$268

Art. 2º As despesas constantes dos orçamentos ora aprovados, na importância total de 1.240:234\$268 (mil duzentos e quarenta contos duzentos e trinta e quatro mil duzentos e sessenta e oito réis), serão levadas à conta do produto da arrecadação da taxa adicional de 10 %, sobre as tarifas em vigor na referida Rede.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C. 8.100 — 20-9-39 — 39\$8)

DECRETO N. 4.684 — DE 19 DE SETEMBRO DE 1939

Concede, à "Companhia de Mineração de Bocaina S. A.", autorização para funcionar

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74 da Constituição e atendendo ao que requereu a "Companhia de Mineração de Bocaina S. A.", com sede nesta Capital, decreta:

Art. 1º É concedida à "Companhia de Mineração de Bocaina S. A." autorização para funcionar de acordo com o que prescreve o Decreto-lei n. 938, de 8 de dezembro de 1938, ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
 Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C — 8.405 — 20-9-39 — 24\$500).

DECRETO N. 4.691 — DE 20 DE SETEMBRO DE 1939

Declara extinto um cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe II, da carreira de Bibliotecário, do Quadro único do Ministério das Relações Exteriores, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, na importância de treze contos e duzentos mil réis (13:200\$0), para o preenchimento de um cargo vago na classe G, da mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e Decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1938.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 4.692 — DE 20 DE SETEMBRO DE 1939

Suprime um cargo extinto no Quadro único do Ministério das Relações Exteriores

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago em virtude da aposentadoria de Luiz Damasco da Costa Moraes, um cargo de Auxiliar de Consulado, padrão N, do Quadro único do Ministério das Relações Exteriores.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPUBLICA RESOLVE

APOSENTAR:

Nos termos do artigo 156, letra d, da Constituição, o bacharel Manuel Xavier Pais Barreto, no cargo de Juiz de Direito da Comarca de Cruzeiro do Sul, Território do Acre, Padrão P, do Quadro VII do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPUBLICA RESOLVE

NOMEAR:

Nos termos do artigo 53 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, José Solon Ribeiro Mena Barreto para exercer, interinamente, o cargo de prático de agricultura, classe C, do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Francisco José de Sousa.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETOS DE 31 DE AGOSTO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE, DE ACORDO COM O ARTIGO 33, DA LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936:

Nelson Viana Freire, do cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe J, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Januário Rodrigues.

Olavo Gomes do Rego, do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Fernando Guilherme Kauffman.

Rosa Edite de Sousa Viana, do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Arnaldo Sodoma da Fonseca.

José Alfredo Pinheiro de Lemos, do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo Quadro, criado pela Lei n. 452, de 5 de julho de 1937 e vago conforme consta das respectivas tabelas.

Maria Cavalcanti de Almeida, do cargo da classe D, da carreira de Auxiliar de ensino, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

João Gonçalves de Aguiar, do cargo da classe D, da carreira de Auxiliar de ensino, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

PROMOVER, POR MERECIMENTO, DE ACORDO COM O ARTIGO 33, DA LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936:

Fernando Navarro de Meireles, do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde para o cargo da classe J, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Alberto Gusmão Lobo.

Ignar Garcia de Freitas, do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Alfredo Claro da Boa Morte.

Guilherme Augusto Canedo Magalhães, do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo Quadro, criado pela Lei n. 452, de 5 de julho de 1937 e vago conforme consta das respectivas tabelas.

Custódio Sobral Martins de Almeida, do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Oto Floriano de Almeida.

Cecília Robbe de Almeida, do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Luiz Navarro Pinheiro de Meireles.

Maria de Lourdes Barreto, do cargo da classe D, da carreira de Auxiliar de ensino, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Nileá Agripina Roma, do cargo da classe D, da carreira de Auxiliar de ensino, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

DECRETOS DE 20 DE SETEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR, NOS TERMOS DO ART. 1º, DO DECRETO N. 20.486, DE 6 DE OUTUBRO DE 1931:

Benedito Euzébio da Cruz, chefe de Secção, classe J, em disponibilidade, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, no Estado de Goiás, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe J, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da transferência do respectivo titular, Amélia Sapienza.

Alaide Cordeiro, Datilógrafo, classe E, em disponibilidade, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Estado de Minas Gerais, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Datilógrafo, do Quadro VIII, do Ministério da Educação e Saúde, criado pela Lei 378, de 13 de janeiro de 1937, para ter exercício em Belo Horizonte — 8ª Região.

NOMEAR, DE ACORDO COM OS ARTS. 41 E 40, DA LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936:

Edla Weekes, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Datilógrafo, do Quadro VII, do Ministério da Educação e Saúde, criado pela Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, para ter exercício em Porto Alegre — 7ª Região.

Zulmira Matos, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Datilógrafo, do Quadro V, do Ministério da Educação e Saúde, criado pela Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, para ter exercício em São Salvador — 5ª Região.

Euzébio da Rocha Filho, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Datilógrafo, do Quadro VI, do Ministério da Educação e Saúde, criado pela Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, para ter exercício em São Paulo — 6ª Região.

Ministério das Relações Exteriores

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONFIRMAR:

De acordo com o que preceitua o parágrafo único do artigo 95, do Decreto n. 24.413, de 12 de abril de 1934, Clovis Gurgão no cargo inicial, classe J, da carreira de Diplomata, do Quadro único do Ministério das Relações Exteriores.

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 20 DE SETEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR, NOS TERMOS DO ART. 1º, DO DECRETO N. 20.486, DE 6 DE OUTUBRO DE 1931:

Manuel Homero Ribeiro, oficial, classe I, em disponibilidade, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Pará, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Guilherme Alberto Lidnighton, devendo ter exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará.

Antônio Pereira de Castro, oficial, classe I, em disponibilidade, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Estado da Paraíba, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Gaudêncio Maier D'Agustin, devendo ter exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba.

Evaristo Ferreira da Veiga, chefe de Secção, padrão J, em disponibilidade, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Distrito Federal, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe J, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Raimundo Brígido Borba.

NOMEAR, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 41 E 53, DA LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936:

Milton Mendes dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, vago, conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Antônio Mariano da Silva, para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, vago, conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Paulo Fernandes, para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Edmund dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

João Mariano de Sousa Filho, para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Tranquellino Moreira, para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, vago, conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

José Antônio França, para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, vago, conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Luiz Alves da Silva Júnior, para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, vago, conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Manoel Pereira de Freitas, para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, vago, conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Pedro Luiz da Silva, para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, vago, conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Valdemiro José dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, vago, conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Jorge Barbosa, para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, vago, conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Irineu Paulo de Araújo, para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, vago, conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Deusdedit Pereira de Matos, para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, vago, conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Nelson Benavenuto, para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, vago, conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Arnaldo Pinto Felix, para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, vago, conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Frederico Teixeira Filho, para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, vago, conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 20 DE SETEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, RESOLVE

NOMEAR:

Nos termos do artigo 1º, do Decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, Porfírio Moreira Boaventura, Servente, padrão D, em disponibilidade, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, no Território do Acre, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer, o cargo da classe C, da carreira de Carteiro, do Quadro XV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — Amazonas e Acre — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude do falecimento do respectivo titular Raimundo Freire dos Santos.

CONCEDER APOSENTADORIA:

A Ernani de Sousa Meireles, no cargo da classe J, da carreira de maquinista de estrada de ferro, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do artigo 177 da Constituição Federal e da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938.

TORNAR SEM EFEITO:

O Decreto de 11 de setembro de 1939, que nomeou, de acordo com os artigos 41 e 40, da Lei n. 281, de 28 de outubro de 1936, Raul Cesar Monteiro Júnior, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Ministério da Agricultura

DECRETOS DE 20 DE SETEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR, DE ACORDO COM O ART. 53, DA LEI N. 281, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936:

Raymundo Gurgel da Cunha, para exercer, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de Veterinário, do Quadro único, do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à referida Lei.

REMOVER:

De acordo com o art. 32, da Lei n. 281, de 28 de outubro de 1936, a pedido, o escrivão, classe G, do Quadro único, do Ministério da Agricultura, Joaquim Pinto, da Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, em Belém, Estado do Pará, para a Inspetoria Regional da mesma Divisão, no Distrito Federal.

CONCEDER APOSENTADORIA:

A Alexandre Delamare Garcia, no cargo da classe J, da carreira de Estatístico, do Quadro único, do Ministério da Agricultura, nos termos da legislação em vigor.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

A José Mosqueira Pereira de Mello, do cargo da classe G, interino, da carreira de Veterinário, do Quadro único, do Ministério da Agricultura, em virtude de ter optado por outro cargo.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

1.710 — Em 19 de setembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeto Vossa Excelência a este Departamento um projeto de decreto-lei, criando, no Ministério das Relações Exteriores, além do Quadro único ora existente, que passa a denominar-se "Quadro Permanente", um "Quadro Suplementar", no qual se incluirão os cargos e carreiras que devam ser extintos à medida que vagarem.

2. Tal medida, de inegável conveniência, está acorde com o pensamento deste Departamento, de criar, em cada Ministério, um Quadro Suplementar, à semelhança do que se fez no Ministério da Educação e Saúde, pelo Decreto-lei n. 297, de 24 de fevereiro de 1938.

3. Nesta conformidade, devolvendo a Vossa Excelência o incluso projeto, este Departamento tem a honra de opinar pela sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

(Assinado Decreto-lei n. 1.612, em 20-9-39).

1.709 — Em 18 de setembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência que se digne autorizar seja posto à disposição deste Departamento, nos termos do art. 13 do Decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938, sem prejuízo dos vencimentos do cargo, o estatístico-auxiliar Augusto Pena Filho, classe "E", do Quadro I, do Ministério da Fazenda.

2. Destina-se esse funcionário a substituir, na Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, o Oficial Administrativo Sebastião Barreto de Carvalho, classe "H", do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que se acha em gozo de licença, pelo período de um ano.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente. — Autorizado, Em 19-9-39. — G. VARGAS.

1.714 — Em 19 de setembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo, originado do memorial de Guardas-sanitários, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, solicitando alterações na estrutura da respectiva carreira, no intuito de haver maior possibilidade de acesso.

2. O Decreto-lei n. 1.040, de 11 de janeiro de 1939, determinou a transferência dos serviços sanitários federais, na Capital da República, para a Prefeitura do Distrito Federal.

3. Por outro lado, assegurou os direitos e vantagens dos funcionários respectivos, tomando como base a situação existente à época do seu advento.

4. Os guardas-sanitários pertenciam, na sua totalidade, aos mencionados serviços que, com a transferência, passaram a ser administrados pela Prefeitura, encontrando-se, portanto, naquela situação especial.

5. Observado este fato, acresce notar, ainda, que alterações desse gênero só seriam justificáveis em caráter geral e nunca isoladamente, razão que leva este Departamento a opinar pelo arquivamento do processo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Arquivo-se. Em 19-9-39. — G. VARGAS.

1.690 — Em 15 de setembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o incluso processo, originário do requerimento em que Edmundo de Drumond Alves, revisor de provas, da classe "II", do Quadro III, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, solicitou transferência para classe idêntica da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I, do mesmo Ministério.

2. Habilitado que foi o requerente nas provas a que se submeteu, previstas no artigo 36 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e, verificado não haver excedentes na classe mencionada da carreira pretendida, este Departamento nada tem a opor à transferência solicitada, que fica condicionada à existência de vaga a ser provida por merecimento e à inclusão do interessado no último lugar da classe a que vier pertencer.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado. Em 19-9-39. — G. VARGAS.

1.708 — Em 18 de setembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência que se digne autorizar seja admitida Corina Cunha como extranumerária-mensalista deste Departamento, na função de auxiliar técnico de 5ª classe, com o salário mensal de 400\$00 (quatrocentos mil réis).

2. Destina-se o indicado, que obteve classificação, em 141º lugar, no último concurso para provimento em cargo de dactilógrafo, a substituir, no serviço de mecanografia o extranumerário-mensalista de igual função Nise Aurea de Pontes, nomeada em cargo efetivo, por concurso, no Ministério da Viação e Obras Públicas.

3. O candidato satisfaz as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938. A despesa correrá à conta da verba própria, do orçamento vigente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Autorizado. Em 19-9-39. — G. VARGAS.

EXTRANUMERÁRIOS:

Pelo Senhor Presidente da República foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a admissões e melhorias de salário de extranumerário para o atual exercício:

Ministério da Educação e Saúde:

1.707, de 16-9-39, para o Instituto Osvaldo Cruz.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

1.705, de 16-9-39, para a Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos.

Ministério da Guerra:

1.706, de 16-9-39, para a Fábrica de Pólvora e Explosivos de Puzos.

PORTARIA N. 241

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público resolve: Aprovar as Instruções Especiais elaboradas pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, destinadas a regular o concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Agrônomo do Ministério da Agricultura. Rio de Janeiro, em 20 de setembro de 1939. — *Luiz Simões Lopes*.

Divisão de Organização e Coordenação

Processo n. 3.075-38 — Referente à inclusão, nas tabelas anexas à Lei n. 284, de 1936, dos cargos de 13 servidores do Internato do Colégio Pedro II. Parecer: A Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde encaminhou a este Departamento o processo número 3.075-38, afim de serem relacionados os servidores do Internato do Colégio Pedro II, cujos cargos foram incluídos nas tabelas anexas à Lei n. 284, de 1936, pelo Decreto-lei n. 1.531, de 22 de agosto de 1939.

2. Simultaneamente com o referido processo, recebeu este Departamento, do Internato do Colégio Pedro II, a relação de que se trata, que é a seguinte:

Número — Nome — Situação antiga — Situação nova

1. Gustavo de Oliveira Junior — Servente operário — Carpinteiro F.
2. Raul Alves de Campos — Servente ajudante de enfermeiro — Servente D.
3. Otacílio da Costa Porto — Servente — Servente D.
4. Carios Correia Madeira — Servente — Servente D.
5. Artur Faria — Servente — Servente D.
6. Hermogênio de Vasconcelos — Servente — Servente D.
7. Mauro dos Santos — Servente — Servente D.
8. Manuel Jacinto — Servente — Servente D.
9. Manuel Pereira de Medeiros — Servente — Servente D.
10. João Batista Cavalcanti — Servente — Servente D.
11. Gabriel de Oliveira — Servente — Servente D.
12. Antenor Alves de Lima — Servente — Servente D.
13. Justino Cruzal — Servente — Servente D.

3. Esclarecido, assim, o assunto, está o processo em condições de ser restituído à D. P. E. — D. C., 16 de setembro de 1939. — *Moacyr Briggs*, Diretor de Divisão. — Despacho: De acordo. Restitua-se à D. P. E. Em 20 de setembro de 1939. — *Luiz Simões Lopes*.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 5.773-39 — Anibal Alves Moreira, escrevente em disponibilidade, reclama contra seu aproveitamento em cargo de vencimentos inferiores ao que percebia antes de ser posto em disponibilidade. Despacho: O aproveitamento do requerente em cargo da classe F está certo e de acordo com o critério geral estabelecido. Tendo sido nomeado em 13 de junho de 1938, está a reclamação fora do prazo de acordo com o Decreto-lei n. 1.174, deste ano. O DASP, opina pelo arquivamento. Ao S. P. V. Em 20 de setembro de 1939. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 5.885-39 — Onel Nunes da Costa, primeiro tenente da reserva de 2ª Linha do Exército, ex-funcionário da Alfândega, reclama contra a aposentadoria do Coronel Josino do Nascimento Pereira da Silva. Despacho: É ao Ministério da Guerra que compete apreciar o assunto, convido salientar que, à vista do Decreto-lei n. 1.174, de 1939, está esgotado o prazo para a reclamação apresentada. Encaminho à Secretaria Geral da Guerra. Em 20 de setembro de 1939. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 5.940-39 — A Sociedade Brasileira de Belas Artes, solicita a atenção deste Departamento, para o caso do professor Samuel Martins Ribeiro, requisitado pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola Nacional de Belas Artes. Despacho: Trata-se de apreciação de ato da Prefeitura do Distrito Federal, o que não compete ao D. A. S. P. Arquivo-se. Em 20 de setembro de 1939. — *Luiz Simões Lopes*.

Encaminhamentos:

Processo n. 5.933-39 — Sobre promoção sem interstício na carreira de Maquinista de Estrada de Ferro, do Quadro II, da E. F. Central do Brasil, do Ministério da Viação e Obras Públicas. "A. C. E. V."

Ofícios:

N. 1.568 — Aos senhores Membros da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura, sobre classificação definitiva por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de Agrônomo Entregador e de Inspetor de alunos, do Quadro único, desse Ministério.

N. 1.572 — Aos senhores Membros da Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda — Sobre classificação definitiva por ordem de antiguidade dos funcionários que integram a classe E, da carreira de Servente, do Quadro III, desse Ministério.

N. 1.573 — Aos senhores Membros da Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda — Sobre classificação definitiva por ordem de antiguidade dos funcionários que integram a classe D da carreira de Guarda-advogado, do Quadro VIII — Alfândegas — desse Ministério.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira Seção

ATOS DO SR. MINISTRO

Por apostila de 19 de setembro corrente, o ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, em nome do Presidente da República: declara que o 2.º tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, Mário Salerno, a quem se refere a presente carta-patente, foi reformado por decreto de 8 de agosto findo, nos termos do art. 72, § 1.º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 10 anos, 6 meses e 17 dias do mesmo serviço, ou sejam 11 anos, de acordo com o art. 87 do citado regulamento. (processo n. 5.804-1939).

Diretoria da Contabilidade

Expediente do dia 30 de agosto de 1939

ATOS DO SR. DIRETOR

Despacho em processo C-5.137-39:

Requerimento da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento da importância de 214\$5, proveniente do fornecimento de gás à Casa de Correção, em novembro de 1934. — "A conta de 214\$5 foi encaminhada ao Ministério da Fazenda com o aviso de pagamento n. 1.883, de 30-10-1935".

Primeira Seção

Avisos:

Ao Sr. Comandante do Corpo de Bombeiros:

N. 148 — Comunicando, em aditamento aos avisos ns. 269 e 398, de 22 de janeiro e 27 de fevereiro de 1937, que ao 1.º sargento daquela Corporação, João Martins Fernandes, reformado por Decreto de 11 de janeiro do mesmo ano, compete a importância de 794\$9 mensais e não as que foram anteriormente indicadas nos referidos avisos.

Ao Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas:

N. 385 — Comunicando, em referência ao ofício daquele Tribunal n. 1.976, de 11-8-39, que, dada a natureza da obra, deverá o adiantamento de 100:000\$0, solicitado pelo aviso deste Ministério número DC-1.ºS-982, de 3-7-39, ter aplicação nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano.

Ao Sr. Chefe de Polícia:

N. 715 — Esclarecendo, em referência ao ofício daquela Repartição, n. 1.345, de 8 de agosto do corrente ano, afim de que possa este Ministério providenciar sobre a abertura de um crédito na importância de 120:000\$0, para atender às despesas com a aquisição do material rodante para a Assistência Policial, mister se faz seja encaminhada a esta Secretaria de Estado uma demonstração da aplicação dada ao crédito de 300:000\$0, a que se refere a sub-consignação n. 8. — Aviação, locomotivas, etc., onde se classificam as aludidas despesas.

Ofícios:

Ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional:

N. 350 — Restituindo, acompanhadas dos respectivos documentos de empenhos, as contas em 2 vias, nas importâncias de 257\$6, 61\$2, 809\$9, 791\$6, 257\$6, 121\$5, 257\$6, 146\$5, 257\$6, 321\$3, 241\$8, 306\$0, afim de que seja anexado às mesmas o pedido relativo ao empenho n. 4, que deixou de acompanhar as mencionadas contas.

N. 355 — Solicitando, em referência ao ofício n. 1.866, de 31-7-39, seja esta Diretoria informada sobre a razão por que deixou de ser transmitida, dentro do prazo regulamentar, a prestação de contas relativa ao adiantamento na importância de 1:500\$0, recebido em 24 de março próximo passado pelo Chefe da Portaria daquela Repartição, Alberto Fonseca de Mendonça.

Ao Sr. Diretor da Despesa Pública:

N. 376 — Transmitindo o processo relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 3:500\$0, recebido pelo Diretor do Instituto Sete de Setembro, Dr. Meton de Alencar Neto, visto ter sido tomado em consideração o parecer de fls. 18, do mesmo processo.

Serviço do Pessoal

SEÇÃO DO CONTRÔLE

ATO DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

The Leopoldina Railway Co. — Apresente requerimento pedindo pagamento por "exercícios findos" das seguintes faturas: ns. 7.744, de 15 de abril de 1938; 7.818, de 30 de abril de 1938; 7.895, de 15 de maio de 1938; 7.144, de 15 de dezembro de 1937; 8.028, de 15 de junho de 1938; 8.249, de 15 de julho de 1938; 8.406, de 31 de agosto de 1938 e 8.637, de 15 de outubro de 1938.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 18 de setembro de 1939

Processo n. 29.248/39 — Lindovina da Silva Nascimento, pedindo restituição da importância de 100\$0. — Apresente nova petição regularmente assinada.

Dia 19

Processo n. 28.140/39 — J. A. Pinto & Lopes, pedindo restituição da importância de 200\$0. — Restitua-se a importância de 200\$0.

Ofícios do Sr. ministro da Fazenda:

N. 9.886 — Solicitando a entrega da importância de 500:000\$0 com auxílio ao governo do Estado do Rio Grande do Sul, destinada à conclusão do Leprosário de Itapoan.

N. 9.891 — Solicitando pagamento da importância de 250\$0, a título de ajuda de custo, ao Sr. Raimundo Pereira da Costa, marinhheiro classe D.

Ofícios ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 9.884 — Solicitando registro do contrato celebrado entre o Serviço de Transporte e as firmas Luiz de Campos Filho & Comp. e Estaleiros de Construções Navais, para reparação das lanchas "Afonso Pena Júnior" e "Rivadavia Correa".

N. 9.888 — Solicitando registro dos atos constantes dos Decretos-leis números 1.586 de 8 de setembro e 1.589, 1.590 e 1.591, de 12 do referido mês.

N. 9.890 — Solicitando registro dos créditos especiais de réis 9:861\$0 e 1.480:000\$0, abertos respectivamente pelos Decretos-leis números 1.581 e 1.592, de 2 e 12 de setembro.

Ofício ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 9.892 — Transmitindo o processo relativo à concorrência para construção do Sanatório Getúlio Vargas, no Estado de S. Paulo.

Ofícios ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 9.889 — Transmitindo o processo relativo à comprovação do adiantamento na importância de 6:250\$0, recebido pelo Sr. João Lourenço da Costa, escriturário classe E.

N. 9.891 — Solicitando pagamento das folhas de remuneração dos inspetores do ensino superior, Alcides Gentil e outros, na importância de 15:300\$0, relativas aos meses de janeiro à junho do corrente ano.

Ofício ao Sr. interventor federal no Rio Grande do Sul:

N. 9.887 — Comunicando que foram solicitadas providências ao Sr. ministro da Fazenda, no sentido de ser entregue ao Governo daquele Estado, como auxílio, a importância de 500:000\$0, destinada à conclusão do Leprosário Itapoan.

Dia 20

Offícios ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 9.896 — Solicitando pagamento da conta da Companhia Telefônica Brasileira, na importância de 2:351\$1, proveniente de assinatura dos telefones em proveito da Escola Nacional de Engenharia, relativa ao período de janeiro a junho.

N. 9.898 — Idem, idem, idem, de 2:291\$8, em proveito do Hospital Colônia Curupaiti.

N. 9.897 — Solicitando a entrega do auxílio de 6:000\$0, ao of. administrativo classe L, José Fonseca de Melo, para ocorrer a despesas com as embaixadas acadêmicas de estudantes da Faculdade de Direito de Porto Alegre e de Engenharia de Belo Horizonte.

N. 9.899 — Solicitando pagamento da importância de 180\$0 ao Sr. Edmundo de Sousa Pereira, contínuo classe G, correspondente ao auxílio de aluguel de casa, relativo ao mês de agosto.

N. 9.900 — Solicitando a entrega do adiantamento de 6:000\$0, ao Sr. Eudiano Viana, escriturário classe G, para atender a despesas na Escola Nacional de Belas Artes.

N. 9.901 — Idem, idem, idem, de 1:500\$0 a Maria de Castro Panfiro, enfermeira classe H, para atender a despesas na Escola Ana Neri.

N. 9.902 — Idem, idem, idem, de 6:000\$0 ao Sr. Quintiliano Neri de Melo, of. administrativo classe H, para atender a despesas do Serviço de Propaganda de Educação Sanitária.

N. 9.903 — Idem, idem, idem, de 23:500\$0, ao Sr. Licurgo Moreira Cavalcanti, escriturário classe D, para atender a despesas nos Centros de Saúde.

N. 9.904 — Idem, idem, idem, de 7:500\$0, ao Sr. José Viana Macedo, almoxarife classe I, para atender a despesas nos Centros de Saúde.

N. 9.906 — Idem, idem, idem, de 4:780\$0, ao Sr. José Soares de Melo, classe D, para atender a despesas na Diretoria do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 13 de setembro de 1939

Remuneração despachado:

Carrie Hazen Reno, enfermeira da classe H, quadro I, lotada na Escola de Enfermeiras "Ana Neri", pedindo autorização para continuar até outubro de 1940, nos Estados Unidos da América, onde se acha em viagem de estudos, sem prejuízo dos seus vencimentos. — Autorizado. (processo n. 10.738-37).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de setembro de 1939

Portarias:

N. 234 — Designando o professor José Bonifácio Olinda de Andrade para exercer as funções de membro do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade Nacional de Direito, da Universidade do Brasil.

N. 235 — Designando o professor Oscar Francisco da Cunha para exercer as funções de membro do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade Nacional de Direito, da Universidade do Brasil.

Requerimento despachado:

Elisios Euzébio Francisco de Mendonça. — Mantenho o despacho recorrido. (processo 23.578-38).

Dia 20

Portarias:

N. 1.405-E — Admitindo como extranumerário-mensalista, ao Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal, Amadeu Tonini, por três (3) meses e dezenove (19) dias, com o salário mensal de 200\$0.

N. 1.406-E — Concedendo dispensa, a partir de 5 do corrente, ao Dr. Luiz Barbosa da Silva das funções de médico de 5.ª classe, extranumerário-mensalista, do Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal.

N. 1.407-E — Concedendo dispensa, a partir de 28 de agosto último, ao Dr. Saturnino Jorge Reis Velho das funções de coadjuvante de ensino de 1.ª classe, extranumerário-mensalista, da Faculdade de Medicina de Porto Alegre.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de setembro de 1939

Licença:

A João Edson Filho, zelador da classe E, quadro I, em exercício na Escola Nacional de Engenharia, seis (6) meses, nos termos do art. 1º do Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, correspondente ao decênio de 16 de setembro de 1913 a 15 de setembro de 1923, devendo entrar no gozo da licença no prazo de oito (8) dias, contado da data de sua publicação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de setembro de 1939

Licenças:

A Atos de Melo Henriques, assistente técnico de 5.ª classe da Delegacia Federal de Saúde da 8.ª Região, trinta (30) dias nos termos do art. 51 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o n. 1 do art. 8º do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em prorrogação da que lhe foi concedida pelo Sr. delegado federal de Saúde da referida Região.

A Iara Libas Iglesias, dactilógrafo da classe G, quadro I, em exercício no Serviço de Enfermagem, dois (2) meses, a partir de 1 do corrente, nos termos do art. 8º n. 1, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

A Armanda Correia Dias, servente da classe B, Quadro I em exercício na Colônia Gustavo Riedel, um (1) mês nos termos do art. 8º, n. 1, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em prorrogação da que lhe foi concedida pela portaria n. 399, de 12 de julho último.

A Maria Magalhães Ducasble, atendendo da classe C, Quadro I, em exercício no Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, quatro (4) meses, sendo dois (2) pelo n. I, e dois (2) pelo n. II, do art. 8º do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em prorrogação da que lhe foi concedida pela portaria n. 318, de 30 de maio último.

A Hermenegildo Melo da Silva, enfermeira da classe F, Quadro I, em exercício no Serviço de Enfermagem, dois (2) meses, a partir de 15 de agosto último, nos termos do art. 8º n. 1, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

A Geraldo Marcolino da Silva, capataz de 2.ª classe, extranumerário-mensalista do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, três (3) meses, a partir de 1 de julho último, nos termos do art. 54 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o art. 8º, n. 1, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Comunicação de falecimento:

De Carolino José da Silva Júnior, guarda fiscal de 1.ª classe do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, ocorrido no dia 31 de agosto último (processo n. 29.763-39).

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

CENTRO DE SAÚDE N. 1

Despachos exarados no dia 16 de setembro de 1939

Vacância 1.361, rua Copacabana 6, ap. 25. — Pode continuar a habitar.

Vacância 3.318, rua Joaquim Caetano 67, ap. 21. — Pode habitar.

Vacância 3.339, rua da Matriz 50. — Termine as obras.

Requerimento 3.295, rua da Assunção 40, casa 3. — Prove o alegado dentro do prazo de 10 dias.

Requerimento 3.295, rua da Assunção 40, casa 2. — Prove o alegado dentro do prazo de 10 dias.

Requerimento 3.302, Avenida Copacabana 1.137. — Deferido.

Requerimento 3.076, Praça Santos Dumont 32. — Instale de acordo com o Regulamento Sanitário.

Requerimento 3.316, rua Candido Gafre 192. — Deferido.

Requerimento 3.289, rua Xavier da Silveira 45, loja-c. — Arquivar-se de acordo com a informação do sr. Engenheiro.

Requerimento 3.319, rua Demétrio Ribeiro 410. — Requeira a quem de direito.

Requerimento 3.297, rua da Assunção 40, casa 4. — Prove o alegado dentro do prazo de 10 dias.

Requerimento 3.298, rua da Assunção 40, casa 5. — Prove o alegado dentro do prazo de 10 dias.

Despachos exarados no dia 18 de setembro de 1939

Vacância 2.871, Travessa Silva Castro 31. — Cumpridas as exigências. Pode habitar.

Vacância 3.363, rua Marquez de Olinda 21. — Pode habitar.

Vacância 3.239, rua Gustavo Sampaio 130. — Pode continuar a habitar.

Vacância 3.240, rua Gustavo Sampaio 130-A. — Pode ocupar, ressalvadas as disposições quanto a parte comercial.

Vacância 3.366, rua Conselheiro Lafaiete 60. — Pode habitar.

Vacância 3.379, rua S. Clemente 94. — Pode habitar.

Vacância 3.384, rua Visconde de Pirajá 363. — Pode habitar.

Vacância 3.312, Avenida Bartolomeu de Mitre 221. — Pode habitar.

Vacância 3.212, rua Saint Roman 253. — Pode continuar a habitar.

Vacância 3.342, rua General Polidoro 292, ap. 102. — Pode habitar.

Vacância 3.343, rua General Polidoro 292. — Pode habitar.

Vacância 3.344, rua General Polidoro 292-A — Pode habitar.
 Requerimento 3.051, rua General Polidoro 30-A. — Prove o que alega no prazo de 5 dias.
 Requerimento 3.259, Praia de Botafogo 424. — Cumpra o que determina o art. 1.084 do Regulamento Sanitário.
 Requerimento 3.056, Praia de Botafogo 424. — Indeferido.
 Requerimento 3.305, rua Visconde de Albuquerque 500. — Aprovo.
 Requerimento 3.347, rua Cupertino Durão 125. — Aprovo, reservada a exigência do termo de intimação 66.060.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

No processo n. 19.551-39 M.E.S., sobre autorização para atender por "adiantamento" a despesa de 12:000\$0 da verba I — Pessoal, Consignação IV — Gratificações e Auxílios, Sub-consignação n. 20 — Auxílios para fardamento — 22) — Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal, art. 3º, anexo n. 6, do Decreto-lei n. 942, de 1938, de acordo com a concorrência já realizada na Secretaria de Estado para o mesmo fim (edital publicado às fls. 6.409 do "Diário Oficial" de 17-3-39 e ata publicada às fls. 7.483 do de 31-3-39), o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: "autorizado. 6-9-1939. — G. VARGAS".

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Dia 20 de setembro de 1939

Offícios:

N. 1.301 — Ao Sr. representante da Companhia Telefônica Brasileira, pagamento de contas;
 N. 1.302 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, inclusão de prédio nos rôis da taxa de saneamento de 1938;
 N. 1.303 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, correção de lançamento nos rôis da taxa de saneamento de 1933 e 1939;
 N. 1.304 — Ao Sr. ministro, encaminha requerimento de licença;
 N. 1.305 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, inclusão de prédios nos rôis da taxa de saneamento de 1936 a 1938;
 N. 1.306 — Ao Sr. coronel comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, concertos em hidrantes e caixas protetoras;
 N. 1.307 — Ao Sr. comandante geral da Polícia Militar do Distrito Federal, abastecimento;
 N. 1.308 — Ao Sr. representante da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, concertos em canalização d'água;
 N. 1.309 — Ao Sr. chefe da Secretaria Geral de Educação e Cultura da Prefeitura do Distrito Federal, abastecimento d'água para a Escola Mato Grosso;
 N. 1.310 — Ao Sr. diretor geral do Serviço de Febre Amarela, concerto em canalização d'água;

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. CHEFE DA SECÇÃO

Offícios:

N. 991 — Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, frequência de funcionários;
 N. 992 — Ao Sr. chefe do Serviço de Comunicação do Ministério da Educação e Saúde, remessa de processo;
 N. 993 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 21.032-39;
 N. 994 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 28.734-39;
 REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. CHEFE DA 3ª DIVISÃO
 N. 2.482-39 — Kert Wamsiker. — Nada ha que deferir, tendo em vista o informado.
 N. 8.613-39 — Bento Gonçalves de Carvalho. — Deferido.
 N. 9.056-39 — Raimundo Lóio. — Requeira abastecimento separado para as casas dos fundos, preparando convenientemente as instalações internas e instruindo a petição com os documentos exigidos no § 2º do art. 7º do regulamento em vigor.
 N. 9.578-39 — Instituto P. e A. dos S. do Estado. Deferido.
 N. 9.783-39 — Isolina R. de Assis. — Deferido.
 N. 10.050-39 — Gudesten de Sá Pires. — Nada ha mais que deferir.
 N. 10.240-39 — João Cesário de Andrade. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 10.247-39 — Teolinda Lima da Costa. — Deferido.
 N. 10.423-39 — Alvaro Werneck. — Deferido.
 N. 10.456-39 — Francisco M. Bomfim. — Deferido.
 N. 10.694-39 — Antônio Pires de Carvalho. — Deferido.
 N. 10.752-39 — Francisco S. Jardim. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 10.755-39 — Maria F. Leite. — Deferido.

N. 10.756-39 — Maria do Patrocínio. — Deferido.
 N. 10.903-39 — Lúcio da Costa Moraes. — Compareça ao Segundo Distrito.

N. 11.050-39 — Antônio Caetano da S. Oliveira. — Deferido.

N. 11.153-39 — Jamila Dana. — Requeira abastecimento separado para o prédio dos fundos, juntando os documentos exigidos no § 2º, do art. 7º, do regulamento em vigor.

N. 11.162-39 — Aires G. Carvalho. — Deferido de acordo com o informado.

N. 11.536-39 — Maria F. Vaz. — Deferido.

N. 11.807-39 — Hortência Gonçalves. — Compareça a S. de Expediente, afim de juntar documento oficial da numeração do prédio a ser construído, visto já existir um com o número declarado no texto da petição devidamente abastecido.

N. 11.850-39 — Pascoal Ionera. — Cancele-se o auto.

N. 11.873-39 — Luiz Pereira. — Deferido.

N. 12.021-39 — Juvenal Francisco Barreto. — Deferido.

N. 12.167-39 — Aparício Silva Rocha. — Deferido.

N. 12.238-39 — Joaquim Gomes de Castro. — Deferido.

N. 12.256-39 — Mário Caetano da Silva. — Deferido.

N. 12.260-39 — Banco do Brasil. — Deferido de acordo com o informado.

N. 12.314-39 — Jacinto das Neves. — Junte na S. de Expediente, o talão do imposto predial da casa II, para o qual se destina o abastecimento.

N. 12.320-39 — Wellis F. Irmão. — Compareça ao 1º Distrito.

N. 12.347-39 — Manuel Esteves dos Santos. — Deferido.

N. 12.360-39 — Antônio Cunha Vieira. — Deferido.

N. 12.392-39 — Eduardo Guimarães. — Deferido.

N. 12.393-39 — S. A. Bastos de Oliveira. — Deferido.

N. 12.506-39 — Construtora Brandão S. A. — Compareça a 3ª Divisão.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. CHEFE DA 4ª DIVISÃO

Dia 14 de setembro de 1939

N. 10.609-39 — R. Barão de Pirassirunga n. 43. — Deferido.

N. 9.121-39 — R. General Bruce ns. 270-271. — Deferido.

N. 9.887-39 — R. Ubi ns. 44-48. — Deferido.

N. 8.796-39 — R. Visconde de São Vicente n. 112-A-I-II. — Deferido.

N. 10.177-39 — R. Santo Alfredo, ns. 28-28-A. — Deferido.

N. 11.016-39 — R. Japeri ns. 21-41-302. — Deferido.

N. 11.601-39 — R. Barão de Petrópolis n. 138. — Deferido.

N. 10.753-39 — R. Carlos de Vasconcelos n. 155. — Deferido.

N. 8.722-39 — R. Carlos de Vasconcelos n. 155. — Deferido.

N. 10.653-39 — R. Clemente Falcão n. 81. — Deferido.

N. 10.577-39 — R. Santa Fé ns. 15 a 17-A. — Deferido.

N. 9.968-39 — R. Santa Fé ns. 15 a 17-A. — Deferido.

N. 10.394-39 — R. Lino Teixeira n. 196. — Deferido.

N. 19.481-39 — R. Dois de Dezembro n. 48. — Indeferido.

N. 12.008-39 — R. Pereira de Siqueira n. 47. — Deferido.

Dia 18

N. 3.701-39 — R. Mearim n. 167. — Deferido.

N. 10.590-39 — R. Atalai n. 27. — Deferido.

N. 10.452-39 — R. Sousa Aguiar n. 11. — Deferido.

N. 9.264-39 — R. Castro Alves ns. 225 a 229. — Deferido.

N. 8.347-39 — R. Lopes Quintas n. 178. — Deferido.

N. 10.742-39 — R. D. Mariana n. 37-A. — Deferido.

N. 10.607-39 — R. Nogueira da Gama ns. 36-36-A. — Deferido.

N. 10.030-39 — R. da Constituição n. 8. — Deferido.

N. 8.028-39 — R. Angelo Bittencourt ns. 71-71-A. — Deferido.

N. 11.489-39 — R. Angelo Bittencourt ns. 71-71-A. — Deferido.

N. 3.795-39 — R. Professor Valadares n. 231. — Deferido.

SERVIÇO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL

Terceira Divisão

Relação nominal suplementar do pessoal extranumerário-diaria admitido pela 3ª Divisão do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal, a partir de 12 do corrente, nos termos do art. 27, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e cuja despesa correrá por conta da verba I, título II, subconsignação 9, anexo n. 6,

do vigente orçamento, destaque de 250:000\$0 devidamente autorizado pelo Sr. ministro, em despacho exarado no processo número 8.244-39, em 23 de março último:

Nome — Função —	Diária
Aurelio de Oliveira, trabalhador.....	10\$0
Antonio Francisco Teixeira, trabalhador	10\$0
Antonio Fortunato, trabalhador	10\$0
Albertino José da Silva, trabalhador.....	10\$0
Antonio de Sousa Matos, trabalhador.....	10\$0
Antonio Mário Teixeira, trabalhador.....	10\$0
Adelino Veiga, trabalhador	10\$0
Bento de Sousa Barcelos, trabalhador	10\$0
Ernesto de Albuquerque, trabalhador	10\$0
Ernesto José de Freitas, trabalhador	10\$0
Francisco Rodrigues de Castro, trabalhador	10\$0
Francisco Soares da Costa, trabalhador	10\$0
Florianio Aguiar, trabalhador	10\$0
Fidelis Vicente da Silva, trabalhador	10\$0
Gabriel Pimenta de Mendonça, trabalhador	10\$0
Hermenegildo Alves Valona, trabalhador	10\$0
Ildefonso Alves da Silva, trabalhador	10\$0
Israel Ferreira da Silva, trabalhador	10\$0
João Marques Filho, trabalhador	10\$0
José dos Santos Lima, trabalhador	10\$0
João Monteiro Pinto, trabalhador	10\$0
João Pires da Luz, trabalhador	10\$0
Mário de Almeida, trabalhador	10\$0
Manuel Batista de Oliveira, trabalhador	10\$0
Nelson Almeida, trabalhador	10\$0
Nicolau Vilas Boas, trabalhador	10\$0
Odilon Benedito dos Santos, trabalhador	10\$0
Otávio Felício, trabalhador	10\$0
Pedro Vieira da Cunha, trabalhador	10\$0
Sebastião Macedo, trabalhador	10\$0
Teófilo Joaquim de Sousa, trabalhador	10\$0
Valentino Manuel Paulino, trabalhador	10\$0

Conselho Nacional do Serviço Social

ATA DA 100ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1939

No dia quinze de setembro de 1939, na sala das sessões, sob a presidência do senhor ministro Aulpho Nápoles de Paiva, presentes mais as senhoras Eugênia Hamann e Estela de Faro e Srs. Drs. Olinto de Oliveira e Ernani Agrícola, foi aberta a sessão às 15 horas. Pelo secretário foi lida a ata da sessão do dia treze de setembro corrente, que foi aprovada. A seguir, foram relatados os seguintes processos: Pelo Senhor ministro Aulpho Nápoles de Paiva: 1 — Casa de Caridade São Vicente de Paulo, de Abaeté, Minas Gerais — aprovado; 2 — Academia Rio-Grandense de Letras, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul — aprovado; 3 — Associação das Senhoras de Caridade de São Vicente de Paulo, do Distrito Federal — aprovado. Pela Sra. Eugênia Hamann: 1 — Sociedade Propagadora de Ciências e Artes, mantenedora da Academia de Comércio de Juiz de Fora, Minas Gerais — negou-se provimento ao recurso, sendo mantida a decisão anterior; 2 — Instituto Comercial Mineiro, de Juiz de Fora, Minas Gerais — converteu-se o julgamento em diligência; 3 — Seminário de Santo Antônio, de São Luiz, Maranhão — considerou-se que o pedido de majoração do auxílio já concedido só poderá ser decidido pelo Exmo. Sr. Presidente da República. Pelo Sr. Dr. Olinto de Oliveira: 1 — Grupo de Ação Social, do Distrito Federal — aprovado; 2 — Associação de Proteção à Infância, de Guaiaba, Rio Grande do Sul (auxílio extraordinário) — aprovado na forma do voto do relator; 3 — Asilo Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, de Santa Bárbara, Minas Gerais — considerou-se que o pedido de majoração do auxílio, já concedido, só poderá ser decidido pelo Exmo. Sr. Presidente da República; 4 — Haydée da Rocha Lima, de Itaipava, Rio de Janeiro — pedido de auxílio — considerou-se o assunto em condições de ser submetido à consideração do Sr. ministro, com as sugestões apresentadas. Pela Sra. Estela de Faro: 1 — Escola Superior de Comércio das Pelotas, Rio Grande do Sul — aprovado. Pelo Sr. Dr. Ernani Agrícola: 1 — Escola Pádua Soares, do Distrito Federal — aprovado; 2 — Escola de Belas Artes da Baía, de Salvador — aprovado; 3 — Associação Maternidade de São Paulo, de São Paulo — aprovado; 4 — Academia Paranaense de Letras, de Curitiba, Paraná — aprovado na forma do voto do relator; 5 — Instituto Paula Reis, do Distrito Federal — negou-se provimento ao recurso, sendo mantida a decisão anterior; 6 — Cruzada Nacional de Educação, do Distrito Federal — aprovado; 7 — Escola de Arquitetura de Belo Horizonte, Minas Gerais, aprovado na forma do voto do relator; 8 — Sociedade Brasileira de Belas Artes, do Distrito Federal — aprovado; 9 — Associação de Professores de Música de Belo Horizonte, Minas Gerais — pelo arquivamento, visto já ter sido concedido auxílio para 1938. As 17 horas foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que como secretário subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Jose Pedro Ferreira da Costa*, secretário — *Aulpho Nápoles de Paiva*, presidente.

ATA DA 101ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1939

No dia dezoito de setembro de 1939, na sala das sessões, sob a presidência do senhor ministro Aulpho Nápoles de Paiva, presentes mais as Sras. Eugênia Hamann e Estela de Faro e Srs. Drs. Olinto de Oliveira, Ernani Agrícola e Saul de Gusmão, foi aberta a sessão às 15 horas. Foram relatados os seguintes processos: Pela Sra. Eugênia Hamann: 1 — Santa Casa de Misericórdia, de Caldas, Minas Gerais — aprovado; 2 — Santa Casa de Misericórdia, de Sertãozinho, São Paulo — aprovado; 3 — Santa Casa de Misericórdia, de São Luiz, Maranhão — aprovado; 4 — Cidade de Ozanam, de Belo Horizonte, Minas Gerais — considerou-se o pedido feito diretamente pela instituição, visto já haver sido concedido a mesma o auxílio requerido pelo Conselho Central Metropolitano da Sociedade de São Vicente de Paulo. Pelo Sr. Dr. Olinto de Oliveira: 1 — Colégio Conselheiro Ferreira Viana, de Manaus, Amazonas — negou-se provimento ao recurso, sendo mantida a decisão anterior; 2 — Colégio da Imaculada Conceição, de Natal, Rio Grande do Norte — negou-se provimento ao recurso, sendo mantida a decisão anterior; 3 — Instituto La Salle, de Carazinho, Rio Grande do Sul — indeferido. Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Casa Luisa de Marillac, do D. Federal — considerou-se que somente a autoridade superior poderá decidir sobre a majoração do auxílio já concedido para o corrente ano; 2 — Faculdade de Direito do Maranhão, de São Luiz — aprovado; 3 — Obra de São Vicente de Paulo, do Distrito Federal — aprovado na forma do voto do relator; 4 — Escola Ribeiro Gonçalves, de São João do Piauí — aprovado. Pela Sra. Estela de Faro: 1 — Instituto Escolar Rocha Pombo, do Distrito Federal — não se tomou conhecimento visto tratar-se de segundo recurso; 2 — Liga das Senhoras Católicas de São Paulo — aprovado na forma do voto da relatora. Pelo Sr. Dr. Ernani Agrícola: 1 — Escola Pádua Soares, do Distrito Federal (auxílio extraordinário) — aprovado. A Sra. Estela de Faro, a seguir, pediu a palavra e propôs, sendo unanimemente aprovado, que o Conselho solicitasse ao Exmo. Sr. ministro da Educação e Saúde a providência de figurar no orçamento para o exercício de 1940 dotação pela qual fossem atendidos os pedidos de subvenção extraordinária feitos por numerosas instituições e já aprovados pelo Conselho e que, na conformidade dos despachos exarados pelo senhor ministro, não foram subvencionados por falta de verba orçamentária. As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente que subscrevo e vai assinada pelo senhor presidente. — *Jose Pedro Ferreira da Costa*, secretário — *Aulpho Nápoles de Paiva*, presidente.

Expediente do dia 20 de setembro de 1939

O Presidente do Conselho Nacional de Serviço Social faz saber que foram arbitradas pelo Exmo. Sr. Presidente da República as seguintes subvenções:

Associação de Caridade, de Capela, Sergipe.	5:000\$0
Oratório Festivo São João Bosco, de Aracaju, Sergipe	5:000\$0
Sociedade Filarmônica 28 de Setembro, de Joazeiro Baía.	2:000\$0
Conservatório Livre de Música, de Niterói, Rio de Janeiro.	5:000\$0
Cruz Vermelha Brasileira, do Distrito Federal.	150:000\$0
Orfanato Casa de Lucía, do Distrito Federal.	20:000\$0
Associação Brasileira de Educação, do Distrito Federal.	30:000\$0
Clube das Vitórias Régias, do Distrito Federal.	6:000\$0
Maternidade de São Cristóvão, do Distrito Federal.	30:000\$0
Asilo Crêche Nazareno, do Distrito Federal.	5:000\$0
Sociedade Científica de Estudos Supermentalistas Tatiwa Nirnanakata, do Distrito Federal.	5:000\$0
União Universitária Feminina, do Distrito Federal	3:000\$0
Assistência Dentária Infantil, do Distrito Federal	10:000\$0
Federação das Academias de Letras do Brasil, do D. Federal.	36:000\$0
Sociedade São Vicente de Paulo, de Araçatuba, São Paulo.	3:000\$0
Misericórdia Botucatuense, de Botucatu, São Paulo.	10:000\$0
Academia de Ciências e Letras, de São Paulo.	10:000\$0
Hospital de Misericórdia de Allinópolis, São Paulo	3:000\$0
Orfanato N. Sra. do Calvário, de Campinas, São Paulo.	10:000\$0
Pensionato Divina Providência, de Campos do Jordão, S. Paulo.	25:000\$0
Associação Religiosa e de Caridade Missionárias Zeladoras do Sagrado Coração de Jesus, Baurú, São Paulo.	10:000\$0
Associação Rio-Grandense de Música, de Porto Alegre, Rio G. do Sul.	5:000\$0
Santa Casa de Caridade, de D. Pedrito, Rio G. do Sul.	10:000\$0
Santa Casa de Misericórdia, de Lambari, Minas Gerais.	6:000\$0
Total.	401:000\$0

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, trópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis e praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

Processo despachado pelo Sr. Presidente da República:

N. 64.082-39 — Memorial do Dr. Gelásio de Abreu Farias Filho, reclamando contra o ato que o demitiu do cargo de médico da Caixa Econômica Federal da Bahia. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de setembro de 1939

Circulares:

N. 47 — Tendo em vista o que solicitou a Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, em ofício n. CE/41, de 8 de julho último, recomendo aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério providenciarem afim de que, nos termos dos artigos 22 e 55 do Decreto-lei n. 891, de 25 de novembro de 1938, sejam rigorosamente observados pelas mesmas repartições os dispositivos do referido decreto-lei, que regula a fiscalização de entorpecentes. — A. de Souza Costa.

Dia 21

N. 48 — Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que, não estando concluída a elaboração das instruções previstas no § 2º do art. 244, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro do ano próximo findo, para selagem dos "stocks" de mercadorias sujeitas ao imposto de consumo, fica prorrogada até 31 de dezembro do corrente ano a data fixada no mencionado art. 244. — A. de Souza Costa.

N. 49 — Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que os comissários exportadores de café e os armazéns gerais, obrigados, para efeito de encargos que lhes são atribuídos por lei, a acondicionar os seus produtos de exportação em sacos de modelo oficial, adquiridos aos próprios fabricantes ou comerciantes, não estão sujeitos à patente de registro, de que cogita o art. 8º do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938. — A. de Souza Costa.

N. 50 — Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que, em referência à emissão de cheques pelos estabelecimentos bancários e firmas comerciais, deve ser observado o seguinte:

1.º Os cheques estão sujeitos ao selo estabelecido na tabela B, § 1º, n. 22, do Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

2.º De acordo com o dispositivo no art. 1º do Decreto número 24.777, de 14 de julho de 1934, os bancos e firmas comerciais podem emitir cheques contra as próprias caixas, nas sedes ou nas filiais e agências.

3.º Fora dos casos previstos no item 2º, a emissão de cheques pressupõe sempre a existência de depósito à disposição ou crédito em conta corrente, cujo contrato de abertura está sujeito ao selo proporcional de que cogita a Tabela A, n. 3, do referido Decreto número 1.137, de 1936. — A. de Souza Costa.

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 101 — Declarando que, em face do memorial apresentado pelas entidades de classe, resolveu, por exceção, conceder o prazo de 90 dias, independente de penalidades, afim de ser averbado nas segundas vias dos contratos de compromissos de compra e venda, pelas empresas de imóveis do Estado de São Paulo, o selo pago nas respectivas primeiras vias, desde que estas sejam apresentadas e fique comprovado o pagamento do tributo, na data certa.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

Ns. 486 e 487 — Autorizando a pôr à disposição dos Juizes da 2ª e 3ª Varas dos Feitos da Fazenda Pública, respectivamente, as importâncias de 19:000\$00 e 62:400\$00, para indenizar os proprietários de terrenos desapropriados para as obras de adução do Ribeirão das Ilhas.

Ns. 489 a 495 — Autorizando a pagar as importâncias de 860\$6, 917\$1, 113\$0, 186\$0, 127\$5, 866\$7 e 536\$9, respectivamente, às firmas Vereinigte Stahlwerke A. G., Duesseldorf, Stahlunion Limitada, Carlos Amanieux, Manuel Felipe de Santana, Luiz Machado, Aldo de Medina Coeli Ribeiro de Moura e Olímpio Mendes de Oliveira, provedores de fornecimentos feitos e serviços prestados à antiga Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Ao Sr. presidente do Primeiro Conselho de Contribuintes:

N. 219 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado F. Cabral Peixoto, estabelecido nesta Capital e relativo ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda da decisão constante do acórdão número 8.216, publicado no "Diário Oficial" de 3 de julho último. — Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para o fim de manter o acórdão recorrido.

N. 220 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Oliveira Irmãos Ltda., estabelecida nesta Capital, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda da decisão constante do acórdão n. 8.013, publicado no "Diário Oficial" de 6 de junho último: "Constando do processo que a evasão do imposto foi constatada pelo confronto dos livros "Caixa", da escrita comercial e "Vendas à vista" da escrita fiscal, forma prevista no artigo 33 do regulamento anexo ao Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de, anulando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão proferida pela Recebedoria do Distrito Federal."

E o seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda:

"Exmo. Sr. Ministro da Fazenda:

I — A V. Ex. venho recorrer contra o acórdão n. 8.013, de 17 de fevereiro último, na parte em que desclassificou, do art. 33 para o art. 32 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, a infração capitulada no auto lavrado contra a firma Oliveira Irmãos Limitada.

Claro, fique, desde logo, que o meu recurso absolutamente não concerne à proposta de equidade, feita pelo egrégio Conselho; já em 1935, salientava eu *Revista Fiscal*, deste ano, anota à pág. 157, da seção do Imposto de Renda que, tratando-se de simples proposta ou parecer, que o Ministro poderia aceitar ou recusar, nenhum cabimento haveria para recurso do representante da Fazenda, contra essa proposta ou parecer; e o M. da Fazenda demonstrou ser também seu esse ponto de vista (*Revista citada*, pág. 297).

No caso do acórdão n. 8.013, que me traz à presença do V. Ex., — o Conselho, entretanto, não se limitou a negar provimento ao recurso e propôr a relevação da multa; antes de fazer essa proposta, decidiu ele que a multa aplicável, em todo o período da infração era a do art. 32 e não a do art. 33, reformando nesse sentido a decisão da primeira instância e depois propondo a relevação, mesmo dessa multa mais benigna, do art. 32.

Se acaso V. Ex. entender que não tem cabimento no caso a equidade proposta e que o caso é mesmo do art. 33, como entendeu a Recebedoria, e não a do art. 32, — sem o recurso do representante do Ministério junto ao Conselho não poderia corrigir o erro cometido por este.

E mesmo que entenda aplicável a equidade, mas descabida a desclassificação feita pela colenda instância colegial, — a bem da exata jurisprudência V. Ex. de certo quererá reformar a decisão, embora depois resolva relevar a própria multa do art. 33.

II — Como fiz em outro recurso, já provido por V. Ex., — parece-me oportuno fazer aqui o histórico da questão da *sonegação*, no imposto de vendas mercantis.

III — Os primeiros regulamentos desse imposto — o Decreto n. 16.041, de 22 de maio de 1923 (não alterado, nesse ponto, pelo decreto n. 16.189, de 29 de outubro do mesmo ano) e o decreto n. 16.275-A, de 22 de dezembro também de 1923, — puniam somente de revalidação a *insuficiência do imposto pago* (art. 30, n. 1) e de revalidação e multa de *sonegação* (art. 30 n. 6, e art. 32, n. 4)).

Não havia referência à simples *falta de pagamento do imposto*.

O saudoso diretor da Recebedoria do Distrito Federal, Dr. Severiano de Andrade Cavalcanti, a quem tanto deveram os estudos fiscais do Brasil, — examinou essa situação em despacho lapidar, traçando brilhantemente a figura da *sonegação* do nosso direito fiscal e mostrando que ela absolutamente não se confunde com a simples falta de pagamento do imposto, — para a qual, pois, o regulamento se esquecera de cominar a pena.

Eis as palavras iniciais desse despacho:

"Para a existência da *sonegação* do imposto, um elemento essencial é a intenção dolosa, que o representante do fisco tem de pôr em destaque, no processo. A lei, sempre que fala em *sonegação*, subentende o dolo. E copiosas decisões da autoridade superior têm feito referência a esse fator, em casos sujeitos à solução da autoridade superior".

Esse despacho foi aprovado pelo Tesouro, segundo se vê do acórdão n. 202, da Diretoria da Receita à Recebedoria do Distrito Federal, publicado no *Diário Oficial*, de 27 de maio de 1925.

Mas, segundo observei em *O Jornal* do dia seguinte, ao comentar esta ordem, — o espírito lúcido do diretor da Recebedoria haveria de ter apreendido perfeitamente que a omissão do regulamento, em não cominar pena para a simples falta de pagamento do imposto, e sim somente para a sonegação, — deixava por completo desamparado o fisco contra a fraude que se acobertasse sob vestes de inocência, isto é, em que o contribuinte não pagasse o imposto devido, mas tivesse a habilidade de não se servir de artifícios caracterizadamente dolosos. Suponhamos que a casa não tivesse escrita comercial em ordem: não fazendo a escrituração dos livros de vendas mercantis, como poderia o fisco mais tarde verificar o que lhe era devido, se se não lhe permitia usar de estimativa, no cálculo do imposto?

Foi, naturalmente compreendendo isso que o Dr. Severiano Cavalcanti, depois de, por não haver no regulamento pena para os casos de simples falta de pagamento do imposto, ter decidido que em casos tais se exigisse, em curto prazo, só o pagamento do imposto, sem multa ou revalidação, — acrescentou: "Assim resolvido e determinado, se o pagamento não for feito no prazo concedido, ou, ainda, se o contribuinte reincidir na falta, procurando, portanto, com visível intuito lesivo ao fisco, se furtar ao tributo, apparem, então, a má fé, o dolo, o *animus nocendi*", e, neste caso, não ha como deixar de considerar como falta grave a rebeldia ou a contumácia verificadas, para a aplicação da pena da sonegação ao contraventor."

Vê-se claramente que se tratava de, qualifiquemô-lo assim, um "critério de emergência" adotado pelo zeloso diretor da Recebedoria, para evitar, tanto quanto possível, os danosos efeitos para o fisco, resultantes da omissão do regulamento; — foi o recurso que o illustrado funcionário encontrou para evitar que, sem qualquer punição, o contribuinte continuasse, *per omnia seecula seeculorum*, a não pagar o imposto.

Fora, entretanto, dessas circunstâncias especialíssimas, — é bem certo que S. S. não sustentaria semelhante critério.

A gravidade da infração se mede no momento em que esta é praticada: não é possível que tal gravidade seja aumentada por um fato posterior. A falta de pagamento de qualquer imposto no prazo marcado não pode, evidentemente, alterar a natureza da infração, transformando-a em sonegação: apenas autoriza a cobrança executiva.

Assim também a reincidência na falta de pagamento do imposto é, incontestavelmente, uma agravante; mas, está claro, uma agravante *dessa infração*, não lhe muda a natureza, não tem força para transformá-la em sonegação, — do mesmo modo que a reincidência em qualquer outra infração não produz infração de caráter diferente.

IV — E, no entanto, a lei da receita para 1926 tomou aquele *critério de emergência*, que a Recebedoria adotara, premida por uma necessidade de momento, — e o arvorou em disponibilidade permanente, — em vez de corrigir inteligentemente a falta do regulamento!

Foi mais longe ainda: o despacho da Recebedoria claramente definia a sonegação como sendo a evasão do imposto por meio de artifício doloso, — e, se applicou o tal *critério de emergência* ao caso especial da falta de pagamento do imposto, — foi somente para evitar que o fisco ficasse completamente desamparado. Pois bem, o dispositivo legal aproveitou apenas o *critério de emergência*, deixando de considerar a hipótese em que provado fosse o emprego de artifícios dolosos, logo no primeiro caso de evasão do imposto.

Era um absurdo e um contransenso.

A reincidência deve, não ha dúvida, ser considerada agravante. Mas daí a quintuplicar a pena, a distância é muito grande.

O regulamento do imposto de consumo — que em matéria de processo é o nosso regulamento — padrão, — apenas manda aplicar em dobro a multa no caso de reincidência.

E exatamente essa era a norma adotada pelo próprio regulamento de vendas mercantis, no art. 31.

Eis como se verifica que a aludida lei da receita mandava aplicar duas penas para a mesma infração, — a reincidência na falta de pagamento do imposto.

Com efeito, o n. 1 do art. 36, a, — se inseria: "falta de pagamento do imposto".

E o § 2º declarava: "aos contribuintes que cometerem as fraudes previstas nos ns. 1, 2, 3 e 4 da letra a, desse artigo, serão applicadas as multas de que trata o art. 31".

Ora, quais eram as multas "de que trata o art. 31"? Dizia esse art. 31: "Serão punidos com a multa de 200\$0 a 500\$0, da primeira vez, e no dobro, na reincidência"! Se o n. 1 do art. 30, a, se referia a falta de pagamento do imposto — se o § 2º desse artigo declarava que a tal infração deviam ser applicadas as multas do art. 31 — se as multas do art. 31 eram de 200\$0 a 500\$0, da primeira vez e no dobro, na reincidência — ficava claro, evidente, absolutamente incontestável que a reincidência na falta de pagamento do imposto devia, nos exatos termos da lei, ser punida com a multa de 200\$0 a 500\$0, *em dobro*.

No entanto, a mesma lei, que tal estabelecia, incluía como n. 3 do art. 30, b a "sonegação do imposto, assim considerada a reincidência da infração do n. 1 da letra a, deste artigo": — e no § 2º pretendia punir essa infração com a multa de 1:000\$0 a 5:000\$0.

Havia, pois, na mesma lei dois dispositivos francamente colidentes, que mandavam aplicar multas diversas exatamente à mesma infração.

Como resolver a incontestável contradição da lei? Pela applicação do princípio: "in dubio pro reo" — ou o outro "benigna amplianda, odiosa restringenda". Devia, pois, ser applicada a multa do art. 31, em dobro — abandonando-se, no caso, a do § 2º do art. 30.

Note-se, entretanto, que os dispositivos da Lei n. 4.984 foram copiados no Decreto n. 17.535, de 1926. E foram literalmente applicados, apenas se considerando *sonegação*, punida com a multa do artigo 33 do aludido decreto, a reincidência na falta de pagamento do imposto.

V — De tão berrantemente esdrúxulo esse critério de *sonegação*, — estava no sentir unânime a necessidade da sua correção.

Como fazê-lo, entretanto?

A primeira ideia terá sido naturalmente a de abeberar-se no regulamento do imposto de consumo, que já ficou dito, é o nosso regulamento — padrão, em matéria de impostos internos.

Sucedê, entretanto, que a definição de *sonegação*, dele constante (art. 204, parágrafo único), tem suscitado grande controvérsia, nascida principalmente do emprego daquela palavra, que encerra sentido jurídico próprio.

Veji-se o que escrevi à pag. 321 do livro "Novo Regulamento do Imposto de Consumo" e depois, com muito maior desenvolvimento, no acordão n. 819, do 2º Conselho de Contribuintes (páginas 238 a 240 da seção de "Imposto de Consumo", da *Revista Fiscal e de Legislação de Fazenda*, de 1 a 15-7-35). Tão possível de controvérsia é, todavia, a questão que, tendo eu conquistado para o meu ponto de vista o voto da maioria do Conselho, não consegui convencer V. Excia. e o meu acordão, que tanto trabalho me deu para redigir, devido à sua extensão e minúcia, foi ingloriamente reformado, conforme se vê do "Diário Oficial" de 10 de junho e das pgs. 137 e 139 das citadas seção e Revista do ano de 1937.

VI — Para fugir às dúvidas, que assim erigiam o conceito da *sonegação* do nosso direito fiscal, os organizadores do Decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932, resolveram dar nova redação, que separou a *simples falta de pagamento do imposto*, punida no art. 32, e a *evasão de imposto constatada pela escrita comercial ou documentos que com ela se relacionem*, aludida no art. 33, o qual intencionalmente fugiu ao emprego da palavra *sonegação*.

Essa preocupação foi bem traduzida na explicação que à página 119 do seu excelente livro "Novo Regulamento do Imposto de Vendas Mercantis," nos dá Oto Gil, ilustre advogado da Associação Commercial do Rio de Janeiro e que, por parte desta, teve atuação do relevo na elaboração do aludido decreto.

Eis o que escreveu quanto ao art. 33: "A redação dada a esse artigo vem pôr termo à infundavel controvérsia fiscal acerca do que se deveria entender por *sonegação* do imposto. De agora em diante, aliás de acordo com a boa técnica, a falta de pagamento do imposto, quando este for devido, constituirá *evasão*, punida como acima se determina."

VII — Qual a interpretação dada a esse art. 33, do Decreto número 22.061?

Do 1º Conselho de Contribuintes, no biênio de agosto de 1934 a 1936, encontram-se algumas decisões entendendo que a falta de lançamento de vendas no registro respectivo, e com a consequente falta de pagamento do imposto, pode incluir-se no art. 32, do Decreto número 22.061, não é sempre caso do art. 33: sirvam de exemplo dessa orientação os acordãos ns. 261 e 802, de 30 de novembro de 1934 e 12 de março de 1935 ("Diário Oficial" de 3 de abril e 1 de agosto de 1935 e pags. 43 e 73 da seção de "Imposto de Vendas Mercantis", da *Revista Fiscal e de Legislação de Fazenda*, do ano de 1935) e os acordãos ns. 1.592 e 2.353, de 17 de agosto e 24 de dezembro de 1935 ("Diário Oficial" de 18 de janeiro e 13 de maio de 1936 e pags. 4 e 20 das citadas seção e Revista, do ano de 1936). Todos esses acordãos, entretanto, parecem influenciados por circunstâncias especiais: os dois primeiros e o último, mero atraso de escrituração; no terceiro, o autuante não procurara sequer apurar qual o imposto devido.

O espírito que inspirou essa jurisprudência parece encontrar-se na ementa com que foi oficialmente publicado um desses acordãos, o de n. 802: "A evasão do imposto punida com as penalidades do art. 33, é a que, não se evidenciando à simples vista da escrita fiscal, só se descobre pesquisando na escrita comercial ou em documentos de confronto."

E está dentro desse espírito o acordão n. 214, de 12 de novembro de 1934, do mesmo Conselho, em caso que se aproxima muito do que é objeto do presente recurso. Eis a ementa desse acordão: "A omissão de transações no livro de vendas à vista, dando lugar à falta de pagamento do imposto respectivo, é punida de acordo com os artigos 33 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932."

VIII — No biênio de agosto de 1936 e julho de 1938, o 1º Conselho mostrou-se até mais rigoroso do que o seu antecessor, na interpretação do art. 33.

"A falta de escrituração do livro de vendas à vista é considerada evasão do imposto", proclamou no acordão n. 3.343, de 15 de setembro de 1936 ("Diário Oficial" de 28 de novembro e páginas 58 e 59 da Seção de "Vendas Mercantis", da *Revista Fiscal e de Legislação de Fazenda*, do ano de 1936) e repetiu nos acordãos ns. 3.485, 3.556, 3.627 e 3.550, todos de 1936 ("Diário Oficial" de 23-1-37 e 29-3-37 e pags. 5, 8 e 28 das citadas seção e Revista do ano de 1937). "Em matéria de direito fiscal, a fraude sempre se presume, quando não se prova, a evidência, que ela inexistir; como já decidiu o Supremo Tribunal, não é necessário que a *sonegação* seja dolosa, para que a multa seja applicavel", afirma o mesmo Conselho, em acordão no "Diário Oficial" de 23 de janeiro de 1937 e à página 5 das aludidas seção e Revista do ano de 1937.

IX — Admira, assim, que depois disso, venha o ilustre Conselho, no acordão de que ora estou recorrendo, declarar que deve incluir-se na multa do art. 32 e não na do art. 53, o caso de vendas não lançadas no competente registro e que, por isso, tiveram de ser apuradas por intermédio da escrita comercial.

Essa decisão apresenta-se em contradição berrante ao que repetidamente já afirmara o próprio Conselho, que no art. 32, só cabiam os casos de falta de pagamento do imposto sobre vendas já devidamente lançadas no registro fiscal competente. (Vejam-se os acordãos ns. 3.348, 3.556, 3.327 e 3.650, já anteriormente citados). O acordão n. 3.627 declara mesmo textualmente, em um dos seus considerandos, que "a multa estabelecida no art. 32 se destina àquele que, tendo lançado no livro vendas à vista as faturas realizadas por seu estabelecimento, não haja pago, entretanto, o respectivo imposto."

X — Dúvida não deve haver, pois de que é cabível a multa do art. 33 quando se torna necessário o apelo à escrita comercial para apurar-se o montante das operações, não devidamente lançado no "registro de Vendas à Vista", sem que, conforme se vê das decisões que citei, do próprio Conselho, se tenha de indagar se houve propósito de sonegação ou indício de má fé.

XI — Venho, pois, recorrer a V. Excia., pleiteando que seja restabelecida a decisão da 1ª instância, que bem aplicou a lei.

Reitero a V. Excia. os meus protestos de profundo respeito e sincera admiração. — *Tito Rezende*, representante da Fazenda Pública.

Comissão de Eficiência

Expediente do dia 19 de setembro de 1939

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Ressurreição, presidente; Flávio Carvalho de Moraes Bastos e Henrique Domingos Ribeiro Barbosa.

Processo despachado:

N. 611-39 — Pedido de transferência de carreira dos ajudantes, classe "H", do Quadro XX, das Agências Especiais dos Correios e Telegrafos, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Manuel da Rocha Viana e Mário Lira de Souza Lemos. — Despacho: Solicito audiência do S.P.F.

Processos relatados:

N. 351-38 — Pedido de transferência do oficial administrativo, classe "K", do Quadro VII — Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda, José Bráulio de Mesquita — Relator, Henrique Barbosa. — A Comissão encaminha o processo ao DASP, opinando pelo indeferimento do pedido.

N. 551-39 — Reclamação de Antonieta Blanchard, contra promoção por antiguidade, na classe F, da carreira de Guarda-livros, do Quadro I, Tesouro Nacional — Relator, Henrique Barbosa. — A Comissão encaminha o processo ao DASP, opinando pelo arquivamento do mesmo.

N. 572-39 — Pedido de transferência do oficial administrativo, classe "I", do Quadro VII — Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda, Sebastião Aires de Toledo — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão, submetendo o processo à apreciação do DASP, opina contrariamente à transferência.

N. 577-39 — Retificação de classificação do guarda-aduaneiro, classe "E", do Quadro VIII — Alfândega, do Ministério da Fazenda, Brasil Gil — Relator, Henrique Barbosa. — A Comissão encaminha o processo ao DASP, opinando pelo indeferimento do pedido.

N. 585-39 — Reclamação do guarda-aduaneiro, classe "D", do Quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Alfredo Ramos da Silva, contra a classificação que obteve pela Lei do Reajustamento. — Relator, Henrique Barbosa. — A Comissão encaminha o processo ao DASP, opinando pelo indeferimento.

Expediente do dia 20 de setembro de 1939

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Ressurreição, presidente; Flávio Carvalho de Moraes Bastos e Henrique Domingos Ribeiro Barbosa.

Processo despachado:

N. 605-39 — Reclamação dos oficiais aduaneiros (extintos), da Alfândega de Santos, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, Domingos Francisco Pena e outros. — Despacho: Ao S.P., afim de enviar a esta C.E. uma relação dos demais funcionários deste ministério que se acham nas mesmas condições dos reclamantes.

Processos relatados:

N. 578-39 — Retificação de classificação do guarda-aduaneiro, classe "E", do Quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Brasil Gil — Relator, Henrique Barbosa. — A Comissão encaminha o processo ao DASP, opinando pelo indeferimento do pedido.

N. 588-39 — Reclamação do trabalhador, classe "B", do Quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Manuel Alexandre Cardoso, contra a sua não inclusão na lista de promoção por merecimento — Relator, Henrique Barbosa. — A Comissão submete o processo à deliberação do Exmo. Sr. ministro, opinando pelo indeferimento do pedido.

N. 590-39 — Pedido de remoção do guarda-aduaneiro, classe "E", do Quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Carlos Vito Barbosa — Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão encaminha o processo ao Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, opinando pelo atendimento do pedido.

N. 600-39 — Requerimento dos guardas aduaneiros da Alfândega de S. Salvador, no Estado da Bahia, Raimundo Dória e outros, em que apresentam sugestões relativas à unificação das carreiras de guarda, sargentos e comandantes aduaneiros, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda — Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão encaminha o processo ao DASP, para que sirva de subsídio ao estudo do assunto.

N. 603-39 — Pedido de transferência do escriturário, classe "D", do Quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Maria das Dores Macedo — Relator, Henrique Barbosa. — A Comissão submete o processo à deliberação do DASP, opinando pelo indeferimento do pedido.

N. 610-39 — Requerimento do oficial administrativo, classe "J", do Quadro VII — Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda, Lauro da Silva Simas — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão submete o processo à apreciação do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, opinando pelo seu arquivamento.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

LICENÇAS

Por portarias de 20 de setembro de 1939, sob os números 643, 644 e 645, respectivamente, foram concedidas as seguintes licenças:

De dois meses, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao Guarda Aduaneiro, classe G, do Quadro VIII, deste Ministério — Antônio Maranhão Ferreira, com exercício na Alfândega de Santos, Estado de São Paulo. Processo n. 73.196/39.

De seis meses, nos termos do artigo 1º, do Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao Estatístico, classe I, do Quadro I, deste Ministério — Periandro Bazileu de Sousa Campos, com exercício na Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, nesta Capital, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da aludida licença. Processo n. 65.261/39.

De seis meses, para tratamento de saúde, em prorrogação, nos termos do artigo 8º, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao Escriturário da Coletoria das Rendas Federais, em Andrelândia, Estado de Minas Gerais — José Bonifácio de Andrade. Processo número 73.584/39.

DESPACHOS

Processo n. 40.803/38 — Requerimento em que o escriturário da classe F, Quadro VII, deste Ministério — Zenir de Medeiros Barba, recorre do despacho do Delegado Fiscal no Amazonas que lhe negou, mandando aguardar oportunidade, gozar as férias regulamentares. — De acordo com o parecer, nego provimento ao recurso.

D. G., em 16 de setembro de 1939. — *Romero Estellita*.

O parecer a que se refere aquele superior despacho é o seguinte: Parece-me, também, que o recurso em apelo não merece provimento.

A Constituição Federal, em seu artigo 156, inciso h, assegura aos funcionários o direito ao gozo anual de férias, cuja concessão se acha adstrita às necessidades do serviço, devendo, em cada repartição, o respectivo Chefe decidir da oportunidade em conceder aquele favor legal.

A consideração do Sr. Diretor.

S. A., em 18 de julho de 1938. — *Paulo Cesar Aguiar*, chefe.

Processo n. 31.531/39 — Ventura Vióla, coletor de São Pedro, Estado do Rio Grande do Sul, pede para recolher importância de alcauce, em prestações, dentro do corrente exercício. — Indeferido, de acordo com o parecer supra, do Sr. Diretor do Serviço do Pessoal.

D. G. da Fazenda Nacional, em 16 de setembro de 1939. — *Romero Estellita*.

O parecer a que se refere o superior despacho é o seguinte:

Tratando-se de alcauce devidamente apurado em tomada de contas procedida pelo Tribunal de Contas, seu pelo indeferimento do pedido, nos termos do disposto na última parte da letra II do artigo 18 do Decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934.

A consideração superior.

S. P., em 14 de setembro de 1939. — *Lauro Boamorte*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO DO PESSOAL

DESPACHOS

Processo n. 75.773/39 — Clovis Fontes Cardoso, oficial administrativo da classe I do Quadro VII, servindo, em comissão, no Quadro Movel do Tesouro Nacional, solicita concessão de férias regulamentares. — Não havendo o requerente gozado as férias regulamentares, relativas ao corrente exercício, deferido.

S. P., em 20 de setembro de 1939. — *Lauro Boamorte*.

Processo n. 74.076/39 — Francisco da Silva Bastos solicita seja anexado ao processo n. 37.274/39, o seu diploma de guarda-livros. — O processo n. 37.274/39 se refere ao pedido de aproveitamento do interessado na carreira de Perito-contador, do Quadro XII deste Ministério.

Tendo dita carreira sido incorporada a de Contador, do Quadro I, pelo Decreto-lei n. 1.568, de 6 do corrente, este Serviço mandou arquivar o referido processo, a vista do que dispõe o art. 2º, do mesmo decreto-lei.

Nestas condições, não é mais oportuna a juntada do documento de fls. 2, que deve ser restituído ao requerente, arquivando-se em seguida, este processo.

S. P., em 19 de setembro de 1939. — *Lauro Boamorte.*

Processo n. 41.637/39 — José Azevedo Sousa Júnior, preposto de escritório da coletoria em Castelo, Estado do Espírito Santo, solicita nomeação para o lugar de auxiliar de escrita da D.D.U. — Tratando-se de carreira extinta pela lei do Reajustamento, arquivou-se.

S. P., em 19 de setembro de 1939. — *Lauro Boamorte.*

Processo n. 48.441/38 — Requerimento em que Leonel Faro Santiago, cobrador da Dívida Aliva da Recebedoria do Distrito Federal, solicita seja apostilado o decreto de 26 de maio findo, que o nomeou para aquele cargo. — Convide-se o requerente de fls. 3 a provar, por meio de documento hábil, que o seu verdadeiro nome é Leonel Faro Marques Santiago, e não Leonel Faro Santiago.

S. P., em 19 de setembro de 1939. — *Lauro Boamorte.*

Processo n. 69.146/39 — Requerimento em que Rosina Torres da Silva pede seja levado em conta do selo de sua nomeação para o cargo de Auxiliar de 3ª classe, contratada, da Diretoria do Imposto de Renda, o selo pago anteriormente. — A requerente exerceu, interinamente, o cargo de conservador dactilógrafo do Laboratório de Análises junto à Alfândega de Santos e o de dactilógrafo do Tesouro Nacional durante o afastamento, por motivo de licença, dos ocupantes desses cargos, tendo deixado de exercê-los, sem ato de demissão, quando os respectivos titulares reassumiram o exercício dos mesmos.

Assim, e na conformidade do art. 33 do Decreto n. 1.137, de 10 de outubro de 1936, defiro o pedido, para o fim de determinar que seja levado em conta no pagamento do selo devido pela interessada, em virtude de sua admissão como auxiliar de 3ª classe, extranumerário, da Diretoria do Imposto de Renda, a importância já paga de seiscentos e oitenta e nove mil e cem réis (689\$1), como provam as certidões de fls. 2 e 3 deste processo.

S. P., 19-9-939. — *Lauro Boamorte.*

Processo n. 38.308-38 — Requerimento em que João Augusto Cesar de Sousa Filho, contador da classe J, Quadro I, solicita a retificação de sua classificação, por ordem de antiguidade. — Já estando o assunto tratado neste processo resolvido em definitivo pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, publique-se a decisão e, em seguida, arquivou-se.

S. P., 19-9-939. — *Lauro Boamorte.*

A decisão a que se refere o despacho acima do Sr. diretor do Pessoal é a seguinte:

João Augusto Cesar de Sousa Filho, contador da classe J, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, solicita ao S.P.F. a retificação de sua classificação, por ordem de antiguidade, invocando o disposto no artigo 36, da Lei n. 284, de 28-10-36, por ter exercido, em comissão, o cargo no qual foi efetivado em 1936.

Ouvindo, o S.P.F. informou que o peticionário foi classificado no 42º lugar, tendo sido contada a sua antiguidade de classe, a partir de 2-9-36, data em que foi o requerente nomeado, efetivamente, guarda-livros do Quadro das Contadorias Seccionais.

Informa, ainda, que o requerente, que exercera, em comissão, de 5-1-25 a 17-3-39, o cargo no qual foi, posteriormente, efetivado, interrompeu, na última data, a continuidade no exercício, pois foi dispensado a pedido, não tendo tido a sua nomeação de 1936 o caráter de reintegração.

A. C.F.E., concordando com o parecer do S.P.F., opina pelo indeferimento do pedido.

Nestas condições improcede a reclamação, que não tem apoio legal.

... Tendo sido a petição dirigida ao diretor do S.P.F., retitua-se o processo à C.F.E., para que lhe encaminhe o processo, depois de tomar conhecimento desta decisão.

Processo n. 74.196-39 — Antenor Cidade, nomeado por decreto de 18-8-939, oficial administrativo, classe H, do Tribunal de Contas, solicita prorrogação de prazo para efeito de posse. — Concedo ao requerente a primeira prorrogação de prazo, por vinte dias, de acordo com o artigo 8º do Decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931, afim de tomar posse do cargo para que fora nomeado.

S. P., 20-9-939. — *Lauro Boamorte.*

Processo n. 68.423-39 — Luiz Herbert Rose, habilitado em concurso, solicita sua nomeação. — De fato, o requerente está habilitado em concurso de 1ª entrância para empregos de Fazenda e se conseguir provar que exerce função pública federal, por mais de um ano, como determina o art. 2º, do Decreto n. 1.572, de 6 do corrente mês, o pedido de fls. poderá ser atendido; ao contrário o seu direito à nomeação está prescrito.

S. P., 20-9-939. — *Lauro Boamorte.*

APOSTILAS

No decreto de 22 de junho de 1939, que promoveu o escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Guaporé, (4ª classe), no Estado do

Rio Grande do Sul, Mário Fialho, a coletor da mesma coletoria, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular Vicente Ramos Maia, foi feita a seguinte apostila:

O nome do funcionário, cuja aposentadoria deu origem à vaga em que foi promovido o escrivão Mário Fialho, a que se refere o presente decreto, é Vicente Passos Maia e não Vicente Ramos Maia, como está nele declarado. (Processo n. 73.392-39).

S. P., 19-9-939. — *Lauro Boamorte.*

No decreto de 30 de outubro de 1935, que nomeou Gilberto Cavaleanti de Albuquerque, escrivão da coletoria das rendas federais em Alagoa Nova, no Estado da Paraíba, foi feita a seguinte apostila:

A vista do resolvido pelo Sr. ministro da Fazenda, no processo 9.784 de 1939, a coletoria das rendas federais de Alagoa Nova a que se refere este decreto de nomeação, passou a denominar-se "Laranjeiras".

S. P., 16-9-939. — *Lauro Boamorte.*

No decreto de 9 de maio de 1934, que nomeou Alexandre Silva Brito, escrivão da coletoria das rendas federais em Alagoa do Monteiro, no Estado da Paraíba, foi feita a seguinte apostila:

A vista do resolvido pelo Sr. ministro da Fazenda no processo número 9.784, de 1939, a coletoria das rendas federais de Alagoa do Monteiro a que se refere o presente decreto de nomeação, passou a denominar-se "Monteiro".

S. P., 19-9-939. — *Lauro Boamorte.*

No decreto de 25 de abril de 1914, que nomeou Araújo Alvim de Ataíde para o lugar de coletor das rendas federais em Alagoa do Monteiro, no Estado da Paraíba, foi feita a seguinte apostila:

A vista do resolvido pelo Sr. ministro da Fazenda no processo número 9.784 de 1939, a coletoria das rendas federais de Alagoa do Monteiro a que se refere o presente decreto de nomeação, passou a denominar-se "Monteiro".

S. P., 19-9-939. — *Lauro Boamorte.*

No decreto de 16 de junho de 1938, que nomeou de acordo com os artigos 41 e 40 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Egnont de Lucena, para o lugar de escrivão da coletoria das rendas federais em Princeza, (5ª classe), no Estado da Paraíba, vago em virtude de falecimento do respectivo titular José Muniz Diniz, foi feita a seguinte apostila:

A vista do resolvido pelo Sr. ministro da Fazenda no processo n. 9.784 de 1939, a coletoria das rendas federais de Princeza, de que trata o presente decreto de nomeação, passou a denominar-se "Princesa Izabel".

S. P., 19-9-939. — *Lauro Boamorte.*

No decreto de 31 de janeiro de 1934, que nomeou Joaquim Sergio Diniz, coletor das rendas federais em Princeza, no Estado da Paraíba, foi feita a seguinte apostila:

A vista do resolvido pelo Senhor Ministro da Fazenda no processo 9.784 de 1939, a coletoria das rendas federais de Princeza a que se refere o presente decreto de nomeação, passou a denominar-se "Princesa Isabel".

S. P., em 19-9-939. — *Lauro Boamorte.*

No decreto de 30 de agosto de 1924, que nomeou Manoel Erico de Medeiros coletor das rendas federais em Santa Luzia do Sabugi, Estado da Paraíba, foi feita a seguinte apostila:

A vista do resolvido pelo Senhor Ministro da Fazenda no processo 9.784 de 1939, a coletoria das rendas federais de Santa Luzia do Sabugi, de que trata o presente decreto de nomeação, passou a denominar-se "Santa Luzia".

S. P., em 19-9-939. — *Lauro Boamorte.*

No decreto de 11 de novembro de 1938, que nomeou de acordo com os artigos 41 e 40 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Caliméria de Araújo Castro, para o lugar de escrivão da coletoria das rendas federais em Santa Luzia do Sabugi (Considerada de 5ª classe), no Estado da Paraíba, vago em virtude de remoção do respectivo titular José João Madruga, foi feita a seguinte apostila:

A vista do resolvido pelo Senhor Ministro da Fazenda no processo 9.784 de 1939, a coletoria das rendas federais de Santa Luzia do Sabugi, de que trata o presente decreto de nomeação, passou a denominar-se "Santa Luzia".

S. P., em 19-9-939. — *Lauro Boamorte.*

No decreto de 17 de junho de 1922, que nomeou Solidônio de Sousa Leite para o lugar de coletor das rendas federais em S. José de Piranhas, Estado da Paraíba, foi feita a seguinte apostila:

A vista do resolvido pelo Senhor Ministro da Fazenda no processo 9.784 de 1939, a coletoria das rendas federais em São José de Piranhas passou a denominar-se "Jatobá".

S. P., em 19-9-939. — *Lauro Boamorte.*

Na portaria n. 475, de 10 de julho de 1939, do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, que concedeu, nos termos do artigo 1º, combinado com o artigo 4º, do Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, seis meses de licença, ao ajudante de Tesoureiro da classe E, do Quadro VIII, deste Ministério — Rubens de Menezes Berenguer com exercício na Alfândega em São Salvador, Estado da Bahia, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da aludida licença, foi feita a seguinte apostila:

"Ex-vi" do que consta do processo n. 67.596-39, deve-se entender que a presente portaria de licença, foi concedida nos termos do artigo 1º do Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, e não como está declarado.

S. P., em 19-9-939. — *Lauro Boamorte.*

Contadoria Central da República

Expediente do dia 19 de setembro de 1939

Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 2.138 — Transmittindo cópia do officio n. 9.385, de 28 de agosto último, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 72.349/39, relativo ao registro do ato constante do Decreto-lei n. 1.234, de 29 de abril do corrente ano.

N. 2.140 — Transmittindo cópia do officio n. 9.525, de 5 do corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 72.389/39, comunicando haver resolvido mandar anular o ato constante do Decreto-lei n. 1.434 de 20 de julho último, que modifica o enunciado do item 26 da Sub-consignação n. 22, verba 1ª Pessoal, do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saúde.

N. 2.150 — Transmittindo cópia do officio n. 9.858, de 18 do corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 75.373/39, relativo ao registro do crédito especial de 300.000\$0, aberto pelo Decreto-lei n. 1.573, de 8 do mesmo mês, ao Ministério da Fazenda, e o da sua distribuição ao Tesouro Nacional, à disposição do Banco do Brasil.

— Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 2.136 — Comunicando que foi permitido ao contabilista da classe J do Quadro I deste Ministério, Cesar da Costa Matos, gosar a segunda parcela de dois meses da licença concedida nos termos do art. 1º, combinado com o 4º do Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

N. 2.142 — Transmittindo cópias dos atos expedidos por esta Contadoria, durante o mês de agosto, quanto à vida funcional de seus serventuários.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.137 — Idêntico ao de n. 2.138.

N. 2.139 — Idêntico ao de n. 2.140.

N. 2.149 — Idêntico ao de n. 2.150.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 2.144 — Respondendo ao officio n. 3c-780, de 31 de julho, solicita informações sobre o valor do movel em que está instalado aquele Ministério, para fins de escrituração.

— Ao Sr. diretor da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 2.152 — Comunicando a transferência de importância a débito daquela Companhia, da conta de "Adiantamentos" para a de "Construção de Carreira".

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.141 — Acusando o recebimento do officio n. 144, agradece a comunicação constante do mesmo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 2.145 — Achando-se com grande atraso a incorporação dos balancetes das exatarias federais nesse Estado, e que prejudica os serviços desta Companhia, principalmente quando se trata de prestar informações, que constantemente lhe são pedidas pelos vários departamentos da Superior Administração, bem como ao encerramento do exercício, para o levantamento do balanço geral, e tendo em consideração estarem, atualmente, as Contadorias Seccionais nos Estados subordinadas administrativamente aos delegados fiscais, competindo-lhes, consequentemente, a manutenção dos serviços a cargo das mesmas, inclusive os de "Tomada de Contas", em dia e em ordem, espera esta Contadoria tome as providências para a normalização desse serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 2.146 — Idêntico ao de n. 2.145.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Piauí:

N. 2.147 — Idêntico ao de n. 2.145.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.148 — Idêntico ao de n. 2.145.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catarina:

N. 2.153 — Achando-se paralizado desde abril último o serviço de incorporação dos balancetes das exatarias federais nesse Estado, o que prejudica os serviços desta Contadoria, principalmente quando se trata de prestar informações, que constantemente lhe são pedidas pelos vários departamentos da Superior Administração, bem como ao encerramento do exercício para o levantamento do balanço geral, e tendo em consideração estarem atualmente as Contadorias Seccionais nos Estados subordinadas administrativamente aos delegados fiscais, competindo-lhes, consequentemente, a manutenção dos serviços a cargo das mesmas, inclusive os de "Tomada de Contas", em dia e em ordem, espera esta Contadoria tome as providências para a normalização desse serviço.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 2.143 — Remetendo processo n. 4.375/39, desta Contadoria, relativo ao restabelecimento de Depósitos.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Recife:

N. 2.151 — Respondendo officio n. 172, sobre encerramento dos débitos escriturados sob o título "Diversos Responsáveis".

Diretoria das Rendas Internas

Dia 20 de setembro de 1939

Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 319 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 9.503, de 1939, em que o Coletor Federal de Cataguazes, nesse Estado, consulta si os recibos passados pelos Bancos à mesma Coletoria, de quantias entregues para crédito dessa Delegacia, referentes à arrecadação dos impostos federais, estão isentos do pagamento do imposto do selo, proferi, em data de 19 do corrente, o seguinte despacho:

"Responda-se no sentido do parecer".

O parecer em questão, foi proferido pelo Inspetor Fiscal do Imposto de Consumo junto a esta Diretoria, Bel. Oton de Melo, e é do seguinte teor:

"De acordo com o resolvido pelo Sr. Ministro e consta da Ordem desta Diretoria, n. 250, à Delegacia Fiscal em S. Paulo, no D. O. de 20 de junho último, voltou a prevalecer, no tocante ao recolhimento das rendas federais feito pelas repartições arrecadadoras, o disposto no art. 150, do Regulamento do Código de Contabilidade, a saber:

"As rendas federais arrecadadas pelos agentes ou repartições competentes, na forma das leis e regulamentos respectivos, serão recolhidas aos cofres da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional ou de suas Delegacias, diretamente, ou por intermédio das repartições postais e agências bancárias, mediante autorização do Sr. Ministro da Fazenda".

Assim, pode ser permitido o dito recolhimento por intermédio de agências bancárias.

Existindo, porém, na localidade, agência do Banco do Brasil, as rendas deverão ser recolhidas à Delegacia Fiscal, por movimento de fundos com essa repartição, na própria agência do Banco do Brasil, que se incumbirá de efetuar a remessa apenas, reconhecido que é isto o "expediente menos dispendioso, mais simples e mais seguro", conforme já declarou, em várias ordens esta Diretoria.

Explicado mais uma vez o processo de recolhimento em vigor, cabe acrescentar, solucionando a consulta, que os recibos passados, em tais casos, pelas agências bancárias aos exatores estão sujeitos ao selo do n. 76, da tabela B, do regulamento, o qual teve a sua taxa alterada pelo art. 2º do Decreto-lei n. 1.298, de 25 de maio último."

Diretoria da Despesa Pública

PROCESSOS DESPACHADOS

Pelo Sr. Ministro da Fazenda:

Em 28 de agosto de 1939

N. 97.513/36 — Aviso n. 1.386, de 14 de outubro de 1936, do Ministério da Justiça. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

Pelo Sr. diretor geral da Fazenda:

Em 31 de agosto de 1939

N. 60.405/39 — Cortez Coelho & Cia. — Satisfaça a exigência do parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

N. 69.890/38 — Requerimento de Benedito dos Santos Costa. — Indeferido de acordo com os pareceres.

Em 8 de setembro

N. 57.239/39 — Requerimento de Valentina de Faria. — Satisfaça a exigência da última parte do parecer retro.

Em 13 de setembro

N. 56.572/39 — Req. de Alberto Moretz-Sohn Lacerda. — Apresentada procuração pelos filhos maiores do funcionário falecido, a que aludem as certidões de fls., atenda-se, por se tratar de importância pequena e achar-se o processo instruído, com a juntada dos documentos de fls.

Pelo Sr. diretor da Despesa:

Em 5 de agosto

N. 57.054/39 — Req. de D. Alda Alvarenga. — Apresentar o título de pensão.

Em 14 de agosto

N. 30.602/39 — Revisão de pensão do montepio de D. Juraci da Paz Inácio. — Idem.

Em 16 de agosto

N. 38.025/39 — Idalina Maria dos Santos, viúva de Alcides Paulino dos Santos, 2º tenente reformado da Armada. — Mantenho o despacho de 22 de maio último, por seus fundamentos. O oficial, somente na ativa, quando era sargento, gozou do abono provisório, de que trata a lei n. 51, de 14 de março de 1935, tendo deixado de percebê-lo, ao reformar-se no posto de 2º tenente, por haver isso ocorrido antes da incorporação concedida pela lei n. 287, de 28/10/36.

Assim, não tendo o oficial gozado dos benefícios da lei n. 51, citada não satisfaz os requisitos do art. 10, do Decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938. — Arquite-se.

Em 18 de agosto

N. 83.914/37 — Alvaro Lourenço Borges, servente aposentado da Imprensa Nacional, pedindo melhoria de vencimentos. — Indeferido, de acordo com o parecer. Em 2/8/39. — G. VARGAS.

Em 24 de agosto

N. 65.651/39 — Revisão de pensão do montepio de D. Iracema Carmem Bentes Henninger, viúva do Cap. Corveta, Américo Henninger. — Apresentar o título de pensão.

Em 29 de agosto

N. 65.937/39 — Req. de Noemi Mano Aires. — Apresentar o título de pensão.

N. 67.815/39 — Req. de D. Olívia Lopes Gama Andréa. — Idem.

Em 29 de agosto

N. 25.198/39 — Req. de D. Edite Moreira Pessoa, sobre contribuição de montepio. — Idem. *

Em 30 de agosto

N. 39.727/39 — Aposentadoria de Pedro Virgínio Martins. — Aprovado. Em 9/8/39. — G. VARGAS.

Em 1 de setembro

N. 62.543/37 — Req. de D. Maria Pereira de Brito e outro. — Satisfazam a exigência do parecer.

N. 50.543/39 — Req. de Norberto de Azevedo Quintanilha. — Prove o requerente que estava no gozo de gratificação adicional quando foi baixado o Decreto-lei n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931.

N. 43.622/38 — Empresa Auto Viação Catarinense Ltda. — Satisfaz a exigência do Tribunal de Contas, selando o documento do fls. 3.

Em 2 de setembro

N. 51.789/39 — Req. da Caixa Beneficente Cooperativa. — Satisfaz a exigência do parecer.

Em 4 de setembro

N. 53.833/39 — Req. da Associação Beneficente Federal. — A vista dos pareceres e informações nada ha que deferir.

Em 5 de setembro

N. 69.771/39 — Revisão de pensão de montepio de D. Maria Dutra Cravo. — Indeferido de acordo com o parecer.

N. 62.373/39 — Aposentadoria de Zélia Vieira Machado. — Satisfaz a exigência.

N. 64.149/39 — Requerimento de dona Maria Militona dos Santos Correia. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 68.553/39 — Pedido de apostila no título de dona Iluminata Augusta de Azevedo Melo. — Idem.

Dia 6

N. 61.905/39 — Requerimento de dona Olívia Ramos de Sousa. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 61.994/39 — Requerimento de dona Zulmira Maria da Conceição, pedindo certidão de tempo de serviço. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 49.671/38 — Requerimento de dona Stela Badaró, pedindo pagamento de adicional deixado pelo Dr. Eduardo Badaró. — A vista do parecer, indeferido.

N. 50.985/38 — Aposentadoria de Alberto Torres Quintanilha. — Satisfaz a exigência.

N. 62.575/39 — Aposentadoria de Carlos Augusto Mois. — Satisfaz a exigência da informação.

N. 20.347/39 — Aposentadoria de Darcílio Ferraz Bravo. — Apresentar certidão de tempo de serviço, passada de acordo com a circular n. 4, de 6/11/1935.

N. 19.889/39 — Aposentadoria de Norberto Roque de Figueiredo. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 67.565/39 — Francisco Sales de Araujo. — Idem.

N. 22.684/39 — Aposentadoria de João Batista Gomes Ribeiro. — Idem.

N. 17.365/39 — Aposentadoria de Alcides Antônio dos Santos. — Satisfaz a exigência da informação.

N. 17.348/39 — Aposentadoria de Alfredo José da Silva. — Idem.

N. 21.708/39 — Aposentadoria de Lindolfo Alves Ferreira. — Satisfaz a exigência de que trata a informação.

Dia 8

N. 41.728/38 — Requerimento de dona D. Maria Castro de Abreu, pedindo revisão de pensão. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 25.883/38 — Habilitação do menor Márcio de Oliveira, montepio militar. — Proceda-se de acordo com o parecer.

N. 83.225/38 — Requerimento de dona Augusta Fernandes Batista, pedindo revisão de pensão. — Satisfaz a exigência do parecer.

Dia 9

N. 87.671/38 — Requerimento de Manuel Madruga. — Requeira por exercícios findos, de acordo com o parecer.

N. 71.176/39 — Virgílio Guimarães & Comp. — Sele o documento de folhas 2.

N. 70.731/39 — Requerimento de dona Olga Carneiro Braga, sobre pagamento de pensões. — Habilite-se de acordo com o art. 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 88.007/38 — Aposentadoria de Francisco Fernandes Braga. — Apresentar certidão de tempo de serviço.

N. 56.977/39 — Requerimento da Sociedade Auxiliar Militar. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 68.159/39 — Requerimento de dona Servolina Braga Ferreira e dona Joana Maina Braga Ribeiro. — Habilitem-se de acordo com o artigo 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 65.951/39 — Requerimento de dona Aurea Maria Quaresma, solicitando pagamento de fevereiro de 1938. — Idem.

N. 83.054/38 — Aposentadoria de Eugênio Gonçalves Pinheiro. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 11.984/38 — Revisão de processo de monte-pio de dona Delmira Mirantes Lirio. — Idem.

N. 71.735/39 — Requerimento de Rogério Delezipolis. — Revale o selo da petição.

N. 84.021/38 — Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande. — Proceda a nova publicação do edital.

N. 20.459/39 — Aposentadoria de Alvaro Fernandes de Carvalho. — Apresentar certidão de tempo de serviço, passada de acordo com a circular n. 4, de 6 de novembro de 1935.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de agosto de 1939

Processo despachado:

N. 69.628-39 — Requerimento em que a auxiliar de escrita da classe G, D. Rute Martins Stumpf, solicita férias regulamentares. — Deferido.

Dia 8 de setembro de 1939

Offícios:

Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado de Pernambuco, Recife:

N. 1.266 — Comunica que nos relatórios mensais poderão ser discriminados quaisquer trabalhos executados ou rendas arrecadadas por aquele Serviço. Recomenda outrossim que dos boletins modelos números 124 e 125 devem constar apenas os dados e esclarecimentos mencionados na circular n. 10, de 6 de abril do corrente ano.

Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado de Mato Grosso, Cuiabá:

N. 1.267 — Comunica haver solicitado ao Sr. diretor da Imprensa Nacional as necessárias providências, afim de ser restabelecida a remessa do "Diário Oficial" àquele Serviço.

Dia 9

Processos despachados:

N. 58.240-39 — Requerimento em que Berta e Otavio Belmar da Costa pedem pagamento de 3:000\$0 de aluguel dos pavimentos ocupados por dependência deste Ministério, nos prédios ns. 47-49 da Avenida Rio Branco, correspondente ao período de 12-4-39 a 12 de maio de 1939.

N. 68.149-39 — Requerimento em que Sérgio de Oliveira Pantoja pede seja admitido como extranumerário-mensalista. — De acordo com o parecer supra, restituo o processo ao Serviço do Pessoal.

N. 63.851-39 — Requerimento em que Gisberto Conrado Govers Mutzenbecher, pede pagamento da 6:500\$0 de aluguel do prédio sito à rua Sacadura Cabral n. 29-31, ocupado por dependência deste Ministério, correspondente ao mês de julho do corrente ano. — Encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública.

Dia 11

Portaria:

N. 10 — O diretor do Domínio da União, tendo em vista o disposto nos artigos 4 e 8 do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinados com o artigo 54 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e item -- 1 — alínea a da circular n. 4, de 3 de março de 1938, do Serviço do Pessoal deste Ministério, resolve conceder trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, ao extranumerário-mensalista, auxiliar de 1ª classe desta Diretoria, D. Cecília Lanes Rosas, a partir do dia 2 de agosto último.

Offícios:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda: N. 1.269 — Transmite as certidões de idade dos funcionários desta Diretoria no Amazonas, a saber:

Vilar Fiuza da Câmara, engenheiro classe G.
Humberto de Oliveira Lima, intendente classe K.
Arenor Augusto da Mata, escrivão classe G.

Délio de Sá Cavalcante Albuquerque, extranumerário-mensalista de 4ª classe.

Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União, junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Maranhão, São Luiz:

N. 1.270 — Remete os exemplares do "Diário Oficial" dos dias 4, 5, 8 e 11, de maio último.

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1.271 — Comunica que concedeu trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, ao extranumerário-mensalista, auxiliar de 1ª classe desta Diretoria, D. Cecília Lanes Rosas, a partir do dia 22 de agosto último.

Dia 12

Offícios:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:
N. 1.272 — Remessa de boletins de merecimento dos inspetores regionais, Srs. Milton Ramos e Alexandre Plemont.

N. 1.273 — Remete folha de pagamento de gratificação de funcionário desta Diretoria.

N. 1.274 — Proposta de extranumerário.

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de setembro de 1939

Aos Srs. diretores do Banco do Brasil (Direção Geral):

Ofício n. 564-DA — Comunica que a minuta para a escritura de compra e venda do imóvel "Cabana de Cinco Cruzes" se encontra à sua disposição, na Procuradoria desta Diretoria. (Processo número 9.947-39).

Dia 12

Processo n. 50.038-39 — Escritura de constituição de enfiteuse dos lotes ns. 621 e 624, da quadra 51, à Praça Marechal Hermes, entre a União e a Volvo do Brasil S. A. — Aprovo a minuta de fls. 68 a 75, para a escritura de que se trata e autorizo a respectiva lavratura, mediante entrega à parte interessada da 2ª via da minuta.

Processo n. 30.426-39 — Alienação do prédio da rua Mearim número 271, nesta Cidade, a Otacilio Viana Austin e sua mulher, por escritura de 31 de agosto de 1939, lavrada em notas do tabelião do 15.º Ofício desta Capital. — Aprovo o contrato de que se trata e autorizo sua publicação, mediante entrega aos adquirentes de cópia autenticada do mesmo, sob recibo no processo.

Processo n. 82.715-38 — Escritura de retificação e ratificação da de 4 de outubro de 1910 entre a Fazenda Federal e Marcel Bouilloux Lafont, a ser celebrada entre a União Federal e a Brasília Imobiliária S. A. — relativamente a terrenos à Avenida Rio Branco. — Aprovo a minuta de fls. 45 a 50 e autorizo a respectiva lavratura, na forma proposta pela Procuradoria.

Processo n. 47.920-38 — Aforamento de um terreno nacional, beneficiado com o prédio n. 28 da rua S. Dinis, nesta Capital. — Proceda-se de acordo com o parecer do Dr. procurador. Ao senhor Manuel da Cruz Júnior dar-se-á, também, pessoalmente se possível, ciência deste despacho.

Parecer a que alude o despacho supra:

"1. A União Federal concedeu a Cândido Pinto Teixeira Lixa o aforamento do terreno em que está hoje edificado o prédio n. 28 da rua S. Dinis, desta Capital.

2. O aforamento caíra em comisso por não ter sido satisfeito o pagamento dos foros por mais de 3 anos consecutivos — trinta, segundos se afirma.

3. Por isso foi iniciado contra o foreiro a ação então necessária à declaração do comisso. Entrando, porém, em vigor o Decreto-lei n. 710, de 17 de setembro de 1938, que determinou fosse o comisso, nos aforamentos, declarado administrativamente pelo diretor da Diretoria do Domínio da União, não mais se pode prosseguir naquele feito.

4. O Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal deverá, pois, intimar, por edital, a Cândido Pinto Teixeira Lixa, para que, dentro do prazo de 30 dias, pague aqueles foros em atraso e declare se deseja a novação do aforamento com o novo foro que fôr fixado sob pena de, findo esse prazo, ser declarado extinto o mesmo aforamento e proceder-se a novo nos termos do art. 6.º do citado decreto-lei.

5. O prédio existente na área aforada responde pelos mencionados foros, como também determinou o art. 8.º desse decreto. Pelo que, declarada aquela extinção, dever-se-á providenciar, imediatamente, para a cobrança executiva do débito de Lixa para com a União.

6. O processo informa que Manuel da Cruz Júnior se apresenta como tendo construído o prédio, *considerando-o como próprio*. Mas em face do art. 547 do Código Civil não resta dúvida que o dono do solo também o é de tudo quanto permanentemente se lhe incorporou, como na hipótese.

7. Todavia, se a situação de Cruz Júnior é a exposta — sem oposição do antigo foreiro — poderá, como terceiro interessado, solver aquele débito, subrogando-se nos direitos da credora (Cód. Civ., art. 985, n. III).

8. Destarte ficarão resguardados os seus interesses — pois que terá preferência para o novo aforamento a ser feito — e os interesses da Fazenda Nacional.

9. À consideração do senhor diretor.

Gabinete da Procuradoria, 12 de setembro de 1939. — Agripino Vcaao, procurador."

Offícios:

Dia 13

Ao Sr. Diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1.276 — Presta informações a respeito do termo de novação de aforamento, assinado em 29 de março de 1939, pelo Dr. Viriato de Miranda Carvalho. (Processo 66.736-39).

N. 1.277 — Envia o processo n. 39.889-38, para registro do contrato celebrado entre a União Federal e Virgílio de Aguiar & Comp., em liquidação, de terreno situado na Estação Alcindo Guanabara, em Magé, Estado do Rio. (Processo n. 39.889-38).

— Ao Sr. Oficial do Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro:

N. 569-DA — Envia cópia do parecer do Dr. Procurador desta Diretoria, com referência ao registro de títulos translativos de propriedades de terras do imóvel denominado "Sítio Rafael". (Processo n. 642 de 1939).

— Ao Sr. Dr. 5º Procurador da República:

N. 570-DA — Responde ao ofício n. 39-1.460, de 23 de setembro de 1939, enviando cópia de informações prestadas a respeito pelo S. R. D. U. no Distrito Federal. (Processo 69.385-39).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Dia 8 de setembro de 1939

Processo n. 83.359-38 — Termo de novação do aforamento do lote n. 7, da quadra 1, à rua Cândido Gaffrêe, Urca, nesta capital, a ser assinado por D. Branca Fonseca Piza Pedrosa. — Aprovo a minuta de fls. 69-74 e autorizo a lavratura do respectivo termo.

Dia 9

Processo n. 64.157-39 — Termo de reconhecimento e confissão de comisso do aforamento do lote n. 467, da quadra 19, à rua Cândido Gaffrêe, Urca, nesta capital, a ser assinado pelo Dr. Adauto Werneck Ribeiro. — Aprovo a minuta de fls. 29-32 e autorizo a lavratura do respectivo termo.

Dia 11

Processo n. 20.241-39 — Termo de retificação e ratificação de termos de aforamentos assinados em 23 de agosto de 1938 pela Companhia União. — Aprovo a minuta de fls. 131-132 e autorizo a lavratura do respectivo termo.

Processo n. 43.004-39 — Termo de novação do aforamento, do lote n. 124, da quadra 6, à rua Osório de Almeida, Urca, nesta capital, a ser assinado por D. Arminda Pinto. — Aprovo a minuta de folhas 29-30 e autorizo a lavratura do respectivo termo.

Processo n. 19.067-39 — Termo de novação de aforamento do lote n. 448, da quadra 18, à rua Manuel Niebel, Urca, nesta capital, a ser assinado pela Companhia Construtora e Imobiliária do Rio de Janeiro. — Aprovo a minuta de fls. 43, e autorizo a lavratura do respectivo termo.

Processo n. 46.697-39 — Termo de transferência do aforamento do lote n. 248, da quadra 10, à Avenida São Sebastião, Urca, nesta capital, a ser assinado pelo Dr. Sandoval Henrique de Sá. — Aprovo a minuta de fls. 30-33 e autorizo a lavratura do respectivo termo.

SERVIÇOS AUXILIARES

Almoxarifado

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de setembro de 1939

Processos despachados:

N. 73.894-39 — Ofício n. 163, de 10 de agosto de 1939, do senhor chefe do Serviço Regional no Estado do Amazonas, com que acusa recebimento de material, cuja nota devolve. — Arquivo-se.

N. 72.886-39 — Ofício n. 379, de 25 de agosto de 1939, do senhor chefe do Serviço Regional no Estado do Rio Grande do Sul, com que acusa recebimento de material, cuja nota devolve. — Arquivo-se.

N. 73.306-39 — Ofício n. 274, de 30 de agosto de 1939, do senhor chefe do Serviço Regional no Estado do Espírito Santo, com que acusa recebimento de material, cuja nota devolve. — Arquivo-se.

N. 72.946-39 — Ofício n. 175, de 22 de agosto de 1939, do senhor chefe do Serviço Regional no Estado de Mato Grosso, com que acusa recebimento de material, cujas notas devolve. — Arquivo-se.

N. 71.432-39 — Ofício n. 345, de 21 de agosto de 1939, do senhor chefe do Serviço Regional no Estado de Pernambuco, com que acusa recebimento de material, cuja nota devolve. — Arquivo-se.

N. 72.892-39 — Ofício n. 92, de 30 de agosto de 1939, do Serviço Regional no Estado de Santa Catarina, com que acusa recebimento de material, cuja nota devolve. Arquivo-se.

N. 70.702-39 — Ofício n. 224, de 23 de agosto de 1939, do senhor chefe do Serviço Regional no Estado de Goiás, com que acusa recebimento de material, cujas notas devolve. — Arquivo-se.

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Requerimentos despachados

Dia 11 de setembro de 1939

Processos:

N. 72.606/39 — Telmo & Irmão, requerendo autorização para retirar areia nos terrenos marginais do Rio Guandú, nas proximidades da Ponte Washington Luiz. — Indeferido.

N. 70.414/39 — José Miguel Pereira, requerendo o andamento do processo n. 70.938/38. — De acordo com o parecer da Seção de Engenharia e Obras. — Indeferido.

N. 72.428/39 — Benedito de Oliveira Leite, requerendo férias. — Deferido.

Dia 15

N. 59.124/39 — Ari Fausto de Sousa, requerendo aforamento da ilha denominada Pedra do Anel, situada à praia da Penha. — Satisfaz o requerente a exigência da Seção de Engenharia e Obras.

N. 59.755/39 — José Carlos Golligroy, requerendo providências por parte desta Diretoria, no sentido de não ser promovida a venda de lotes na referida área do terreno situado entre o Jardim Botânico e a rua 12 de Maio. — Satisfaz o interessado a exigência da Seção de Engenharia e Obras.

Dia 1

Offícios:

N. 507 M.F. — Ao chefe da Divisão de Cadastro e Registro, remetendo os boletins modelo n. 150, organizados por este Serviço Regional, durante o mês de agosto próximo findo.

N. 508-D.A. — Ao representante da Companhia Telefônica Brasileira, respondendo o ofício n. T. 2.067, de 12 próximo findo.

Dia 6

N. 509-M.A. — Ao presidente da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras, remetendo o processo n. 49.503, de 1939.

N. 510-M.V. — Ao diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, solicitando esclarecer a este Serviço a largura da faixa de terreno, necessária às linhas férreas, projetada sobre a área D — Quadra 33, do Cais do Porto.

N. 511-M.E. — Ao diretor do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, informando que esta Diretoria alugou, a título precário somente o terreno da rua Pedro Alves n. 232, não lhe competindo providenciar quanto a desocupação do prédio, o qual foi constituído pelo próprio locatário.

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 1939

No Processo n. 17.154-C — Guarapuava — Estado do Paraná: "resolva adotar a conclusão do Rel. de fls. 39 em virtude da qual, ex-vi do Decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Meireles, Sousa & Comp. a dar quitação plena à Juvenal do Assis Machado, do seu débito verificado (20:394\$0), recebendo, em apólices, 50% do mesmo débito, ou sejam treze contos de réis (13:000\$0). *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No Processo n. 19.364-C — Guarapuava — Estado do Paraná: "decidindo adotar a conclusão do Relatório de fls. 43 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o arquivamento do presente processo. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*. — *Reginaldo Nunes*".

No Processo n. 28.490-C — Borda da Mata — Minas Gerais: "resolva adotar as conclusões do Relatório de fls. 72 em virtude das quais são concedidas a redução de 50% do débito reajustável réis, 40\$0008, de Raul Cobra e a correlata indenização de vinte contos de réis, (20:0008), em apólices ao credor Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, tudo nos termos do Decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. *Sérgio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de setembro de 1939

N. 35.122-939 — Ambrósio Ferreira Rosa. — De acordo com a informação e parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 35.925-939 — Alessandro Manetti. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a multa de 50\$0, de conformidade com o art. 70 do regulamento em vigor.

N. 35.817-939 — S. P. Silva. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicação e despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública a inscrição da dívida.

N. 29.723-939 — Amaro Assis Duarte. — Proceda-se de acordo com a informação.

N. 30.565-939 — Hugo Molinari & Comp. Ltda. — Restitua-se a quantia de 320\$0.

N. 31.080-939 — Associação Igreja Metodista. — Restitua-se a quantia de 66\$8.

N. 31.301-939 — Dorico Alves de Oliveira. — De acordo com a informação e o parecer entregue-se a quantia de 386\$7.

N. 31.602-939 — Associação Evangélica do Rio de Janeiro. — Restitua-se a quantia de 345\$0.

N. 32.855-939 — A. C. de Andrade — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias sob as penas da lei.

N. 19.663-939 — José Tavares. — Idem.

N. 20.972-939 — Claudino Cunha & Irmão. — Idem.

N. 25.027-939 — J. Feu de Carvalho. — Idem.

N. 32.379-939 — Viuva Morgado da Cunha & Comp. — Parece-me que deve ser indeferido o pedido. Restitua-se.

N. 31.306-939 — Ernesto de Vasconcelos Pereira. — Restitua-se à Diretoria das Rendas Internas.

N. 32.514-939 — B. Moreira & Comp. Ltda. — Remeta-se à Diretoria das Rendas Internas.

N. 36.031-939 — Narciso Jerônimo Teixeira Coelho. — De acordo com a informação e o parecer imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 20 de setembro de 1939

Certidões:

N. 35.362-939 — Arquimedes Memória. — Declare o local.

N. 35.301-939 — Francisque Cuchet. — Idem.

N. 35.446-939 — Irmãos Goulart & Comp. — Certifique-se em separado o que constar.

N. 35.533-939 — Companhia Usinas Nacionais. — Idem.

N. 35.220-939 — P. Pinto & Gomes. — Idem.

N. 35.168-939 — Antônio Ferreira de Sousa. — Idem.

N. 35.166-939 — D. Lopes Costa & Comp. — Idem.

N. 35.461-939 — Joaquim Vieira da Rocha. — Certifique-se em separado o que constar quanto ao imposto de indústrias e profissões.

N. 31.979-939 — Joaquim da Cunha Barbosa. — Declare os exercícios.

N. 31.985-939 — Celestino Augusto Rodrigues. — Certifique-se em separado o que constar.

N. 35.029-939 — Companhia Imobiliária Rex. — Idem.

N. 35.632-939 — M. H. Marques & Comp. Ltda. — Declare a qualidade em que requer.

Requerimentos:

N. 25.419-39 — Laticínios Nacionais. — Dê-se a baixa a partir do segundo semestre do corrente exercício.

N. 34.087-39 — José Correia Lopes & Comp. — Dê-se a baixa a partir do exercício de 1940.

N. 23.998-939 — José Pinto de Almeida. — Proceda-se à inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 11.797-39 — Mário Maciel Andrade. — Em face da informação e parecer reconsidero o despacho de 31 outubro de 1933, para torná-lo de nulo efeito. Proceda-se o cancelamento do lançamento a que se refere a certidão de fls. 2.

N. 23.105-939 — Fernando Pereira Pedrosa. — Junte-se as certidões citadas na informação de 30 de agosto de 1939.

N. 486-938 — A. Frená. — Idem.

N. 5.569-939 — José João Saad. — Intime-se, pessoalmente José João Saad a cumprir o despacho de 11 de julho próximo findo, no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 5.583-939 — J. Rodrigues Contado. — Intime-se, pessoalmente a firma requerente a cumprir o despacho de 3 de agosto próximo findo, no prazo de oito dias.

N. 22.648-939 — A. J. Cordeiro. — Transfira-se para o nome de Antônio Gonçalves Concieiro, a quem imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei e mais a de 30 % sobre os emolumentos de registro nos termos do art. 219, parágrafo 2º, do Decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938. Em seguida, vá o processo à Primeira Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 32.886-939 — Luiz Lopes de Castro. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei. Em seguida, vá o processo à Primeira Subdiretoria, para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 33.510-939 — Armando Lourenço. — Idem.

N. 31.848-939 — Banco dos Funcionários Públicos. — Em face da informação e parecer, indeferido.

N. 31.703-939 — Joaquim Dias. — Declare a qualidade em que requer.

N. 7.597-939 — João do Couto. — Junte-se a certidão referida na informação de 18 de agosto de 1939.

N. 35.054-939 — Mário Foster Vidal da Cunha Bastos. — Imponho a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 17.685-939 — João Rodrigues. — Proceda-se à inscrição nos termos propostos e dê-se baixa "ex-offício" a partir do exercício de 1940, no lançamento em nome de Olegário da Silva Jordão, a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 33.593-939 — M. D. Pinheiro. — Transfira-se. Imponho à firma M. D. Pinheiro a multa de 200\$0. máximo da lei.

N. 11.087-939 — A. F. de Andrade. — Transfira-se, "ex-officio", para o nome da firma A. F. de Andrade e averbe-se a mudança nos termos propostos. Imponho a multa de 200\$0. máximo da lei. Em seguida, vá o processo à Primeira Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

Recursos em exigências na 1ª Subdiretoria, para publicação:

Processo n. 39.367, de 1938 — All America Cable. — Satisfaca a exigência.

Processo n. 27.470, de 1939 — Gervásio Seabra. — Satisfaca a exigência.

Processo n. 32.244, de 1939 — José Pereira dos Santos. — Complete o selo.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de setembro de 1939

Offícios expedidos:

N. 612 — Sr. Diretor do Serviço de Fundos do Exército. — Pedindo informações sobre Joaquim de Melo Camarinha.

N. 613 — Sr. Diretor Regional dos Correios e Telégrafos. — Pedindo devolução do Ar. de Antônio Joaquim Peixoto de Castro.

N. 614 — Sr. Diretor do Serviço de Fundos do Exército. — Pedindo informações sobre Nelson de Vasconcelos e Almeida.

N. 615 — Sr. Diretor da Sociedade Brasileira de Atores Teatrais. — Apresentando funcionário.

N. 513 — Sr. Diretor das Rendas Internas. — Restituindo processo.

N. 532 — Sr. Procurador Geral da Fazenda Pública. — Respondendo ofício.

Ns. 533/35 — Sr. Diretor do Serviço do Pessoal. — Restituindo processo.

Dia 21 de setembro de 1939

Offícios expedidos:

N. 1.890 — 5ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Conceição Eliot da Rocha.

N. 1.891 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Domingos Antônio da Cunha.

N. 1.892 — 4ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Francisco Gomes Bittencourt.

N. 1.893 — 3ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Rosa Fialho.

N. 1.894 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de José Alves Talina.

N. 1.895 — 4ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de João Ribeiro Fernandes Coelho.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Offícios expedidos:

Ns. 1.646/47 — Sr. Chefe da Secção do Imposto de Renda. — Porto Alegre. — Restituindo processos.

Ns. 1.648/49 — Sr. Chefe da Secção do Imposto de Renda. — Niterói. — Idem.

N. 1.650 — Sr. Chefe da Secção do Imposto de Renda. — Porto Alegre. — Idem.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA, EM REUNIÃO DE 20 DE AGOSTO DE 1939

N. 726 — A. Daniel & Comp. Ltda. — 27.363, de 1939. — Pediram reconsideração da Decisão n. 458, de 15 de maio de 1939.

— "A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, por unanimidade de votos, mantém seu voto anterior, considerando a mercadoria em causa como objeto de adorno ou fantasia, para cima de mesa, de barro, do art. 573, classe 17ª da Tarifa e taxa de 10\$1 por quilo, visto como nenhuma razão de ordem legal existe para que o modifique. O Senhor Inspetor assim decidiu, ficando assim, mantida a Decisão n. 453, de 30 de maio último.

N. 727 — Alves & Comp. — 35.354-1939. — Despacharam pela nota de importação n. 58.912, de 1939, vinho comum, de mesa, até 14º de força alcoólica, do art. 291-2, taxa de 1\$150 por quilo. — Conferente Sr. Gentil Monteiro verificou vinho espumoso, não especificado, do art. 291-8, taxa de 3\$120 por quilo.

Informa que vinho semelhante ao da presente questão foi mandado assim classificar, pelas decisões ns. 1.285 e 1.463, do 1931. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.743, de 26 de mês corrente, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por um líquido amarelado-claro, aromático e de sabor vinhoso agradável, contida em um frasco de vidro de forma igual nas usadas

para Champagne, trazendo em rótulos impressos, os seguintes dizeres: "Vin Fin de Neuchâtel" e "Maison Fondée en 1850 — Vin de Neuchâtel, Caves du Palais, H. Schilling & comp. S. A. — Propriétaires Encaveurs, Neuchâtel", isenta de substâncias nocivas, — o de um vinho branco, natural de uva, comum de mesa, com 9,50 % (nove e cinco décimos por cento) de álcool em volume; e que não se trata de vinho espumoso ou espumante. — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como vinho comum, de mesa, até 14 graus de força alcoólica, em garrafas, do artigo 291, classe 10ª da Tarifa, e taxa de 1\$150 por quilo, peso legal. O Senhor Inspetor assim decidiu.

N. 728 — Axel Malm & Comp. Ltda. — 24.869, de 1939. — Pediram classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. — "A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.481, de 24 do mês findo, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por um líquido incolor, tendo um depósito branco, — é de uma preparação à base de óxido de cálcio, tendo pequena quantidade de substância orgânica; e a informação do mesmo Laboratório, n. 60, de 22 deste mês, declarando que a mercadoria a que se refere o supracitado laudo, é de uma preparação à base de óxido de cálcio, tendo pequena quantidade de substância orgânica; e que, segundo o prospecto junto, é usada na indústria de laticínios para prevenir e destruir bolor (vegetação criptogâmica), que continuamente se desenvolve em lugares húmidos ou pouco arejados, e que não se trata de preparação semelhante às classificadas na 3ª parte do art. 1.460 da Tarifa, — por sua maioria, mantém seu voto anterior, considerando a mercadoria como quaisquer preparações não classificadas, para usos técnicos ou domésticos, do art. 987, 25 % ad-valorem; — o senhor Conferente Alfredo Seabra também, mantém seu parecer anterior, considerando a mercadoria em questão, como preparações não classificadas para usos técnicos, art. 987, 25 % ad-valorem; — e o senhor Conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o seguinte voto: "A vista do laudo 1.481 e da informação 60, ambos do Laboratório Nacional de Análises: quaisquer preparações não classificadas para usos técnicos, art. 987, 25 % ad-valorem" — O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 729 — Companhia Telefônica Brasileira — 38.234, de 1939. — Despachou pela nota n. 22.042, de 1939, fotografias não especificadas, do art. 542, taxa de 26\$000, por quilo. No ato da conferência de saída, entendeu que se tratava de fotografias em papel, para estudos de artes e ofícios, do mesmo artigo e da taxa de 1\$710 por quilo. — O Conferente Sr. Jaime Ovalle verificou estar a mercadoria bem despachada.

"A Comissão da Tarifa, por sua maioria, é de parecer que a mercadoria em causa está bem despachada como fotografias não especificadas, em papel do art. 542, classe 16ª da Tarifa e taxa de 26\$0 por quilo, à vista dos Acórdãos ns. 4.094, 5.488 a 5.516, do Conselho Superior de Tarifa; — e o senhor conferente Alfredo Seabra está de acordo com esta classificação, em obediência às decisões da instância superior.

O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 730 — Costa Portela & Companhia — 13.358 de 1939. — Despacharam pela nota n. 17.697 de 1939, obras não classificadas de madeira "ordinária", móveis não especificados, do art. 368, taxa de réis 18\$720 por quilo.

O conferente Sr. Dr. Tavares Guimarães tarifou como obras não classificadas de madeira "fina", móveis não especificados, do artigo 368, taxa de 18\$720 elevado ao dobro ou sejam 37\$440, conforme exigem os 1º e 2º períodos da nota 87 da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o ofício anexo, n. 1.430, de 9 deste mês, do Serviço Florestal, do Ministério da Agricultura, informando que o quadro externo do mostrador remetido àquele Serviço, é feito de "Hard Maple" (*Acer saccharum*), ao passo que o interno, escuro, é de "soft Maple" (provavelmente *Acer saccharinum*) e que essas madeiras do gênero *Acer* são mais conhecidas pela denominação francesa "Erable" — por unanimidade de votos, subscryve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha: "De acordo com o Sr. conferente, visto tratar-se de madeira denominada "*Acer saccharum*", que não está incluída nas madeiras ordinárias especificadas na Tarifa.

Nestas condições, classifico: obras não classificadas de madeira fina, móveis não especificados, da taxa de 18\$720 em dobro, isto é, 37\$440 por quilo, do art. 368 e nota 87 da Tarifa."

O senhor inspetor assim decidiu.

N. 731 — Costa Portela & Companhia — 36.472 de 1939. — Pediram classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, por unanimidade de votos, subscryve o seguinte parecer do senhor conferente Alfredo Seabra: "Considero a mercadoria representada pela amostra sujeita à apreciação da Comissão de Tarifa, mostruária de madeira com partes de vidro, como móvel não classificado de madeira fina, do art. 368 e taxa de 37\$440 o quilo, combinado com a nota n. 87.

O senhor inspetor assim decidiu.

N. 732 — D. Cerqueira & Comp. — 39.120 de 1939. — Receberam pelo Armazém de encomendas Postais tres volumes contendo mercadorias, cujos direitos foram pagos na 2ª adição da nota número 16.741 deste ano, como tecido de borracha em peças, para qualquer obra, do artigo 1.866 da Tarifa, taxa de 18\$200 por quilo e, verificando, no ato da conferência de saída, tratar-se de borracha em 14-

mimos com tecido interior, de mais de 500 grs. por metro quadrado, do mesmo artigo e da taxa de 7\$800 por quilo, pediram audiência da Comissão da Tarifa.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte voto do senhor conferente Dr. Tavares Guimarães: "A vista das amostras: borracha em lâminas sem tecido interior, do art. 1.866, para pagar conforme o peso do metro quadrado".

O senhor inspetor assim decidiu.

N. 733 — E. Brigueit & Cia. — 39.886 de 1939. — Não concordando com a classificação de estampas para brinquedos, do art. 542, taxa de 13\$600 por quilo, dada no Armazem E. Postais à mercadoria que receberam e, alegando tratar-se de livros em folhas esparsas, numeradas seguidamente em lotes, classificados no art. 645, taxa de \$570 por quilo, como livros para leitura, avulsos, pediram audiência da Comissão da Tarifa.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Luiz Trindade: "Considero a mercadoria classificada no art. 564, como cadernos escolares com impressão para ensino de desenhos, da taxa de 2\$080 ou 2\$560, conforme a origem".

O senhor inspetor assim decidiu.

N. 734 — Franca & Cia. — 38.618, de 1939. — Despacharam pela nota de importação n. 62.809, de 1939, cevada em grão com casca, do art. 234, taxa de \$250 por quilo.

O conferente Sr. Leôncio Maya verificou que, de acordo com o certificado n. 1.184, da Inspetoria de Defesa Sanitária Vegetal, de 8 deste mês, declarando cevada sem casca, — a mercadoria em causa deve ser classificada como cevada sem casca, do art. 234, taxa de \$530 por quilo.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, subscreeve o seguinte voto do senhor conferente Euclides de Carvalho: "A mercadoria da amostra, aqui apresentada, é de cevada em grão com casca.

Portanto bem despachada a mercadoria no art. 234 e taxa de \$250 por quilo. — e o senhor conferente Castelo Branco emitiu o seguinte parecer: "A cevada cuja amostra é presente, está com casca, e, por isso, alguma que tenha vista mais ou menos regular, não negará esse fato.

Se do certificado da Inspetoria de Defesa Sanitária consta ser a cevada sem casca, ou o funcionário não examinou a cevada para passar certificado, ou então, a amostra presente a esta Comissão, não representa a mercadoria examinada. Portanto, tendo em vista a amostra presente a esta Comissão, a mercadoria foi bem despachada como cevada com casca." O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão, considerando a mercadoria em causa como cevada em grão, com casca, do art. 234, classe 8ª da Tarifa, e taxa de \$250 por quilo, peso bruto.

N. 735 — Fonseca & Haering — 49.299 de 1939. — Não concordando com a classificação de corantes derivados da hulha, do art. 950, taxa de 10\$620 por quilo, dada no Armazem de E. Postais, à mercadoria que receberam, pediram audiência da Comissão da Tarifa.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 1.693, de 22 deste mês, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por pequenos fragmentos, pardo escuro, brilhantes, contida num saco de papel, trazendo em rótulo impresso os seguintes dizeres: "G. E. Hahnel's Sohle Farbenfabrik Veckertagen an der Weser Ogegrudet 17855, é de uma preparação (extrato de terra de cassel), obtida tratando-se a referida terra por uma solução de potassa, evaporando esta solução e adicionando-se depois um excesso de ácido e recolhendo-se o precipitado, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Eugênio Pourchet: "O laudo do Laboratório Nacional (análise 1.693, de 2 de agosto de 1939), declara se tratar de amostra de extrato de terra de Cassel — mercadoria essa que, segundo o acórdão do Conselho Superior de Tarifa n. 1.565, de 28 de novembro de 1935, foi mandado classificar como quaisquer preparações para usos técnicos ou domésticos, não classificadas, "ad-valorem" 25 % t. m., art. 987 da classe 24ª da Tarifa." O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 736 — General Electric Sociedade Anônima — 39.351 de 1939 — Despachou pela nota n. 59.141, de 1939, tungsteno em fios, do art. 933, taxa de 227\$970 por quilo. — O conferente Dr. Luiz Trindade verificou tungsteno em obras, sujeito a direitos "ad-valorem", 33%, nos termos de diversas decisões existentes. — "A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, está de acordo com a classificação do senhor conferente do despacho, considerando omissa na Tarifa, a mercadoria em causa, para pagamento de 33% "ad-valorem" do artigo 44 das Disposições Preliminares da Tarifa, de acordo com o que está resolvido por esta Inspetoria em diversas questões. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 737 — J. Pinho — 36.694 de 1939. — Despachou pela nota n. 60.629 de 1939, caixas de madeira fina, envernizadas, do art. 320, taxa de 26\$0, por quilo. — O conferente Sr. Palvino Rocha verificou a mercadoria despachada com aplicações de metal sujeita à sobretaxa de 30%, estabelecida na nota 87 e de conformidade com várias decisões. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Alfredo Seabra: "Considero a mercadoria de que se trata, como caixas de madeira fina, envernizada, com guarnições de metal ordinário, do art. 320 e taxa de 26\$0, o quilo, com o aumento de 30 % da nota n. 87". — O senhor inspetor assim decidiu.

N. 738 — J. R. Claverie — 39.850 de 1939. — Despachou pela nota n. 66.278 de 1939, 40 caixas contendo 480 garrafas de Cognac, do art. 276 da Tarifa, taxa de 5\$070 por quilo, pesando legal 509 quilos. — O conferente Sr. Mário Guaraná, verificou o peso legal de 580 quilos. Informa que o peso legal foi encontrado, colocando na balança a mercadoria dentro da caixa de papelão em que ela vem acondicionada, excluindo apenas a caixa de madeira externa; que o cartão de papelão interno (que vem dentro do envoltório — caixa de madeira) não foi aberto para o fim de pesagem legal; que não foi aberto, porque esse cartão vem fechado nos seis lados do seu polígono e até mesmo selado pelo fabricante em um desses lados. —

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Eugênio Pourchet: "De acordo com a exigência do senhor conferente do despacho e nos termos do parágrafo 1º do art. 37 das Disposições Preliminares da Tarifa (Decreto-lei n. 1.028 de 4 de janeiro de 1939) — a mercadoria está contida em envoltório de papelão, inteiramente fechado, assim contido no envoltório externo — o que constitui o peso legal da mercadoria." O senhor inspetor assim decidiu.

N. 739 — Kodak Brasileira Ltda. — 36.695 de 1939. — Despachou pela nota n. 59.973 de 1939, caixas de madeira fina revestidas de couro e forradas de tecido de algodão, do art. 320, taxa de 26\$0 por quilo. — O conferente Sr. Palvino Rocha, verificou a mercadoria despachada sujeita à sobretaxa de 30%, por ter aplicação de metal, conforme estabelece a nota 87 e de acordo com várias decisões.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarílio de Ncronha:

"De acordo com o senhor conferente do despacho, considero sujeita à sobre-taxa de 30%, conforme estabelece a nota n. 87. A caixa tem, além da parte que prende as alças, uma parte de metal que serve para apoiar a tampa da caixa quando a mesma aberta".

O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, considerando a mercadoria em causa como caixas de madeira fina, revestidas de couro, art. 320, combinado com a nota n. 87, classe 11ª da Tarifa e taxa de 33\$8, isto é, 26\$0 mais 30%, por conterem guarnição de metal ordinário, o quilo, peso legal.

N. 740 — Laurento Laurenti — 29.941, de 1939 — Discordando da classificação de fritas metálicas, finas, para ourives, do art. 958, taxa de 45\$590, por quilo, dada no Armazem E. Postais à mercadoria que recebeu e, alegando tratar-se de fritas metálicas, comuns, para cerâmica, ferro ou vidro, do mesmo artigo e da taxa de \$550 por quilo, pediu audiência da Comissão da Tarifa.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional, laudo n. 1.749, de 26 deste mês, revelando que a mercadoria analisada, representada por um pó amorfo, de cor azul, em cuja composição foi verificada a presença dos elementos Cobalto e Chumbo, sob a forma de óxidos, é de uma frita metálica fundindo aproximadamente a 800 graus C., e que, considerando a presença daqueles metais e o ponto de fusão da substância em aprêço, trata-se de uma frita metálica de boa qualidade, podendo ser aplicada em determinadas obras de ourivesaria, em cerâmica especializada e em outros misteres, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Eugênio Pourchet:

"Segundo as conclusões da análise do Laboratório Nacional, número 1.740, de 26-8-939 — basta se trate de frita de boa qualidade, com aplicações em determinadas obras de ourivesaria, cerâmica especializada e em outros misteres para que se a considere frita metálica, esmalte ou cobertura vitrificável fina, para ourives, t. m. de 45\$590 por quilo, peso legal, art. 958, da classe 24ª da Tarifa". O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 741 — Lauro Carvalho & Comp. Ltda. — 36.195, de 1939. — Pediram classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio.

"A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Eugênio Pourchet:

"Segundo as amostras que foram presentes à Comissão de Tarifas: ns. 1 e 3 — Figurinos — Livros para leitura, periódicos ou revistas, avulsos, brochados — t. m. 570 réis peso legal, art. 545 — N. 2 — Moldes picotados ou riscados, com ou sem impressão, cortados ou não, para artes e ofícios, em cartão, papel ou papelão — t. m. de 5\$2 por quilogr., peso legal, art. 551 e n. 4 — Obras impressas de uma só cor, t. m. de 18\$2 por quilo, art. 551, classe 16ª da Tarifa". O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 742 — Neves & Amaral — 39.331 de 1939 — Pediram reconsideração da decisão n. 650 de 25-7-939.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, por sua maioria, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Euclides de Carvalho:

"Mantenho o voto anterior. Bem despachada a mercadoria por não lhe aproveitar o acórdão n. 6.004, de cuja decisão foi recorrida na forma da lei pelo representante da Fazenda"; o senhor conferente Flávio Pena mantém, também, o seu parecer anterior, considerando bem despachada a mercadoria; e o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães mantém integralmente o seu voto anterior, concebido nos seguintes termos:

"Trata-se de partes de fogareiros. São de cobre e não têm classificação especial na Tarifa. Assim e de acordo com o art. 18 das Preliminares: partes de fogareiros de cobre, art. 773, 8\$320". O

senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria, considerando a mercadoria em causa como obras não classificadas, não especificadas, de cobre, simples, do art. 791, classe 20ª da Tarifa e taxa de 10\$1 por quilo. Fica, assim, mantida a decisão n. 650, de 25 de mês findo.

N. 743 — S. A. Philips do Brasil — 31.917, de 1939 — Despachou pela nota de importação n. 57.737, aparelhos rádio receptores de peso até 10 quilos, do art. 1.583, taxa de 12\$700 por quilo.

O conferente senhor Jaime Ovalle verificou que as caixas de madeira dos aparelhos em questão apresentam embutidos de metal e, desta forma, estão sujeitos à sobre-taxa de 50%, nos termos da nota n. 269 da Tarifa. Invoca a decisão n. 574 deste ano.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o parecer do Instituto Nacional de Tecnologia, que acompanhou o ofício n. 756, de 19 deste mês, demonstrando que, examinando o aparelho de rádio receptor marca "Philips", verificou que os frizos metálicos existentes não são embutidos e sim presos à caixa por pequenos pinos e que, quanto à caixa, também não possui embutidos de qualquer espécie; — assim se manifestou: o senhor conferente Dr. Luiz Trindade emitiu o seguinte parecer: "De acordo com o meu voto anterior para mercadoria idêntica, não considero o aparelho de rádio questionado com embutidos. No entanto, já está resolvido pela decisão 574 deste ano que aparelho positivamente idêntico, por ter embutidos, está sujeito à sobre-taxa de 50 %, da nota 269 da Tarifa; o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães, proferiu o seguinte parecer:

"De acordo com o parecer do conferente Dr. Trindade, até porque o parecer do Instituto Nacional de Tecnologia, junto a este processo, reza:

"Examinando o referido aparelho de rádio, verifiquei que os frizos metálicos existentes não são embutidos e sim presos à caixa por pequenos pinos. Quanto à caixa, também não possui embutidos de qualquer espécie"; o senhor conferente Eugênio Pourchet está também, de acordo com o parecer acima; o senhor conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte voto, com o qual esteve de acordo o senhor conferente Flávio Pena:

"As caixas dos aparelhos de rádio em questão, são feitas de baquelite com sulcos adrede preparados, em determinados pontos, para que nestes sejam introduzidos frisos de metal cromado, com o intuito manifesto de ornamentar ou enfeitar ditas caixas.

O que é embutir? "É entalhar, introduzir em uma peça de madeira ou de outra substância (pedaços de outra madeira ou de outra matéria a formar desenhos, ornatos, etc.)."

Vem a pélo salientar que consultada recentemente pelo Consulado dos Países Baixos respondeu esta Alfândega que os aparelhos de rádio com caixas de baquelite com embutidos de metal ordinário deviam ser classificados no art. 1.583, combinado com a nota número 269 (classe 30ª) para pagamento de direitos, segundo seu peso com o aumento de 50 % (Decisão n. 574 de 27 de junho de 1939). Nas condições, não vejo como deixar de aplicar ao caso em questão a doutrina contida na referida decisão n. 574. Salvo melhor juízo e os senhores conferentes Euclides de Carvalho e Castelo Branco subscrevem o seguinte parecer, do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha: "Não considero embutido o aparelho de rádio apresentado ao estudo da Comissão.

Assim me manifestei no voto que proferi em questão idêntica, tendo sido considerado como embutido pela decisão 574. Vem agora em apóio ao meu voto o parecer do Instituto Nacional de Tecnologia, que declara que examinando o referido aparelho de rádio, verificou que os frizos metálicos existentes não são embutidos e sim presos à caixa por pequenos pinos, e quanto à caixa não possui embutidos de qualquer espécie.

O parecer do Instituto Nacional de Tecnologia está, portanto, de perfeito acordo com o voto que proferi na Decisão n. 574, deste ano.

O senhor inspetor decidiu de acordo com os senhores conferentes Alfredo Seabra e Flávio Pena, à vista da Decisão n. 574, de 27 de junho último, considerando a mercadoria em causa como aparelhos receptores de rádio telefonia, em caixa de baquelite com embutidos de metal ordinário, pesando até 10 quilos, cada um, do art. 1.583, combinado com a nota n. 269, classe 30ª da Tarifa, para pagamento da taxa de 19\$056, isto é, 12\$700 mais 50 % por quilo.

N. 744 — Schmitt & Alberio — 36.485 de 1939. — Despacharam pela nota n. 56.342, de 1939, partes integrantes do motor a explosão, do art. 1.831, taxa de 1\$610 por quilo e peças de ligação do chassi do automóvel, do art. 1.783, taxa de 1\$180 por quilo. — O conferente Sr. Alfredo Seabra teve dúvida sobre a classificação dada no despacho, por lhe parecer tratar-se de peças não especificadas do chassi, ainda que se relacionem com o motor, do art. 1.782, taxa de 3\$100 por quilo.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado anexo, do engenheiro Sr. Oswaldo K. Guimarães, — por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Luiz Trindade:

"Nos termos do laudo técnico: Amostra n. 1, constituída por uma peça para o movimento rotativo do motor de explosão está bem despachada.

Amostra n. 2, representada por uma peça de ponta da barra de ligação do eixo dianteiro do movimento das rodas está classificada no art. 1.782, como peças avulsas de armação de chassi, da taxa de 2\$180".

O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, considerando a mercadoria representada pela amostra n. 1, como partes integrantes de motor a explosão, do art. 1.831, classe 34ª da Tarifa

e taxa de 1\$610 por quilo e a representada pela amostra n. 2, como peças avulsas de armação de chassi, do art. 1.782, classe 33ª da Tarifa e taxa de 2\$180 por quilo.

Publique-se a seguir, o referido certificado técnico. O certificado aludido é do seguinte teor:

Em cumprimento à designação retro do Sr. inspetor examinei na sala da Comissão de Tarifa as duas amostras sob n. 643.

Uma delas, constituída pela peça maior, com 26 centímetros de comprimento, com um eixo central e diversas peças para movimento rotativo, é a parte principal da bomba d'água do motor a explosão do automóvel Ford.

É parte integrante do motor, pois a água de refrigeração é imprescindível ao seu funcionamento e a aparelhagem que estabelece o ciclo dessa água é indiscutivelmente parte do motor.

A segunda amostra, formada por uma junta de joelho e um parafuso alongado, é a ponta da barra de ligação do eixo dianteiro do movimento das rodas".

Nada tem a ver com o motor, é parte do eixo das rodas dianteiras. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1939. — Oswaldo K. Guimarães.

N. 745 — Soc. Aglo Brasileira — 31.347 de 1939 — Despachou pela nota n. 37.229 de 1939, papel filtro, do art. 556, taxa de 1\$560 por quilo.

O conferente Sr. Dr. Amarílio de Noronha verificou papel crepon, colorido, do art. 556, taxa de 4\$160 por quilo.

Informa que o papel em questão é perfeitamente igual ao resolvido como chepon ou gaufre, pelo Conselho Superior de Tarifa, acordados ns. 4.486 e 4.593. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, acompanhada da tradução de um certificado, apresentada pela importadora, e do resultado da análise procedida pelo Instituto Nacional de Tecnologia, que acompanhou o ofício n. 743, de 17 deste mês, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Alfredo Seabra: "Considero a mercadoria em causa como papel crepon colorido, do art. 556, taxa de 4\$160 o quilo, em face do critério adotado pelo Conselho Superior de Tarifa sobre mercadoria idêntica. (Acórdãos de ns. 4.486 e 4.593).

A alegação da parte, embora apoiada no laudo do Instituto Nacional de Tecnologia de que se trata de papel de filtro para fins industriais não é de molde a convencer de que dito papel só possa ter aplicação em máquinas de filtrar. Quer nos parecer que, importado, como foi em folhas sem dispositivo que o torne distinguível para uso exclusivo de máquinas de filtrar tanto poderá ter aplicação nestas, como em qualquer outro mistér.

É como penso. O Senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime e manda que se publique a seguir, a tradução apresentada e o resultado da análise procedida pelo Instituto Nacional de Tecnologia, referidos. A tradução e o resultado da análise citados são do seguinte teor:

Ernesto Kopschitz — Tradutor Público — Rua General Câmara, 19 — 8.º andar, sala 3. — Telefone 22-0157 — Rio de Janeiro. Número 19.987. — Eu, Ernesto Kopschitz, Tradutor Público e Interprete Comercial nesta Cidade do Rio de Janeiro, dos idiomas Inglês, Francês, Alemão, Espanhol e Italiano, devidamente nomeado e juramentado: — Certifico que me foi presente um documento exarado em idioma inglês, que a pedido verbal do interessado e em virtude de meu ofício bem e fielmente traduzi para o vernáculo, como segue:

Tradução: — (Em papel com cabeçalho impresso da firma S. H. Johnson & Co. Ltd., de Londres): — Londres, E. 15., 1.º (Primeiro) de junho de 1939 (mil novecentos e trinta e nove). — Aos senhores Soc. Anglo Brasileira de Eletricidade Ltda., Caixa Postal 374, Rio de Janeiro. Eu, William Henry Robinson, secretário de S. H. Johnson & Co. Limited, de Londres, Inglaterra, pelo presente declaro que estou autorizado a fazer o assinar o presente certificado e que tenho os meios de saber e pelo presente certifico, como segue: Que os 15 (dezoito) fardos de papel para filtro marcados "Sabel" Rio de Janeiro, número 1/18 e embarcados pelo vapor "Afric Star", que saiu de Londres em 21 de abril de 1939, se destina a prensa-filtro, tipo 1 e quadro de distanciamento, como mostra a ilustração junta A/23 e para nenhum outro uso e afim de funcionar convenientemente o referido filtro, deverá usar a espécie de papel de filtro embarcado. — W. H. Robinson.

Eu, abaixo assinado, Walter Frederick Murly, notário público da cidade de Londres, pelo presente certifico verdadeira a assinatura ao pé do documento precedente, que foi nesta data devidamente subscrito na minha presença por William Henry Robinson, o secretário de S. H. Johnson & Company, Limited, de The Engineering Works, Carpenters Road, Londres, E. 15., Inglaterra. — Londres, no primeiro dia de junho de 1939 (mil novecentos e trinta e nove). In Fidem. — W. F. Murly, notário público. (Ao lado estava um selo com dizeres do mesmo notário).

N. 259/1939 — Reconheço verdadeira a assinatura retro de Walter Frederick Murly, tabelião público em Londres, E., para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo deste Consulado Geral. Para que este documento produza efeito no Brasil, deve a minha assinatura ser por seu selo legalizada na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou nas Repartições Fiscais da República.

Londres, 2 (dois) de junho de 1939 (mil novecentos e trinta e nove). — H. Pinheiro de Vasconcellos, consultor geral. Recebido 48 = £ 1-2-0 (T. 51 B.) (Estava uma estampilha consular brasileira do valor de quatro mil réis, ouro, inutilizada pelo referido selo do Consulado Geral do Brasil em Londres).

Nada mais continha o referido documento, que bem e fielmente traduzi para o vernáculo, diretamente do original ao qual me reporto.

Em fé de que, e para constar onde convier, expõe a presente certidão de tradução, que vai por mim assinada e selada nesta cidade do Rio de Janeiro, aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e nove. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1939. — *Ernesto Kopschitz*, tradutor público.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Instituto Nacional de Tecnologia — Rio de Janeiro, em 15 de agosto de 1939. Assunto — Exame de duas amostras de papel para máquina de filtrar — Remetente, Conselho Superior de Tarifa da Alfândega do Rio de Janeiro, ofício n. 2.621, em 4/8/39, protocolado no I. N. T., sob o n. 931, em 7/8/39. — Resultado do exame — No produto em questão constatou-se a ausência de substância solúvel na água, além da pequena quantidade de matéria corante que lhe empresta a cor levemente rosca.

Pelo exame microscópico, observamos tratar-se de um material de fibra bastante longa e larga 4 m/m de comprimento e 0,4 m/m de largura.

Calculado, deu 3,39 % de cinzas.

O teor em cinzas é superior ao comumente encontrado nos papéis de filtro de laboratório, porém, razoável para artigos industriais.

Pelo exposto (comprimento de fibra, baixa carga mineral, ausência orgânica), julgamos tratar-se de um papel de filtro para fins industriais, (para máquina de filtrar). (a) ilégitimo, ajudante técnica de 3ª classe. Visto. — *R. Descartes de G. Paula*, chefe da 2ª Divisão. De acordo. — *Paulo Sá*, diretor interino.

N. 746 — Standard Elétrica S. A. — 39.073, de 1939 — Despachou pela nota de importação n. 65.876, de 1939, cópias de desenhos para estudos de artes e ofícios, do art. 542, taxa de 1\$710 por quilo, tendo por nota de diferença em tempo, pago os direitos como fotografias não classificadas, do mesmo artigo e da taxa de 26\$0 por quilo. No ato da conferência de saída, pediu a retirada de amostras para serem presentes à Comissão de Tarifa. O conferente, Sr. Leoncio Maia entendeu que a mercadoria devia ser classificada consoante várias decisões, como fotografias não especificadas, da taxa de 26\$0, por quilo. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, está de acordo com o Sr. conferente do despacho, considerando a mercadoria bem despachada como fotografias não especificadas, em papel, do art. 542, classe 10ª da tarifa e taxa de 26\$0 por quilo, à vista dos acordos ns. 4.091, 5.488 e 5.516, do Conselho Superior de Tarifa; e os Srs. conferentes Alfredo Seabra e Eugênio Pourchet estão de acordo com esta classificação, em obediência às decisões da Instância Superior. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a comissão.

N. 747 — The Dunlop Pneumatic Tyre Co. (S/A.), Ltd. — 38.715, de 1939 — Despachou pela nota n. 64.779, de 1939, cola preparada, não especificada, do art. 947, classe XXIV, da vigente Tarifa aduaneira, e taxa de 6\$240 por quilograma, peso legal. O conferente, Sr. Dr. Castelo Branco verificou o despacho, que a importadora pretendia classificar como borracha ou goma elástica, do art. 282, e taxa de 5\$310, por quilograma, peso legal. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como cola preparada não especificada, do art. 947, classe 24ª da Tarifa e taxa de 6\$240 por quilo, de acordo com inúmeras decisões sobre mercadoria idêntica. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 748 — Casa Domingos Joaquim da Silva S/A — 19.946, de 1938 — Despachou pela nota n. 36.390, de 1938, cimento Portland, branco, do art. 582, taxa de 10\$80, por tonelada. O oficial administrativo, Sr. João Miranda, por lhe parecer tratar-se de cimento branco, ou magnésiano, representou a respeito. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, acompanhada do laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.381, de 27 de maio do ano passado, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por um pó branco e amorfo, — é de sulfato de cálcio calcinado (gesso) em pó; do laudo do mesmo Laboratório — análise n. 2.514, de 4 de outubro do ano findo, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por um pó branco, amorfo e inodoro, com a seguinte composição centesimal: 203,710; AL2O3 (S03, 1,80; CaO, 64,13; MgO, 1,5; perdas, 9,02; — apresenta a composição do cimento branco, tipo Portland, declarando "que a amostra que acompanhou o presente processo é inteiramente diferente da que veio com a representação n. 19.946, de 14-5-1938, que deu origem ao laudo n. 1.381, de 27 do mesmo mês"; do laudo de análise n. 293, de 17 de fevereiro deste ano, firmado por uma comissão de três químicos do Laboratório Nacional de Análises, declarando que a mercadoria analisada, representada por um pó branco, amorfo e inodoro — é de cimento branco tipo Portland e que este produto é semelhante aos dois anteriormente analisados, cujos laudos números 2.514, de 4 de outubro de 1938, e 293, de 17 de fevereiro de 1939, se acham juntos a este processo; dos laudos de análise ns. 1.654, 1.655, 1.656, 1.657, 1.658, 1.659, 1.660, 1.661, 1.662 e 1.663, de 15 deste mês, firmados, ainda, por uma comissão de três químicos, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por um pó branco, amorfo, inodoro — é de cimento branco, tipo Portland, e que este produto é igual aos três anteriormente analisados, cujos laudos ns. 2.514, de 4 de outubro de 1938, 293, de 17 de fevereiro, e 916, de 15 de maio de 1939, se acham juntos a este processo; e do ofício n. 381, de 22 deste mês, do Sr. Dr. diretor do Laboratório Nacional de Análises, assim se manifestou: o Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o seguinte voto, com o qual concordaram os Srs. conferentes Dr. Amarílio de Noronha, Dr. Luiz Trindade e Euclides de Carvalho:

"Os resultados das análises de que tratam os laudos de ns. 1.654 e 1.663, deste ano, concordam com os apresentados pelos de n. 2.514,

de 1938, e 293 e 916, de 1939, levam a crer que teria havido troca da amostra que serviu ao laudo n. 1.381, de 1939, como parece ao senhor Dr. diretor do Laboratório Nacional de Análises, na sua informação constante do ofício n. 381, de 22 deste mês.

Nestas condições e com fundamento nos laudos já citados, tarifa: cimento Portland, artigo 582, 10\$80 por tonelada"; — o Sr. conferente Alfredo Seabra mantém seu parecer anterior, considerando a mercadoria em lide bem despachada como cimento Portland, branco, do art. 582 da Tarifa e taxa de 10\$80 por tonelada; — e os Srs. conferentes Flávio Pena, Eugênio Pourchet e Castelo Branco também mantêm o voto anterior, considerando a mercadoria em causa bem despachada como cimento Portland, branco, do art. 582, taxa de 10\$80 por tonelada.

O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão e manda que se publique a seguir o ofício n. 331, referido.

O ofício aludido é o transcrito nos seguintes termos:

"Ministério da Fazenda — Laboratório Nacional de Análises — Of. n. 381 — Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1939 — Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro — Restituindo-vos, mais uma vez, o processo originado pela representação do Sr. conferente J. Silvio, protocolado nessa Alfândega, sob n. 19.946/1938, faço-o acompanhar dos laudos de análises ns. 1.654 a 1.663, referentes às dez amostras, que nos foram remetidas ultimamente, do produto em questão, análises estas que foram procedidas por uma comissão de três químicos, conforme preceitua a lei, em casos de dúvidas, e que confirmam as anteriores, correspondentes aos laudos ns. 2.514/1938, da autoria do técnico Armando Silva, e ns. 293/1938 e 916/1939, da autoria da mesma comissão.

Com relação ao assunto, cabe-me declarar-vos que, si no processo em apreço "há fatos anormais, aconselhando maiores providências acauteladoras dos interesses fiscais", conforme consta da última decisão da Ilustre Comissão de Tarifa, estes não correm à conta deste Laboratório, que foi o primeiro a chamar a atenção para a diversidade de desejos da Ilustre Comissão de Tarifa, a meu ver não preenche os técnicos que as analisara, como em meu ofício n. 80, de 23 de fevereiro último.

Neste, lembrava eu a conveniência de "ser retirada nova amostra do mesmo tambor de que fora extraída a primeira", providência agora mandada adotar pela respeitável Comissão de Tarifa, mas que ainda não pode ser satisfeita por motivos alheios a este Laboratório.

A análise das dez amostras agora realizadas rapidamente por este Laboratório, com grande esforço e boa vontade, devido à insuficiência do pessoal técnico de que dispomos, no sentido de corresponder aos desejos da Ilustre Comissão de Tarifa, a meu ver não preenche os fins que esta tinha em vista, porque, correspondendo as amostras à proporção de 1 para 10, nos volumes da partida, deixa muito maior probabilidade contra do que a favor da Fazenda.

Não se tendo podido obter nova amostra do volume de que foi extraída a primeira, só o exame de um por um dos volumes poderia elidir a dúvida.

Aliás, não creio que haja nada de extraordinário ou grave no caso em apreço, parecendo-me tratar-se apenas de uma simples troca de amostras no momento de sua retirada e autenticação.

Entretanto, se a dúvida assenta, por ventura, na exatidão da análise da primeira amostra, procedida neste Laboratório, uma vez que as outras são concordantes e feitas por uma comissão de três químicos, eu lembraria o alvitre de se fazer analisar novamente por uma comissão de três técnicos, de acordo com a lei, o restante da amostra analisada, que foi por nós devolvida a essa Alfândega, devidamente fechada e autenticada, como de costume, e mais a duplicata da mesma amostra, que aí deve existir. Assim, ficará comprovada ainda uma vez a exatidão dos trabalhos deste Laboratório. Aproveito este ensejo, Sr. inspetor, para renovar-vos e à Ilustre Comissão de Tarifa dessa Alfândega os meus protestos de elevado apreço e subida consideração. Atenciosas saudações. O diretor. — *Galdino Ramos*.

N. 749 — Companhia Química "Merck", Brasil S. A. — 31.906, de 1939. Despachou pela nota de importação n. 38.935, de 1939, quaisquer obras não classificadas e não especificadas, de ferro fundido, simples, do art. 861, taxa de 1\$560, por quilo. O conferente Sr. João Miranda verificou um tacho de grande volume, feito de cobre, níquel e suas ligas, predominando o níquel por ter uma cor esbranquiçada e, assim, pensa que a classificação deve ser a do art. 797, como obras não classificadas de níquel, da taxa de 1\$86, isto é, 10\$1, mais 50%, por quilo. "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, está de acordo com o parecer, que se segue, dos senhores conferentes Flávio Pena e Dr. Luiz Trindade, designados para examinarem a mercadoria *in-loco*: "Senhor inspetor — Em cumprimento ao seu respeitável despacho, comparecemos ao armazém n. 7, onde examinamos a mercadoria que faz o objeto da presente questão. Trata-se de um tacho de regular dimensão, de uso comum em laboratórios, feito de aço com liga de outros metais, para o fim de torná-lo inoxidável. Para objeto semelhante, feito de igual matéria, foi proferida a decisão n. 529, de junho de 1937. Nestas condições, classificamos a mercadoria em causa como "obras não classificadas e não especificadas de ferro batido, simples, polidas, do art. 861, taxa de 2\$080, por quilograma". O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 750 — E. Spiller Junior — 32.762, de 1939. Despachou pela nota de importação n. 53.813, de 1939, objetos de adorno de vidro número 1, de cor (frascos), do art. 644, taxa de 18\$720, por quilo. O

conferente Sr. Polidectes de Oliveira exigiu a sobre-taxa de 10% da nota 171, por considerar o frasco com assento lapidado. "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o officio reiro, n. 734, de 16 deste mês, do Instituto Nacional de Tecnico-logia, informando que, de acordo com o parecer da 1ª Divisão daquele Instituto, a peça remetida não é lapidada, pelo voto dos senhores conferentes Castello Branco, Eugênio Pourchet, Euclides de Carvalho e Dr. Luiz Trindade, considera a mercadoria questionada, em vista do laudo do Instituto Nacional de Tecnico-logia, bem despachada como objeto de adorno para cima de mesa, de vidro n. 1, de cor, frascos para toilette, do art. 634, classe 18ª da Tarifa e taxa de 18\$720, isto é, 12\$180 mais 50% da nota 171; os senhores conferentes doutores Tavares Guimarães e Amarílio de Noronha mantêm o voto anterior, considerando a mercadoria em causa bem despachada; e o senhor conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Flávio Pena: "A Alfândega solicitou do Instituto Nacional de Tecnico-logia que se dignasse de informar si o assento do frasco em apreço era lapidado. Esse instituto técnico respondeu que o frasco não era lapidado mas quanto ao ponto principal e da dúvida não fez qualquer referência. Será que também não considerou lapidadas as extremidades que servem de ponto de apoio ao frasco analisado. E o que conviria indagar". O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 751 — Franca & Cia. 32.639, de 1939. Despacharam pela nota de importação n. 52.867, de 1939, peixes pequenos, em conserva de qualquer modo preparada, do art. 106, taxa de 3\$120 por quilo. O conferente Sr. João Miranda verificou "filets de anchova enrolados com alcaparra" e classificou para a taxa de 7\$8, por quilo, como quaisquer outros peixes em conserva, do art. 106, uma vez que não é peixe pequeno e sim fatias de peixe grande. "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.616, de 14 deste mês, assim se manifestou: o senhor conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Dr. Luiz Trindade e Euclides de Carvalho: "Considero a mercadoria em causa como quaisquer outros peixes em conserva, do art. 106 e taxa de 7\$8, o quilo, de vez que se trata de peixe grande em postas"; os senhores conferentes Eugênio Pourchet e Flávio Pena mantêm o voto anterior, considerando a mercadoria como quaisquer outros peixes em conserva, do artigo 106, da Tarifa e taxa de 7\$8, por quilo; e o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães proferiu o seguinte voto, com o qual concordaram os senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha e Castello Branco: "Trata-se de filetes de peixes, envolvendo alcaparras e conservados em azeite. São filetes de enxovas, peixe que, diz o Laboratório Nacional de Análises, "segundo a história natural de L. Joubin, atinge no estado adulto a 20 c. m. (vinte centímetros). Um peixe que no estado adulto atinge apenas a 20 c. m. é um peixe pequeno. Assim tarifo: peixes em conserva, de qualquer modo preparado, pequenos, art. 106, 3\$120 por quilo.

O senhor inspetor decidiu de acordo com os últimos, à vista dos esclarecimentos do laudo do Laboratório Nacional de Análises. Publique-se a seguir, a análise n. 1.616, acima referida. A análise abrida é do seguinte teor:

Ministério da Fazenda — Laboratório Nacional de Análises. — Análise n. 1.616. Parecer em 10-8-1939. Visto — O diretor (a.) Galvão Ramos. — Resultado da análise procedida na amostra que acompanhou o requerimento n. 32.639, de 15 de julho de 1939, de Franca & Comp., remetido a este Laboratório pela Inspetoria da Alfândega do Rio de Janeiro.

A amostra, representada por pequenas rodela de carne, tendo ao centro uma pequena parte vegetal e o todo imerso em um óleo graxo, estava em uma vasilha metálica que trazia litografados na mesma, entre outros, os dizeres: "Filetes de anchovas enroladas com alcaparras. Brandão & Comp. Ltda. Portugal", e um rótulo manuscrito com o seguinte: Amostra da mercadoria da 4 adição constante da petição 32.639 referente ao despacho n. 52.867 de 1939. — J. Sílvia.

A análise demonstrou que a referida amostra, isenta de substâncias nocivas, é de filetes de peixe, envolvendo alcaparras e conservados em azeite. Declara o fabricante que os ditos filetes são de enxovas, peixe que, segundo a história natural de L. Joubin, atinge no estado adulto a 20 c. m. (vinte centímetros). Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1939. (a.) Armando Silva, técnico de Laboratório.

N. 752 — Herman Josias & Comp. — 35.934 de 1939. — Pediram reconsideração da decisão n. 622 de 10-7-1939. — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, por sua maioria, mantêm o voto anterior, considerando a mercadoria em causa como aparelho físico não classificado, de matérias plásticas, do art. 1.657, classe 30ª da Tarifa e taxa de 17\$100 por quilo; — e o senhor conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte voto, com o qual concordaram os senhores conferentes Eugênio Pourchet e Dr. Luiz Trindade: "Data venia", mantendo o parecer anterior, considerando a mercadoria em causa bem despachada como aparelho físico não classificado, de louça do art. 1.657 e taxa de 5\$700 o quilo".

O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria, ficando assim, mantida a decisão n. 622, de 18 do mês findo.

N. 753 — N. Guimarães & Comp. — 39.107 de 1939. — Despacharam pela nota de importação n. 60.416, de 1939, bolões de vidro n. 1, de cor, do art. 634, taxa de 9\$360 por quilo.

O conferente Sr. Gentil Monteiro verificou conta ôca, furada, cuja finalidade é adornar e, tendo em vista a nota 161 da Tarifa e

o acordão n. 4.224, do Conselho Superior de Tarifa, classificou a mercadoria como adereços de vidro, para adorno pessoal, do art. 634, taxa de 6\$2100 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do senhor conferente Flávio Pena: "Classifico a mercadoria como adereços de vidro, para adorno pessoal, do art. 634 taxa de 6\$2100"; — o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães considera a mercadoria como contas ôcas, de vidro n. 1, de cor, do artigo 633, taxa de 3\$8360 e mais 50 %, da nota 171, — e o senhor conferente Alfredo Seabra proferiu o seguinte parecer: "Considero a mercadoria em causa como bolões de vidro n. 1, de cor, do art. 634 e taxa de 9\$360 o quilo.

Assim, penso pelas seguintes razões: a) para adorno não tem acabamento que justifique tal classificação; b) para contas de vidro fallam-lhe os furos característicos, através dos quais corre a linha na qual são as mesmas enfiadas. O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 754 — Panair do Brasil S. A. — 30.827 de 1939. — Pediu classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, acompanhado do laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.672, de 18 deste mês, revelando que a mercadoria analisada, representada por uma lanterna elétrica, tem o refletor de latão, cromado superficialmente, assim se manifestou: — o senhor conferente Euclides de Carvalho emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Dr. Tavares Guimarães, Castello Branco e Flávio Pena:

"A lanterna em causa é revestida de borracha e não existindo classificação própria na Tarifa classifico no art. 1.866 como obras não classificadas de borracha e taxa de 31\$200 por quilograma"; — e os senhores conferentes Eugênio Pourchet, Dr. Amarílio de Noronha e Dr. Luiz Trindade subscrevem o seguinte voto do senhor conferente Alfredo Seabra:

Considero a mercadoria em causa como lanterna semelhante às de matérias plásticas, do artigo 1.874 e taxa de 9\$560 por quilo".

O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 755 — Sociedade Anônima Empresa Serrador — 33.029, de 1939 — Pediu a classificação da mercadoria, para a qual foi concedido exame prévio.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, por sua maioria, considera a mercadoria da amostra apresentada, denominada "Frigose — Câmara Refrigeradora", como mercadoria omissa na Tarifa, do artigo 44 das Disposições Preliminares da Tarifa, para pagamento de 33% *ad valorem*; e o senhor conferente Eugênio Pourchet mantêm seu voto anterior, considerando aparelho físico não classificado, de aço ou ferro, do artigo 1.657, taxa de 5\$700 o quilo, por se tratar de parte de aparelho físico não classificado, que se destina a refrigerar o ambiente por efeito de baixa de temperatura provocada por ventilação.

O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 756 — Sociedade Anônima Marvin — 33.088, de 1939 — Despachou pela nota n. 49.761, de 1939, máquina operatriz não classificada, de mais de 100 até 250 quilos, do artigo 1.831, taxa de 1\$120 por quilo.

O conferente Sr. Palvino Rocha verificou uma corrente de ferro não especificada, devidamente incluída na classificação dada no artigo 833, taxa de 7\$280 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, acompanhada do certificado supra, do engenheiro Sr. Osvaldo K. Guimarães, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha:

"A vista do laudo profissional, classifico como aparelhos de movimento ou transmissão, da taxa de 1\$140 por quilo, do art. 1.790 da Tarifa"; e o senhor conferente Eugênio Pourchet proferiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Alfredo Seabra:

"O parecer técnico conclue declarando que a peça examinada é uma correia de transmissão usada em máquinas, de aspecto muito diverso das correntes de elos desligáveis, o que determinaria a respectiva classificação no artigo 62/2 da classe 3ª como: "Correias de couro para máquinas". Mas não se trata de correias, nem tão pouco de aparelhos de transmissão, porque o artigo 1.790 da classe 3ª da Tarifa, determina que devem ser classificados como tais: os anéis, buchas, caixas para mancais, chavetas, colares, colunas para receber as suspensões, eixos, luvas, mancais, polias e suspensões. Mesmo se admita seja considerada corrente ou cadeia de transmissão de movimento de máquinas, deve tal peça ser classificada como parte integrante de máquinas, aliás de acordo com a doutrina fiscal sobre a classificação de correntes de aplicação exclusiva em bicicletas, que têm o mesmo regime tarifário, pela função de transmitir movimento às rodas.

Portanto, a peça, que nada mais é do que uma cadeia cujos dentes de engrenagem apresentam o aspecto de roda dentada flexível, segundo o parecer técnico, e que deve trabalhar entre duas rodas dentadas, para transmitir o movimento de uma para outra, deve ser classificada como "partes de máquinas operatrizes não classificadas", sujeitas a direitos em função do próprio peso — como se aplica às rodas dentadas quando importadas separadamente, nos termos do período final da nota n. 324, ao artigo 1.859, segundo os quais: "As peças avulsas de máquinas, bem como os seus pertences e aparelhos, que forem importados separadamente, não tendo classi-

fiação especial, reconhecidos serem partes integrantes ou complementares para o perfeito funcionamento de determinada máquina, e que não possam ter outra aplicação, ficarão sujeitas à mesma taxa desta".

Item despachada, portanto, a mercadoria".

O Sr. Inspetor decidiu de acordo com a maioria e manda que se publique a seguir, o referido certificado técnico.

O certificado aludido é do seguinte teor:

Em cumprimento ao despacho retro do Sr. inspetor, examinei na sala da Comissão de Tarifa a mercadoria a que se refere o presente processo.

Trata-se de uma peça, assás conhecida em máquinas como cadeia de transmissão de movimento. Tem ela cerca de cinco metros de comprimento e é formada por chapas com o formato do croquis junto ao processo.

As peças são reunidas por meio de pinos sobre os quais podem girar, formando uma cadeia de transmissão flexível com a largura de 10 centímetros, formada por 16 peças juxtapostas alternadamente.

O perfil de dentes de engrenagem das peças dá à cadeia de transmissão o aspecto de uma roda dentada flexível.

Mecanicamente é este o seu efeito, pois deve trabalhar entre duas rodas dentadas, transmitindo o movimento de uma para outra.

A cadeia de transmissão se emprega quando se quer transmitir um esforço grande entre dois eixos que giram com pequena velocidade.

Pode suportar muito maior esforço que as correias comuns e nada se perde por escorregamento ou deslizeamento.

Certifico, pois, que a peça examinada é uma *correja de transmissão usada em máquinas, de aspecto muito diverso das correntes de dentes comuns*.

de dentes comuns. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1939. — *Oswaldo K. Guimarães*.

N. 757 — Standard Brands of Brasil — Recebeu lambores contendo "fermento Fleischmann para alimentação", conforme consigna a respectiva fatura consular. O conferente Sr. Dr. Adriano Ferreira, pela representação protocolada sob n. 29.531/39, em vista do laudo de análise n. 602, deste ano, do Laboratório Nacional, declarando tratar-se "de comprimidos, constituídos por células vivas de uma levedura de cerveja prensada (uma raça de saccharomycas cerevisiae)" enquadrados no art. 1.316, nota 249 da Tarifa comunicou haver infração do regulamento de faturas consulares, artigo 12. Por despacho da Inspeção de 29/6/1939, foi imposta a multa de 2 % por infração do Regulamento de Faturas Consulares. O conferente Sr. Dr. Adriano Ferreira, pela representação n. 35.093/39, comunicou, segundo lhe parece, haver infração da letra "c", do artigo 55 do regulamento expedido com o decreto n. 22.717, de 16/5/ 1933. Por despacho da Inspeção de 31/7/39, foi imposta a multa de direitos dobrados, de acordo com o artigo 35 do respectivo regulamento de faturas consulares. No presente requerimento a importadora juntando a tradução da fatura comercial e invocando o artigo 14 do respectivo regulamento de faturas consulares, pediu reconsideração do despacho da Inspeção proferido na 2ª representação. O conferente Sr. Dr. Adriano Ferreira prestou a informação de fls. 14/16. O Sr. assistente da Inspeção emitiu o parecer de fls. 17.

O Sr. inspetor, por despacho de 15 deste mês, converteu o julgamento em diligência para que a Comissão da Tarifa diga sobre a classificação da mercadoria.

A importadora pela petição n. 38.528/39, apresentou a certidão do acórdão do Conselho Superior de Tarifa n. 6.005, que negou provimento ao recurso interposto da decisão n. 1.214, de 1937, considerando comprimidos ou tabloides não classificados.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, acompanhada do laudo do Laboratório Nacional — análise n. 602, de 8 de abril deste ano, demonstrando tratar-se de comprimidos, constituídos por células vivas de uma levedura de cerveja prensada (uma raça de saccharomycas cerevisiae), por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Alfredo Seabra:

"Em cumprimento ao despacho de fls. 17, determinando que a Comissão da Tarifa se pronuncie sobre a classificação da mercadoria em litis, cabe-me declarar que os comprimidos constituídos por células vivas de uma levedura de cerveja prensada, devem ser classificados no artigo 1.316 e taxa de 208\$0 o quilo, à vista do acórdão n. 6.005, do Conselho Superior de Tarifa, publicado no "Diário Oficial" de 22 do corrente mês (agosto de 1939).

O senhor inspetor resolveu de acordo com o parecer unânime, quanto à classificação da mercadoria, e, quanto à penalidade, fica mantido o despacho de 31 de julho deste ano, exarado na representação n. 35.093, que impôs a multa de direitos dobrados de acordo com o artigo 55 do respectivo regulamento de faturas consulares.

Secretaria da Comissão de Tarifa, em 19 de setembro de 1939. — *Luiz Simões*, secretário.

Reproduz-se por ter saído em incorreções no "Diário Oficial" de 1 do corrente a seguinte decisão:

N. 698 — Panair do Brasil S. A. — 26.980, de 1939 — Despachou pela nota de importação n. 41.654, de 1939, partes de avião, do artigo 1.778, taxa de \$680 por quilo. O conferente Sr. Mário Guimarães verificou tubo de borracha, sujeito a direitos, em função do peso por metro corrente, artigo 1.866 da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, acompanhada do of. n. 2.146, deste mês, do Departamento de Aeronáutica

Civil, informando que a mercadoria da amostra remetida é de tubulação do montante do trem de pouso escamoteável, para elevar as rodas dos aviões, por sua maioria, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amâncio de Noronha:

"Mantenho o meu voto anterior, classificando como tubos de borracha, sujeitos a direitos em função do peso por metro corrente, do artigo 1.866 da Tarifa."

O senhor conferente Eugênio Pourchet também, mantém seu voto anterior, concebido nos seguintes termos:

"A mercadoria está bem despachada por estar já preparada e trazer as dimensões indispensáveis à aplicação dos tubos na aparelhagem de aviões"; e o senhor conferente Hugo Veiga está de acordo com o parecer do senhor conferente Eugênio Pourchet.

O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria e manda que se publique a seguir, o certificado anexo, do engenheiro senhor Osvaldo K. Guimarães. O certificado aludido é do seguinte teor:

"Em obediência ao precedente despacho do Sr. inspetor examinei na sala da Comissão de Tarifa a amostra sob n. 553. Verifiquei um tubo de borracha com 71 centímetros de comprimento e 2 centímetros de diâmetro, provido nas extremidades de bocais de ferro galvanizado.

Em uma das extremidades o bocal apresenta rosca externa e na outra rosca interna, mostrando pela conformação que servem para vedação de líquido. Trata-se de tubo robusto podendo servir para freio hidráulico de veículos tais como avião ou automóvel, possuindo todas as características dos tubos usados para esse fim.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1939. — *Oswaldo K. Guimarães*, Visto, *Luiz Simões*.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coleitorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Marinha

Diretoria do Pessoal

DIVISÃO DO PESSOAL CIVIL

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portaria de 21 de setembro de 1939

O ministro de Estado resolve conceder licença de um (1) ano, de conformidade com o art. 1º e § 3º do art. 4º, do Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, e relativa ao vínculo de 1 de março de 1938 a 1 de março de 1928, ao operário de Arsenal, classe F, do Quadro III, Pedro Alexandrino Malcher.

Ministério da Guerra

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Lupércio Amorim Caldas, ex-2º sargento do Exército, pedindo asilamento. — Arquite-se.

Avisos:

Dia 20 de setembro de 1939

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

42\$3 ao soldado do Exército José Antônio das Neves. (Aviso n. 2.911);

1:555\$4 ao capitão do Exército Cândido Nunes da Silva. (Aviso n. 2.920);

38\$1 ao soldado do Exército Guilherme Gabriel Pais. (Aviso n. 2.927).

Na Delegacia de Mato Grosso:

155\$7 ao 2º cabo Osvaldo Pessoa. (Aviso n. 2.912);

9\$4 ao soldado do Exército Antônio Ferreira Torres. (Aviso número 2.913);

9\$4 ao soldado do Exército Emiliano Dias. (Aviso n. 2.914);

9\$4 ao soldado do Exército Flávio Dias Martins. (Aviso número 2.915);
 114\$3 ao soldado do Exército Silvino Miguel dos Anjos. (Aviso n. 2.916);
 58\$3 ao soldado do Exército Francisco Ribeiro Soares. (Aviso n. 2.917);
 114\$3 ao soldado do Exército Israel Lopes. (Aviso n. 2.918);
 100\$3 ao reservista do Exército João Pereira da Silva. (Aviso n. 2.919);
 1:55\$86 ao 1º tenente do Exército Cleto Caminha Monteiro. (Aviso n. 2.921);
 1:166\$89 ao 1º tenente farmacêutico do Exército Renato da Silva Freire. (Aviso n. 2.922);
 466\$9 ao 3º sargento do Exército Antônio Alves de Siqueira. (Aviso n. 2.923);
 114\$3 ao soldado Bráulio Gomes Viana. (Aviso n. 2.924);
 205\$1 ao 1º cabo Gregório Carneiro de Oliveira. (Aviso número 2.925);
 1:177\$7 ao capitão do Exército Edmundo Cavalcanti Dias. (Aviso n. 2.926);
 216\$0 ao cabo reservista Adalberto Ribeiro da Costa. (Aviso número 2.928);
 216\$0 ao 2º cabo Elias Lima. (Aviso n. 2.929);
 1:177\$7 ao capitão do Exército José Leal Ribeiro. (Aviso número 2.930);
 1:999\$8 ao 1º tenente do Exército Germano Câmara da Silva. (Aviso n. 2.931);
 2:333\$1 ao capitão do Exército Erico da Fonseca Moraes. (Aviso n. 2.932);
 114\$3 ao soldado do Exército Antônio Francisco Ribeiro. (Aviso n. 2.933).

Na Delegacia de São Paulo:

667\$0 ao 3º sargento do Exército Marcial de Oliveira. (Aviso número 2.908).

Na Delegacia do Paraná:

55\$6 ao 2º tenente farmacêutico do Exército João de Oliveira Pimenta. (Aviso n. 2.910).

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores solicitando providências junto ao Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, no sentido de ser efetivada a anulação da nomeação para o cargo de auxiliar da 2ª Coletoria Estadual em Uberaba, do cidadão Mauro Cunha Moraes e Castro, que foi empossado sem satisfazer à exigência prevista no parágrafo único do art. 164 da Constituição.

Tendo a referida posse sido efetivada com infração do disposto no art. 218 da Lei do Serviço Militar, a autoridade por ela responsável deverá indenizar os cofres públicos de todas as vantagens e vencimentos que foram pagos ao funcionário em apreço. (Aviso número 127).

Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra:

Declarando que, em aviso n. 464, desta data, à Diretoria de Fundos do Exército, mandou-se distribuir ao Serviço Central de Transportes, à conta da Verba 2ª Material — I — Material Permanente — S/c n. 4-03, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de réis 19:100\$0 (dezenove contos e cem mil réis), para atender a despesas com a compra de um caminhão Ford V8, de 85 H. P., modelo 1939, de 134" de entre-eixos, destinado ao 28º Batalhão de Caçadores. (Aviso n. 993);

Autorizando a permuta, com o Estado do Maranhão, da lancha "coronel Costa Araújo", pertencente a 8ª Região Militar e que está a serviço do 24º Batalhão de Caçadores, por um caminhão, conforme solicita o comandante da mesma Região, em ofício n. 29-F/A, de 9 do corrente mês. (Aviso n. 904);

Mandando publicar em Boletim do Exército, o resumo do Relatório da C. P. E. N. referente às experiências realizadas pela Diretoria do Material Bélico, com um aparelho economizador de combustível "Gaseificador Orecchia" adaptável a motores à explosão. (Aviso n. 905).

Despachos:

Em 19 de setembro de 1939

Foi designado o major Otacílio Terra Ururaf, sub-comandante do 2º Batalhão Rodoviário, para exercer as funções de chefe de subseção da Diretoria de Engenharia.

Requerimentos:

Aires José de Avila, 2º tenente reformado; Bráulio Correia de Melo, 2º tenente reformado; Elizeu Domingues de Santana, 2º tenente reformado; José Romário Rodrigues, 2º cabo reservista; Júlio dos Santos, 2º sargento; Osvaldo Heller, 1º sargento e Raimundo Agostinho Pinto, escrivão da classe "F", pedindo o pagamento das quantias, respectivamente, de: 210\$0; 1:260\$0; 700\$0; 255\$2; 300\$0; 1:840\$5; e 225\$8. — Reconheço a dívida. (Pagamento pela Caixa Geral de Economias da Guerra).

João Batista, ex-2º tenente convocado, pedindo seja tornado sem efeito o Decreto 750 de 16-IV-36 que o excluiu das fileiras do Exército. — Arquite-se.

Javina Cardoso Vasconcelos, viúva do 1º tenente médico Dr. Pedro Jorge de Vasconcelos, pedindo promoção post-mortem de seu falecido esposo. — Indeferido, por falta de amparo legal, nos termos dos pareceres.

RETIFICAÇÃO DE REQUERIMENTOS

Florianio da Silva Machado, capitão, pedindo retificação de colocação no Almanaque Militar. — Indeferido nos termos do parecer anexo n. 27-39.

Moises Castelo Branco Filho, capitão, pedindo retificação de colocação no Almanaque Militar. — Deferido nos termos do parecer anexo n. 27-39.

(E não como publicou o "Diário Oficial" de 19 de setembro corrente, à página 22.368, 2ª coluna).

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

Terceira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de setembro de 1939

Nomeações:

O Ministro, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 491, de 25 de março de 1939 e na forma de que prescreve o item V do artigo 26 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolveu fazer as seguintes nomeações de extranumerários mensalistas, correndo a despesa por conta da verba 1ª consignação "Pessoal Variável", sub-consignação 5, item II do vigente orçamento;

Amarico Mariotti, para desempenhar as funções de auxiliar técnico de 2ª classe com 550\$0 mensais (Portaria n. 29 — S/3);

Pedro Bert, para desempenhar as funções de sub-ajudante técnico de 1ª classe com 850\$0 (Portaria n. 30 — S/3);

Juremar Marchetto, para desempenhar as funções de auxiliar de escrita de 4ª classe com 550\$0 (Portaria n. 31 — S/3);

João Batista da Mota Macedo, para desempenhar as funções de auxiliar de escrita de 4ª classe com 550\$0 (Portaria n. 32 — S/3);

Osório Leme Monteiro, para desempenhar as funções de auxiliar de escrita de 4ª classe com 550\$0 (Portaria n. 33 — S/3);

João José Agostini para desempenhar as funções de ajudante técnico de 3ª classe com 1:000\$0 (Portaria n. 34 — S/3) todos para o Serviço Técnico de Aeronáutica.

Nestas portarias de admissão poderão ser canceladas antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Dia 18 de setembro de 1939

Nomeações:

O Sr. Ministro, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 1.216, de 14 de julho de 1939, e na forma de que prescreve o item V do artigo 26 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolveu fazer as seguintes nomeações de extranumerários mensalistas, correndo a despesa por conta da verba 1ª consignação "Pessoal Variável", subconsignação 5, item II do vigente orçamento:

Domingos Antônio de Lima para desempenhar as funções de Trabalhador de 1ª classe. (Portaria n. 17-S/3);

João Grilo Pinto para desempenhar as funções de Mestre de 2ª classe. (Portaria n. 18-S/3);

João Marcondes de Faria Sobrinho para desempenhar as funções de Guarda Fiscal de 5ª classe. (Portaria n. 19-S/3);

Marcolino de Oliveira para desempenhar as funções de Artífice de 3ª classe. (Portaria n. 20-S/3);

Elzio Dias para desempenhar as funções de Artífice de 5ª classe (Portaria n. 21-S/3);

João Afonso da Silva para desempenhar as funções de Artífice de 1ª classe. (Portaria n. 22-S/3);

Alberto de Noronha Júnior para desempenhar as funções de Trabalhador de 2ª classe. (Portaria n. 23-S/3);

José Dias de Oliveira para desempenhar as funções de Trabalhador de 2ª classe. (Portaria n. 24-S/3);

Afonso Costa para desempenhar as funções de Mestre escola de 3ª classe. (Portaria n. 25-S/3) todos da Usina Ilidro-Elétrica de Bicas do Meio.

Laurina Lopes Bernardes para desempenhar as funções de Auxiliar de Escrita de 5ª classe. (Portaria n. 26-S/3 e Exposição de motivos n. 263, de 16 de fevereiro de 1939);

Olimpia de Araújo Camerino para desempenhar as funções de Amanuense de 5ª classe. (Portaria n. 27-S/3 Exposição de motivos n. 263, de 16 de fevereiro de 1939);

Elza Fátima de Vasconcelos Cunha para desempenhar as funções de Auxiliar de escrita de 5ª classe. (Portaria n. 28-S/3 Exposição de motivos n. 263, de 16 de fevereiro de 1939) todos da Diretoria de Recrutamento.

Estas portarias de admissão poderão ser canceladas antes do terminado o prazo nelas estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Requerimentos despachados pelo Sr. general secretário geral:

Dionísio da Silva Gralha, Teodorico Guimarães Filho e Francisco Ribeiro de Almeida, pedindo pagamento de diferença de salários. — Indeferido de acordo com a informação (falta de amparo legal).

Valdemar de Sousa Martins, operário classe D, pedindo melhoria de classificação. — Indeferido de acordo com a informação.

Benjamin Carlos Pereira Monteiro, solicitando aproveitamento como inspetor. — Arquivou-se, de acordo com as informações.

Dulcídio Holtz Zamith, dactilógrafo da classe E do Q.I., pedindo contagem de antiguidade na classe. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Mandou-se publicar:

Que faleceu no dia 9-IX-1939 o servente da classe D do Q.I., Possidônio José Ribeiro que servia na D.F.E. (Of. n. 1.556 de 12-IX-1939 da D.E.F.).

Que o diretor da Fábrica de Piquete concedeu demissão aos seguintes extranumerários diaristas: João Batista Gonçalves em 18-8 de 1939; João Sátiro dos Santos em 20-8-1939; Antônio Pinto de Siqueira em 20-8-1939; José de Paula em 20-8-1939; Oscar Dias dos Santos 22-8-1939; Felipe Ribeiro da Silva em 22-8-1939 e José Augusto dos Santos em 22-8-39. (Of. n. 1.124 D3-130.53 de 12-IX-1939 do D.M.B.).

Que o bacharel Eduardo Jara, nomeado adjunto de promotor da 3.^a Auditoria da 1.^a R.M. tomou posse e prestou o compromisso legal no dia 6 do corrente, entrando em exercício na mesma data. (Of. n. 983 de 11-IX-1939, da 3.^a Auditoria da 1.^a R.M.).

Que por despacho de 8-IX-1939 do Sr. diretor do Material Bélico, foi demittido, a pedido o extranumerário diarista João José de Santana, da Fábrica da Estrela. (Of. 1.093 de 8-IX-1939 D3|130.53 de 8-IX-1939 da D.M.B.).

Que faleceu no ano de 1937 o servente Manuel Antônio Felicidade, que servia no extinto 1.^o G.A. Cav. (Tel. do Cmt. 1.^a D.C. de 18-IX-1939).

Mandou-se publicar a cópia do of. n. 977 do D.A.S.P. de 6 de junho de 1939 e Parecer n. 147 de 2 de maio de 1939 da Comissão de Eficiência sobre aposentadoria do extranumerário Valdek Julião de Sousa:

Cópia — Ministério da Guerra — Comissão de Eficiência — Par. 147 — Rio de Janeiro, D. F. Em 2 de maio de 1939 — Do Presidente da Comissão ao Exmo. Sr. Secretário Geral. — Assunto: aposentadoria (extranumerário). — Anexo: proc. 164-29, da C. E. — ref. de Valdek Julião de Sousa, 1 — Valdek Julião de Sousa, extranumerário mensalista, da Fábrica de Projéteis de Artilharia, em o requerimento anexo, dirigido a S. Ex. o Sr. Ministro da Guerra, pede exame do seu caso, afim de se lhe conceder aposentadoria. 2 — Em sua informação, afirma o Diretor daquela Fábrica que o requerente, admitido em 22 de janeiro de 1936, após inspeção que o julgou apto para o serviço, fora reconduzido nos anos seguintes, como auxiliar dedicado e pontual que era, preceendendo sempre essa recondução o exame de saúde, até que, em janeiro de 1939, a junta médica verificou sua incapacidade para a função, por sofrer de moléstia crônica, contagiosa e incurável. 3 — Prosseguindo, o Diretor daquele estabelecimento em seu informe, declara não atribuir a origem da moléstia do requerente a consequência direta do serviço da Fábrica, mas, — "pode afirmar que ele trabalhou por algum tempo nas oficinas de forjas e prensas, serviço de natureza bastante árdua e que torna os que são deles encarregados sobremaneira expostos a resfriados e gripes". 4 — Esse depoimento está bem a justificar a sugestão da Diretoria do Material Bélico no sentido de instaurar-se inquérito sanitário de origem por ter o "paciente trabalhado em serviços que, por sua natureza, tornam os que nele labutam facil presa da tuberculose". 5 — Mas o que ocorre lembrar é que essa pesquisa sugerida para averiguar a causa direta e imediata da invalidez, ainda não poderia estar em causa, e sim indagar-se qual o dispositivo legal que poderia amparar esse extranumerário nas condições em que se encontra. 6 — Encontrado este, haveria então motivo para que fosse aceita, desde logo, aquela sugestão, aliás bem lançada e fundamentada, que constituiria valioso subsídio ao esclarecimento da causa do mal que o atacou, invalidando-o. 7 — Dentre os atos benéficos, recentemente promulgados, ressalta o Decreto-lei n. 288, de 23 de fevereiro de 1938, criando o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. 8 — Esse diploma, em seu art. 3.^o, ordena: "São contribuintes obrigatórios do I. P. A. S. E.: a) os funcionários civis efetivos, interinos ou em comissão; b) os extranumerários que executam serviços de natureza permanente; e) os em-

pregados do próprio Instituto. 9 — Por esse texto transcrito afigura-se, de início, existência de lei que apoiaria a pretensão do requerente. 10 — De fato, *contribuinte obrigatório* que é do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, os benefícios proporcionados ser-lhes-ão alcançados porque: "Aos contribuintes, indicados nas alíneas b e c do art. 3.^o assegura o I. P. A. S. E., completados dois anos de serviços, as mesmas vantagens atribuídas aos da alínea a do mesmo artigo (art. 6.^o)". 11 — E, dentre as vantagens que essa lei assegura, de modo inequívoco, aos funcionários civis efetivos, interinos ou em comissão, contribuintes também obrigatórios do Instituto, estão os *proventos da aposentadoria*. Ora, se lhe asseguram proventos de aposentadoria é porque em seu pensamento a lei a quer, prevê, atendendo seu objetivo eminentemente social. 12 — Parece, portanto, fora de dúvida o direito do requerente a aposentadoria pelo I. P. A. S. E., como seu contribuinte obrigatório e com as condições de permanência nas firmado está, em bom princípio, que ao contribuinte obrigatório exigidas para o gozo dessa vantagem. 13 — Poder-se-ia, todavia, levantar dúvidas quanto à falta de regulamentação à lei em causa, lóric não se prejudica em direitos que a lei lhe conferiu e assegurou por depender de atos complementares não condicionados para a sua execução, como o de que se trata. 14. — Destarte, esta Comissão opina pela recondução no atual exercício do requerente, afim de que depois seja licenciado para tratamento de saúde na forma da legislação em vigor, tendo-se em vista o que dispõe o art. 54, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, enquanto se processa a regulamentação da lei 288, citada como já decidiu S. Ex. o Sr. Presidente da República, em caso semelhante. 15 — Administrativo do Serviço Público, que se dignará de dizer sobre a ainda, esta Comissão que o mesmo seja enviado ao Departamento A consideração, pois, de V. Ex. submete o processo, aconselhando, orientação a ser seguida neste e em casos semelhantes. — Joaquim Henrique Coutinho, Presidente da C. E. G.

Cópia — Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público — 977 — Rio de Janeiro, D. F. Em 6 de junho de 1939. Senhor Secretário Geral. Com o ofício número 856 S-3, de 12 de maio findo, Vossa Excelência transmitiu a este Departamento o processo em que Valdek Julião de Sousa, extranumerário-mensalista da Fábrica de Projéteis de Artilharia, pede aposentadoria. 2. Restituindo a Vossa Excelência o aludido processo, este Departamento tem a honra de declarar que está de pleno acordo com a Comissão de Eficiência desse Ministério, a cujo parecer nada há a contrapor ou acrescentar. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais distinta consideração. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Primeira Circunscrição de Recrutamento

Pelo chefe desta C.R., foram assim despachados os seguintes requerimentos:

De José Laurindo da Silva, nascido em 6 de janeiro de 1889;
De Manuel Esteves de Medeiros, nascido em 1886;
De João Domingos Filho, nascido em 17 de junho de 1886;
De Manuel Luiz da Silva, nascido em 3 de novembro de 1893;
De Mário do Couto Costa, nascido em 1883;
De Manuel Ferreira de Melo, nascido em 4 de abril de 1874;
De José Rodrigues Fernandes, nascido em 20 de dezembro de 1890;
De Escolástico Tomaz de Aquino, nascido em 10 de fevereiro de 1893;
De Manuel de Souza, nascido em 8 de junho de 1892;
De Antônio Moreira Guimarães, nascido em 1884;
De Antônio Isaac, nascido em 15 de agosto de 1882;
De Fernando Alves da Silveira, nascido em 8 de outubro de 1882;
De Artur Martins Júnior, nascido em 1893;
De José de Oliveira Queiroz, nascido em 19 de março de 1875;
De Manuel Ferreira Santiago, nascido em 11 de maio de 1886;
De Eugênio Marques, nascido em 21 de novembro de 1893;
De Quintino Antônio Lage, nascido em 1882;
De Ernesto Cândido da Silva, nascido em 22 de dezembro de 1883;
De Vicente Pádua, nascido em 1 de janeiro de 1889;
De Carlos José Soares, nascido em 4 de julho de 1891;
De Horácio de Carvalho, nascido em 8 de outubro de 1888;
De Alexandre Sueno, nascido em 4 de dezembro de 1893;
De Leopoldino de Faria, nascido em 19 de fevereiro de 1890;
De Augusto de Almeida Couto, nascido em 28 de fevereiro de 1890; todos pedindo certificar a sua quitação com o serviço militar. — Forneça-se certidão de quitação com o serviço militar, a que tem direito.

Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. CORONEL

Do dia 18 de setembro

Transferindo, em nome do Exmo. Sr. Ministro, por necessidade do serviço, do 5º Regimento de Artilharia Montado para o IV Esquadrão do 4º Regimento de Cavalaria Divisionário, como excedente, o 2º tenente veterinário, Milton Tiago de Melo;

— Declarando que, por necessidade do serviço, a retificação de transferência do 2º tenente veterinário Luiz da Rocha Filho, foi para o 5º Regimento de Artilharia Montado, e não para o 4º Regimento de Cavalaria Independente, como saiu publicado.

Requerimentos despachados:

De Virgolino Furquim Machado, 1º sargento, da Escola das Armas, e Edmar Pereira da Silva, da Escola Preparatória de Cadetes, 2º sargento, ambos enfermeiros-veterinários, pedindo reengajamento. — Concedo por dois anos, a contar de 11 de abril de 1939, de acordo com o art. 234, da Lei do Serviço Militar, e aviso n. 639, de 11 de julho de 1939.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Ancora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Ancora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Viação e Obras Públicas**Diretoria da Contabilidade**

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Sindicato Condor Ltda., recorrendo do ato do diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, sobre o horário da linha Porto Velho-Acre. — Indeferido, tendo em vista o parecer do D. A. C. Em 18 de setembro de 1939. (27.672-39)

Conrado Cabral & Cia., procuradores da Companhia Italo-Brasileira de Seguros Gerais, recorrendo do ato da Diretoria da Rede de Viação Cearense que indeferiu pedidos de pagamentos pleiteados por aquela Companhia de Seguros, proveniente de mercadorias danificadas por fogo quando em transporte pelas linhas daquela Rede. — Deferido, na forma do parecer da Secção, para o fim de ser a requerente indenizada pelos pagamentos que efetuou, conforme consta dos documentos de fls. 50 e 51 do processo da R. V. C., n. 4.187-37. Em 19 de setembro de 1939. (25.257-37)

Moinho Inglês, solicitando pagamento de 404\$200, relativa a prejuízos que diz ter sofrido no transporte de 5 sacos de cevada. — Indeferido, em face dos pareceres. Em 20 de setembro de 1939 (26.024-39)

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 20 de setembro de 1939

N. 2.889 — A E. F. Central do Brasil e repartições subordinadas — Aviso circular:

Comunico-vos, para os fins convenientes, que a Secretaria da Presidência da República, em circular n. 9, de 8 do corrente, publi-

cada no *Diário Oficial* de 13, determinou a fiel observância, a partir deste mês, das seguintes normas, reguladoras do abono de gratificação por serviços prestados além das horas regimentais de trabalho:

a) somente em casos especialíssimos e a juízo do Diretor Geral, nos Ministérios em que o houver, ou do Ministro de Estado, seja antecipado ou prorrogado o período normal de trabalho;

b) que se prefira o critério de gratificar pela hora do serviço extraordinário, realmente prestado, na forma da legislação em vigor;

c) que, salvo determinação expressa do Presidente da República, não se conceda gratificação mensal, permanente, pela prestação de serviço extraordinário;

d) que não se paguem gratificações pela verba "Eventuais" mas sempre e apenas pela dotação própria;

e) que não se conceda gratificação ao ocupante de cargo em comissão ou de função gratificada;

f) que não se arbitre qualquer vantagem ao funcionário beneficiado pelo regime de quotas ou percentagens na base dessa remuneração, mas na do padrão de vencimentos;

g) que as folhas de pagamento de gratificação sejam publicadas no *Diário Oficial* antes de pagas e delas constem, também, a natureza do trabalho executado e o cargo ou função de que é ocupante o funcionário ou o extranumerário, não se lhe dando encargos diferentes da atribuição da carreira a que pertence ou da função que exerce, para justificar o pagamento de gratificações; e

h) que se suspenda imediatamente o pagamento de gratificações que tenham sido abonadas contrariamente ao que estabelece esta circular. (27.811-39).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 21 de setembro de 1939

Portarias:

N. 97-0b — Admitindo o engenheiro Gabriel de Andrade Janot Pacheco com a diária de 60\$0 (sessenta mil réis), para prestação de serviços profissionais à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, correndo a despesa com o seu salário, pago na base de dia de trabalho efetivamente realizado, à conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n. 1.059, de 19 de janeiro próximo findo, produzindo este ato todos os seus efeitos a partir de 1 do corrente mês. (Processo n. 27.068-39).

N. 461 — Concedendo ao cabineiro de estrada de ferro da classe "H", do Quadro II deste Ministério (Estrada de Ferro Central do Brasil), José da Silva Jorge, três meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 22 de junho do corrente ano, com a metade do ordenado, de acordo com o art. 8º, n. III, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (Processo n. 26.959-39).

Expediente do dia 19 de setembro de 1939

Avisos:

N. 2.872 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências afim de que, seja encaminhada ao Tesouro Nacional, para o devido pagamento, na importância de 5.766\$0, a folha de diárias a que fizeram jus por serviços de inspeção e fiscalização fora da sede no mês de agosto de 1939, os funcionários da D. S. B. F. (26.233, de 1939).

N. 2.877 — Ao mesmo — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional das importâncias de 4.577\$4, e 319\$3, ao engenheiro, classe "M", da E. F. C. B., Lauro Enéas de Miranda, referentes à gratificação de função de chefe de divisão, correspondente aos períodos de 18 de agosto a 22 de dezembro e 23 a 31 a 31 de dezembro de 1938. (25.793-39).

Expediente do dia 20 de setembro de 1939

N. 2.896 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências afim de que, sejam encaminhadas ao Tesouro Nacional, para o devido pagamento na importância total de 2.136\$1, as contas da The Leopoldina Railway Company Ltd., provenientes de transportes de pessoal da D. S. B. F. (27.316-39).

N. 2.897 — Ao mesmo — Idem, idem, de 364\$3, a conta do Lloyd Brasileiro, proveniente de transporte de pessoal da I. F. E. (27.471, de 1939).

N. 2.898 — A Delegação do Tribunal de Contas na I. F. O. C. S. — Solicitando sejam encaminhadas à Tesouraria da I. F. O. C. S., para o devido pagamento na importância total de 301.770\$0, as folhas, em número de 66, de salários, correspondente aos meses de janeiro e fevereiro de 1939, dos extranumerários-mensalistas da mesma Inspeção, em exercício no 1º Distrito. (26.163-39)

Relação que se faz publicar em cumprimento ao determinado nas normas 8ª e 9ª da circular n. 7, de 1938, da Secretaria da Presidência da República, dos funcionários e extranumerários-diaristas do Departamento de Aeronáutica Civil, cujos serviços foram prorrogados pelo Sr. diretor do mesmo departamento, no corrente ano.

Nome — Categoria	Gratificação mensal	Gratificação diária	Dias de prorrogação em agosto	Gratificação a receber	Observações
Newton Ferreira Campos, oficial administrativo da classe K.....	—	40\$360	14	572\$0	Dispositivos regulamentares: Portaria de 10 de fevereiro último do Sr. Ministro, art. 19 do regulamento aprovado pelo Decreto número 19.922 de 22 de abril de 1931, combinado com o art. 85 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 18.939, de 25 de dezembro de 1919 e art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. — Empenho n. 23-P, de 11 de março de 1939.
Antonio Paulo Moura, oficial administrativo da classe I.....	400\$0	—	Todo o mês	400\$0	
Antonio Tarcílio de Arruda Proença, capitão tenente da Reserva Naval Aerea.....	470\$0	—	Todo o mês	470\$0	
José Joaquim Fonseca, escriptorário da classe G....	300\$0	—	Todo o mês	300\$0	
José Luiz dos Santos, continuo da classe G.....	—	19\$355	12	252\$3	
Magdalena Dulce Smith de Vasconcellos, datilógrafo da classe G.....	200\$0	—	Todo o mês	200\$0	
Luiza Pitanga da Cunha, datilógrafo da classe G..	200\$0	—	23	18\$4	
Guilherme da Cunha Bastos, escriptorário da classe E.....	250\$0	—	Todo o mês	250\$0	
Elyseu Ignacio da Silva, servente da classe E....	—	5\$000	6	30\$0	
Oscar José dos Santos, servente da classe E.....	—	5\$000	6	30\$0	
Hilario Domingos Alves, servente da classe E....	—	5\$000	6	30\$0	
Olympio José dos Santos, extranumerário-diarista	—	5\$000	6	30\$0	
Geraldo dos Santos, extranumerário-diarista.....	—	5\$000	6	30\$0	
José Frazão, extranumerário-diarista.....	—	5\$000	6	30\$0	
Manoel Claudino de Souza, extranumerário-diarista.....	—	5\$000	6	30\$0	
Ulysses Rosario Martins, extranumerário-diarista.	—	5\$000	6	30\$0	
Jaime Bernardes de Souza, extranumerário-diarista.....	—	5\$000	6	30\$0	
Total				2:842\$7	

Relação que se faz publicar em cumprimento ao determinado nas normas 8ª e 9ª da circular n. 7, de 1938, da Secretaria da Presidência da República, do funcionário do Departamento de Aeronáutica Civil, cujo serviço foi prorrogado pelo Sr. diretor do mesmo Departamento, no corrente ano:

Nome — Categoria	Gratificação diária	Dias de prorrogação em julho	Gratificação a receber
Elyseu Ignacio da Silva, servente da classe E.....	5\$0	6	30\$0
Total.....			30\$0

Observações — Dispositivos regulamentares: Portaria de 10 de fevereiro último, do Sr. ministro, artigo 19 do regulamento aprovado pelo decreto n. 19.902, de 22 de abril de 1931, combinado com o artigo 85 do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.939, de 25 de dezembro de 1919, e artigo 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Empenho n. 23-P, de 11 de março de 1939.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Folha de pagamento de 123 diárias de 2\$0 cada uma por serviços extraordinários prestados além das horas normais do expediente, sem prejuízo das normais, no serviço de pernoites nos ascensores desta D.R., nos termos do art. 399 do Reg. de Cont. Pública e das portarias ns. 758 e 760 datadas de 14 do corrente ano, do Sr. D.R. relativa aos meses de janeiro a junho último:

Nomes — Categoria	Dias	Diária	Total
1. Belmiro Ribeiro Lopes, ascensorista, trabalhador de 4ª classe.....	42	2\$0	84\$0
2. Djalma Pinto Leitão, ascensorista, trabalhador de 4ª classe.....	40	2\$0	80\$0
3. Jorge Fernandes Pereira, ascensorista, servente de 5ª classe.....	41	2\$0	82\$0
4. Clovis Alves de Barros, ascensorista, trabalhador de 4ª classe.....	23	2\$0	46\$0
Total.....			292\$0

Importa a presente folha em duzentos e noventa e dois mil réis (292\$0). S.R.P.-18. Em 18 de setembro de 1939. — Atila Azevedo, oficial administrativo.

Declaro, para os devidos fins, que os serventuários de que trata a presente folha de gratificação correspondente a 123 diárias de 2\$0 cada uma por serviços extraordinários prestados além das horas normais do expediente, sem prejuízo das horas normais, nos termos

do art. 399 do Reg. do Código de Contabilidade Pública e das portarias ns. 758 e 760, do Sr. D.R., de 14 do corrente mês, prestaram os serviços para que foram designados, fazendo jus à gratificação em causa.

S.R.P.-18. Em 18 de setembro de 1939. — Pela cópia, *Irene Teles de Aquino*, auxiliar de 3ª classe. — Confere, *Maria Sílvia Gomes*, escriturária E. — Visto, *Jayme Marques de Oliveira*, chefe do S.R.P.-18.

Folha de pagamento de 329 diárias de 2\$0 cada uma por serviços extraordinários além das horas do expediente normal sem prejuízo das horas normais, nos termos do art. 399, do Regulamento de Contabilidade Pública e consoante as portarias ns. 759 e 761, de 14 do corrente do Sr. D.R. por dobrarem os serviços nos ascensores desta D.R., relativa aos meses de janeiro a junho último.

Nomes — Categoria — Dias — Diária — Total

1. Antônio Francisco de Sousa, eletricista D	45	2\$0	90\$0
2. Alvaro Braga, eletricista E	45	2\$0	90\$0
3. Geraldo Gomes de Oliveira, eletricista E..	45	2\$0	90\$0
4. Carlos Fernandes, servente D.....	87	2\$0	174\$0
5. Laurindo João da Costa, servente D.....	87	2\$0	174\$0
6. Antônio Benício Barbosa, servente D.....	83	2\$0	166\$0

Total..... 784\$0

Importa a presente folha em setecentos e oitenta e quatro mil réis (784\$0).

S.R.P.-18. Em 19 de setembro de 1939. — *Attila Azevedo*, oficial administrativo.

Declaro, para os devidos fins, que os serventuários de que trata a presente folha de diárias por serviços prestados além das horas normais do expediente, sem prejuízo para as normais, prestaram os serviços para que foram designados, dobrando o respectivo serviço nos ascensores desta D.R., fazendo, conseqüentemente, jus às gratificações em causa.

Serviço Regional do Pessoal - 18. Em 19 de setembro de 1939. — Pela cópia, *Irene Teles de Aquino*, auxiliar de 3ª classe. — Confere, *Maria Sílvia Gomes*, escriturária da classe E. — Visto, *Jayme M. de Oliveira*, chefe do S.R.P.-18.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PAPEIS DESPACHADOS PELA DIRETORIA

Armando Cordeiro Mendes — 69.622-39. — A vista do parecer do Serviço do Pessoal, dê-se baixa da fiança e certifique-se.

Afonso Dias Magalhães — 93.290-39. — Indeferido, à vista do parecer do CT.

Artur José Maria — 88.990-39. — Indeferido, à vista do CT.

Antônio da Silva Vale — 86.944-39. — Deferido, a título precário e nas condições habituais.

Francisco Braghin — 7.120-37. — Não ha que deferir.

Julietta Almeida Espírito Santo — 90.120-39. — Certifique-se.

Vicência Valentina da Silva — 103.080-39. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Gustavo Adolfo — 1.838-39. — Indeferido, visto como o que o interessado deseja é uma concessão que importa para ele em uma renda de anúncios obtida gratuitamente, o que é contrário aos interesses da Estrada.

João Jacinto de Sousa — 91.992-39. — Não ha que deferir.

Antônia de Oliveira Braga — 109.620-39. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

José Patrício Moreira — 96.330-39. — Aguarde oportunidade.

José Valdemar de Castro — 82.170-39. — Indeferido, à vista das informações.

Maria de Oliveira — 113.220-39. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Maria da Penha Amaral — 77.142-39. — Aguarde oportunidade.

Maria Novy Junger — 120.650-38. — Indeferido, de vez que o pagamento requerido não pode ser autorizado administrativamente.

Stahlunion Lt. — 97.400-39. — Antes da incorporação do novo material rodante cuja aquisição foi autorizada pelo Governo, não pode a Estrada assumir compromisso no sentido de ampliar a sua capacidade de transportes.

Valdemar Bittencourt de Melo — 97.000-39. — Indeferido. De acordo com a apuração feita não houve responsabilidade desta Estrada no fato em questão.

Mário Gomes de Carvalho — 106.420-39. — Certifique-se.

Afonso Ferreira Paulino — 92.800-39. — Certifique-se.

Caixa G. Pessoal Jornaleiro — 112.010-39. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Sociedade Comercial e Industrial Suíça no Brasil — 110.870-39. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos:

Dia 14

Holopércio Joaquim Lins de Albuquerque, titular da carta de radiotelegrafista, requerendo exame afim de obter carta e licença de mecânico de aeronave. — Deferido. (Ref. 3.951-39).

Túlio Ramos Ribeiro, titular de carta de radiotelegrafista de aeronave, requerendo exame, afim de obter carta e licença de mecânico de aeronave. — Deferido. (Ref. 3.950-39).

Dia 16

Jorge Carlos Moreira, titular de carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto, requerendo licença para conduzir aeronaves do tipo "Moth", bem como caderneta de voo e que na mesma sejam inscritas as 25 horas de voo que já possui. — Deferidos. (Ref. 3.759-39).

Sindicato Condor, Ltda., requerendo seja reformado o despacho pelo qual lhe foi imposta a multa de 500\$0, por infração do art. 46, do Código Brasileiro do Ar. — Indeferido o pedido de fls. Recorra, querendo, ao Ministério da Viação. (Ref. 3.020-39).

George Nelson Smith, solicitando licença para executar um levantamento aerofotográfico do Município de São Gonçalo (E. do Rio), em benefício da Prefeitura do referido município. (Ref. 3.681-39).

George Nelson Smith, requerendo permissão para tirar fotografia aérea focalizando faixas de terrenos situadas nas vizinhanças das cidades de Barra Mansa, Rezende, Passa Três e Capelinha, no Estado do Rio, para fins de interesses do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, com o qual firmou contrato. — A vista dos pareceres dos Estados Maiores do E. e da A., defiro os requerimentos de fls. 9 e 11. (Ref. 3.785-39).

Geraldo Horta Costa, juntando carteira de identidade e "Brevet" de piloto aviador internacional, requerendo carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto, licença para conduzir aeronaves dos tipos "Moth Trainer", Muniz M-7, "Morane", "Bücker Jungmann", "Waco", "Fairchild", "Stinson Reliant" e "R. W. D.", carta de mecânico de aeronave e expedição de uma caderneta de voo. — Indeferido. Faça-se a comunicação ao Aero Clube do Brasil. (Ref. 4.318-39).

Seyd Pereira Leduc, juntando diploma militar de radiotelegrafista aviador, requerendo carta e licença de radiotelegrafista de aeronave. — Deferido. (Ref. 4.485-39).

Ofícios:

Dia 13

Ao Sr. capitão dos Portos da Baía:

N. 2.846 — Relativo à instalação de uma sirene no aeroporto de Salvador, na Baía.

— Ao Sr. diretor geral da Receita do Estado de São Paulo:

N. 2.847 — Solicitando isenção de imposto rodoviário (Ref. 4.132, de 1938).

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação:

N. 2.851 — Solicitando reforço para empenhos extraídos por conta da sub-consignação n. 52-05 — Consignação IV — Verba 1 (Referência 3.657-39).

Dia 14

Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da República:

N. 2.852 — Encaminhando relação dos cheques emitidos pelo DAC, contra o Banco do Brasil, nos meses de junho, julho e agosto do corrente ano.

Ao Sr. Dr. Romeu de Miranda e Silva — membro da Comissão de Metalurgia:

N. 2.853 — Acusando o recebimento do ofício circular de 8 do corrente, agradece a comunicação contida no mesmo.

Ao Sr. presidente Aéro Clube do Brasil:

N. 2.854 — Referente ao ofício 575-39, de 11 de julho último, em que foi solicitada a subvensão de 50 % instituída pelo art. 3º do regulamento anexo ao Decreto-lei n. 678, de 12-9-38. (Referência 3.213-39.)

Dia 15

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 2.859 — Solicitando pagamento de subvensão devida à Escola de Aviação Civil Hugo Cantergiani. (Referência 527-39.)

Ao Sr. diretor da Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação:

N. 2.860 — Comunicando requisição de pagamento de subvensão devida à Escola de Aviação Civil Hugo Cantergiani. (Referência 527 de 1939).

Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 2.861 — Remetendo segunda via de empenhos ns. 176/177, de 14 de setembro de 1939.

Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação:

N. 2.862 — Remetendo terceira via de empenhos ns. 176/177, de 14 de setembro de 1939.

Ao Sr. general chefe do Estado Maior do Exército:

N. 2.863 — Remetendo filme apreendido pelas autoridades do Aeroporto Santos Dumont. (Referência 45-39.)

Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.864 — Solicitando providências no sentido de ser autorizado o Departamento dos Correios e Telégrafos a aceitar, como oficiais, no corrente ano, os telegramas que, em objeto de serviço, forem assinados pelos técnicos de serviços aeronáuticos do DAC. — Antônio Eugênio Basílio, Giro Novais Armando e Salomão Jaber.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 14

Ao Sr. presidente do Aéro Clube do Brasil:

N. 2.855 — Comunicando resultado do exame de sanidade a que se submeteu o Sr. Clito Barbosa Bokel. (Referência 4.001-39.)

Ao Sr. engenheiro encarregado da 10ª Região:

N. 2.856 — Remetendo documento pertencente a Evilásio Vieira de Camargo. (Referência 497-39.)

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrazados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 652 — De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 3º, do Decreto-lei n. 1.059, de 19 de janeiro do corrente ano, tenho a honra de solicitar de V. Excia., a necessária autorização para as construções abaixo indicadas, de acordo com as inclusas plantas e orçamentos, destinadas a completar as instalações da Estação de Ensaios de Máquinas de Santa Cruz:

Oficina mecânica e ferraria.	184:775\$2
Oficina de fundição.	150:775\$9
Pavilhão sanitário	74:934\$2
Total.	410:485\$3

Para maior facilidade da execução das referidas obras torna-se necessário que as mesmas sejam feitas por administração, pelo sistema de adiantamento, independente de concorrência pública ou administrativa.

A despesa no total de 410:485\$3 (quatrocentos e dez contos quatrocentos e oitenta e cinco mil e trezentos réis), caso autorizada por V. Excia., correrá por conta do crédito de 30.000:000\$0, aberto pelo art. 3º do Decreto-lei acima citado.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1939. — *Fernando Costa*

Ofícios expedidos

Dia 20 de setembro de 1939

Interventor Federal do Estado de São Paulo:

N. 9.009 — Tenho a honra de comunicar que, por motivos de ordem legal, impossibilitado estou de pôr à disposição dessa Interventoria Federal o assistente-chefe da Seção de Irrigação da Diretoria de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, doutor Magalhães da Silva Rodrigues. No entanto, designei-o para, em cooperação com esse governo, estudar e realizar o plano de levantamento aerofotogramétrico desse Estado, advindo assim, desse Serviço, resultados úteis, não só ao governo, como ao que compete ao Ministério da Agricultura.

Reitero os meus protestos de alta estima e viva consideração. (D.C.M. 21.819/39).

— Ao Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 9.010 — Solicita providências no sentido de ser efetuado por essa Delegacia Fiscal o pagamento da importância de 175\$0 (cento e setenta e cinco mil réis), de que é credor José Ferreira de Castro, agrônomo catibulador, classe K, deste Ministério, com exercício na Estação Experimental de Café, em Coronel Pacheco, da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, por diárias vencidas durante o mês de março do corrente ano. (D.C.M. 49.872/39)

— Ao Ministro da Educação e Saúde:

N. 9.015 — Tendo o Presidente da República autorizado — por despacho de 6 do corrente, no processo D.C.M. 22.800/39 (D. O. de 13/9/39), que foi devidamente informado — a entrega da importância de 3.300:000\$0 (três mil e trezentos contos de réis), a este Ministério, para a aquisição das terras destinadas à instalação do Departamento Nacional da Produção Animal, solicita as necessárias providências, além de que a quantia acima aludida, que se acha depositada no Banco do Brasil à conta desse Ministério, seja posta à disposição deste, para a devida movimentação.

Reitero os meus protestos de alta estima e distinta consideração. (D.C.M. 22.800/39).

— Ao Ministro-Presidente do Tribunal de Contas:

N. 9.025 — Submete ao exame e registro desse Tribunal as inclusas cópias autenticadas, em duas vias, do termo de renovação do acordo celebrado em 3/12/16, assinado em 5 do corrente mês, entre o Governo da União e o Estado de Minas Gerais, representado nesse ato pelo Sr. Dr. Fernando de Melo Viana, publicado no "Diário Oficial", de 12 do mesmo mês à fls. 21.868/9.

Aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de minha alta estima e mui distinta consideração. (D.C.M. 49.207/39).

N. 9.044 — Comunica que, tendo em vista os motivos apresentados pela Divisão de Caça e Pesca, resolvi, de acordo com o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto n. 22.859, de 27 de junho de 1933, conceder a dilatação, por trinta (30) dias, do prazo estabelecido no art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, para a comprovação do adiantamento de 400:000\$0, recebido na Pagadoria deste Ministério, em 10 de maio de 1939, pelo diretor da Divisão acima citada, Dr. Ascânio de Paria, em virtude do ofício n. 1.749, de 20 de maio de 1939, à Delegação desse Tribunal junto a este Ministério.

Aproveito o ensejo para reiterar os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. (D.C.M. 20.985/39).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia — São Salvador:

N. 9.064 — Declara que resolveu delegar competência ao agrônomo fomento agrícola, classe "K", da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, Romulo Monteiro Gonçalves, para requisitar pagamentos, adiantamentos, etc., na forma do art. 267 do citado regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª Pessoal, 2ª Material e 3ª Serviços e Encargos, art. 1º, anexo 11, do Decreto-lei n. 1.095, de 3-2-39, distribuídos ou que o venham a ser a essa Delegacia Fiscal para as despesas daquela Divisão, durante o corrente exercício. (D.C.M. 21.438-39).

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado da Bahia — São Salvador:

N. 9.065 — De acordo com o disposto nos arts. ns. 263 e 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, declara que resolveu delegar competência ao agrônomo fomento agrícola, classe "K", da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, Romulo Monteiro Gonçalves, para requisitar pagamentos, adiantamentos, etc., na forma do art. 267 do citado regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª Pessoal, 2ª Material e 3ª Serviços e Encargos, etc. 1º, anexo 11, do Decreto-lei n. 1.095, de 3-2-39, distribuídos ou que o venham a ser à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado para as despesas daquela Divisão, durante o corrente exercício. (D. C.M. 21.438-39).

— Ao Ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 9.089 — A Delegação desse Tribunal junto a este Ministério, por despacho de 31-8-39, recusou registro à despesa de 289\$77 (duzentos e oitenta e nove mil e setecentos réis), de que é credora a "Rede Mineira de Viação", por fornecimento de transporte ao Departamento de Administração, deste Ministério, sob o fundamento de que as respectivas passagens foram concedidas em fevereiro e o empenho só foi extraído em 31 de maio último. A impugnação funda-se, portanto, na falta do empenho prévio da despesa.

A inobservância dessa exigência justifica-se, todavia, pelo fato de ter sido modificado, em face da reforma, o organismo deste Ministério para o presente exercício e retardado, consequentemente, o registro das respectivas tabelas de distribuição de crédito.

Tal registro verifica-se somente em 10 de março deste ano e a Divisão do Pessoal do Departamento de Administração deste Ministério sobrecarregada de passados encargos pela centralização de todos os serviços que vinham sendo executados, em 1938, pelas seções de Expediente e Contabilidade dos Departamentos técnicos, não pode extrair, imediatamente, os empenhos para todas as Companhias do transporte. Fê-lo, à proporção não só das possibilidades de seu reduzido número de funcionários como à proporção dos pedidos chegados dos vários Departamentos e Serviços do Ministério.

Assim é que muitos empenhos foram extraídos em março mas outros o foram somente em abril e até em maio.

Num período de reforma de tão grande vulto, porém, a demora apontada parece bem justificável.

Atendendo, pois, às razões expostas e considerando por outro lado que, mesmo em período normal, os empenhos por estimativa, para custeio de despesa de transporte abrangem período anterior à data da sua extração porque a hipótese contrária determinaria a paralização dos serviços, no início do exercício, tenho a honra de solicitar providências no sentido de ser reconsiderado por esse colendo Tribunal o aludido despacho daquela Delegação e ordenado, em consequência, o registro da despesa de que se trata.

Aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de estima e distinta apreço. (D.C.M. 22.414-39).

N. 9.092 — Tenho a honra de submeter à apreciação do Tribunal, para efeito de registro, duas cópias do termo do contrato firmado em 1 do corrente, entre a União e o Senhor Fernando Lacourt, para utilização dos serviços deste último na qualidade de especialista em geologia estrutural de depósitos minerais da Divisão do Fomento da Produção Mineral, do Departamento Nacional da Produção Mineral, deste Ministério.

Compre-me informar de que o contrato em referência foi autorizado pelo Presidente da República, por despacho exarado na exposição de motivos n. 1.337, de 31 de julho do corrente ano, do Departamento Administrativo do Serviço Público.

O referido termo foi publicado no *Diário Oficial* n. 214, de 14 do mês em curso, nas páginas ns. 22.060 e 22.061, conforme recorte junto.

Transmite, outrossim, os documentos a que se referem os itens a, b, c, d e e do art. 9º do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, os quais foram julgados habéis, pelos órgãos competentes deste Ministério, para o fim a que se destinam.

Reitero os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. (S.P.) 9.327-39).

N. 9.093 — A Delegação desse Tribunal junto a este Ministério, por despacho de 29/8/39, recusou registro à despesa de 271\$4, (duzentos e setenta e um mil e quatrocentos réis), de que é credora a "Viação Férrea Rio Grande do Sul", por fornecimento de transporte ao S. E. R. deste Ministério, sob o fundamento de que as respectivas passagens foram concedidas em 7 de abril e o empenho foi extraído em 13 do mesmo mês. A impugnação funda-se, portanto, na falta do empenho prévio da despesa.

A inobservância dessa exigência justifica-se, todavia, pelo fato de ter sido modificado, em face da reforma, o orçamento deste Ministério para o presente exercício e retardado, consequentemente, o registro das respectivas tabelas de distribuição de crédito.

Tal registro verificou-se somente em 10 de março deste ano e a Divisão do Pessoal do Departamento de Administração deste Ministério sobrecarregada de pesados encargos pela centralização de todos os serviços que vinham sendo executados, em 1938, pelas seções de Expediente e Contabilidade dos Departamentos técnicos, não pode extrair, imediatamente, os empenhos para todas as Companhias de Transporte. Fê-lo, à proporção não só das possibilidades de seu reduzido número de funcionários como à proporção dos pedidos chegados dos vários Departamentos e Serviços do Ministério.

Assim é que muitos empenhos foram extraídos em março mas outros o foram somente em abril e até em maio.

Num período de reforma de tão grande vulto, porém, a demora apontada parece bem justificável.

Atendendo, pois, às razões expostas e considerando por outro lado de despesa de transporte abrangem período anterior à data da sua extração porque a hipótese contrária determinaria a publicação dos dos serviços, no início do exercício, tenho a honra de solicitar a V. Exa. as necessárias providências, no sentido de ser reconsiderado por esse colendo Tribunal o aludido despacho daquela Delegação e ordenado, em consequência, o registro da despesa de que se trata. (D. C. M. 22.310/39).

N. 9.095 — A Delegação desse Tribunal junto a este Ministério, por despacho de 22/8/39, recusou registro à despesa de 740\$7 (setecentos e dez mil e setecentos réis), de que é credor o Lloyd Brasileiro, por fornecimento de transporte ao Serviço de Meteorologia, deste Ministério, sob o fundamento de que as respectivas passagens foram concedidas em março e o empenho só foi extraído em 22 de abril último. A impugnação funda-se, portanto, na falta do empenho prévio da despesa.

A inobservância dessa exigência justifica-se, todavia, pelo fato de ter sido modificado, em face da reforma, o orçamento deste Ministério para o presente exercício e retardado, consequentemente, o registro das respectivas tabelas de distribuição de crédito.

Tal registro verificou-se somente em 10 de março deste ano, e a Divisão do Pessoal do Departamento de Administração deste Ministério sobrecarregada de pesados encargos pela centralização de todos os serviços que vinham sendo executados, em 1938, pelas seções de Expediente e Contabilidade dos Departamentos técnicos, não pode extrair, imediatamente, os empenhos para todas as Companhias de transporte. Fê-lo, à proporção não só das possibilidades de seu reduzido número de funcionários como à proporção dos pedidos chegados dos vários Departamentos e Serviços do Ministério.

Assim é que muitos empenhos foram extraídos em março mas outros o foram somente em abril e até em maio.

Num período de reforma de tão grande vulto, porém, a demora apontada parece bem justificável.

Atendendo, pois, às razões expostas e considerando por outro lado que, mesmo em período normal, os empenhos por estimativa, para custeio de despesa de transporte abrangem período anterior à data da sua extração porque a hipótese contrária a paralização dos serviços, no início do exercício, tenho a honra de solicitar a V. Exa. as necessárias providências no sentido de ser reconsiderado por esse colendo Tribunal o aludido despacho daquela Delegação e ordenado, em consequência, o registro da despesa de que se trata. (D. C. M. número 21.161/39).

N. 9.097 — A Delegação desse Tribunal junto a este Ministério, por despacho de 22 de agosto de 1939, recusou registro à despesa de 384\$2 (trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos réis), de que é credora a "Viação Férrea do Rio Grande do Sul", por forne-

cimento de transporte ao Serviço de Economia Rural, deste Ministério, sob o fundamento de que as respectivas passagens foram concedidas em março e o empenho só foi extraído em 13 de abril último. A impugnação funda-se, na falta do empenho prévio da despesa.

A inobservância dessa exigência justifica-se, todavia, pelo fato de ter sido modificado, em face da reforma do orçamento deste Ministério para o presente exercício e retardado, consequentemente, o registro das respectivas tabelas de distribuição de crédito.

Tal registro verificou-se somente em 10 de março deste ano e a Divisão do Pessoal do Departamento de Administração deste Ministério sobrecarregada de pesados encargos pela centralização de todos os serviços que vinham sendo executados, em 1938, pelas seções de Expediente e Contabilidade dos Departamentos técnicos, não pode extrair, imediatamente, os empenhos para todas as Companhias de transporte. Fê-lo, à proporção não só das possibilidades de seu reduzido número de funcionários como à proporção dos pedidos chegados dos vários Departamentos e Serviços do Ministério.

Assim é que muitos empenhos foram extraídos em março mas outros o foram somente em abril e até em maio.

Num período de reforma de tão grande vulto, porém, a demora apontada parece bem justificável.

Atendendo, pois, às razões expostas e considerando por outro lado que, mesmo em período normal, os empenhos por estimativa, para custeio de despesa de transporte abrangem período anterior à data da sua extração porque a hipótese determinaria a paralização dos serviços, no início do exercício, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências no sentido de ser reconsiderado por esse colendo Tribunal o aludido despacho daquela Delegação e ordenado, em consequência, o registro da despesa de que se trata. D.C.M. n. 21.189/39.

N. 9.099 — A Delegação desse Tribunal junto a este Ministério, por despacho de 22 de agosto de 1939, recusou registro à despesa de 106\$5 (cento e seis mil e quinhentos réis), de que é credora a "Rêde Mineira de Viação", por fornecimento de transporte à Superintendência do Ensino Agrícola, deste Ministério, sob o fundamento de que as respectivas passagens foram concedidas em março e o empenho só foi extraído em 22 de abril último. A impugnação funda-se, portanto, na falta do empenho prévio da despesa.

A inobservância dessa exigência justifica-se, todavia, pelo fato de ter sido modificado, em face da reforma, o orçamento deste Ministério para o presente exercício e retardado, consequentemente, o registro das respectivas tabelas de distribuição de crédito.

Tal registro verificou-se somente em 10 de março deste ano e a Divisão do Pessoal do Departamento de Administração deste Ministério sobrecarregada de pesados encargos pela centralização de todos os serviços que vinham sendo executados, em 1938, pelas seções de Expediente e Contabilidade dos Departamentos técnicos, não pode extrair, imediatamente, os empenhos para todas as Companhias de transporte. Fê-lo, à proporção não só das possibilidades de seu reduzido número de funcionários como à proporção dos pedidos chegados dos vários Departamentos e Serviços do Ministério.

Assim é que muitos empenhos foram extraídos em março mas outros o foram somente em abril e até em maio.

Num período de reforma de tão grande vulto, porém, a demora apontada parece bem justificável.

Atendendo, pois, às razões expostas e considerando por outro lado que, mesmo em período normal, os empenhos por estimativa, para custeio de despesa de transporte abrange período anterior à data da sua extração porque a hipótese contrária determinaria a paralização dos serviços, no início do exercício, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências no sentido de ser reconsiderado por esse colendo Tribunal o aludido despacho daquela Delegação e ordenado, em consequência, o registro da despesa de que se trata. D.C.M. n. 21.192/39.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 19 de setembro de 1939

Offícios:

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.947 — Pelo ofício n. 672, de 31 de agosto p. findo, essa delegação comunicou a este Departamento haver, por despacho do dia 30 anterior, negado registro à despesa de 370:000\$0 a ser entregue como adiantamento ao Zootecnista, classe J. do D.N.P.A., Jaime Bernardes Cotrim, afim de atender nos meses de agosto, setembro e outubro do corrente ano, à aquisição de animais de diversas espécies e raças que participaram da última Exposição realizada nesta Capital, e que aqui ainda permanecem, recusa, essa sob o fundamento de não se achar justificada a urgência para que a referida aquisição só possa ser feita por aquele regime.

Havendo o Presidente da República, em despacho de 14-8-39, exarado na exposição de motivos deste Ministério n. G.M. 966, de 12-8-39, conforme cópia anexa, reconhecida a urgência dessa aquisição, solicita a reconsideração do referido despacho, afim de ser registrada a despesa em apreço. (D.C.M. 22.313-39).

N. 8.949 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo relativo ao adiantamento de vinte e sete contos de réis (27:000\$0), a ser entregue ao diretor da Biblioteca deste Departamento, Urbino Viana, para atender, de acordo com a letra "a" do art. 267 do R.G.C.P., nos meses de setembro, outubro e novembro,

do corrente ano, ao pagamento de despesa com aquisição de livros, de conformidade com as sub-consignações abaixo, em proveito de várias repartições. (D.C.M. 22.193-39).

— A Estação em Pary da São Paulo Railway:

N. 8.952 — Requisita para ser utilizado de uma só vez ou parceladamente, 3 vagões duplos para o transporte de plantas vivas dessa Estação à de Jundiá, com destino à Estação Experimental de Piscicultura, em Pirassununga, correndo a despesa por conta deste Ministério e do empenho n. 1.301, de 15-9-39. (D.C.M. 23.038-39).

— Ao agente da Estação de Jundiá da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

N. 8.953 — Requisita para ser utilizado de uma só vez ou parceladamente, 3 vagões duplos para o transporte de plantas vivas dessa Estação à de Emas, com destino à Estação Experimental de Piscicultura, em Pirassununga, correndo a despesa por conta deste Ministério e do empenho n. 1.300, de 15 de setembro de 1939. (D.C.M. 23.038-39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.955 — Em referência ao vosso ofício n. 706, de 8 do corrente mês, incluso vos remete uma cópia da autorização do ministro, para que a comissão fiscalizadora das obras da Escola Nacional de Agronomia se utilize de transportes em automóveis e autocamionhões. (D.C.M. 16.919-39).

N. 8.973 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo relativo ao adiantamento de cinco contos de réis (5:000\$0), a ser entregue ao dactilógrafo, classe G, deste Departamento, Jessie Serra Franca, para atender, de acordo com a letra "c" do art. 267 do R.G.C.P., nos meses de setembro, outubro e novembro do corrente ano, às despesas feitas e de pronto pagamento do referido Departamento.

N. 8.975 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo relativo ao adiantamento de onze contos de réis (11:000\$0), a ser entregue ao chefe de portaria, classe G, do Departamento Nacional da Produção Animal, Antônio José Torres, para atender de acordo com a letra "a" do art. 267 do R. G. C. P., nos meses de setembro, outubro e novembro do corrente ano. (D. C. M. 21.445, de 1939).

N. 8.980 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de 6:900\$0 (seis contos e novecentos mil réis), de que são credores Cândido Firmino de Melo Leitão e outros, como membros do Conselho Nacional de Pesca, proveniente de gratificação a que fizeram jus, durante o mês de agosto de 1939, de acordo com os artigos 61 e 63 do Decreto-lei n. 1.210, de 12 de abril de 1939, conforme a inclusa cópia.

N. 8.984 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 13:666\$7 (treze contos seiscentos e sessenta e seis mil e setecentos réis), de que é credor Gustavo Fischer, extranumerário-contratado deste Ministério, por salários a que fez jus nos meses de junho, julho e agosto do corrente ano, de acordo com a folha anexa.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 8.985 — Pede providências ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito "Em Ser" de oitocentos e sessenta e três contos e oitocentos mil réis (863:800\$0), atribuído à verba 1 — Pessoal, consignação I — Pessoal permanente, subconsignação 1 — Quadro único, do atual orçamento da Agricultura seja destacada a quantia de sete contos quinhentos e trinta e seis mil e setecentos réis (7:536\$7), e distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, afim de atender ao pagamento, no período de 2 de setembro de 1939 a 31 de dezembro de 1939, do agrônomo cafeicultor, classe "K", Valtor Machado de Miranda, promovido a essa classe por decreto de 31 de agosto último, publicado no "Diário Oficial" de 2 do corrente e com exercício, na Inspeção Agrícola Federal, da D. F. P. V. do D. N. P. V., naquele Estado.

Comunica, outrossim, que a delação do referido cargo provém do decreto de extinção de excedentes n. 2.117, de 9 de novembro de 1937.

Na escrituração da Divisão do Pessoal deste Departamento, foram feitas as anotações devidas. (D. C. M. 22.656-39).

N. 8.991 — Pede providências ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de cem contos e oitocentos mil réis (100:800\$0), atribuído à verba 1 — Pessoal, consignação I — Pessoal permanente, subconsignação 1 — Quadro único do atual orçamento da Agricultura distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, para pagamento, no corrente exercício, de 14 práticos rurais, classe "E", do D. N. P. A., seja anulada a quantia de três contos quatrocentos e oitenta e três mil e novecentos réis (3:483\$0), e incorporada ao crédito "Em Ser" de oitocentos e sessenta e três contos e oitocentos mil réis (863:800\$0).

Comunica, outrossim, que este pedido de incorporação ao crédito "Em Ser" decorre da extinção de um dos referidos cargos, determinada pelo Decreto n. 4.248, de 5 de julho de 1939, publicado no "Diário Oficial" de 7 de julho último, e que o cargo extinto era ocupado, anteriormente, por Roberto Maestrino, efetivado, por decreto de 28 de junho de 1939, no cargo de Veterinário, classe "I".

Na escrituração da Divisão do Pessoal deste Departamento, foram feitas as anotações devidas. (D. C. M. 14.506-39).

N. 8.992 — Pede providências ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de duzentos e cinquenta e dois contos de réis (252:000\$0), atribuído à verba 1 — Pessoal, consignação I — Pessoal permanente, subconsignação 1, Quadro único do atual orçamento da Agricultura, distribuído ao Tesouro Nacional, para pagamento, no corrente exercício, de 14 engenheiros S.A., classe J, do D.N.P.M., seja anulada a quantia de oito contos setecentos e nove mil e sete-

centos réis (8:709\$7) e incorporada ao crédito "Em ser" de oitocentos e sessenta e três contos e oitocentos mil réis (863:800\$0).

Comunica, outrossim, que este pedido de incorporação ao crédito "Em ser" decorre da extinção de um dos referidos cargos, determinada pelo Decreto n. 4.350, de 5-7-39, publicado no *Diário Oficial* de 7 de julho último, e que o cargo extinto era ocupado, anteriormente, por Abel Diriz Mascarenhas, exonerado por decreto de 28-6-39.

Na escrituração da Divisão do Pessoal deste Departamento foram feitas as anotações devidas. (DCM. 14.506-39.)

N. 8.993 — Pede providências ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de cento e quarenta contos e quatrocentos mil réis (140:400\$0), atribuído à verba 1 — Pessoal, consignação I — Pessoal permanente, subconsignação 1, Quadro único do atual orçamento da Agricultura, distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, para pagamento, no corrente exercício, de 13 práticos rurais, seja anulada a quantia de cinco contos duzentos e vinte e cinco mil e novecentos réis (5:225\$9) e incorporada ao crédito "Em ser" de oitocentos e sessenta e três contos e oitocentos mil réis (863:300\$0).

Comunica, outrossim, que este pedido de incorporação ao crédito "Em ser" decorre da extinção de um dos referidos cargos, determinada pelo Decreto n. 4.349, de 5-7-39, publicado no *Diário Oficial* de 7 de julho último, e que o cargo extinto era ocupado, anteriormente, por Jarbas Ioiapina, efetivado por decreto de 28-6-39 no cargo de veterinário, classe I.

Na escrituração da Divisão do Pessoal deste Departamento foram feitas as anotações devidas. (DCM. 14.506-39.)

— Ao Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 8.994 — Encaminha o processo de pagamento da importância de quarenta e seis mil e quatrocentos réis (46\$4), de que é credora a Rede Mineira de Viação, por fornecimento de transporte à Superintendência do Ensino Agrícola, conforme os documentos comprobatórios anexos ao presente. (DCM. 22.267-39.)

Ao C. N. E. P. A.:

N. 8.998 — Em referência ao ofício n. 407, de 7-8-39, informa que a campanha visada com a contribuição à Cruzada Nacional de Educação a que se refere o meu ofício-circular n. 2.250, de 2-5-39, embora tivesse o propósito de comemorar a passagem do dia 13 de maio último, não está acstria a essa data, como o explicaram os representantes daquela Cruzada.

Assim, como haja desaparecido o motivo citado no vosso ofício supra e restando algumas repartições que ainda não deram solução à minha referida circular, reitero os termos da mesma, afim de poder este Ministério responder ao apelo que lhe foi dirigido. (D. C. M. 18.639-39.)

Ao D. N. P. V.:

N. 8.999 — Solicita sua atenção para a circular n. 9, de 8-9-39, da Secretaria da Presidência da República, publicada no "Diário Oficial" de 13-9-39, relativamente a normas que deverão ser observadas a partir do corrente mês, no que respeita a gratificações e serviços extraordinários.

Idênticos — D. C. — D. M. — D. P. — D. N. P. M. — D. N. P. A. — C. N. E. P. A. — S. E. P. — S. F. C. F. — S. E. A. — S. M. — S. F. — S. E. R. — S. P. A.

N. 9.000 — Afim de poder este Ministério responder ao apelo que lhe fez a Cruzada Nacional de Educação em prol da campanha contra o analfabetismo no Brasil, solicito-vos solução do meu ofício-circular n. 2.250, de 2-5-39, concebido nos seguintes termos:

"Transmitindo-vos, por cópia, o incluso ofício datado de 11 do corrente mês, em que a Cruzada Nacional de Educação solicita por intermédio do Sr. Ministro, a cooperação do funcionalismo deste Ministério em prol da campanha contra o analfabetismo no Brasil, solicito vossas providências, de ordem de S. Ex., no sentido de ser essa contribuição efetivada mediante subscrição espontânea das listas que junto vos envio, as quais deverão para esse fim ficar a cargo do funcionário que for por vós designado.

Após a subscrição das referidas listas, deverão as mesmas ser devolvidas a este Departamento acompanhadas das respectivas importâncias, que serão entregues mediante recibo, ao oficial administrativo Pedro Anibal da Paixão, incumbido desse mister".

Idêntico — S. E. P. — S. F. C. F. — E. N. V. — S. E. P. — S. F. — S. P. A. — I. E. A. — I. Q. A. — E. N. A. — D. G. M. — D. F. P. M. — D. N. P. M.

Divisão de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de setembro de 1939

Processo despachado

Memorial de Romualdo Monteiro de Barros e outros. Satisfaça e exigência da Lei do Selo

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de setembro de 1939

Offícios:

Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:
 N. 8.948 — Transmite as 2^{as} vias dos conhecimentos de empenho de despesa. (D.C.M. 22.193/39).
 N. 8.951 — Transmite as 2^{as} vias do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 23.638/39).
 — A Divisão de Aguas:
 N. 8.957 — Comunica, de acordo com a relação publicada no "Diário Oficial" de 1/9/39 à pag. 21.090, que o aux. de 4^a classe, Maria Luiza Chaves de Amarante gozou 2 dias de férias no corrente mês.
 Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:
 N. 8.972 — Transmite a 2^a via do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 23.481/39).
 N. 8.974 — Transmite a 2^a via do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 13.748/39).

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portaria número 1.999, de 15-9-1939:

O ministro de Estado, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 845, de 27 de maio de 1939, e na forma do que prescreve o item V, do artigo 26, do Decreto-lei n. 240 de 4 de fevereiro de 1938, resolve admitir como extranumerário mensalista, Romeu Figueiredo, pelo prazo de 15-9 a 31-12-39 para desempenhar as funções de inspetor de 5^a classe da Comissão de Classificação de Plantas Têxteis do S. E. R., no Estado do Ceará. (DCM. 21.563-39)

Requerimentos despachados

Heraldo Gama de Araujo, requerendo ajuda de custo. — Indeferido. (DCM. 2.417-39)
 Agenor Fonseca Júnior, requerendo ajuda de custo. — Indeferido. (DCM. 19.779-39)
 Flávio Castelo Branco, pedindo mandar anotar no seu tempo líquido de serviço 40 dias de trânsito. Despacho:
 Prove, com documento idôneo:
 1^o — que esteve realmente, em trânsito, durante os 40 dias cujo assentamento requer;
 2^o — que lhe foram pagos pela Delegacia Fiscal os vencimentos relativos a esse período. (DCM. 2.750-39)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

No decreto datado de 9 de agosto de 1939 que nomeou Agméa R. dos Santos para exercer o cargo da classe D, da carreira do Dactilógrafo, do Quadro único deste Ministério, foi feita a seguinte apostila: "a funcionária a que se refere o presente decreto chama-se Agméa Rodrigues dos Santos e não como consta do mesmo". (DCM. 19.475-39)

— Na portaria de licença, n. 659, de 14-8-39, de Elvira Gies-teira, foi feita a seguinte apostila:

A licença de que trata a presente portaria, não é em prorrogação e é a partir de 1 de janeiro de 1939 e não de 2 como consta. (DCM. 4.661-39)

— Foi dispensado a pedido e a partir de 21 de junho último o extranumerário mensalista Júlio Pinto Sobrinho, auxiliar de 1^a classe, da Secção de Irrigação da D. A. (DCM. 13.200-39)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Guilherme Lopes da Silva, requerendo ajuda de custo. — Indeferido. (DCM. 16.124-39)

Offícios expedidos

Dia 19 de setembro de 1939

Ao contador seccional:

N. 8.943 — Comunica, que, nesta data, foi anulada, na escrituração desta Divisão, a importância de três contos duzentos e trinta e três mil e quatrocentos réis (3:233\$4), no empenho n. 160, de 18-4-39, a favor da Viação Aérea São Paulo, S. A., destinado ao pagamento de condução e transporte, no corrente exercício, do pessoal do Gabinete do ministro, anulação esta motivada pela papeleta n. 414, do mesmo Gabinete, datada de 15 do corrente. (DCM. 23.540, de 1939).

— A Viação Aérea S. Paulo, S. A.:

N. 8.944 — Em aditamento ao ofício n. 1.744, de 20 de abril do corrente ano, comunica que, nesta data, foi anulada, no empe-

nho n. 160, por estimativa, de 5:000\$0, a importância de 3:233\$4, ficando assim o aludido empenho pelo valor líquido de 1:766\$6, para atender, no corrente exercício, o pagamento de condução e transporte do pessoal que serve no Gabinete do ministro. (DCM. 23.540-39)

— Ao Tribunal de Contas:

N. 8.945 — Comunica que, nesta data, foi anulada, na escrituração desta Divisão, a importância de três contos, duzentos e trinta e três mil e quatrocentos réis (3:233\$4), no empenho número 160, de 18 de abril de 1939, a favor da Viação Aérea São Paulo S. A., destinado ao pagamento de condução e transporte, no corrente exercício, do pessoal do Gabinete do Ministro, anulação esta, motivada pela Papeleta n. 414, do mesmo Gabinete, datada de 15 do corrente. (D. C. M. 23.540-39).

— A Divisão de Contabilidade:

N. 8.946 — Comunica que, nesta data, foi anulada, na escrituração desta Divisão, a importância de três contos, duzentos e trinta e três mil e quatrocentos réis (3:233\$4), no empenho n. 160, de 18-4-39, a favor da Viação Aérea São Paulo, S. A., destinado ao pagamento de condução e transporte, no corrente exercício, do pessoal do Gabinete do Ministro, anulação esta, motivada pela Papeleta n. 414, do mesmo Gabinete, datada de 15 do corrente. (D. C. M. 23.540-39).

— A 1^a Circunscrição de Recrutamento:

N. 8.950 — Tomou posse, nesta Divisão, do cargo de Oficial Administrativo, classe II, o senhor Jurandir Carneiro Nobre de Lacerda, nomeado para exercê-lo, interinamente, por Decreto de 6 do mês em curso.

O referido cidadão nasceu em de fevereiro de 1908, em Jaboatão, Estado de Pernambuco, é filho de Joaquim Carneiro Nobre de Lacerda e de D. Ana Sofia Carneiro de Lacerda, e exibiu um certificado de reservista de 3^a categoria n. 81.830 da 7^a R. M. — 14^a C. R.

— Ao presidente do I. P. A. S. E.:

N. 8.951 — Transmite um exemplar do questionário desse Instituto devidamente preenchido por Jurandir Carneiro Nobre de Lacerda ao tomar posse do cargo de Oficial Administrativo, para o qual foi nomeado, interinamente, por Decreto de 6 do corrente.

— Ao Tribuna Ide Contas:

N. 8.965 — Comunica, para os devidos fins, que, nesta data, foi revertido ao crédito, de acordo com o parágrafo 2^o do artigo 235 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública o saldo de sessenta e cinco mil e oitocentos réis (65\$8), do empenho n. 267, de 25 de maio de 1939, a favor da Panair do Brasil, S. A. (D. C. M. 15.066 de 1939).

— Ao contador seccional:

N. 8.966 — Comunica que, nesta data, foi revertido ao crédito, de acordo com o parágrafo 2^o do artigo 235 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, o saldo de sessenta e cinco mil e oitocentos réis (65\$8), do empenho n. 267, de 25 de maio de 1939, a favor da Panair do Brasil S. A. (D. C. M. 15.066-39).

— A Divisão de Contabilidade:

N. 8.967 — Comunica que, nesta data, foi revertido ao crédito de acordo com o parágrafo 2^o do artigo 235 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, o saldo de sessenta e cinco mil e oitocentos réis (65\$8), do empenho n. 267, de 25 de maio de 1939, a favor da Panair do Brasil S. A. (D. C. M. 15.066 de 1939).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.968 — Remete as segundas vias dos empenhos ns. 572 e 574, de 18 e 19 do corrente, em proveito da Sindicato Condor Ltda. e Panair do Brasil S. A., respectivamente, nas importâncias de 617\$1 e 3:233\$4.

— Ao D. N. P. M.:

N. 8.970 — Comunica que pelas portarias ns 678 e 679, de 25 de agosto último, do ministro, foram postos à disposição do Conselho Nacional de Petróleo os engenheiros de Minas, Alberto Ribeiro Lamego, classe K e Alberto Freire Lavanere Vanderlei, classe J, desse Departamento.

— Ao Instituto de Experimentação Agrícola:

N. 8.971 — Transmite a portaria ministerial, n. 685, de 26 de agosto último, pela qual foi lotado provisoriamente nesse Instituto, o servente, classe C, do Quadro único, deste Ministério, com exercício na Secção do Café, da D. F. P. V., Ladislau de Oliveira Moraes. (D. C. M. 17.044-39).

— Ao D. N. P. A.:

N. 8.976 — Transmite os decretos referentes às promoções dos serventes: Sebastião Maurício da Silva, Antônio Nogueira Correia, Manuel Osvaldo da Silva, Pedro Clemente, Valdemar Antônio da Silva e Oscar Arruda da Silva. (D. C. M. 22.663-39).

— Ao D. N. P. M.:

N. 8.977 — Transmite os decretos referentes às promoções dos serventes: Joaquim Duarte de Oliveira, Antenor Eusébio de Paula Sampaio e Milcíades Ferreira Serpa. (D. C. M. 22.663-39).

— Ao D. N. P. V.:

N. 8.978 — Transmite os decretos referentes às promoções dos serventes: Manuel Moraes, Antônio Alves dos Reis e Domingos José Santana. (D. C. M. 22.663-39).

— A D. F. P. M.:

N. 8.979 — Restitue os documentos abaixo relacionados, que foram devidamente anotados em ficha, nesta Divisão, dos seguintes extranumerários dessa Diretoria:

Peri Caetano Ferraz, caderneta de praça n. 1.147, do 2º R. I. Joaquim da Silva Gomes, caderneta militar n. 4.787 expedida pelo Forte do Vigia. Título de eleitor do mesmo.

Francisco Carvalho, declaração de reservista do Forte de Copacabana. Título de eleitor n. 5.849, do mesmo.

— A Despesa Pública:

N. 8.981 — Remete a guia de quitação sem número, datada de 11 do corrente, fornecida pela Secretaria Geral do Ministério da Guerra, do servente, classe B, José Batista Santiago, transferido daquele para este Ministério, por decreto de 13 de julho último. (D. C. M. 17.315-39).

— A D. F. P. V.:

N. 8.982 — Em referência ao n. 1.746, de 28 de junho deste ano, que encaminhou o requerimento de licença do servente, classe "C", Henrique Nogueira, com exercício na Sub-Seção do Café, em Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, comunica que o Sr. ministro indeferiu a licença acima aludida. (D. C. M. 13.876-39).

— Ao Serviço de Publicidade Agrícola:

N. 8.983 — Transmite o decreto de 2 de junho do corrente ano, relativo à nomeação de Carlos da Rocha Lamenhe para exercer o cargo da classe B, da carreira de Servente do Quadro único deste Ministério.

Transmite, também, a portaria do Sr. ministro, n. 724, de 13 de setembro do ano em curso, pela qual foi designado o funcionário em apreço para ter exercício nesse Serviço. (D. C. M. 11.396, de 1939).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.986 — Remete a 2ª via do empenho n. 575, de 19 do corrente, em proveito de Gustavo Fischer, na importância de réis 35.000\$0.

— Ao Campo Experimental de Café de Pirajub:

N. 8.989 — Não tendo essa repartição apurado o merecimento de seus funcionários de conformidade com o dispositivo dos arts. 27 e 28 do Regulamento de Promoções, transmite duas fórmulas do Boleim de Merecimento para o devido preenchimento. (D. C. M. número 22.830-39).

— Ao Inspetor-chefe da I. R. da D. F. P. A. — Tigipiô — Pernambuco:

N. 8.990 — Em referência à petição do trabalhador Guilherme Lopes da Silva, com exercício nessa Inspetoria, solicitando seis meses de licença, dirigida por seu intermédio ao D. A. S. P., comunica que a mesma foi indeferida, em virtude de a sua admissão enquadrar-se no art. 54, das Disposições Transitórias da Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938. (D. C. M. 16.124-39).

Ao Chefe da Comissão de Classificação do Algodão em João Pessoa — Paraíba:

N. 8.995 — Restituindo a certidão de tempo de serviço do classificador de algodão, Edgard Martins, que acompanhou o ofício n. 67, de 2 de junho último, declara que a mesma não foi considerada porque a oficialização da seção de classificação ocorreu em virtude do Decreto n. 20.211, de 14 de julho de 1931. D. C. M. 11.372-39.

A D. T. C.:

N. 8.996 — Em resposta ao ofício n. 631, de 31 de dezembro último, solicitando providências no sentido de ser solucionado o processo S. I. R. C. n. 2.193-38, referente a um pedido de licença do extranumerário Paulo Lins, auxiliar de 4ª classe do Nucleo Colonial de "São Bento", declara que o assunto ficou resolvido pela portaria n. 336, de 15 de junho de 1938, dispensando o mesmo extranumerário. D. C. M. 189-38.

Ao Inspetor Chefe da Inspetoria Regional em Pinheiro:

N. 8.997 — Em referência ao ofício n. 1.329, de 12 de dezembro último, relativo ao acidente sofrido em serviço, pelo trabalhador de 4ª classe, Sebastião José Alves, comunica que o dito serventário deverá ser considerado afastado do serviço, pelo tempo que perdurar sua incapacidade, pelo prazo máximo de um ano, percebendo a importância equivalente a duas terças partes do salário diário, na conformidade do artigo 27, do Decreto 21.637, de 10-7-34. S. P. 9.672-39.

A Escola Nacional de Veterinária:

N. 9.001 — Comunica que, atendendo a chamado telefônico, foi visitado em data de 5 do corrente o professor José Moura Muniz, por médico da Seção de Assistência Social que julgou justa a sua falta nesse dia.

Ministério da Agricultura — Departamento de Administração — Divisão do Pessoal — Seção Financeira

Ofício do Serv. de Econ. Rural n. 2.022, de 31-7-39. — Expediente. — Ref.: Prod. n. 5.754-39:

Sr. Ministro:

De acordo com as instruções de V. Excia. foi feito expediente a todas as comissões de fiscalização portuária, proibindo terminantemente, por parte dos funcionários do S. E. R. o recebimento de gratificações ou serviços extraordinários, pagos pelas Companhias de Navegação ou outros quaisquer interessados. — Dada, porém, a natureza do serviço não é possível aos funcionários, na época em que a exportação se processa, em que os navios carregados se sucedem, prolongando os carregamentos dia e noite, executarem o trabalho de exame dentro das 5 horas normais de expediente, nem obrigá-los a comparecer ao serviço aos domingos, feriados e dias facultativos. — Daí a necessidade imprescindível de ficar este Serviço autorizado a prorrogar o expediente dos funcionários constantes da inclusa relação até o limite de 5 horas, sugestão que tenho a honra de submeter à aprovação de V. Excia. como medida capaz de não trazer qualquer em-

baraço ao perfeito andamento do Serviço. — A fiscalização terá que se fazer no ato da chegada dos "wagons" no Cais do Porto, em seguida no carregamento para bordo e, finalmente, no estivamento nas câmaras frigoríficas, exigindo assim, um trabalho ininterrupto, dia e noite, e nos feriados e domingos. A atual safra citrícola eleva-se a cerca de quatro milhões de caixas, exigindo por conseguinte, um enorme esforço dos funcionários incumbidos da fiscalização, exercida por vezes, simultaneamente, em vários navios. — Feita a distribuição dos funcionários em turmas e organizado o respectivo rodízio, estou certo que o serviço de fiscalização continuará normalmente, permitindo um severo exame do produto exportado, tão necessário à reputação da nossa produção citrícola para a conquista de novos mercados para a laranja brasileira. — A arrecadação de acordo com o Decreto 23.535, elevou-se no ano passado, no Porto do Rio de Janeiro, a 749:355\$3. — Reitero a V. Excia. os protestos de elevado apreço e distinta consideração. — Artur Torres Filho — Diretor — De acordo — 31-7-39. — F. Costa.

Relação dos funcionários do Serviço de Economia Rural, encarregados da fiscalização portuária, que vão fazer jus a gratificações extraordinárias, por serviços prestados, fora das horas de expediente, de acordo com os artigos 399 e 400, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. — Agrônomo Fruticultor, classe K — Tasso de Miranda — Vencimento do cargo: 1:900\$0. — Agrônomo Fruticultor, classe K — Luiz Moura Brasil — Idem: 1:900\$0. — Agrônomo Fruticultor, classe J — Eduard, Manhães — 1:500\$0. — Agrônomo Fruticultor, classe J — João Dutra de Moura — Idem: 1:500\$0. — Agrônomo D. N. P. V., classe I — Francisco de Magalhães Lopes — Idem: 1:300\$0. — Sub-ajudante Técnico, 1ª classe — Severiano de Paula Lima — Idem: 850\$0. — Amanuense de 5ª classe — Eduardo de Queiroz Bastos — Idem: 750\$0. — Auxiliar de Escrita de 1ª classe — Domingos Peixoto Braga — Idem: 700\$0. — Contra-mestre de 2ª classe — Americo Teixeira Mendes — Idem: 650\$0. — Guarda fiscal de 3ª classe — Durval de Berredo Guimarães — Idem: 550\$0. — Guarda fiscal de 3ª classe — Rafael de Barros Vidigal — Idem: 550\$0. — Guarda fiscal de 4ª classe — Santino Souto — Idem: 500\$0. — Guarda fiscal de 4ª classe — Benedito de Araújo Cotrim — Idem: 500\$0. — Guarda fiscal de 5ª classe — José Januário dos Santos — Idem: 450\$0. — Guarda de 1ª classe — Anézio Vieira Cortez — Idem: 400\$0. — Guarda de 1ª classe — Lourival Bonifácio de Aragão — Idem: 400\$0. — Guarda de 1ª classe — Odilo Bueno dos Reis. — Idem: 400\$0. — Guarda de 1ª classe — Francisco de Paula Arantes — Idem: 400\$0. — Guarda de 1ª classe — Candido Gomes da Silva — Idem: 400\$0. — Visto. — Artur Torres Filho. — Diretor. — De acordo — 10-8-39. — F. Costa. — (DCM. 19.335-39).

EXERCÍCIO DE 1939

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Art. 1º — Verba 1.ª — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 04) — D. N. P. V. Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Departamento Nacional da Produção Vegetal. Relativa ao mês de julho último.

Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diárias	Total da diária	Lei 183 de 13-1-36	Líquido a pagar
Aristóteles G. d'Araújo e Silva — AGFS-K. — Sede: Capital Federal. 2 dias (23 e 24), inspecionando o andamento das experiências e estudos que estão sendo feitos em Queimados para combater o Pseudococcus comstocki. (Port. DDSV. de 14 de julho de 1939) ..	2	35\$0	70\$0	70\$0
Benedito Pereira Nogueira. — AGFS-K. — Sede: Capital Federal. 2 dias (11 e 12), em serviços de instruções sobre o combate à formiga saúva e realizando demonstrações com o extintor "Agridesfesa", em Barra do Pirai e Sacra Família, Estado do Rio. (Port. DDSV. de 6 de junho de 1939) ...	2	35\$0	70\$0	70\$0
José Soares Brandão Filho. — AGFS-J. — Sede: Capital Federal. 17 dias (1, 3 e 8, 19 e 20) em serviço de fiscalização fitossanitária e de aplicação de medidas de combate às doenças e pragas das plantas, em Belfor Roxo, Estado do Rio. (Port. DDSV. de 4 de janeiro de 1939) e (10 a 17) prestando serviços à "Terceira Semana Ruralista", em Lavras, Minas Gerais. (Portaria DDSV. de 6 de julho de 1939) ..	17	28\$0	476\$0	1\$5 474\$5

Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diárias	Diária	Total das diárias	Lei 183 de 13-1-36	Líquido a pagar	Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diárias	Diária	Total das diárias	Lei 183 de 13-1-36	Líquido a pagar
Carlos Henrique Reiniger. — AGPV-J. — Sede: Capital Federal. 13 dias (1, 3 a 8, 10 a 15) em serviço de fiscalização fitossanitária e de aplicação de medidas de combate às pragas e doenças das plantas, em Nova Iguaçu, Estado do Rio. (Portaria DDSV., de 4 de janeiro de 1939).....	13	28\$0	364\$0	1\$2	362\$8	Cinéciano Rory Gonçalves. — AGPV-I. — Sede: Capital Federal. 7 dias (3, 5, 7, 10 a 13), em serviços referentes aos estudos e investigações atinentes ao combate (do <i>Pseudococcus cryptus</i> , das plantas cítricas, na lavoura do Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio. (Portaria DDSV., de 4 de janeiro de 1939).....	7	25\$0	175\$0	\$6	171\$4
Isaías Augusto Deslandes. — AGPV-J. — Sede provisória: Itajubá, Estado de Minas Gerais. 26 dias (1 a 9 em Delfim Moreira; 12 em Soledade; 13 em Olímpio Noronha; 14 a 16 em Maria da Fé; 18 a 21 em Olímpio Noronha; 22 e 23 na Parada "Braz"; 25 a 27 em Delfim Moreira; 28 a 30 em Brazópolis), executando serviços de aplicação de medidas de combate às doenças e pragas das culturas particularmente das do mamoeiro. (Port. DDSV., de 4 de março de 1939)...	26	28\$0	728\$0	2\$4	725\$6	Jaime Guimarães Fernandes. — AGPV-I. — Sede: Capital Federal. 20 dias (1, 3 a 8, 10 a 15, 17 a 22 e 24), em serviços de ensaios, praticabilidade e eficiência de inseticida e fungicida, e aplicação de medidas de combate às pragas e doenças das plantas na E. de Investigações Fitosanitárias em S. Bento, Estado do Rio. (Portaria DDSV., de 4 de janeiro de 1939).....	20	25\$0	500\$0	1\$5	498\$5
Mário de Araújo Marques. — AGPV-J. — Sede: Capital Federal. 20 dias (1, 3 a 8, 10 a 15, 17 a 22 e 24), em serviços de ensaios praticabilidade e eficiência de inseticida e fungicida e aplicação de medidas de combate às pragas e doenças das plantas, na Estação de Investigações Fitosanitárias, em S. Bento, Estado do Rio. (Port. DDSV., de 4 de janeiro de 1939)...	20	28\$0	560\$0	1\$6	558\$2	João Batista de Medella e Silva. — AGPV-I. — Sede: Capital Federal. 8 dias (1, 2, 4, 6, 10, 11, 14 e 15), idem, idem, em Iguaçu, Estado do Rio. (Portaria DDSV., de 4 de janeiro de 1939).....	8	25\$0	200\$0	\$6	193\$4
Jalmírez Guimarães Gomes. — AGPV-J. — Sede: Capital Federal. 13 dias (1, 3, a 8, 10 a 15), em serviço de fiscalização fitossanitária e de aplicação de medidas de combate às pragas e doenças das plantas em Iguaçu, Estado do Rio. (Portaria DDSV., de 4 de janeiro de 1939).....	13	28\$0	364\$0	1\$2	362\$8	Nelson Guedes Pereira. — AGPV-I. — Sede: Capital Federal. 13 dias (1, 3 a 8, 10 a 15), em serviços de fiscalização fitossanitária e aplicação de medidas de combate às doenças e pragas das plantas no Município de Iguaçu, Estado do Rio. (Port. DDSV., de 4 de janeiro de 1939).....	13	25\$0	325\$0	1\$2	323\$8
Eleildo da Silva Trindade. — AGPV-I. — Sede: Capital Federal. 13 dias (1, 3 a 8, 10 a 15), em serviço de fiscalização fitossanitária e de aplicação de medidas de combate às pragas e doenças das plantas em Iguaçu, Estado do Rio. (Portaria DDSV., de 4 de janeiro de 1939).....	13	25\$0	325\$0	1\$2	323\$8	Breno Santana. — MEC-G. — Sede: Capital Federal. 13 dias (1, 3 a 8, 10 a 15), em serviços relativos a motoristas e traetoristas e outros inerentes a função de seu cargo que careçam os tratamentos de Defesa Agrícola, na E. de Investigações Fitosanitárias em S. Bento, Estado do Rio. (Portaria DDSV., de 4 de janeiro de 1939).....	13	20\$0	260\$0	\$9	259\$1
Daniel Melo. — AGPV-I. — Sede: Capital Federal. 3 dias (26 a 28), idem, idem, idem. (Port. DDSV., de 4 de janeiro de 1939).....	3	25\$0	75\$0	—	75\$0				5:167\$0		5:150\$5
Afonso Artur de Albuquerque e Melo. — AGPV-I. — Sede: Capital Federal. 13 dias (1, 3 a 8, 10 a 15), idem, idem, idem. (Portaria DDSV., de 4 de janeiro de 1939).....	13	25\$0	325\$0	1\$2	323\$8						
Alberto Goulart de Macedo Soares. — AGPV-I. — Sede: Capital Federal. 14 dias (1, 3 a 8, 10 a 14, 22 e 28), idem, idem, em S. Gonzalo e adjacentes, Estado do Rio. (Port. DDSV., de 4 de janeiro de 1939)...	14	25\$0	350\$0	1\$2	348\$8						

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em cinco contos cento e sessenta e sete mil réis (5:167\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 535, de 21 de agosto de 1939.

Seção Financeira, 18 de setembro de 1939. — Visto. — Celina C. de Barros, chefe da S. F.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Art. 1.º — Verba 1.ª — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 04) — D. N. P. V.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Relativa ao mês de maio do corrente ano.

Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diárias	Diária	Total das diárias	Lei 183 de 13-1-36	Líquido a pagar
Josué Augusto Deslandes. — AGFE-K. — Sede provisória: Alagoinhas, Estado da Paraíba. 31 dias (1 a 31), nesta capital a chamado do senhor diretor, afim de re-					

Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diárias	Diária	Total das diárias	Lei 183 de 13-1-36	Líquido a pagar	Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diárias	Diária	Total das diárias	Lei 183 de 13-1-36	Líquido a pagar
ceder novas instruções para continuação dos trabalhos de combate ao Fusarium va- sinfectum (murcha do al- godoeiro) no território pa- raibano e demais Estados algodoeiros no nordeste. (Portaria DDSV., de 2 de janeiro de 1937 e Tel. nú- mero 9, de 23 de janeiro de 1939)	31	35\$0	1:085\$0	3\$3	1:081\$7	Alberto Goulart de Macedo Soares — AGPV-I — Sede: Capital Federal. 13 dias (2, 5, 6, 8 a 13, 15 a 13), em serviços de fiscalização e de aplicação de medidas de combate às doenças e pragas das plantas nos mu- nicípios de São Gonçalo e adjacentes, Estado do Rio. (Portaria DDSV. de 4 de janeiro de 1939)	13	25\$0	325\$0	1\$2	323\$8
José Soares Brandão Filho. — AGFS-J. — Sede: Capital Federal. 13 dias (2 a 6, 8 a 13, 15 e 16), em serviços de fiscalização fitossanità- rias e de aplicação de me- didas de combate às doenças e pragas das plantas, em Belfor Roxo, Estado do Rio. (Portaria DDSV., de 4 de janeiro de 1939)	13	28\$0	361\$0	1\$2	362\$8	Cincinato Rory Gonçalves — AGPV-I — Sede: Capital Federal. 5 dias (10, 12, 15, 17 e 19), em serviços refe- rentes aos estudos e inves- tigações atinentes ao com- bate do <i>Pseudococcus cryp- tus</i> , das plantas cítricas, nas lavouras de Nova Iguassú, Estado do Rio de Janeiro. (Portaria DDSV. de 4 de janeiro de 1939) ...	5	25\$0	125\$0	—	125\$0
Carlos Henrique Reiniger. — AGPV-J. — Sede: Capi- tal Federal. 12 dias (2 a 6, 8 a 13 e 15), em serviços de fiscalização fi- tossanitària e de aplicação de medidas de combate às pragas e doenças das plan- tas, em Nova Iguaçu, Es- tado do Rio. (Portaria DDSV., de 4 de janeiro de 1939)	12	28\$0	336\$0	1\$2	334\$8	Jaime Guimarães Fernandes — AGPV-I — Sede: Ca- pital Federal. 12 dias (2 a 6, 8 a 13 e 15), em serv.ços de ensaios, praticabilidade e eficiência de inseticidas e fungicidas sujeitos a regis- tro e licenciamento na DDSV. e aplicação de me- didas de combate às pragas e doenças das plantas na E. de Investigações Fito- sanitàrias em São Bento, Estado do Rio. (Portaria DDSV. de 4 de janeiro de 1939)	12	25\$0	300\$0	\$9	299\$1
Isaías Augusto Deslandes. — AGPV-J. — Sede provi- visória: Itajubá, Estado de Minas Gerais. 24 dias (1 a 3, em Ouro Fino; 4 a 6 em Andradás; 7 em Par- reiras; 8 a 10 em Poços de Caldas; 11 em Alfenas (Ser- rania); 12 em Pouso Alto; 13 em Itanhandú; 16 em Delfim Moreira; 17 e 18 em Santa Rita do Sapu- caí; 19 em Piranguinho; 22 em Pirangussú; 23 a 26 em Delfim Moreira; 29 e 30 em Pedra Branca), executando a aplicação de medidas de combate às pragas e doen- ças das culturas, particular- mente das do marmeleiro. Portaria DDSV., de 4 de março de 1939)	24	28\$0	672\$0	2\$1	669\$9	Nelson Guedes Pereira — AGPV-I — Sede: Capital Federal. 3 dias (25 a 27), em serviço de fiscalização fitossanitària e aplicação de medidas de combate às do- enças e pragas das plantas em Iguaçu, Estado do Rio. (Portaria DDSV. de 4 de janeiro de 1939)	3	25\$0	75\$0	—	75\$0
Mário de Araujo Marques. — AGPV-J. — Sede: Capital Federal. 12 dias (2 a 6, 8 a 13 e 15), em serviços de ensaios praticabilidade e eficiência de inseticidas e fungicidas sujeitos a regis- tro e licenciamento da D. D. S. V. e aplicação de medidas de combate às pra- gas e doenças das plan- tas na Estação de Investi- gações Fitossanitàrias, em S. Bento, Estado do Rio. (Portaria DDSV., de 4 de janeiro de 1939)	12	28\$0	336\$0	1\$2	334\$8	Rafael Pessoa Sobral — AGPV-I — Sede: Capital Federal. 3 dias (9 a 11), em serviços de inspeção fi- tossanitària de chácaras de propriedade da Casa Flora, em Petropolis, Estado do Rio. (Processos DD S V. 1.506, de 1939 e DD S V. 1.507, de 1939)	3	25\$0	75\$0	—	75\$0
Afonso Artur de Albuquerque e Melo — AGPV-I — Sede: Capital Federal 12 dias (2 a 6, 8, 11 a 13, 15 a 17), em serviços de fiscalização fi- tossanitària e de aplicação de medidas de combate às doenças e pragas das plan- tas em Nova Iguaçu, Es- tado do Rio. (Portaria DDSV. de 4 de janeiro de 1939)	12	25\$0	300\$0	\$9	299\$1	Alair Lopes de Rezende — AGPV-G — Sede: Capital Federal. 12 dias (3 a 6, 8 a 13, 15 e 16), em serviços de fiscalização fitossanitària e de aplicação de medidas de combate às doenças e pragas das plantas, em Nova Iguaçu, Estado do Rio. (Portaria DDSV. de 15 de abril de 1939)	12	20\$0	240\$0	\$9	239\$1
						Breno Santana — MEC-3 — Sede: Capital Federal. 11 dias (2 a 6, 8 a 12 e 15), em serviços relativos a mo- torista e tratorista e outros inerentes à função de seu cargo, de que careçam os tratamentos de Defesa Agrícola, na E. de Investi- gações Fitossanitàrias em São Bento, Estado do Rio. (Portaria DDSV. de 4 de janeiro de 1939)	11	20\$0	220\$0	\$9	219\$1

Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diárias	Diária	Total das diárias	Lei 183 de 13-1-36	Líquido a pagar
João Batista Cortes — AGPT-K — Sede: Capital Federal. 5 dias (22 a 26), em serviço na Inspetoria de Defesa Sanitária Vegetal no Porto de Santos, Estado de São Paulo, colhendo dados estatísticos do movimento daquela dependência para organização de boletins. (Processo DDSV. n. 1.562, de 1939)	5	35\$0	175\$0	\$6	174\$4
			4:628\$0		4:613\$6

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em quatro contos seiscentos e vinte e oito mil réis (4:628\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo consoante empenho n. 538, de 24 de agosto de 1939.

Seção Financeira, 21 de setembro de 1939. — Visto. Celina C. de Barros, chefe da S. F.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

TESOURARIA

Pessoal Titulado

Relação de diárias do pessoal em serviço de pagamentos externos, no período de 21 de agosto a 20 de setembro de 1939:

Datas

Nomes — Código — Observações	Saída da sede	Chegada à sede	Número de diárias
Renato Marques Alvim — AJPG-I — Ordem do diretor — Sede: Tesouraria para São Bento	6-9-39	7-9-39	—
Renato Marques Alvim — AJPG-I — Ordem do diretor — Sede: Tesouraria para Caxias	8-9-39	9-9-39	—
Renato Marques Alvim — AJPG-I — Ordem do diretor — Sede: Tesouraria para Barra do Pirai e São Paulo	11-8-39	14-9-39	—
Renato Marques Alvim — AJPG-I — Ordem do diretor — Sede: Tesouraria para Belo Horizonte ...	14-9-39	17-9-39	8
Alirio Pinheiro Távora — AJPG-I — Ordem do diretor — Sede: Tesouraria para Campo Belo	8-9-39	9-9-39	1

Departamento de Administração — Tesouraria, em 21 de setembro de 1939. — O tesoureiro, (Assinatura ilegível). Visto. — (Assinatura ilegível), diretor.

PESSOAL MENSALISTA

Relação de diárias do pessoal em serviço de pagamentos externos, no período de 21 de agosto a 20 de setembro de 1939:

Datas

Nomes — Código — Observações	Saída da sede	Chegada à sede	Número de diárias
Peri Maciel — MEC-1 — Ordem do diretor — Sede: Tesouraria para São Bento	6-9-39	7-9-39	—
Peri Maciel — MEC-1 — Ordem do diretor — Sede: Tesouraria para Caxias	8-9-39	9-9-39	—
Peri Maciel — MEC-1 — Ordem do diretor — Sede: Tesouraria para Barra do Pirai e S. Paulo	11-9-39	14-9-39	5
Cristo Napoleão d'Ávila — MAX-3 — Ordem do diretor — Sede: Tesouraria para Campo Belo	8-9-39	9-9-39	—
Cristo Napoleão d'Ávila — MAX-3 — Ordem do diretor — Sede: Tesouraria para Belo Horizonte...	14-9-39	17-9-39	4

Departamento de Administração — Tesouraria, em 21 de setembro de 1939. — O tesoureiro, (Assinatura ilegível). Visto. — (Assinatura ilegível), diretor.

Tabela numérica de extranumerários mensalistas da Estação Experimental de Caça e Pesca da Divisão de Caça e Pesca em Porto Alegre do Departamento Nacional da Produção Animal, para o segundo semestre de 1939, aprovada pelo Senhor Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos número 1.685, de 14-9-1939, cuja despesa correrá a conta da Verba 1ª — Pessoal — II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 2, do destaque de cento e cinquenta contos de réis (150:000\$0), de que trata o Decreto-lei número 1.528 de 19 de agosto de 1939. "Aprovado em 14-9-1939. — G. VARGAS".

Número de mensalistas	Funções	Salário mínimo	Em 6 meses
4	Ajudantes técnicos de 5ª classe.....	900\$0	21:600\$0
2	Auxiliares de escrita de 5ª classe.....	500\$0	6:000\$0
1	Ajudante de motorista de 1ª classe.....	500\$0	3:000\$0
1	Ajudante de maquinista de 1ª classe....	500\$0	3:000\$0
8			33:600\$0

Divisão do Pessoal, Seção Administrativa, em 21 de setembro de 1939. Visto. — Achilles Coutinho Rocha, no impedimento do chefe da S. A.

Tabela numérica de extranumerários mensalistas do Entrepasto Federal de Pesca da Divisão de Caça e Pesca do Departamento Nacional da Produção Animal, para o segundo semestre de 1939, aprovada pelo Senhor Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos número 1.685, de 14-9-1939, cuja despesa correrá a conta da Verba 1ª — Pessoal — II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 2, do destaque de cento e cinquenta contos de réis (150:000\$0), de que trata o Decreto-lei número 1.528, de 19 de agosto de 1939. "Aprovado em 14-9-1939. — G. VARGAS".

Número de mensalistas	Funções	Salário mínimo	Em 6 meses
18	Guardas fiscais de 4ª classe.....	500\$0	54:000\$0
6	Guardas de 1ª classe.....	400\$0	14:400\$0
5	Auxiliares de escrita de 5ª classe.....	500\$0	15:000\$0
5	Ajudantes de maquinista de 3ª classe....	500\$0	12:000\$0
1	Ajudante de Motorista de 1ª classe.....	500\$0	3:000\$0
35			98:400\$0

Divisão do Pessoal, Seção Administrativa, em 21 de setembro de 1939. Visto. — Achilles Coutinho Rocha, no impedimento do chefe da S. A.

Relação nominal de extranumerários mensalistas organizadas de acôrdo com o Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e admitidos pelo Sr. ministro, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 1.685, de 14 de setembro de 1939, pelo prazo de 14 de setembro a 31 de dezembro de 1939, para a Estação Experimental de Caça e Pesca em Porto Alegre do D. N. P. A., cujo pagamento correrá por conta do crédito aberto pelo Decreto-lei n. 1.528 de 19 de agosto de 1939. «Aprovado, 14 de agosto de 1939. a) G. Vargas.

N. de ordem	Nomes	Funções	Salário	Número da portaria	Observações
1	Carlos Eugenio Gomes.....	Ajudante técnico de 3a. classe.....	900\$0	1.995	Era Almozarife de 4a. cl. da E. N. V.
2	Odir Gripp.....	Idem.....	900\$0	1.996	Era Guarda fiscal de 5a. cl.
3	Vago.....	Idem.....	900\$0		
4	Vago.....	Idem.....	900\$0		
5	Elinor Fortes.....	Auxiliar de escrita de 5a. classe.....	500\$0	1.997	Admissão.
6	Vago.....	Idem.....	500\$0		
7	Vago.....	Ajudante de maquinista de 1a. classe.....	500\$0		
8	Euclides Terra.....	Ajudante de motorista de 1a. classe.....	500\$0	1.998	Admissão.

Seção Administrativa da Divisão do Pessoal, 20 de setembro de 1939. Visto. — *Achilles Coutinho Rocha*, no impedimento do chefe S. A.

Relação nominal de extranumerários mensalista, organizada de acôrdo com o Decreto-lei n. 240, de 4-2-1938, e admitidos pelo Senhor Ministro, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 1.635, de 14 de setembro de 1939, pelo prazo de 14-9 a 31-12-39, para o Entreponto Federal de Pesca da Divisão de Caça e Pesca do D. N. P. A., cujo pagamento correrá por conta do crédito aberto pelo Decreto-lei n. 1.528 de 19-8-1939. Aprovado 14-9-39. a) G. VARGAS.

N. de ordem	Nome	Funções	Salário mensal	N. da portaria	Observações
1	Aguinaldo do Vale Bentes.....	Guarda fiscal de 4a. classe.....	500\$0	1.976	Era Guarda-fiscal de 3a. cl. da D.C.P.
2	Arnaldo Pereira da Mota.....	Idem de 4a. classe.....	500\$0	1.977	Idem, idem.
3	Francisco de Assis Conde.....	Idem de 4a. classe.....	500\$0	1.978	Idem, idem.
4	Frederico Lorena Boisson.....	Idem de 4a. classe.....	500\$0	1.979	Idem, idem.
5	Gladstone Marques de Oliveira Lima.....	Idem de 4a. classe.....	500\$0	1.980	Idem, idem.
6	Horácio Batista.....	Idem de 4a. classe.....	500\$0	1.981	Idem, idem.
7	Itamar da Silva Castro.....	Idem de 4a. classe.....	500\$0	1.982	Idem, idem.
8	Rui de Oliveira Santos.....	Idem de 4a. classe.....	500\$0	1.983	Idem, idem.
9	Valdir Pereira Pinto.....	Idem de 4a. classe.....	500\$0	1.984	Idem, idem.
10	Vago.....	Idem de 4a. classe.....	500\$0		
11	Vago.....	Idem de 4a. classe.....	500\$0		
12	Vago.....	Idem de 4a. classe.....	500\$0		
13	Vago.....	Idem de 4a. classe.....	500\$0		
14	Vago.....	Idem de 4a. classe.....	500\$0		
15	Vago.....	Idem de 4a. classe.....	500\$0		
16	Vago.....	Idem de 4a. classe.....	500\$0		
17	Vago.....	Idem de 4a. classe.....	500\$0		
18	Vago.....	Idem de 4a. classe.....	500\$0		
19	Adelino Reis Barcelos.....	Guarda de 1a. classe.....	400\$0	1.985	Era Guarda de 3a. classe.
20	Alfredo Leão de Lima.....	Idem de 1a. classe.....	400\$0	1.986	Idem, idem.
21	Anesio Macêdo de Araújo.....	Idem de 1a. classe.....	400\$0	1.987	Idem, idem.
22	Moisés de Melo.....	Idem de 1a. classe.....	400\$0	1.988	Idem, idem.
23	Vago.....				
24	Vago.....				
25	Edinéa Virmond Werneck.....	Auxiliar de escrita de 5a. classe.....	500\$0	1.989	Era adjunto de arquivista de 5a. cl.
26	Luz Balsante dos Santos.....	Idem de 5a. classe.....	500\$0	1.990	Era Guarda Fiscal de 5a. classe.
27	Dahir Antonio Pereira.....	Idem de 5a. classe.....	500\$0	1.991	Admissão.
28	Ana Reis do Carvalho.....	Idem de 5a. classe.....	500\$0	1.992	Admissão.
29	Oswaldo Teixeira da Silva.....	Idem de 5a. classe.....	500\$0	1.993	Admissão.
30	Vago.....	Ajudante de maquinista de 3a. classe.....	400\$0		
31	Vago.....	Idem de 3a. classe.....	400\$0		
32	Vago.....	Idem de 3a. classe.....	400\$0		
33	Vago.....	Idem de 3a. classe.....	400\$0		
34	Vago.....	Idem de 3a. classe.....	400\$0		
35	Jose Nunes Alves de Oliveira.....	Ajud. de motorista de 1a. classe.....	500\$0	1.994	Era Ajud. Mot. 3a. classe.

Seção Administrativa da Divisão do Pessoal, em 20 de setembro de 1939. — Visto. *Achilles Coutinho Rocha*, no impedimento do chefe da S. A.

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Portaria de 12 de setembro de 1939:

N. 80 — Designando o artífice de 3ª classe (extranumerário-mensalista), Anibal Ribeiro Guimarães, para servir na Seção de Instrumentos.

Dia 16 de setembro de 1939

Ofícios:

N. 960 — Ao Sr. representante da The Western Telegraph Company, Limited.: — Solicitando o comparecimento, à Secretaria desta Serviço, de uma pessoa, afim de tratar de assunto de interesse daquela Companhia.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 961 — Referente à inspeção médica a que deve se submeter o calculista F. Benigna Lúcia Renaud Meinel, para efeito de concessão de 30 dias de licença, para tratamento de saúde.

Dia 18

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio: N. 962 — Restituindo o processo no qual é interessado o Sr. Laerte Siqueira Chaves, ex-funcionário do extinto Instituto de Meteorologia.

— Ao Sr. chefe da 1ª Circunscrição de Recrutamento Militar:

N. 963 — Apresentando, para os devidos fins, o Sr. Ademar Neves, escriturário E.

Correspondência da rede:

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Caruaru:

N. 506 — Restitue documento pertencente à Sra. Nadija Diniz Damasceno, admitida na qualidade de extranumerário-mensalista.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Pão de Açúcar — Alagoas:

N. 507 — Referente ao telegrama n. 65, de 31 de agosto findo, sobre férias da mensalista Anísia Correia de Albuquerque.

Ofícios de 20 de setembro de 1939:

Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 964 — Referente ao adiantamento de 10:000\$0, a ser entregue ao calculista E. Edgar Coimbra Sampaio, afim de serem atendidas as despesas com transportes de pessoal, nos meses de setembro, outubro e novembro.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 965 — Referente à prorrogação de licença para tratamento de saúde, do calculista F. Elvira Giesteira, a partir de 28 de março do corrente ano.

N. 966 — Restituindo o processo n. 10.849, referente ao pedido de licença para tratamento de saúde, requerida pelo estacionário A. Nelson Gomes de Sousa.

Correspondência da rede:

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Carolina:

N. 508 — Referente ao ofício n. 25, de 26 de agosto findo, sobre o pedido de licença "prêmio" daquele encarregado.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Jardim Botânico:

N. 509 — Solicitando a remessa de documentos necessários à admissão de D. Antonieta Constantino Alves Ferreira para auxiliar daquela estação.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 4 de agosto de 1939

Atílio Faoro — Reclama quanto à concessão para aproveitamento de energia hidráulica outorgada à Primo Tedesco. — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se a parecer da DA. que assim conclui: "Meu ponto de vista é que, sendo o Sr. Faoro um recalcitrante ao cumprimento do Código de Águas, como mostra a informação junta do Sr. chefe da S. de Fiscalização deve ser indeferido o seu pedido. Quanto ao processo do Sr. Primo Tedesco, deve continuar seu andamento. DGPM. 4.392-38.

Dia 25

Trajano Teodomiro da Silva — Manifesto de aproveitamento de energia hidráulica. — Registre-se. DGPM. 3.747-39.

Aleides Eder — Pedido de autorização para montagem de uma turbina no rio S. Marcos. — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se a parecer da D. A. opinando pelo indeferimento do pedido. DGPM. 3.463-39.

Dia 15 de setembro de 1939

Luiz Lebert — Apresentação de plano de pesquisa. — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se a parecer da DFPM. opinando pela aprovação do plano apresentado. DGPM. 3.481-39.

Prefeitura Municipal de S. Gotardo — Manifesto de aproveitamento de energia hidráulica. — Registre-se. DGPM. 3.616-39.

Sociedade Brasileira de Mineração Ltda. — Consulta sobre aplicação do disposto no Decreto-lei n. 938, de 8-12-938. — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se a parecer do Sr. consultor jurídico opinando no sentido de que todas as companhias para mineração estão sujeitas ao processo de autorização para funcionar, executando-se, porém, as que já estavam fazendo o aproveitamento industrial de minas, anteriormente à publicação do Decreto-lei n. 938, de 8-12-938. DGPM. 3.351-39.

Benjamin Napoleão Vieira Lisboa — Apresentação de plano de pesquisa. — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se a parecer da DFPM. opinando contrariamente à aprovação do plano apresentado. DGPM. 3.558-39.

Florideu Gervásio — Pedido de licença para proceder sondagens para retirada de minérios presumidos existirem na Ilha do Raimundo. — Indeferido. DGPM. 3.794-39.

Geraldo Afonso Teixeira de Assunção — Apresentação de plano de pesquisa. — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se a parecer da DFPM. opinando pela aceitação do plano apresentado. DGPM. 3.881-39.

Avisos expedidos

Dia 16 de setembro de 1939

Sr. Interventor Federal no E. do Rio de Janeiro:

N. 1.765 — Comunica a aprovação do termo que modifica o artigo 2º do Decreto n. 2.871, de 6 de julho de 1938.

— Sr. presidente do C. N. P.:

N. 1.766 — Encaminha o processo em que é interessado Timberg Issac Meyer.

N. 1.767 — Idem, idem — Idem, Elói Lourenço Vieira e Miguel Carneiro.

N. 1.768 — Idem, idem — Idem, DGPM-3.628, relativo a uma ocorrência de óleo mineral verificada em Santana de Japuíba

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de agosto de 1939

Requerimentos despachados:

Godofredo Brandão da Rocha — Pedido de certidão. — Certifique-se. DGPM. 3.590-39.

Dia 31

Aristóteles Pereira — Pedido de certidão. — Não ha que deferir, à vista da informação. DGPM. 3.592-39.

Dia 19 de setembro de 1939

João Alonso Furtado de Memória — Pedido de autorização para pesquisa. — Complete o selo e satisfaça o depósito legal. (DGPM. 3.573-39).

Manuel Mendonça — Reclamação contra a firma J. R. Azeredo. — Satisfaca a Lei do Selo. (DGPM. 3.665-39).

Eiras, Mota Ltda — Pedido de autorização para pesquisa. — Satisfaca as exigências. (DGPM. 3.835-39).

Cassiano Marques dos Santos — Manifesto de que trata o artigo 10 do Código de Minas. — Sele o processo completamente, de acordo com a Lei do Selo. (DGPM. 3.414-39).

Ofícios expedidos:

Dia 11 de setembro de 1939

Sr. diretor do S. P.:

N. 1.732 — Remete boletins de merecimento, relativos ao 2º quadrimestre.

— Sr. Cerqueira Lima:

N. 1.733 — Remete correspondência encaminhada por equívoco a esta Diretoria.

— Sr. major Edmundo Macedo Soares:

N. 1.734 — Envia análises de minério de ferro.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.735 — Remete folha de pagamento de Edvaldo Mota Almeida, da D. A., relativa a junho último.

— Sr. diretor do Departamento de Administração:

N. 1.736 — Encaminha processo do L. C. P. M., em que é interessado o técnico de Laboratório, Arskner Guerreiro.

N. 1.737 — Idem, idem — Solicita mais uma assinatura do Diário Oficial para o 7º distrito da D. A.

N. 1.738 — Idem, idem — Pede seja posto à disposição da C. C. o crédito de 10:000\$0, da verba "Em ser".

N. 1.739 — Idem, idem — Envia contas da Cia. Paulista de E. de Ferro, na importância de 668\$2.

N. 1.740 — Idem, idem — Idem, idem, 545\$4.

N. 1.741 — Idem, idem — Idem, Cia. E. de Ferro Vitória a Minas, 614\$9.

N. 1.742 — Idem, idem — Idem, idem, 440\$2

N. 1.743 — Idem, idem — Pede adiantamento de 1:000\$0. ao servente Adalberto Ferreira Serpa.

N. 1.744 — Idem, idem — Encaminha o requerimento em que o engenheiro Luiz Antônio de Sousa Leão, pede ajuda de custo por ter sido designado para trabalhos em São Paulo e Minas Gerais.

N. 1.745 — Idem, idem — Idem, processo DCM 16.436-39, de interesse de Zaluar de Campos Henriques, auxiliar técnico da D. A.

N. 1.746 — Idem, idem — Comunica haver concedido 3 meses de licença ao auxiliar de escrita, Dirce Ribeiro do Vale Dolianiti.

— Sr. diretor de Águas:

N. 1.747 — Remete a portaria referente à licença de Dirce Ribeiro do Vale Dolianiti.

— Sr. diretor da D. G. M.:

N. 1.748 — Idem, designando o diretor da D. G. M. para inspecionar serviços geológicos em São Paulo.

— Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 1.749 — Restitue o processo DCM 19.142-39, de interesse de Adir Vilca de Andrade.

— Sr. diretor da D. G. M.:

N. 1.750 — Circular — Transmite cópia do ofício n. 1.811, de 19 de julho de 1939, do T. C.

Idênticos aos diretores da D. F. P. M., D. A. e L. C. P. M.

— Sr. diretor do S. E. P.:

N. 1.751 — Remete telegrama do Prefeito de Pires do Rio, enviando estimativa da produção de diamantes naquele Município.

— Sr. diretor da Cia. Elétrica Caiuá:

N. 1.752 — Convida a requerer autorização para funcionamento, e informa sobre alteração de estatutos.

— Sr. monsenhor Francisco Prada:

N. 1.753 — Informa sobre impossibilidade de atender ao pedido expresso em carta de 24 de julho de 1939.

— Sr. presidente do Sindicato dos Faiscadores de Ouro:

N. 1.754 — Responde consultas sobre garimpagem.

— Revmo. padre Henio Romazoni:

N. 1.755 — Remete cópia do parecer da D. A., sobre tarifas com a aprovação do Sr. ministro.

— Sr. Prefeito de Além Paraíba:

N. 1.756 — Informa sobre contrato de iluminação.

Dia 13

Sr. diretor Geral do Departamento de Administração:

N. 1.757 — Pede anulação e incorporação ao crédito "Em ser", da importância de 3:000\$0, do crédito distribuído à Tesouraria deste Ministério.

N. 1.758 — Idem, idem — Encaminha o processo DCM 19.518, de 1939, da D. A.

Dia 14

Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 1.759 — Remete processo DCM. 20.582-39, relativo a diárias do pessoal da D.G.M.

N. 1.760 — Idem, idem, DCM. 3.895-39.

Dia 15

Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 1.761 — Encaminha o requerimento em que o oficial administrativo Manuelita Machado Paim pede apostila em seu título de nomeação, por haver contraído núpcias

— Sr. presidente da C.C.C.:

N. 1.762 — Expõe motivos de preferência de material pedido.

— Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 1.763 — Pede adiantamento de 11:000\$0 ao técnico de laboratório João Lopes Leal.

Dia 16

Sr. presidente da C.C.C.:

N. 1.764 — Solicita cancelamento da requisição de material desta D.G., de n. 106.026.

— Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 1.769 — Comunica a designação do diretor da D.G.M., Glíleon de Paiva Teixeira para inspecionar levantamentos geológicos em S. Paulo.

N. 1.770 — Encaminha o requerimento em que o engenheiro Fábio Valverde Rodrigues Bastos pede ajuda de custo por ter sido designado para servir no 7º distrito da D.A.

N. 1.771 — Transmite comprovação do adiantamento recebido pelo escriturário Jaguanharo do Amaral, de 6:550\$0.

N. 1.772 — Remete boletim da renda do L.C.P.M., durante agosto último.

— Sr. chefe da Contadoria Seccional:

N. 1.773 — Idem, idem.

— Sr. diretor da D.A.:

N. 1.774 — Solicita o comparecimento da dactilógrafa Maria Antonieta Pimentel de Mesquita a inspeção de saúde, para fins de licença.

— Sr. diretor da D.F.P.M.:

N. 1.775 — Comunica o indeferimento do pedido de ajuda de custo do engenheiro Nero Passos.

Dia 18

Sr. diretor das Rendas Internas do T.N.:

N. 1.776 — Devolve o processo n. 24.222-39, dessa diretoria, informado pela D.A.

N. 1.777 — Idem DGPM. n. 3.833-39, de interesse de Juvenal Mevino Silva.

— Sr. diretor geral do D.N.P.V.:

N. 1.778 — Remete processo encaminhado por equívoco a esta D.G.

— Sr. diretor do D.N.I.C.:

N. 1.779 — Remete relação das minas existentes no país.

— Sr. diretor da Fazenda Nacional:

N. 1.780 — Devolve o processo em que é interessada a Empresa Água, Luz e Força de Mogi Mirim.

— Sr. gerente da Distilaria Cognac Balsâmico de Alcairão Ltda.:

N. 1.781 — Informa sobre o processo DGPM. n. 3.663-39.

— Sr. João de Lima Soares:

N. 1.782 — Informa sobre impossibilidade de tomar providências quanto ao assunto do processo DGPM. n. 3.613-39.

— Sr. presidente de Tombos:

N. 1.783 — Informa sobre providências tomadas pela D.A. quanto ao processo DGPM. n. 2.880-39.

— Sr. diretor das Rendas Aduaneiras do T.N.:

N. 1.784 — Encaminha o processo em que é interessada a Sociedade Anônima Tubos Brasil.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL.

Dia 16 de setembro de 1939

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Instituto de Experimentação Agrícola:

N. 534 — Remetendo o decreto de 19 de julho passado em que remove o agrônomo plantas têxteis classe J Josué de Farias Pimentel para a Estação Experimental de Plantas Têxteis em Alagoinha, Estado da Paraíba, e a portaria ministerial n. 669, designando-o para dirigir a referida Estação.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 535 — Transcreve o ofício n. 134, do Instituto de Ecologia Agrícola.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 536 — Solicita seja empenhada em favor da Panair do Brasil S. A. a importância de 3:330\$1, relativa a uma passagem de ida e volta desta cidade à de Santarem, Estado do Pará.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 537 — Remete a conta da firma construtora Gutierrez Paula & Munhoz, na importância de 244:920\$0, relativa aos serviços já executados na Estação Experimental de Trigo, em Curitiba, deste Centro.

N. 538 — Solicita seja empenhada a favor da firma General Electric, desta Capital, a importância de 390\$0, para o fornecimento de material ao Instituto de Ecologia Agrícola.

N. 539 — Solicita seja empenhada a favor da firma Molores Mareli S. A. a importância de 1:110\$0, para o fornecimento de material ao Instituto de Ecologia Agrícola.

N. 540 — Solicita seja empenhada a favor da Companhia Eletrolux S. A. a importância de 1:200\$0 para fornecimento de uma enceradeira elétrica ao Instituto de Ecologia Agrícola.

N. 541 — Remete contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, nas importâncias de 307\$1 e 102\$1, proveniente do fornecimento de gás e luz elétrica ao Instituto de Química Agrícola, durante o mês de julho do corrente ano.

N. 542 — Remete a conta da Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil, na importância de 33:370\$0, relativa ao fornecimento de livros científicos ao Instituto de Química Agrícola.

N. 543 — Remete a conta da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, na importância de 670\$0, proveniente do fornecimento de energia elétrica ao Instituto de Química Agrícola, durante o mês de julho do corrente ano.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 544 — Comunica que regressou a 14 do corrente, do Estado de Minas Gerais, onde se encontrava desde o dia 5, em objeto de serviço.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Experimentação Agrícola:

N. 545 — Comunica que o Tribunal de Contas, em sessão de 15 de agosto último, resolveu ordenar o registro do termo de contrato firmado em 25 de julho do ano corrente, entre a União e o Sr. Carlos Gaier, para utilização dos seus serviços como especialista em genética de trigo e outros cereais de inverno, do Instituto, termo esse que foi publicado no "Diário Oficial" n. 175, de 29 de julho e novamente no de n. 178.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 547 — Comunica que chegou a 14 do corrente do Estado de Minas Gerais, onde se encontrava desde o dia 5, em objeto de serviço.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Assistência Social:

N. 549 — Apresenta o almoxarife do Instituto de Experimentação Agrícola, Sr. Alvaro Coutinho Duque Estrada, que deve ser submetido a um exame médico nesse Serviço, afim de entrar em gozo da licença que requereu em 28-8-39.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 550 — Eacaminhando a conta corrente explicativa da aplicação da dotação de 141:100\$0, relativa à verba 1 — Pessoal IV — Gratificações e auxílios — Sub-consignação 7 — Ajudas de custo, etc., inciso 05) C.N.E.P.A. e solicitando a suplementação de réis 20:000\$0.

Dia 18

N. 551 — Transmite a fatura n. 1, da firma construtora Rude-rico Pimentel & Comp. Ltda., na importância de 140:000\$0, referente à primeira prestação das obras feitas na Estação Experimental de Trigo, em Passo Fundo, Rio Grande do Sul.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais -- Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de setembro de 1939

Processos despachados:

Funcionários das Caixas de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Companhia Mogiana, dos Serviços Urbanos Oficiais em Salvador e de outras, recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho (sessão plena), a qual indeferiu o pedido de gratificação a título de festas, formulado pelos referidos funcionários (MTIC 11.878, de 1939). — Arquivar-se, de vez que o assunto já foi resolvido pela portaria SCm-28, de 14 de fevereiro do corrente ano. (A portaria referida neste despacho está publicada no "Diário Oficial" de 17 de fevereiro do mesmo ano).

Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Mogiana, pedindo esclarecimentos sobre a aplicação do coeficiente estabelecido para a concessão de aposentadorias ordinárias aos associados que percebem vencimentos superiores a 2:000\$0 (MTIC 18.600/38). — Transmita-se o acórdão do Conselho Nacional do Trabalho. (O acórdão a que se refere este despacho está publicado no "Diário Oficial" de 18 de agosto do ano corrente).

João Ribeiro, recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho (sessão plena), que desprezou os embargos oferecidos, para confirmar a decisão da sua Primeira Câmara que julgou improcedente a reclamação do recorrente contra o Lloyd Brasileiro que o demitiu, visto não estar amparado pelo art. 89 do Decreto n. 22.872, de 1933 (MTIC 20.023/39). — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso por se não enquadrar em nenhuma das hipóteses do art. 5º do regulamento aprovado pelo Decreto n. 24.784, de 1934.

Silvestre Moreira, pedindo providências afim de lhe serem pagos os vencimentos de empregado da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, visto, segundo alega, estar trabalhando há 12 anos sem ter percebido remuneração (MTIC 20.027/39). — Transmita-se a informação. (A informação a que alude este despacho, prestada pela mencionada Companhia, conclui que nenhum direito assiste ao reclamante, visto lhe terem sido pagos seus vencimentos regularmente e no devido tempo, ocorrendo ainda que em fevereiro de 1928, data em que solicitou sua exclusão do quadro a que pertencia, não contava com o amparo do art. 43 da Lei n. 5.109).

Expediente do dia 16 de setembro de 1939 (aditamento)

Aviso:

A Quarta Procuradoria da República no Distrito Federal:

N. 1.280 — Remetendo, por cópias, os documentos esclarecedores da matéria concernente à ação sumária especial proposta, perante o Juízo de Direito da Primeira Vara dos Feitos da Fazenda Pública (Segundo Ofício) nesta Capital, pela Companhia Ferroviária São Paulo-Goiás, contra a União Federal e seus ex-empregados José Lopes de Castro Moreira e João França Teixeira, como elementos de habilitação à defesa dos interesses da União.

Cartas:

Aos Srs. Montes & Pereira:

N. 1.278 — Solicitando informações sobre as atividades daquela firma.

— Ao Sr. Emílio Valarini, sucessor de Irmãos Valarini:

N. 1.279 — Idêntico ao de n. 1.278, acima.

— Aos Srs. Rocha Irmãos:

N. 1.281 — Idêntico ao de n. 1.278 acima.

Telegramas:

A Tramar — Santos — São Paulo:

N. 121 — Comunicando que foi instituída pela portaria numero SCm-147, de 12 do corrente, uma Comissão Especial para o fim de regulamentar, em colaboração com o Conselho daquela Delegacia, os serviços que se executam no cais do mesmo porto.

— A Traspector — São Paulo — Capital:

N. 122 — Comunicando que o Ministério da Justiça e Negócios Interiores acaba de declarar, em resposta ao deste Ministério a respeito do pedido do Sindicato dos Jornalistas de São Paulo concernente à inscrição no Registro de Profissão Jornalística, que o atestado de antecedentes só é fornecido pelo Instituto de Identificação desta Capital às pessoas que não têm antecedentes policiais e judiciais, pelo que é perfeitamente aceitável em substituição à folha corrida, para efeito de registro de que trata o Decreto-lei n. 910, de 30 de novembro de 1938.

Telegrama de igual teor ao diretor do Departamento Estadual do Trabalho em São Paulo.

— Ao Presidente do Sindicato dos Jornalistas de São Paulo:

N. 123 — Idêntico ao de n. 122, acima.

Dia 18

Ofícios:

Ao Conselho Federal de Comércio Exterior:

N. 1.282 — Comunicando, em referência ao seu ofício numero 2.694 (S. A.), de 13 de julho último, que ao Delegado do Trabalho Marítimo no porto de Santos e ao Inspetor Regional deste Ministério em São Paulo, com jurisdição em todo o Estado, foi transmitida a recomendação de S. Ex. no sentido de envia-rem aqueles órgãos, únicos que este Ministério ali conta, todos os esforços no sentido de ser facilitado o desempenho da missão confiada ao Delegado Especial do Governo Federal, Engenheiro Civil Amerino Wanick, Chefe da Seção de Pesquisas Econômicas da Secretaria daquele Conselho.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal deste Ministério:

N. 1.283 — Remetendo o mapa explicativo da falta de assinatura de funcionários e extranumerários nas folhas do ponto deste Serviço no período de 16 de agosto último a 15 de setembro corrente.

Telegramas:

A Traspector — São Paulo:

N. 124 — Solicitando providências no sentido de ser facilitado o desempenho da missão de que foi encarregado pelo diretor geral do Conselho Federal de Comércio Exterior o Chefe da Seção de Pesquisas Econômicas da respectiva Secretaria, engenheiro civil Amerino Wanick.

— A Tramar — Santos — São Paulo:

N. 125 — Idêntico ao de n. 124, acima.

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Foram assinadas, a 5 de julho do corrente ano, as cartas pelas quais, aprovando os estatutos apresentados, foram reconhecidos como profissionais, nos termos da legislação em vigor:

Sindicato dos Carpinteiros e Calafates Navais do Porto de Santos, com sede em Santos, São Paulo (MTIC 19.611-938);

Sindicato dos Industriais Panificadores de Florianópolis, com sede em Florianópolis, Santa Catarina (MTIC 1.480-939);

Sindicato dos Despachantes Estaduais de Belém, com sede em Belém, Pará (MTIC 3.902-939);

Sindicato dos Trabalhadores da Resistência em Armazéns e anexos de João Pessoa, com sede em João Pessoa, Paraíba (MTIC 12.350 de 1939);

Sindicato dos Varejistas de Ribeirão Claro, com sede em Ribeirão Claro, Paraná (MTIC 11.496-939);

Sindicato dos Dentistas Práticos Licenciados, com sede em Niterói, Estado do Rio de Janeiro (MTIC 4.774-939).

Processos despachados

Dia 8 de setembro de 1939

Sociedade Comercial de Alimentação Limitada, recorrendo do despacho do diretor do Departamento Nacional do Trabalho que lhe impôs a multa de 1:000\$0 por haver infringido o disposto no artigo 1º do Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (MTIC 2.639 de 1938). — A vista das informações, nego provimento ao recurso de fls. 10 para o efeito de manter a decisão do Departamento Nacional do Trabalho, que impôs multa à recorrente. (Alude este despacho ao seguinte: "De acordo com as informações, faço subir o processo à consideração do Exmo. Sr. ministro, propondo seja negado provimento ao recurso de fls. 10.")

Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Ltda. (Limousine Federal), recorrendo do despacho do diretor do Departamento Nacional do Trabalho que lhe impôs a multa de 500\$0 por haver infringido o disposto no art. 16, letra c, do Decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934 (MTIC 11.643-937). — Nego provimento ao recurso de fls. 7, à vista das informações, para o efeito de manter a decisão do Departamento Nacional do Trabalho, que impôs a multa questionada. (Alude este despacho ao seguinte: "De acordo com as informações, faço subir o processo à consideração do Exmo. Sr. ministro, propondo seja negado provimento ao recurso de fls. 7.")

Dia 9

Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manais, submetendo a consideração do Sr. ministro, por intermédio da 1ª Inspeção Regional o processo de reclamação de Manuel Zepa contra J. da Câmara proprietário da Livraria Clássica, no qual o Sindicato dos Trabalhadores do Livro e do Jornal impugna a atuação da aludida Junta alegando estar a mesma agindo com parcialidade (MTIC 13.987-939). — Como parece à Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, Devolva-se à Inspeção Regional, para organizar um processo em separado, com origem no ofício de fls. 26-27, submetendo-o a este Gabinete Ministerial, devidamente informado. Baixem os presentes autos da reclamação à Junta *a quo*, para prosseguimento. (O parecer a que este despacho alude é o seguinte: "Cabe, a nosso ver, devolução do processo à Junta de origem, afim de que o aprecie, na conformidade do Decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932. Quaisquer divergências entre os tribunais do trabalho e os sindicatos profissionais deverão ser resolvidas sem prejuízo dos direitos das partes, máxime em se tratando do litígio individual, como é o relativo ao presente processo.

Quanto à irreverência do Sindicato para com a Junta, o Sr. ministro decidirá como ao seu alto juízo pareça, devendo, porém, o incidente ser objeto do processo em separado. Alias, já a respeito se manifestou judiciosamente a Inspeção Regional.")

Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres desta Capital, pedindo seja tornado obrigatório no Distrito Federal a Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o requerente e o Sindicato dos Proprietários de Garagens do Distrito Federal (MTIC 19.371-937). — Faça-se o necessário expediente tornando obrigatório a convenção coletiva celebrada entre o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres e o Sindicato dos Proprietários de Garagens, a qual terá vigência no Distrito Federal, nos termos do art. 11, do Decreto n. 21.761.

Wilson, Sons & Co. Ltd., pedindo reconsideração do despacho que julgou procedente a reclamação apresentada contra a recorrente pelo seu ex-empregado Marinho da Silva Lopes (MTIC 10.473-938). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido, por lhe faltar fundamento legal e à vista do parecer do Sr. consultor geral da República emitido no processo D.G.E. 3.117-939.

Sindicato dos Manipuladores e Auxiliares em Laboratórios Farmacêuticos, Industriais e Drogarias, solicitando providências no sentido de ser dado cumprimento à decisão da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Salvador, Bahia, que condenou a Laboratórios Silva Araújo Roussel S.A. a reintegrar o seu empregado Aparício Batista no posto de chefe de Contabilidade no Rio de Janeiro (MTIC 11.031-938). — Arquivem-se, de vez que o processo a que se refere o petição de fls. 44 e 45 já se acha solucionado por despacho de 19.8-939.

Sindicato União dos Operários da Companhia Docas de Santos, pedindo providências no sentido de terem andamento por parte da Delegacia do Trabalho Marítimo, vários processos em que é interessado (MTIC 16.055-939). — Transmitem-se a informação da Delegacia do Trabalho Marítimo. (A informação a que este despacho alude é a seguinte: "Nesta Delegacia já se encontra o processo de atuação da Companhia Docas de Santos por infração dos arts. 1º e 5º, do Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. Os outros processos aguardam casos concretos afim de serem tomadas providências energéticas por esta Delegacia").

Dia 11

Casa Guimarães, Ltda., Loterias, pedindo reconsideração da multa de 1:000\$0 que lhe foi imposta pelo Departamento Nacional do Trabalho por haver infringido o disposto no art. 1º do Decreto número 20.291, de 12 de agosto de 1931 (MTIC 17.999-937). — Como parece ao consultor jurídico, Dou provimento ao recurso de fls. 12, para o efeito de reverter a multa imposta à recorrente pelo Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que este despacho alude

é o seguinte: "Do mesmo modo que o faz o Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, entendo que o recurso deve ser provido porquanto o auto de fls. 5 não atendeu à situação real do quadro de empregados da recorrente à data de sua lavratura, quando, nos termos da informação de fls. 18 verso, a proporção era de 6 brasileiros natos e 2 equiparados para 4 estrangeiros. É certo que de início essa proporção foi menor, mas a própria recorrente a corrigiu antes de ser fiscalizada; de qualquer modo, porém, seria insustentável manter-se uma penalidade com base num auto em desacordo com os fatos").

Bruno Jonas, pedindo seja advogado o processo em que são partes o recorrente e o seu ex-empregado Geraldino Vicente (MTIC 13.818-939). — Avoco o processo, para o efeito de reformar a decisão da Junta *a quo*, nos termos do parecer do consultor jurídico. (O parecer a que este despacho alude é o seguinte: "O pedido de advocação deve ser conhecido para que seja reformada a decisão da Junta. O reclamante é um servidor doméstico e a ele não se poderia aplicar, sem manifesta exorbitância do teste legal, o preceito da Lei n. 62. É certo que a situação dos domésticos merece do legislador a expedição de medidas que os vejam amparar, proporcionando-lhes mais equitativas condições de trabalho e nesse sentido a Comissão Especial de Legislação Social tem dirigido seus esforços, já concretizados em projeto. Enquanto esse projeto não se converter em lei não será lícito, entretanto, à autoridade judicante, ainda que movida por propósitos generosos, dar à Lei n. 62 uma extensão que seu texto não permite.")

Companhia Nacional de Cimento Portland, pedindo seja advogado o processo em que são partes a recorrente e seu ex-empregado Teodorico Araujo (MTIC 9.832-939). — Anulo a decisão da Junta *a quo* por ter havido omissão de formalidades essenciais ao processo, conforme acentua o parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que este despacho alude é o seguinte: "Opino pela anulação da decisão recorrida, nos termos da lei, de vez que: 1º, os debates perante a Junta não foram reduzidos a termo, de modo que S. Ex. o Sr. ministro não poderá apreciar, devidamente, nem o mérito da questão, nem as razões do recurso. Que tais debates tiveram lugar é a própria decisão (fls. 28) quem o afirma; 2º, porque não foram ouvidas as testemunhas apresentadas pelas partes, o que significa cerceamento de defesa. Disso também dá atestado a decisão recorrida.")

Dia 19

Departamento Nacional do Trabalho, encaminhando o processo em que o Serviço de Identificação Profissional submete à consideração do Sr. ministro a relação dos jornalistas que trabalham para empresas estrangeiras: José Getúlio Monteiro Júnior, Isidoro Garcia Maciel, Luiz Velho da Silva, Luiz Ferreira Lopes, Alberto Pádua de Araujo, Francisco Rodrigues, Armando Castilho, Valdemar Mera Barroso, Marcial Briguet, Manuel Miranda Rosa, Políbio Monteiro Pereira, João Batista da Silva Leme, Alberto Ferreira Ramos, Maurício Marques Lisboa, Agostinho Ferreira Braga, Tassilo de Sampaio Mitke, Manuel Pinto Moreira Filho, Fernando Tude de Sousa, Carlos Lemos Schilleier, Caci de Sá Bittencourt Câmara, Heleno Machado de Aguiar, Carlos Alberto Pouzo, Joaquim Câmara Ferreira, Mário Carvalho da Silva, Mário Soares Valente, Carlos de Arroxelas Galvão e Antônio dos Santos Oliveira Júnior e pedindo determine S. Ex., que seja procedido pelo referido Serviço o registro dos citados jornalistas. (MTIC 20.013-939). — Concedo a permissão solicitada, à vista da informação do Departamento Nacional do Trabalho (Serviço de Identificação Profissional). Faça-se o necessário expediente. (A informação a que este despacho alude é a seguinte: "Sr. diretor — Neste processo se encontra uma relação dos jornalistas que trabalham para empresas estrangeiras. Segundo dispõe o art. 2º do Decreto-lei n. 1.262, de 10 de maio de 1939, a inscrição dos mesmos no Registro da Profissão Jornalística, criado pelo Decreto-lei n. 910, de 30 de novembro de 1938, só será efetuada mediante permissão da autoridade competente. Quando se tratou de regulamentar o primeiro dos decretos acima citados, o Sr. ministro fez uma consulta ao Sr. Presidente da República, afim de que ficasse determinada qual seria essa autoridade competente: o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio ou o seu colega da Justiça. O Sr. Presidente da República decidiu que essa competência fosse do titular da pasta do Trabalho, razão pela qual o assunto foi regulado pelo disposto no art. 4º da Portaria n. SCM-73, de 18 de maio de 1939. Sendo assim, rogo ao Sr. diretor que submeta o processo à consideração da autoridade superior, pedindo que o Sr. ministro dê permissão para que seja feito por este Serviço o registro dos jornalistas relacionados neste processo.")

Companhia Manufatora Fluminense, S. A., pedindo seja advogado o processo em que são partes a recorrente e o seu ex-empregado José Alves Muniz (MTIC 13.165-939). — Considerando que a apresentação de provas nas audiências das Juntas de Conciliação é um meio de defesa garantido em lei; Considerando que, tratando-se de uma questão de fato, a prova testemunhal é de capital importância; Considerando, assim, que a Junta prolatora, deixando de ouvir a testemunha apresentada pela reclamada, não só prejudicou a perfeita instrução do feito, como ainda incidiu em cerceamento de defesa; e Considerando, finalmente, que, por esta forma, se caracterizou a hipótese do art. 29 do Decreto n. 22.132, de 1932: Avoco o presente processo para o efeito de anular a decisão da Junta *a quo*, determinando seja o feito submetido a novo julgamento, observadas as formalidades processuais vigentes.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 21 de setembro corrente, foi dispensado das funções de assistente técnico do Gabinete do Sr. ministro, o official administrativo, de classe "J", Rubens d'Almada Horta Porto, por ter de desempenhar uma comissão no estrangeiro.

— Por portaria n. 11, de 18 de agosto do corrente ano, o diretor do Instituto Nacional de Tecnologia, designou o tecnologista "K", do Quadro único deste Ministério, Roberto de Lima Coelho, servindo naquele Instituto, para exercer, enquanto durar o impedimento do atual Chefe, a chefia da 4.ª Divisão — Indústrias de Construção do Instituto Nacional de Tecnologia, com a gratificação de que trata o art. 6.º do Decreto-lei n. 778, de 13 de outubro de 1938.

— Por portaria de 20 de setembro corrente, o diretor geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, n. XIX, do regulamento anexo ao Decreto n. 24.781, de 14 de julho de 1934, combinado com o art. 7.º do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, e tendo em vista o laudo médico sob n. 1.367, expedido pela Seção de Fiscalização do Exercício Profissional em 9 do corrente mês, resolveu conceder, a partir de 24 de agosto próximo findo, dois meses de licença ao es-
criturário de classe "F", com exercício naquela Secretaria, Carmem Torres da Fonseca, na conformidade com o disposto no art. 8.º, inciso I, do Decreto n. 14.663, acima citado.

— O Presidente do Conselho Nacional do Trabalho resolveu, na conformidade do acórdão do Conselho Pleno, de 10 de agosto último, "in fine", remover o inspetor de previdência de classe "L", José Paulo de Macedo Soares, da Capital de São Paulo para a cidade de Campinas, ficando a seu cargo as seguintes Caixas de Aposentadorias e Pensões da 8.ª zona de inspeção:

1 — C. A. P. de Serviços Urbanos por Concessão em Ribeirão Preto.

2 — C. A. P. de Serviços Urbanos por Concessão em Rio Claro.

3 — C. A. P. de Serviços Urbanos por Concessão em Campinas.

4 — C. A. P. dos Ferroviários da Companhia Mogiana.

5 — C. A. P. dos Ferroviários da Estrada Araraquara.

6 — C. A. P. dos Ferroviários da Estrada Douro.

7 — C. A. P. dos Ferroviários de São Paulo e Minas.

8 — C. A. P. de Serviços Públicos Urbanos em Campo Grande.

Processos despachados

Dia 21 de setembro de 1939

17.ª Inspeção Regional, solicitando pagamento por serviços extraordinários prestados pelo es-
criturário de classe "F" José Carvalho Peró, em exercício na Inspeção de Imigração de Uruguaiana, referente ao mês de junho último (processo n. 15.453-39). — Autorizo, à vista da informação.

Jeová Alves da Silva, extranumerário-mensalista, solicitando o seu aproveitamento em reforma neste Ministério (processo n. 17.359, de 1939). — Arquite-se, à vista da informação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de setembro de 1939

Offícios:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-1.928 — Comunicando que o tarefeiro deste Ministério Agenor Figueiredo Pamplona está ausente desta Capital.

N. 2-SP-1.930 — Comunicando que os Srs. Agnaldo Queiroz de Oliveira, Ladário de Carvalho e Sacha Kistanov, fiscais junto às empresas Pirelli S. A. (Companhia Nacional de Condutores Elétricos), Companhia Goodyear do Brasil e Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, estiveram presentes às respectivas fiscalizações durante o corrente mês.

Dia 19 (ofício e folha)

Ao ministro da Fazenda:

N. 3-SP-1.925 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de diárias a que tem direito o inspetor de Previdência "L" deste Ministério, José Bandeira de Melo.

Dia 20 (ofício e folha)

Ao diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 3-SP-1.927 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de ajuda de custo a que tem direito, no mês de agosto último, Alódio Tovar, official administrativo "H", deste Ministério.

N. 3-S. P. 1.925:

Categoria — Nome	Valor da diária	N.º de dias	Despesa total
inspetor de Previdência "L", José Bandeira de Melo	35\$0	21	735\$0

N. 3-S. P. 1.927:

Categoria — Nome	Valor da ajuda de custo	Despesa total
Official administrativo "H", Alódio Tovar	1:100\$0	1:100\$0

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Dia 19 de agosto de 1939

Alvaro J. Henrique, reclamando dispensa sem justa causa e aviso prévio contra Otis Elevator Company (P. 7.644-36). — De acordo com o despacho supra, archive-se. — O Sr. diretor refere-se ao seguinte: "O Sr. ministro, no processo DNT-19.591-38, exarou o seguinte despacho: Já tendo expirado o prazo a que se refere o parecer do diretor do Departamento Nacional do Trabalho, archive-se." — O parecer do Sr. diretor a que se refere o Sr. ministro, é o seguinte: Em face do preceituado no art. 2, alínea "b", do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, o reclamante não poderá apresentar reclamação ou queixa a qualquer órgão do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio, no prazo de 6 meses, porquanto não cumpriu a decisão da Junta de Conciliação e Julgamento. À vista disso faço subir o processo à consideração do Sr. ministro."

Dia 22

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro, solicitando seja extraída guia para o pagamento da multa de 1:000\$0 (um conto de réis), que lhe foi imposta por decisão proferida no processo D. N. T. 30.907-39 (P. 8.263-39). — A Procuradoria, para atender.

Dia 25

Alvaro Lima de Aguiar, reclamando dispensa sem aviso prévio e pagamento de comissões a que se julga com direito contra M. J. Diegues (sucessor de Diegues & Diegues). (P. 1.257-39). — À vista do parecer, archive-se. A Procuradoria.

Dia 1 de setembro de 1939

Marino Bruno, reclamando férias contra Padula & Comp. (P. 1.179-39). — Archive-se, por findo.

José Ribeiro, reclamando dispensa sem justa causa contra C. Almeida & Simões (P. 1.071-39). — Archive-se, por findo.

Dia 2

Reinaldo Valverde, reclamando férias e dispensa contra Araújo & Agren (P. 8.114-36). — Archive-se, por findo.

José Gonçalves, reclamando férias contra S. Rodrigues & Rodrigues (P. 8.001-39). — Archive-se, por findo.

Antônio da Costa Gomes Júnior, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio, salários atrasados e férias contra Companhia Sousa Cruz (P. 4.235-39). — Archive-se, por findo.

João Ribeiro de Azevedo, reclamando férias contra a firma José Bento Ferreira (P. 10.716-38). — Archive-se, por findo.

Adelino Glória, reclamando férias contra a firma José Scarrone (Fábrica Nacional de Vidros). (P. 8.392-38). — Archive-se, por findo.

Manuel Silvino, reclamando férias contra Companhia Imobiliária Cosmos (P. 182-38). — Archive-se, por findo.

José Jacinto, reclamando férias contra Lopes, Rebelo & Comp. (P. 10.464-38). — Archive-se, por findo.

Josué Tiago, reclamando, por intermédio do Sindicato dos Chauffeurs do Distrito Federal, férias contra Emilio Siebert & Comp. (P. 8.294-38). — Archive-se, por findo.

Evaristo de Sousa Lemos, reclamando férias contra a firma Nilo Figueiredo. (P. 8.234-38). — Archive-se, por findo.

Dimas Marius Pelegrin, reclamando dispensa contra The Texas Company Ltda. (P. 6.777-38). — Archive-se, por findo.

Jaé Nogueira Gaspar, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio e salários atrasados contra J. Almeida & Filho. (P. 1.089-1938). — Archive-se, por findo.

Manuel Rodrigues de Aguiar, reclamando férias contra Amadeu de Almeida Figueiredo (proprietário do Depósito da Companhia Cervejaria Hanseática). (P. 2.992-38). — Archive-se, por findo.

Armando Artur Mendes, reclamando salários atrasados contra Pinheiro, Guimarães & Comp. (P. 871-38 ligado ao P. 1.094-38). — Archive-se, por findo.

Manuel Cardoso Fernandes, reclamando férias contra H. Engenharia (P. 2.544-39). — Archive-se, por findo.

Joaquim Gomes, reclamando suspensão injusta e sem tempo determinado contra V. Alves Lamas (P. 2.283-39). — Archive-se, por findo.

Luiz de Barros, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio, salários atrasados e férias contra Antenor da Costa Ultra (P. 1.411-38). — Archive-se, por findo.

Piádo Marques, reclamando dispensa sem justa causa e aviso prévio contra S. A. Mestre & Blatgé (P. 1.171-39). — Archive-se, por findo.

José de Oliveira Vilela, reclamando dispensa sem justa causa e aviso prévio contra Alfredo Goldhalh (P. 10.325-38). — Archive-se, por findo.

Antônio Oliveira, reclamando dispensa sem justa causa contra José Ferreira S4 (P. 5.999-38). — Archive-se, por findo.

Dia 4

S. A. Industrial de Tubos, comunicando abandono de serviço pelos empregados Virgílio P. Oliveira (P 8.768-39); Basileu Pires Ferreira (P 8.543-39); Antônio A. Rocha (P 8.545-39); Jorge José Nunes (P 8.546-39); José Dias (P 8.541-39); Milton Amaral (P 8.681-39); Emídio Paulino (P 8.680-39); Cândido J. Carvalhais (P 8.679-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

S. A. Industrial de Tubos, comunicando que foram dispensados por terem infringido o que determina o art. 5º da Lei n. 62, de 5-6-35, os empregados João Ferreira (P 8.548-39); Nicanor G. Proença (P 8.538-39); João Ferreira França (P 8.539-39); Sebastião Matos (P 8.540-39); Luiz de Sousa Braga. — Arquite-se. A Procuradoria.

S. A. Industrial de Tubos, comunicando que o empregado Feliciano Pompeu deixou o trabalho por livre e espontânea vontade (P 8.542-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

J. M. Melo & Comp., comunicando que o operário Oscar de Miranda Mendes abandonou o serviço (P 8.795-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

Lino & Freitas, comunicando que o empregado Manoel Orge Moitinho abandonou o serviço (P 8.800-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

M. J. Moreira & Filhos, comunicando que o empregado João Soares da Silva abandonou o serviço (P 8.856-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

Pedro Pinheiro Jobim, comunicando que o empregado Moisés Cravo abandonou o serviço (P 8.857-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

Antônio Mendes & Companhia, comunicando que o empregado Elói Barros de Sousa se despediu (P 8.858-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

Adutora Ribeirão das Lages S. A., comunicando dispensa dos "chauffeurs" Gustavo Correia dos Santos e José Bernardo da Silva (P 8.859-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

Grande Consórcio Suplementos Nacionais Ltda., comunicando que o empregado Rosélio Guimarães Azevedo deixa de trabalhar como auxiliar de redação com o horário de trabalho de 8,30 horas às 11,30 e passa a trabalhar como auxiliar de escritório com o seguinte horário: 8,30 horas; almoço de 11,30 às 13,30; saída, 18,30 (P 8.987, de 1939). — Arquite-se. A Procuradoria.

Adutora Ribeirão das Lages S. A., comunicando dispensa dos empregados Gumerindo Bispo de Santana, Osmar Rodrigues, Clarissando José de Oliveira, Luciano Malafa, Antônio Lopes de Oliveira, Benedito Sabino de Menezes, José Santiago, Albertino Moreira dos Santos, Paulo Antônio dos Santos, Prancilio de Carvalho e Olacilio Moraes, por terem infringido o art. 5º da Lei n. 65, de 5-6-39 (P 8.068-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

E. Ducomum & Simões, comunicando dispensa dos empregados José Vasques Gonçalves e Humberto Corbo (P 8.062-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

Pacificadora Brasil Ltda., comunicando dispensa do empregado Antônio da Silva Lopes (P 8.061-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

J. Gargel Dantas, comunicando abandono de serviço pelos empregados: Leopoldo Pereira Santos, Amaro Inácio Pacheco, Alcides Marinho, Luciano Afonso Alves, José Gonçalves Pita Filho, Manuel Matheus da Silva, Belmiro Fonseca, Felipe Nunes, José Jeremias Barbosa, Manoel Alves, Francisco Domingues da Silva e Euclides Figueiredo (P 8.486-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

Marcotel S. A., comunicando que o empregado Isolina Pires abandonou o serviço (P 8.759-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

A. Rodrigues da Cunha, comunicando que o empregado Manoel Pereira de Souza abandonou o serviço (P 8.762-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

R. do Couto Alameda, comunicando que Sebastião Pedrosa e Silva abandonou o emprego (P 8.763-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

R. Miranda & Cia., comunicando dispensa do empregado Rito Antônio Fernandes (P 8.765-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

Indústrias Acaal, comunicando Antônio Calvo Franco abandonou o emprego (P 7.909-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

S. A. Diário da Noite, comunicando que dispensou o motorista José Augusto de Matos, tendo o mesmo se recusado a receber a importância correspondente a 7 dias de ordenado (P 8.063-39). — A Procuradoria.

Rodrigo Joaquim Pinto, comunicando que os empregados Antônio Aurelio e Arlindo Costa deixaram de comparecer ao serviço por mais de 30 dias, sendo por esse motivo dispensados. P 8.066 de 1939. — Arquite-se. A Procuradoria.

Lindoro dos Santos Rocha, comunicando que foram demitidos os empregados Antônio dos Santos Rocha, Emídio Alves da Costa, Luiz Pádua da Silva, Manoel Pires da Silva, Jorge Sampaio de Lima, Vitor da Silva Carvalho e Berlindo Siqueira (P 8.052-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

M. Geria & Cia., comunicando que o empregado Carlos Gonçalves Pereira Troufa abandonou o serviço. (P 8.051-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

Carpinteiro & Cia. Ltda., comunicando suspensão do empregado Valdemar Pinheiro (P 718-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

Andor Bokor, comunicando, por intermédio do Sindicato dos Industriais Metalúrgicos do Rio de Janeiro, que o empregado João de Paula Arueira abandonou o serviço (P 7.179-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

Cardinale & Cia., comunicando, por intermédio do Sindicato dos Industriais Metalúrgicos do Rio de Janeiro, que o operário Luiz de França abandonou o serviço (P 7.278-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

L. Liscio & Cia., comunicando que dispensou o operário Aristo Rodrigues de Almeida, por ter o mesmo infringido o art. 5º da lei 62, de 5-6-35 (P 8.549-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

Espólio de Levi A. Rodrigues, comunicando que o empregado Alfredo Antônio de Araújo foi dispensado por ter infringido o art. 5º da lei 62, de 5-6-39 (P 8.040-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

Lauro Carvalho & Cia., comunicando que os empregados Francisco Nesi e Virgílio Rodrigues foram dispensados por terem cometido atos de indisciplina (P 8.406-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

Oliveira Soares & Cia., comunicando que o operário Sergio Ferreira Jardim retirou-se do serviço (P 7.976-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

Gomes & Muniz Ltda., comunicando que o Sr. Oscar Matias de Azevedo foi dispensado (P 7.772-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

Borges Godinho & Cia., comunicando que o empregado Benedito Lopes de Souza abandonou o serviço (P 8.519-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

Metro Goldwyn Mayer do Brasil, remetendo talões de anotações feitas na carteira profissional de Nestor Coelho Júnior (processo n. 8.551-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

Turoja Kaezelink, comunicando que os empregados Nelson Garcia e Edison Garcia abandonaram o serviço (processo n. 8.552-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

Osvaldo Schuback, comunicando que o empregado Honório Lopes de Oliveira está incurso no art. 5º, letra F, da Lei n. 62, de 5-6-35 (processo n. 8.671-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

Sindicato dos Proprietários de Garages do Distrito Federal, comunicando que o seu associado Roberto Dias Lopes foi obrigado a despedir o empregado Antônio Magalhães (processo n. 8.988-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

Manuel Joaquim Freitas, comunicando que o empregado Antônio Esteves Rodrigues, após agredir um menor dentro do estabelecimento, retirou-se sem dar satisfações. (processo n. 8.989-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

Dia 5

Oricínio Pedro Xavier, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio e férias contra Farmácia Providente (processo n. 5.871-39). — Arquite-se, por findo.

Francisco dos Santos, reclamando férias contra Joaquim de Oliveira Leite (processo n. 7.996-39). — Arquite-se, por findo.

Luiz Ramos Alves reclamando férias contra a firma Edmundo Grangé (processo 8.500-37). — Arquite-se, por findo.

Dia 6

Sebastião Pereira da Silva, reclamando férias contra Globem Hérculhoren Ltda. (processo n. 9.358-938). — Arquite-se, por findo.

Antônio Moreira Rocha, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio, salários e férias contra Muxlaert & Fontes Ltda. (processo n. 7.901-38). — Arquite-se, por findo.

Cesar Calano da Cunha, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio, férias e salários contra Sérgio Silva (processo 4.619 de 1939). — Arquite-se, por findo.

Izhar Cansação, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio, e salários atrasados contra Cia. Auxiliar Rádio Emisora do Brasil (processo n. 865-38). — De acordo com o despacho supra, arquite-se.

Antônio Duarte, reclamando férias contra José Inácio & Irmão (D.N.T. 12.104-36). — De acordo com o despacho supra, arquite-se.

Elias David Sili, reclamando férias contra Singer Sewing Machine Company (D.N.T. 24.325-37). — De acordo com o despacho supra, arquite-se.

Dia 9

José Rodrigues da Silva, reclamando anotações em sua carteira Profissional e férias contra Nunes & Silva (processo n. 1.913-39). — Arquite-se, por findo.

José do Nascimento Alves, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio e horas extraordinárias de trabalho contra Damásio Fernandes Vidal (processo n. 2.529-37); Maximiliano Modesto, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio contra Manuel Joaquim Lopes (processo n. 7.163-37); Sebastião Borges, Godinho & Cia., comunicando que o empregado Pedro Moreira Amorim abandonou o serviço (processo 8.520-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

J. Fernandes & Oliveira, comunicando que o empregado J. Fernandes & Oliveira abandonou o serviço (processo 8.041-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

Armando Cária, comunicando que o operário Jaime Bitencourt abandonou o serviço (processo n. 8.027-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

M. J. Diegues (sucessor de Diegues & Dias), comunicando que dispensou o empregado Antônio D'Arienzo, por ter o mesmo cometido ato reprovável e prejudicial ao estabelecimento. (processo 7.975-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

E. da Fonseca Lacerda, comunicando que o empregado José Henrique da Silva não tem comparecido ao Serviço nem justificado suas faltas. (processo n. 7.907-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

João Rodrigues Segundo, comunicando que o empregado José Joaquim Dantas abandonou o serviço (processo n. 7.908-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

Guilherme Mueller, comunicando que o empregado Argemiro Ramos acha-se incurso na alínea "a" do art. 5º da Lei n. 62, de 5-6-35 e solicitando permissão para dispensá-lo (processo n. 8.064-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

J. Hilal, comunicando que as empregadas Odete Lopes Marques, Magnólia Silva e Jaci Guimarães abandonaram o serviço (processo n. 8.475-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

Alberto Haas, comunicando dispensa do empregado Hermínio Pereira. (processo 8.544-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais, remetendo anotações feitas nas carteiras profissionais de seus funcionários (processo n. 8.535-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

Fermento Cruz Quebrada Limitada, comunicando dispensa do empregado Edwaldo Moraes (processo n. 8.521-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

Serafim & Dias, comunicando que Manuel Maia do Nascimento foi dispensado por indisciplina (processo 8.563-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

Francisco José Magalhães, comunicando que o empregado Casemiro Sebbiaes infringiu o art. 5º da Lei n. 62, de 5-6-35 (processo n. 8.518-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

Litografia Fluminense Ltda., comunicando que dispensou o empregado Jaci Alves Mourão (processo n. 8.526-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

J. Confalonieri, comunicando que os operários Pedro Ferreira Gomes e Manuel de Pinho abandonaram o serviço (processo n. 8.522 de 1939). — Arquite-se. A Procuradoria.

Irmãos Siciliano, comunicando que o empregado Erio de Almeida Castro retirou-se espontaneamente da casa (processo 8.523-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

Adutora Ribeirão das Lages S. A., comunicando dispensa do empregado Pedro Ramos (processo n. 8.531-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

Sousa & Barrera, comunicando que o empregado Valter Rocha vem faltando ao serviço e se recusa a alegar o motivo. (processo n. 8.550-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

Velasques, reclamando dispensa sem justa causa e aviso prévio contra Osvaldo Schuback (P. 8.509/36); Antônio da Costa, reclamando férias, por intermédio da União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congêneres, contra a firma Natal Hotel Ltda. (P. 194/38); Manuel Cardoso da Silva, reclamando férias, por intermédio do Sindicato dos Trabalhadores em Mercenarias e Classes Anexas, contra a firma Antônio José Fernandes (D.N.T. 5.938/36); Edmundo Tavares de Moraes, reclamando dispensa sem aviso prévio, salários atrasados contra Roberto J. Schmidt (P. 5.493/37); Marino Cordeiro, reclamando dispensa sem justa causa e aviso prévio contra J. Confalonieri (P. 1.409/37 ligado ao 1.360/37); Benjamin Sousa da Silva, reclamando dispensa sem justa causa e salários atrasados contra Antônio Luiz do Lago (P. 4.163/36); Lúcio Lopes da Silva, reclamando férias contra J. S. Santos (P. 6.235/38). — De acordo com o despacho supra, archive-se. O diretor refere-se ao seguinte: O Sr. Ministro, no processo DNT-19.591/38, exarou o seguinte despacho: "Já tendo expirado o prazo a que se refere o parecer do diretor do Departamento Nacional do Trabalho, archive-se. O parecer do Sr. diretor a que se refere o Sr. Ministro, é o seguinte: "Em face do preceituado no artigo 2, alínea b, do Decreto 24.742, de 14 de julho de 1934, o reclamante não poderá apresentar reclamação ou queixa a qualquer órgão do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, no prazo de 6 meses, porquanto não cumpriu a decisão da Junta de Conciliação e Julgamento. — A vista disso, faço subir o processo à consideração do Sr. Ministro".

Dia 13

Solange Veríssimo Moraes, reclamando salários atrasados contra Francisco de Sá Fonseca (P. 2.511/36). — Recolha-se o presente processo ao Arquivo de acordo com o parágrafo único do art. 2º do Decreto n. 24.692, de 14 de julho de 1934, conforme os pareceres. A Procuradoria.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Elisio Garcia de Figueiredo, apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância do art. 32, do Decreto 20.291, de 1931. (DNT 22.001/38 — 53/39). — Estando o auto de fls. 2, revestido das formalidades legais, imponho, nos termos da alínea a), do parágrafo 1º, do art. 21, do regulamento a que se refere o Decreto número 20.291, de 12 de agosto de 1931, à firma infratora, a multa de 1:000\$0 (um conto de réis), por infração do art. 32, do referido regulamento.

J. Pinhão & Castro, apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância do art. 32, do Decreto 22.033, de 1932.

(DNT-18.803/38 — 19.021/38). — Julgo improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo.

Empresa de Produtos Industriais Ltda., apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância do art. 32, do Decreto número 20.291, de 1931. (DNT-5.952/37 — 47-617/37). — Julgo improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo.

Freitas & Oliveira, apresentando defesa ao termo de verificação lavrado por inobservância do art. 5º, do Decreto n. 24.637, de 1934. (DNT-11.320/39 — 11.300/39). — Estando o auto de fls. 2, revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 66, do Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, à firma infratora, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), por infração do art. 5º, do referido decreto.

Dia 2 de agosto de 1939

J. J. de Sousa, apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância do art. 32, alínea a), do Decreto 23.104, de 1933. (DNT-19.011/38 — 19.106/38). — Estando o auto de fls. 2, revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 26, do Decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, à firma infratora, a multa de 100\$0 (cem mil réis), por infração do art. 32, alínea a), do referido decreto.

Jacob Schneider, apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância do art. 32, alínea b), do Decreto 22.033, de 1932. (DNT-1.927/38 — 2.201/38). — Estando o auto de fls. 2, revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 31, do regulamento a que se refere o Decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932, à firma infratora, a multa de 100\$0 (cem mil réis), por infração da letra b), do art. 32, do referido regulamento.

Comp. Fiação e Tecidos Corcovado, comunicando prorrogação de expediente. (DNT-10.846/39). — Arquite-se.

Dia 8

Alberti & Stadler, apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância do art. 1º, § único e art. 32, do Decreto 20.291, de 1931. (DNT-16.563-39 — 16.567/39). — Providencie-se como proposto. (Alude o despacho ao seguinte: "Preliminarmente, deve ser cumprida a lei do selo"). A firma autoada, deve também apresentar a 2ª via do auto n. 721.

Dia 14

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, enviando documentos de Luzete Santana (DNT 11.986/39). — Arquite-se

Dia 17

Silva Raposo & Comp., apresentando defesa ao termo de verificação lavrado por inobservância do art. 1º combinado com o art. 9º, do Decreto n. 24.696, de 1934 (DNT 16.249/39, 16.535/39). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 11, do Decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, à firma infratora, a multa de 100\$0 (cem mil réis), por infração do art. 1º combinado com o art. 9º, do referido decreto.

Borges Godinho & Comp., apresentando defesa ao termo de verificação lavrado por inobservância do art. 1º, do Decreto n. 23.104, de 1933 (DNT 9.616/39, 9.733/39). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 26, do Decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, à firma infratora, a multa de 100\$0 (cem mil réis), por infração do art. 1º, do referido decreto.

Dia 18

Pereira & Pais, apresentando defesa ao termo de verificação lavrado por inobservância do art. 10, parágrafo único, do Decreto número 24.696, de 1934 (DNT 14.118/39, 14.237/39). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 11, do Decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, à firma infratora, a multa de 100\$0 (cem mil réis), por infração do art. 10, parágrafo único, do referido decreto.

Fernandes Dias & Comp., apresentando defesa ao termo de verificação lavrado por inobservância do art. 5º, § 2º, do Decreto número 24.637, de 1934 (DNT 9.724/39, 9.800/39). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 66, do Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, à firma infratora, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), por infração do § 2º, do art. 5º, do referido decreto.

Termo de verificação lavrado contra Pedro Alves, por inobservância do art. 10, do Decreto n. 21.364, de 1932 (DNT 14.203/39). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 13, do Decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, à firma infratora, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), por infração do art. 10, do referido decreto.

Dia 21

A. S. Carneiro & Comp., apresentando defesa ao termo de verificação lavrado por inobservância do art. 2º, letras "c", "d" e "b", do Decreto n. 22.042, de 1932 (DNT 14.211/39, 14.264/39). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 19, do Decreto n. 22.042, de 3 de novembro de 1932, à firma infratora, a multa de 60\$0 (sessenta mil réis), por infração das alíneas "b", "c" e "d", do art. 2º, do referido decreto.

Dia 23

Rufino Pila, solicitando uma segunda via da relação de 2 terços (DNT 15.234/39). — Requeira em termos.

Dia 24

João Viana, apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância do art. 36, § 3º, do Decreto n. 24.637, de 1934 (DNT 12.519/37, 12.809/37). — De acordo com as informações, julgo improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo.

Dia 25

Gávea Golf and Golf Clube, apresentando defesa ao termo de verificação lavrado por inobservância do art. 10, do Decreto n. 24.696, de 1934 (DNT 15.109/39, 15.236/39). — De acordo com as informações, julgo improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo.

Perez & Rua, apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância do art. 32, do Decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 12.403/39, 15.936/39). — Tendo em vista as informações, julgo improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo.

Dia 31

José Rodrigues Valente, enviando relação de empregados (DNT 18.169/38). — Cumpra-se a Lei do Selo.

L. de Abreu e Costa, enviando relação de empregados (DNT 20.819/38). — Cumpra-se a Lei do Selo.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR-CHEFE

J. G. Boesch, apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância do art. 1º, do Decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 12.070/39, 12.161/39). — Providencie-se como proposto. (Alude o despacho ao seguinte: "Não constando do processo haver a firma J. G. Boesch obtido certidão alguma, opino porque seja a referida firma intimada a prestar esclarecimentos, ou melhor, a provar o alegado a fls. 7 do processo DNT 8.059/39").

A. L. Morais & Comp., apresentando defesa ao termo de verificação lavrado por inobservância do art. 5º, § 2º, do Decreto número 24.637, de 1934 (DNT 15.452/39, 15.520/39). — Proceda-se como proposto. (Alude o despacho ao seguinte: "Cabe à firma revalidar os selos apostos nos documentos de fls. 6 e 7").

Dia 11 de agosto de 1939

Restaurante Gaiata Ltd., apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância do art. 1º, do Decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 16.253/39, 16.182/39). — A firma autuada deve provar o alegado.

Dia 21

Antônio Ferreira, apresentando defesa ao termo de verificação lavrado por inobservância do art. 5º, do Decreto n. 24.637, de 1934 (DNT 9.064/39, 9.068/39). — O anexo de fls. 5 deve ser selado, de acordo com a lei.

Dia 22

J. Simões Loureiro, apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância do art. 1º, do Decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 9.290/39, 9.656/39). — Cumpra-se, preliminarmente, a Lei do Selo.

Adelino Carlos, apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância do art. 32, do Decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 15.914/39, 15.992/39). — Idem.

Coriolano do Nascimento Gabriel, idem (DNT 14.676/39, 14.884, de 1939). — Idem.

Valdemiro Maciel & Comp., idem (DNT 17.059/39, 17.087/39). — Idem.

Joaquim de Oliveira, idem (DNT 17.013/39, 17.023/39). — Idem.

Pedro Fidalgo, idem (DNT 17.123/39, 17.366/39). — Idem.

Safomão & Comp., idem (DNT 16.422/39, 16.556/39). — Idem.

Emanuel Teixeira Ferreira, por seu antecessor R. Costa & Companhia, apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância do art. 32, do Decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 20.625/38, 20.778/38). — O anexo de fls. 6 deve ser selado de acordo com a lei.

A. Rocha Vaz & Silva, apresentando defesa ao termo de verificação lavrado por inobservância do art. 1º, do Decreto n. 22.033, de 1932 (DNT 15.881/39, 16.523/39). — Cumpra-se, preliminarmente, a Lei do Selo.

Antônio da Rocha Vaz, apresentando defesa ao termo de verificação lavrado por inobservância do art. 1º, do Decreto n. 22.033, de 1932 (DNT 15.880/39, 16.522/39). — Cumpra-se, preliminarmente, a Lei do Selo.

Chindler & Adler, apresentando defesa ao termo de verificação lavrado por inobservância do art. 15, do Decreto n. 22.042, de 1932 (DNT 15.644/39, 15.824/39). — Cumpra-se, preliminarmente, a Lei do Selo.

Manuel Leão dos Santos, apresentando defesa ao termo de verificação lavrado por inobservância do art. 36, § 6º, do Decreto número 24.637, de 1934 (DNT 12.411/39, 12.240/39). — Cumpra-se, preliminarmente, a Lei do Selo.

Dia 23

Joaquim Cardoso Teotônio, apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância do art. 9, combinado com o art. 13, do Decreto n. 22.979, de 1933 (DNT 19.443/38, 19.664/38). — Cumpra-se, preliminarmente, a Lei do Selo.

Dia 24

Raimundo Gomes de Almeida, apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância do art. 32, do Decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 21.682/38, 550/39). — A autuada deve provar o alegado na defesa, itens a) e b).

Dia 25

Fernandes & Maurício, apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância do art. 1º, do Decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 18.440/39, 18.455/39). — A firma deve provar o alegado na defesa.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Primeira Secção

Dia 15 de setembro de 1939

Requerimentos despachados:

De S.A. Anglo Brasileiro, Cia. Geral de Material Rodante S/A., Banco Boa-Vista, Cooperativa de Sericultura, Produção e Crédito Agrícola S/A., Cia. Nacional de Importação e Exportação, Casa Bancária Continental Sociedade Anônima, Fundação Indígena S/A., S/A. Edifício Martinelli, Cia. Territorial Inhauma S/A., Sociedade Anônima Laboratórios Raul Leite, Chadler S/A., pedindo o arquivamento de suas atas. — Arquivem-se.

De M. de Oliveira & Pinho, pedindo arquivamento de certidão. — Arquivem-se.

De Cia. Progresso de Armazens Gerais, S/A., comunicando que deliberou adotar nova Tarifa para o armazenamento de Cereais e Serviços Correlatos; pede aprovação da mesma. — Como requer.

De Indústria de Laticínios Ltda., F. Pierre & Cia. Ltda., Sociedade Santista Exportadora Ltda., A. Edificadora Ltda., Silvestrini Irmãos, Almeida Martins & Irmão, Conservadora Palmer Ltda., Sociedade de Móveis, Obras Diversas, Exportações, Lubrificantes e Ornamentações, Ltda., Garage Estácio de Sá Ltda., Gomes & Cunha, João Pereira & Costa, V. Batista & Dias, Campos & Cristino Ltda., G. Amado & Cia., Sociedade Ltda., Petróleos de Marau "Solipena", Aguiar Figueiredo & Bastos, Ltda., Moto-Gás Brasil Ltda., Avila & Vasconcelos Ltda., Nobs, Varela & Cia. Ltda., pedindo o arquivamento de seus contratos sociais. — Arquivem-se.

De Manuel P. da Silva & Cia. Ltda., Maia de Almeida Ltda., Almeida Cardoso & Cia., Produtos Mingo de Venus Ltda., Ibis, Serviços Gerais de Secretaria Ltda., Ferreira & Murilo, Costa Lima & Cia. Ltda., Luiz Alves & Cia. Ltda., Viana, Nunes & Cia. Ltda., F. Vasconcelos & Cia. Ltda., Knepfel, Demel & Cia. Ltda., pedindo arquivamento de alteração de seus contratos sociais. — Arquivem-se.

De Adelino Loureiro & Silveira, Cesar El-Yachar & Cia., Ellis Nessor & Irmão, Moreira & Iglésias, Martins & Pinho, Petruskas & Machado, Antero de Sousa Lemos & Cia., Fruticultura Brasileira Ltda., pedindo arquivamento de seus distratos sociais. — Arquivem-se.

De F. A. Marques, pedindo o registro de sua firma. — Satisfaga a exigência.

De Luiz Paravato, pedindo anotação no seu registro de firma. — Anote-se.

De Nuhim Steinvart, firma complementar, pedindo o arquivamento de seu registro complementar com o aumento de capital de 50:000\$0, para 100:000\$0.

De Antônio Marques Pisco, (firma complementar), pedindo anotação no seu registro de firma. — Registre-se.

De Alberto da Silva Gonçalves, Saleh & Ahdor, Perpétuo & Tovar Ltda., Abram Galper, A. Pereira Júnior, Daniel Zlotkevitch, Idalina Rodrigues, Polibio Sirtoli de Caldas, Lídia da Silva Gonçalves, Manuel Rodrigues de Inácio, José Júlio Raposo, Antônio Aquino Júnior, Francisco Henriques de Oliveira, Elias Celeste, Eurico Sampaio, Ribeiro & Monterrozo, Matteo Cantisiano, João José de Miranda Tavares, Miranda & Carvalho Ltda., D. J. Berreira, Herve Henri Victor Julien, Jechiel Kafensztok, Joaquim de Oliveira Belinha, Antônio Maria Carlos Monteiro, Joaquim de Carvalho, José Elias Osman, Renato Michelini, Roger Conteville, Schlem & Renaut, Sruli Roizman, Abel, Irmão & Cia. Ltda., Martins Saraiva & Cia., Pedro Fernandes Borin, Manufatura de Cerâmica de Vidros Ltda., P. Gabriel & Medeiros, Laboratórios Aquila Ltda., L. Magalhães & Lemos Ltda., J. R. Carvalho Filho, F. Garcia, Ernst Becker, Augusto Coelho, Marina Guimarães, Sebastião José Rodrigues, Henrique de Sousa Segadas, Miguel Azevedo, Olímpio Forte Burached.

De J. da Silva Pinto & Comp. (firma complementar), Libardo Villarino Cid, Jacob Kopke, Odalton Erhardt, Henrique Martins, Cardoso, Custódio da Silva Ferreira Manso, Carlos Chapelin, Aurélio Câmara Vieira, Abílio Vieira, E. A. Lima, João Tiburcio Baião, Manuel Reis de Oliveira, Armando José Couto, Albano Carvalho Lucena, W. S. Rangel, José Rodrigues Marcelino, José Castro Garcia, Willy,

Timmermann, C. Ferreira & Ramalho, Carlos Bandeira do Vale, pedindo o registro de suas firmas. — Registre-se.

De Generoso & Ferreira, pedindo transferência do livro de sua firma. — Como requer.

De Willy Max Burghelm, Eduardo Plujansky, A. Villié, pedindo nomeação de tradutor ad-hoc. — Pagam-se as nomeações.

De Petrina Bomfim Alves, Frederico Von Dollinger, João Dias Alves, pedindo o registro de seus diplomas. — Registre-se.

De M. Tavares Silva, Antônio Alves da Mota, pedindo o cancelamento de firma. — Cancelem-se.

De José Joaquim da Silva, pedindo anotação no registro de sua firma. — Anote-se.

De Usabra S. A., pedindo anotação no seu registro de firma da abertura de uma filial. — Arquite-se.

De M. J. Diegues, pedindo registrar a declaração de firma complementar com o aumento de capital para 15.000\$0.

De M. Barreto Sampaio Filho, pedindo o registro de sua firma. — Registre-se.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais despachados no dia 15 de setembro de 1939.

Contratos:

De Indústria de Lacteínios Ltda., firma composta dos sócios Lafayette Martins Ferreira e Lindolfo Martins Ferreira, para o comércio de leite, com o capital de 450.000\$0, prazo indeterminado.

De F. Pierre & Comp. Ltda., firma composta dos sócios Frederic Pierre e Louis Enoch, para o comércio de produtos farmacêuticos e perfumaria, com o capital de 50.000\$0, prazo de cinco anos.

De Sociedade Santista Exportadora Ltda., juntando provas exigidas pelo Decreto 344, de 17 de março de 1938, referente aos sócios estrangeiros.

De A Edificadora Ltda., firma composta de Bruno Negri, Afonso Barbosa de Castro e Carlos Soares de Sousa, para o comércio de construções, com o capital de 15.000\$0, prazo indeterminado.

De Silvestrini Irmãos, firma composta dos sócios Angelo Silvestrini, Pedro Silvestrini, Domingos Silvestrini e Onésimo Silvestrini, para o comércio de indústria de laticínios, com o capital de 200.000\$0, prazo indeterminado.

De Almeida Martins & Irmãos, firma composta dos sócios Manuel de Almeida Martins e Antônio Emilio Vasconcelos, para o comércio de líquidos e comestíveis, com o capital de 10.000\$0, prazo indeterminado.

De Conservadora Palmer Ltda., firma composta dos sócios Paulo Guimarães, Léa de Sousa Costa e Aleydée Batista de Andrade, para o comércio de exploração de serviços de limpeza e conservação em geral de lojas, com o capital de 9.000\$0, prazo indeterminado.

De Sociedade de Móveis, Obras Diversas, Exportação, Lubrificantes e Ornamentação, Ltda., firma composta dos sócios Ariosto Semeraro e Roberto Sousa, para o comércio da "Mesa Modelo", e seus derivados, tais como: mesas, táboas, tempos etc., com o capital de 600.000\$0, prazo de 10 anos.

De Garage Estácio de Sá, Ltda., composta dos sócios Antônio Ferreira da Rocha e José de Sousa Figueiredo, para o comércio de garagem para estadias de automóveis e venda de gasolina, etc., com o capital de 400.000\$0, prazo indeterminado.

De Gomes & Cunha, firma composta dos sócios Emilio Gomes Lopes e Manuel da Cunha, para o comércio de Restaurante e Botequim, com o capital de 14.000\$0, prazo indeterminado.

De João Pereira & Costa, firma composta dos sócios João Pereira de Oliveira e Alfredo da Costa, para o comércio de botequim, com o capital de 10.000\$0, prazo indeterminado.

De V. Batista & Dias, firma composta dos sócios Vitorino Batista Ferreira e Manuel Dias Pereira, para o comércio de café, bebidas, com o capital de 40.000\$0, prazo indeterminado.

De Campos & Cristino Ltda., firma composta dos sócios Manuel Pereira Campos e Eduardo Francisco Cristino, para o comércio de joalheria e ourivesaria, com o capital de 50.000\$0, prazo indeterminado.

De G. Amado & Cia., firma composta dos sócios José Amado Júnior, Dr. Gilson Amado e Luiz Beckerman, para o comércio de barbearia, com o capital de 60.000\$0, prazo indeterminado.

Da Sociedade Limitada Petróleos de Marau, composta dos sócios Dr. Guilherme Guinle, Dr. Carlos Dias de Ávila Pires, para o comércio de petróleo, gases naturais etc., com o capital de 400.000\$0, prazo indeterminado.

De Aguiar, Figueiredo & Bastos, Ltda., firma composta dos sócios Lucinda de Sá Aguiar Figueiredo, Artur José de Bastos, para o comércio de farmácia, com o capital de 20.000\$0, prazo indeterminado.

De Moto-Gaz Brasil Ltda., composta dos sócios Antônio Ribeiro de Vasconcelos, Otília Guimarães Assunção, para o comércio de fabricação de aparelhos gasógenos fixos e móveis, com o capital de 200.000\$0, prazo de 10 anos.

De Ávila & Vasconcelos Ltda., firma composta dos sócios José Magalhães d'Ávila, Júlia Vidigal de Vasconcelos, para o comércio de farmácia, com o capital de 20.000\$0, prazo indeterminado.

De Nobs, Varella & Comp. Ltda., firma composta dos sócios Luiz Nobs Rodrigues Rego, João Barreto e Joaquim Ferreira Varella, para o comércio de farmácia, com o capital de 20.000\$0, prazo indeterminado.

Alteração de contrato:

De Manuel P. da Silva & Comp. Ltda.. O capital da sociedade é de 500.000\$, representado por quinhentas quotas de 10.000\$0 cada uma. Entram para a sociedade os sócios Antônio Augusto Abrantes e Valentin José Miranda e outras alterações.

De Maia de Almeida Ltda., sucessora da firma Gualter Maig de Almeida, assume a responsabilidade do ativo e passivo da mesma. O capital da sociedade é de 100.000\$0, dividido, em 20 quotas, no valor de 5.000\$0 cada uma. O sócio Gualter Maia de Almeida fica ainda com a direção técnica da farmácia e laboratório Almaia e ao sócio Walter Maia de Almeida, a direção técnica da farmácia Santo Antônio; ao sócio Valtor de Almeida cabe a colaboração na administração geral da firma e outras alterações.

De Almeida Cardoso & Comp. São admitidos na sociedade Maria Cardoso Duarte Pereira de Lima, Amélia Cardoso Duarte Crespo, Ana Cardoso Duarte Gato. O capital que será de 1.000.000\$0 fica aumentado para 1.500.000\$0 e outras alterações.

De Produtos "Mimo de Venus" Ltda. O capital social é de réis 300.000\$0, dividido em seis quotas no valor de 50.000\$0 cada uma. É admitido na sociedade, como sócio quotista Patrício Pinto Correia, com o capital de 100.000\$0 e outras alterações.

De Ibis, Serviços Gerais de Secretaria Ltda. O capital da sociedade é de 40.000\$0, dividido em 40 quotas, e outras alterações.

De Ferreira & Murilo. O capital da sociedade que era de 50.000\$0 passa a ser de 200.000\$0.

De Costa Lima & Comp. Ltda. O sócio quotista Oscarlino de Oliveira Costa retira-se da sociedade, livre e exonerado de qualquer responsabilidade, transferindo por esse motivo ao sócio Epaminondas da Costa Lima as suas quotas no valor de 20.000\$0. O capital da sociedade é de 60.000\$0 e outras alterações.

De Luiz Alves & Comp. Ltda. O sócio Karl August Gerhard Grossmann retira-se da sociedade pago e satisfeito de todos os seus haveres, sendo substituído pelo sócio Luiz de Araújo Pimenta. Assume a responsabilidade do ativo e passivo a firma Luiz Alves & Companhia Ltda. e outras alterações.

De Viana, Nunes & Comp. Ltda. O sócio Clovis Santos Bicalho retira-se da sociedade cedendo e transferindo a sua quota capital de valor de 100.000\$0, representada por 100 quotas de 1.000\$0 cada uma; ao sócio Alberto Caldas Viana 50 quotas e ao sócio João de Sousa Nunes as outras 50 quotas. O sócio Osvaldo Correia Bloch retira-se da sociedade cedendo e transferindo a sua quota de capital de valor de 100.000\$0, representada por 100 quotas de 1.000\$0 cada uma, ao sócio Alberto Caldas Viana. Os sócios Clovis Santos Bicalho e Osvaldo Correia Bloch dão e recebem plena e geral quitação.

De F. Vasconcelos & Comp. Ltda. O capital social que era de 80.000\$0 passa a ser de 120.000\$0 e outras alterações.

De Knefel, Demel & Comp. Ltda. São admitidos na sociedade como sócios quotistas William Eric e Wademiro Grivet. O capital que era de 50.000\$0 fica elevado para 300.000\$0 e outras alterações.

Distratos:

De Adelino Loureiro & Silveira. Dissolve-se a sociedade, ficando o sócio Adelino Bernardo Loureiro com a responsabilidade do ativo e passivo.

De Cesar El-Yachar & Comp. Dissolve-se a firma retirando da sociedade o sócio Noel Prera Dutra, nada recebendo, dando plena e geral quitação. O sócio Cesar El-Yachar assume a responsabilidade do ativo e passivo.

De Elias Nessor & Irmão. Dissolve-se a sociedade. O sócio Jorge Nessor Donni retira-se da sociedade pago e satisfeito de seus haveres, dando plena e geral quitação. O sócio Elias Nessor Donni assume a responsabilidade do ativo e passivo.

De Moreira & Iglesias. Dissolve-se a sociedade. O sócio Joaquim Moreira retira-se da sociedade recebendo por saldo de seus haveres a importância de 2.500\$0. O sócio José Iglesias Lorenzo assume a responsabilidade do ativo e passivo da firma distratada.

De Martins & Pinho. — Dissolve-se a sociedade retirando-se da mesma o sócio Alvaro de Pinho, recebendo por saldo de seu capital a importância de 11.250\$0. O sócio Constantino de Oliveira Martins assume a responsabilidade do ativo e passivo da firma ora distratada.

De Petrauskas & Machado. Dissolve-se a sociedade retirando-se da mesma o sócio Manuel Machado de Sousa recebendo a importância de 6.000\$0, pago e satisfeito de todos os seus haveres. O sócio Jonas Petrauskas assume a responsabilidade do ativo e passivo.

De Antero de Sousa Lemos & Cia. Dissolve-se a sociedade, dividindo-se o capital de 70.000\$0 em partes iguais para ambos os sócios, ou sejam 35.000\$0 para cada sócio, o que dão plena e recíproca quitação.

De Fruticultura Brasileira Ltda. Dissolve-se a sociedade. Não tendo realizado o capital de 10.000\$0 conforme previa o contrato, o sócio Fernando Rodrigues Campelo retira-se da sociedade sem nada receber. O sócio Pedro de Sá Rodrigues Campelo recebe como saldo de sua conta de suprimentos, móveis e utensílios no valor de réis 1.764\$5, não tendo lucros a receber nem capital a retirar, o que dão plena e geral quitação.

Firmas individuais:

De Alberto da Silva Gonçalves, para o comércio de botequim, com o capital de 30.000\$0.

De Abram Galper, para o comércio de móveis, com o capital de 50.000\$0.

De A. Pereira Júnior, para o comércio de calçados, com o capital de 200:000\$0.

De Daniel Zlotkevitch, para o comércio de refrescos, com o capital de 14:000\$0.

De Idalina Rodrigues, para o comércio de fornecedora de comidas, com o capital de 2:000\$0.

De Polibio Silloli de Caldas, para o comércio de fabricação de tamancos, com o capital de 2:000\$0.

De Lúcia da Silva Gonçalves, para o comércio de botequim, com o capital de 5:000\$0.

De Manuel Rodrigues de Inácio, para o comércio de quitanda, com o capital de 1:000\$0.

José Júlio Raposo, para o comércio de café e leiteria, com o capital de 5:000\$0.

De Antônio Aquino Júnior, para o comércio de armarinho, com o capital de 5:000\$0.

De Francisco Henriques de Oliveira, para o comércio de quitanda, com o capital de 5:000\$0.

De Elias Celeste, para o comércio de artefatos de vidros, com o capital de 5:000\$0.

De Eurico Sampaio, para o comércio de Casa de Saude, com o capital de 40:000\$0.

De Matteo Cantisano, para o comércio de serviços de bombeiro, com o capital de 20:000\$0.

De João José de Miranda Tavares, para o comércio de ferragens e armarinho, com o capital de 5:000\$0.

De D. J. Barreira, para o comércio de louças e ferragens, com o capital de 20:000\$0.

De Herve Henri Vitor Julien, para o comércio de Bar e Restaurant, com o capital de 50:000\$0.

De Jechiel Kafenszok, para o comércio de tipografia, com o capital de 10:000\$0.

De Joaquim de Oliveira Belinha, para o comércio de café, com o capital de 20:000\$0.

De Antônio Maria Carlos Monteiro, para o comércio de quitanda, com o capital de 2:000\$0.

De Joaquim de Carvalho, para o comércio de líquidos e comestíveis, com o capital de 30:000\$0.

De José Elias Osman, para o comércio de armarinho e fazendas, com o capital de 10:000\$0.

De Renato Michelin, para o comércio de meias, com o capital de 100:000\$0.

De Roger Contevile, para o comércio de cofres, fogões, arquivos e aquecedores, com o capital de 10:000\$0.

De Sruli Neisman, para o comércio de móveis e colchoaria, com o capital de 10:000\$0.

De Pedro Fernandes Borin, para o comércio de sapataria, com o capital de 5:000\$0.

De J. N. Carvalho Filho, para o comércio de oficina de fundição de metais, com o capital de 5:000\$0.

De F. Garcia, para o comércio de fabricação de calçados, com o capital de 5:000\$0.

De Ernst Becker, para o comércio de compra e venda de pedras preciosas, com o capital de 50:000\$0.

De Augusto Coelho, para o comércio de lenha e carvão, com o capital de 2:000\$0.

De Marina Guimarães, para o comércio de oficina e redação, com o capital de 5:000\$0.

De Sebastião José Sodrigues, para o comércio de bombeiro e eletricidade, com o capital de 5:000\$0.

De Henrique de Souza Segadas, para o comércio de oficina de pinturas, com o capital de 5:000\$0.

De Miguel Azevedo, para o comércio de botequim, com o capital de 5:000\$0.

De Olímpio Forte Burached, para o comércio de papelaria e perfumaria, com o capital de 10:000\$0.

De Libardo Vilarino Cid, para o comércio de calçados, com o capital de 4:000\$0.

De Jacob Kopstein, para o comércio de seda, prataria e objetos de adorno, com o capital de 30:000\$0.

De Adalton Erhardt, para o comércio de perfumaria charutaria, com o capital de 10:000\$0.

De Henrique Martins Cardoso, para o comércio de botequim, com o capital de 5:000\$0.

De Custódio da Silva Ferreira Manso, para o comércio de botequim e leiteria, com o capital de 10:000\$0.

De Carlos Chapelin, para o comércio de máquinas de fotografia, móveis, etc., com o capital de 20:000\$0.

De Aurélio Camara Vieira, para o comércio de botequim e restaurante, com o capital de 10:000\$0.

De Abílio Vieira, para o comércio de papelaria, louças de vidro e bazar, com o capital de 20:000\$0.

De E. A. Lima, para o comércio de açougue, com o capital de 45:000\$0.

De João Tibúrcio Baião, para o comércio de barbearia, com o capital de 5:000\$0.

De Manuel Reis de Oliveira, para o comércio de botequim, com o capital de 49:000\$0.

De Armando José Couto, para o comércio de tinturaria, com o capital de 1:500\$0.

De Albano Carvalho Lucena, para o comércio de líquidos e comestíveis, com o capital de 5:000\$0.

De W. S. Rangel, para o comércio de perfumaria, com o capital de 10:000\$0.

De José Rodrigues Marcelino, para o comércio de botequim, com o capital de 35:000\$0.

De José Castro Garcia, para o comércio de produtos alimentícios, com o capital de 3:000\$0.

De Willy Timmermann, para o comércio de hotel, com o capital de 50:000\$0.

De Carlos Bandeira do Vale, para o comércio de secos e molhados, com o capital de 5:000\$0.

De M. Barreto Sampaio Filho, para o comércio de fábrica de roupas brancas, com o capital de 50:000\$0.

De Cesar El-Yachar & Cia., A. Thun & Cia. Ltda., pedindo arquivamento de seus contratos sociais. — Arquivem-se.

Alterações de contratos:

De Cesar El-Yachar & Cia. — Entra para a sociedade o sócio Leão Celeste. O capital da sociedade que era de 40:000\$0 fica elevado para 100:000\$0 e outras alterações.

De A. Thun & Cia., Ltda. — A gerência será exercida pela sócia quotista Edite Thun e por um outro quotista, ficando assim, criado, mais um cargo de co-gerente, que será exercido pelo sócio quotista Boelsum Johannes Boelsums e outras alterações.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 14 de setembro de 1939

Offícios:

Srs. Matos Rocha & Companhia:

N. 367 — Comunico-vos ter este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, em sessão de 11 do corrente mês, tomando conhecimento de vossa petição de defesa apresentada para o auto de constatação de infração n. 444, resolvido manter a multa que nele vos foi imposta.

Fica essa firma intimada a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no "Diário Oficial", a satisfazer o pagamento da multa acima referida de 1:000\$0 (um conto de réis), na Tesouraria deste Conselho, à Avenida Aparício Borges n. 10, sala 342, 3.º andar, edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 horas, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

De acordo com o art. 41, do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, poderá ser interposto recurso dessa decisão para o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, *sem efeito suspensivo*.

Dia 19

Ao Ilmo. Sr. J. F. Leite:

N. 369 — Comunico-vos ter este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, em sua sessão de 11 do corrente mês, tomando conhecimento de vossa petição de defesa, apresentada para o auto de constatação de infração n. 447, resolvido manter a multa que nele vos foi imposta.

Fica essa firma intimada a, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação do presente no "Diário Oficial", a satisfazer o pagamento da multa acima referida de 500\$0 (quinhentos mil réis), na Tesouraria deste Conselho, situado no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3.º andar, sala 342, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 e aos sábados das 12 às 13, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

De acordo com o art. 41, do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, poderá ser interposto recurso dessa decisão, *sem efeito suspensivo*, para o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

— Sr. Franklin Antunes Barbosa:

N. 372 — Levo ao vosso conhecimento ter este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, em sua sessão de 11 do corrente mês, julgado o auto de constatação de infração n. 421, que contra vós foi lavrado em 19 de maio, também do corrente, resolvido manter a penalidade de 1:000\$0 (um conto de réis).

Ficais intimado a, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação do presente no "Diário Oficial", a satisfazer o aludido pagamento, na Tesouraria deste Conselho Regional, situado no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3.º andar, sala 342, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 e aos sábados das 12 às 13 horas, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Outrossim, resolveu este Conselho Regional, chamar vossa atenção para o fato de serdes reincidente nas infrações dos artigos 8.º e 17.º, do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, já tendo contra vós sido lavrados, além do auto n. 421, os de números 268 e 303, respectivamente de 8 de outubro e 18 de novembro, ambos em 1937. Uma nova infração desses artigos, agravados como estão pelo artigo 44.º, importará na cassação de vossa licença, de acordo com o que preceitua o parágrafo único do artigo 3.º, do mencionado decreto, por serem esses atos considerados desabonadores.

— Ao Sr. Manuel José Guerreiro:

N. 373 — Comunico-vos ter este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, em sua sessão de 11 do corrente mês, tomando conhecimento de vossa petição de defesa apresentada para o auto de constatação de infração n. 459, resolvido intimar-vos a apresentar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no "Diário Oficial", o contrato firmado entre vossa firma e o proprietário da obra em causa.

— Ao Sr. Cesar Rodrigues Nunes:

N. 374 — Comunico-vos que este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, em sua sessão de 11 do corrente mês, tomando conhecimento da petição de defesa apresentada em vosso nome para o auto de constatação de infração n. 461, resolveu intimar-vos a apresentar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no "Diário Oficial", o contrato firmado com o construtor referido na petição e, bem assim, prova de que a pessoa que assinou a mesma petição está habilitada a fazê-lo em vosso nome.

— Ao Sr. diretor da Diretoria de Fiscalização de Obras e Instalações da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 375 — Reitero-vos a solicitação feita pelo nosso ofício número 260/939, de 17 de junho p.p., no sentido de ser informado este Conselho Regional si o proprietário do prédio do rua Argentina número 77-A, em construção àquela época, substituiu o responsável pela dita construção, uma vez que esse profissional — Vicente Pereira Couto — se achava punido por essa Diretoria, conforme despacho publicado no "Diário Oficial", de 22 de maio p.p., em sua sessão II, e, em caso afirmativo, qual o nome do profissional que o substituiu. Aproveito o ensejo para apresentar-vos os agradecimentos deste Conselho Regional e os protestos de elevada estima e consideração.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR
Requerimentos despachados

Dia 11 de setembro de 1939

Francisca Oleksa (6.409-39). — Certifique-se o que constar.

Dia 12

Cláudio Sampaio (6.426-39), José Conforto (6.427-39), Angelo Santucci (6.429-39), Pal Vinozi (6.454-39). — Certifique-se o que constar.

Dia 13

Veronislau Jackowski (6.455-39), Manuel do Nascimento (6.457 de 1939). — Certifique-se o que constar.

Dia 14

Helena Antal Rahl (6.496-39). — Certifique-se o que constar.

Dia 16

Albert Back (6.559-39), Hans Lowenthal (6.560-39), Haia Gutman (6.561-39), Antonio Mallito (6.562-39), Tito Ribeiro Marques dos Santos (6.563-39). — Certifique-se o que constar.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 19 DE SETEMBRO DO ANO DE 1939

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente — Antonio Monteiro Garcia, vogal dos empregadores — Cori Peizoto, vogal dos empregados — Tina Vita, secretária.

Processos:

P-9.115 de 1939 — João Toscano, reclamando contra Irmãos Lamas & Comp., dispensa sem prévio aviso. — Procedente em 62\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P-9.116 de 1939 — Adolfo Miranda Malheiros, reclamando contra Irmãos Lamas & Comp. Ltd., por dispensa sem prévio aviso. — Procedente em 60\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P-9.114 de 1939 — Henrique Forman, reclamando contra a firma A. Repitzki & Turkenitch, férias. — Conciliação em 400\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P-9.110 de 1939 — José Gonçalves, reclamando contra Moreira & Irmão, por dispensa sem justa causa e férias. — Arquivar. Valor 1:050\$0. Pagas as custas pelo reclamante.

P-1.369 de 1939 — Francisco Luiz, reclamando contra Manuel Francisco Areal, salários vencidos. — Arquivar em 18\$0. Pagas as custas pelo reclamante.

P-9.169 de 1939 — Oscar da Silva Leite, reclamando contra Terra Irmão & Comp., horas extraordinárias. — Adiado para o dia 28 de setembro corrente, às 14 horas.

P-9.119 de 1939 — Raul Fernandes, reclamando contra a firma Neves & Brauer, dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e férias. — Adiado para o dia 29 de setembro corrente, às 15 horas.

P-8.745 de 1939 — Antonio Garcia Vilela, reclamando contra Irmãos Andrade Ltd., por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso, salários e férias. — Adiado para o dia 29 de setembro corrente, às 16 horas.

P-9.113 de 1939 — Adolfo Gomes, reclamando contra Marcus Schneider, por dispensa sem justa causa e férias. — Adiado para o dia 29 de setembro corrente, às 16 horas.

P-9.137 de 1939 — Nelson Pereira de Almeida, reclamando contra Viacão Central Ltd., por dispensa sem prévio aviso e salários vencidos. — Adiado para o dia 29 de setembro corrente, às 16 horas.

P-9.108 e P-9.109 de 1939 — Carlindo Martins dos Santos e Manuel Ferreira Coelho, reclamando contra A. P. Silvestre, férias. — Adiado para o dia 4 de outubro, próximo futuro, às 15 horas.

P-6.333 de 1939 — Eusébio Antônio da Silva, reclamando contra Bastos Pinho & Comp., por suspensão sem tempo determinado e férias. — Adiado para o dia 18 de outubro, próximo futuro, às 15 horas.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de setembro de 1939

Telegrama do Sr. João Aquino Filho, vogal dos empregados na Comissão de Salário Mínimo do Estado do Espírito Santo, solicitando trinta dias de licença e a convocação do respectivo suplente. (Processo S. E. P. T. n. 3.345-39). — "Como parece ao S. E. P. T." — Este despacho refere-se à informação seguinte: — "O Sr. João de Aquino Filho, representante dos empregados na Comissão de Salário Mínimo do Estado do Espírito Santo, alegando enfermidade, solicita 30 dias de licença e a convocação do respectivo suplente para substituí-lo na duração do impedimento.

2. Não me parece que a pretensão se enquadre rigorosamente no texto legal porque:

a) não se cogita de cargo, porém, trata-se de mandato em que as razões de impedimento de ordem pessoal correspondem à hipótese da perda ou cassação;

b) não existe a suplência individual, mas a suplência da entidade de que mereceu a escolha para representante da classe;

c) não se prevê a faculdade da licença porque se estabelece a pena da destituição.

3. Efetivamente; o art. 55 do Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, dispõe:

"Art. 55 — O membro da Comissão ou Sub-Comissão do Salário Mínimo que deixar de comparecer a três sessões seguidas, sem justificação documentada, além da multa prevista no art. 50, será destituído de suas funções e substituído pelo respectivo suplente."

4. Logo, é evidente que:

a) a ausência a "três sessões seguidas" pode, a juízo da própria Comissão de Salário Mínimo, ser admissível se repousar "em justificação documentada";

b) a pobreza ou carência de "justificação documentada" ditará:

1º) a "multa prevista no art. 50";

2º) a destituição do vogal "de suas funções";

3º) a substituição "pelo respectivo suplente".

5. Portanto, não se me afigura necessário repetir que a substituição "pelo respectivo suplente" é consequência da destituição do vogal "de suas funções". Ora, o solicitante, alegando enfermidade, e simplesmente a alegando, que objetiva? Objetiva exatamente conseguir a substituição "pelo respectivo suplente", o que é feito, sem que haja a destituição do vogal "de suas funções" o que é causa, isso no momento preciso em que o órgão paritário a que pertence ataca de frente a missão precípua que lhe compete de fixar a remuneração mais baixa para vigorar na respectiva área jurisdicional.

6. Nem se alegue que V. Ex. concedeu uma licença no Estado do Paraná. O caso é diverso. Um delegado dos empregadores foi nomeado pelo governo para exercer, devido à atividade profissional que desenvolve, uma representação especial no estrangeiro. Continuou no seio da classe e dela não se apartou; antes, o imperativo das necessidades coletivas, sem que houvesse manifestação de vontade, é que o obrigou a viajar para fora do país. Bem; que fez V. Ex.? Naturalmente aceitou a "justificação documentada" de não comparecimento "a três sessões consecutivas" e nomeou um substituto interino, sem que se efetuasse, contanto, a convocação do suplente.

7. Isto posto, sou de opinião que o Decreto-lei n. 399, não permite a concessão de licenças; V. Ex., entretanto, considerando o assunto, melhor decidirá."

Ofício n. 1.357 do Sr. diretor do S. E. P. T., solicitando a intervenção do Sr. ministro para que o Banco do Brasil e a Imprensa Nacional façam consignar nas fés de ofício dos Srs. Roberto Teixeira de Gouveia e Nestor Guimarães, representantes dos empregados na Comissão de Salário Mínimo do Distrito Federal, o "serviço público relevante" que desempenham. — Faça-se o necessário expediente.

Telegrama do Dr. Aurino Quintais, presidente da Comissão de Salários Mínimo do Estado do Espírito Santo, renovando a comunicação de que a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional persiste em não efetuar o pagamento das quotas de presença a diversos membros daquela Comissão. (Proc. S. E. P. T. n. 3.392-39). — Faça-se o necessário expediente submetendo o caso à decisão do Tribunal de Contas.

Ofício n. 1.356 do Sr. diretor do S. E. P. T. solicitando providências para que, de acordo com a comunicação feita pela Seção de Assistência Social do Serviço do Pessoal, seja considerado em "Serviço

externo", pelo prazo de noventa dias, a partir de 19 de agosto p. p., o Sr. José Pimentel de Miranda, contra-mestre de 1ª classe das Oficinas Gráficas deste Serviço. — Ao S. P.

Ofício n. 1.368 do Sr. diretor do S. E. P. T. solicitando seja prorrogado por mais sessenta dias, a partir de 16 do corrente mês, o prazo de "Serviço externo" em que se acha o Sr. Álvaro Cardoso, contra-mestre de 1ª classe das Oficinas Gráficas deste Serviço. — Ao S. P. para informar.

Ofício n. 1.398 do Sr. diretor do S. E. P. T. solicitando seja entregue a este Serviço, acompanhado da totalidade dos respectivos pertences e acessórios, o projetor cinematográfico, máquina de 35 m/m. existente na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores. — Fale o D. N. I.

Carta endereçada pelo Sr. João Deschamps de Moura, residente em Ponte Nova, Minas Gerais, ao Exmo. Sr. Presidente da República, tendo considerações em torno da Lei do Salário Mínimo (Processo S. E. P. T. n. 3.395-39). — Encaminhe-se, na devida forma, e com a informação do S. E. P. T., à Secretaria da Presidência da República. — Este despacho refere-se à informação seguinte: — "O Sr. João Deschamps de Moura, dirigindo-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, tece considerações em torno do Decreto-lei n. 399 de 30 de abril de 1938. Acha que a quantia determinada para o Estado de Minas Gerais não é suficiente para atender às necessidades vitais do trabalhador adulto. Certo, não me compete apreciar semelhante opinião; cabe-me apenas dizer que mais acertado, sem dúvida, andaria o autor se diretamente se encaminhasse ao referido órgão paritário as sugestões que lhe parecessem oportunas, oferecendo, evidentemente, a necessária documentação, pois, conforme o edital publicado no "Diário Oficial", exemplar de quarta-feira, 9 de agosto próximo findo, pags. ns. 19.125 e 19.126, elas serão recebidas até 31 de outubro vindouro.

2. Não proponho o encaminhamento da carta que figura no presente processo S. E. P. T. n. 3.395-39 porque se trata de original endereçado à autoridade superior, vindo a esta diretoria apenas para ser informado. — Costa Miranda."

Carta endereçada pelo Senhor Fortunato de Paula Campos, residente em Alegre, Estado do Espírito Santo, ao Exmo. Senhor Presidente da República, fazendo considerações em torno da execução da Lei do Salário Mínimo (Processo S. E. P. T. n. 3.396-39). — Encaminhe-se na devida forma e com a informação do S. E. P. T., à Secretaria da Presidência da República. — Este despacho refere-se à informação seguinte: — "O Sr. Fortunato de Paula Campos, residente em Alegre, Estado do Espírito Santo, dirige-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, tendo considerações em torno da execução da Lei do Salário Mínimo. Elas não oferecem matéria nova. Esclareço: repetem o que o signatário expôs a V. Exa. na carta de 8 de agosto de 1939, carta que foi endereçada ao respectivo órgão paritário afim de que ele se dignasse apreciar as sugestões apresentadas, se assim julgasse conveniente. A documentação de fls. 2 "usque" 6 comprovará a minha afirmação. — Costa Miranda."

Telegrama do Senhor presidente da Comissão de Salário Mínimo do Estado de Sergipe, comunicando que os vogais Srs. Odilon Soares de Melo, Celso Vieira Leite e Ariovaldo Barreto deixaram de comparecer a mais de três sessões consecutivas (Processo S. E. P. T. n. 3.343-39). — Como parece ao S. E. P. T. — Este despacho refere-se à informação seguinte: "O Dr. Franco Freire, presidente da Comissão de Salário Mínimo do Estado de Sergipe, comunica pelo telegrama de fls. 2 que os vogais Srs. Odilon Soares de Melo, Celso Vieira Leite e Ariovaldo Barreto deixaram de comparecer a mais de três sessões consecutivas e propõe para substituí-los os nomes dos Srs. Osvaldo Rezende Silva, Genálio Teles de Menezes e Moacir Sobral Barreto, eleitos suplentes pelas respectivas entidades sindicais.

2. O art. 55 do Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, reza:

"Art. 55. O membro da Comissão ou sub-comissão de Salário Mínimo que deixar de comparecer a três sessões seguidas, sem justificação documentada, além da multa prevista no art. 50, será destituído de suas funções e substituído pelo respectivo suplente".

3. Logo é evidente:

a) que "será destituído de suas funções e substituído pelo respectivo suplente," sofrendo também a "multa prevista no art. 50", todo e qualquer membro da Comissão ou Sub-Comissão de Salário Mínimo que deixar de comparecer a três sessões;

b) que a contagem das faltas é feita em função de "três sessões seguidas", sem que se distinga entre as convocações ordinárias ou extraordinárias, desde que ambas tenham a devida publicidade;

c) que a "justificação documentada", cingindo-se naturalmente a motivo de força maior, "justificação documentada" oferecida inicialmente ao órgão paritário e, após, se houver interposição de recurso, apreciada pela autoridade superior, interrompe a ausência, porque a legítima, vedando a contagem das faltas.

4. A documentação de fls. 14 usque 73 prova:

a) que os Srs. Celso Vieira Leite e Ariovaldo Barreto, apesar de notificação pessoal, corroborada pela publicação de editais, noti-

cias da imprensa e irradiações pela estação transmissora local, não compareceram às sessões de 23, 24, 25 e 26 de agosto próximo findo, nem apresentaram para a ausência "justificação documentada" (fls. 21 a 47);

b) que o Sr. Ariovaldo Barreto confessa (fls. 65) que "não sendo minhas únicas obrigações as daquela Comissão, e já tivesse distribuído o tempo convenientemente, não era justo que faltasse aos outros compromissos", isso porque "ao terminar a sessão do dia 23 (sic) às 18 horas, mais ou menos, o presidente marcou a sessão do dia seguinte, para às 14 horas, ficando em desacordo com o estabelecido de antemão";

c) que o Sr. Celso Vieira Leite confessa (fls. 66) que não ponde "comparecer a todas as sessões da Comissão de Salário Mínimo, para que não se estabelecesse o Salário — asfixia, entrave, de nossa indústria e vexames futuros a esta classe operária, cega, às vezes, pelos cantos das sereias que pretendem fazer das leis um meio e não um fim";

d) que contrastando com a harmonia reinante na totalidade dos órgãos paritários, afirmação pujante do espírito de colaboração levantada de empregados e empregadores sob a égide de justiça social, claramente se observa, desta feita, qual lamentável exceção, um flagrante sombrio de cizania que não se ajusta ao quadro da realidade nacional;

e) que a ausência dos Srs. Ariovaldo Barreto e Celso Vieira Leite, provocada intemperivamente e não por motivo de força maior, retardou até hoje a determinação do salário mínimo para o Estado de Sergipe;

f) que funciona irregularmente, embora credenciado pelo Sindicato dos Bancários de Sergipe, o Sr. Osvaldo Rezende Silva.

5. Isto posto, sou de opinião:

I) que seja declarada a perda do mandato dos Srs. Odilon Soares de Melo, Celso Vieira Leite e Ariovaldo Barreto;

II) que se consulte telegraficamente o Sindicato dos Usineiros de Sergipe e o Sindicato dos Proprietários de Padarias do Estado de Sergipe e pretendem manter, dada a atitude assumida pelos Srs. Celso Vieira Leite e Ariovaldo Barreto o direito à suplência que lhes compete estabelecido o prazo de 4 dias para a resposta;

III) que se aproveitem porventura a conduta dos faltosos, promova V. Excia. a substituição por livre escolha, *ex-ri* do que dispõe o art. 23 do citado Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938;

IV) que, satisfeitos as providências acima enumeradas, baixe o presente processo ao Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho para aplicação da multa correspondente aos Srs. Celso Vieira Leite e Ariovaldo Barreto;

V) que se lave o expediente de nomeação do Sr. Osvaldo Rezende Silva como substituto do Sr. Odilon Soares de Melo. — Costa Miranda."

Consulta do Sr. diretor do S.E.P.T. sobre a permanência na Comissão de Salário Mínimo do Estado do Rio de Janeiro, por mais 45 dias, a contar de 15 do corrente, do Sr. Célio Garnier da Silva, escrivão classe F, do Quadro único do M.T.I.C. (Processo D.E.P. n. 4.615/38). — A vista da informação do S.E.P.T., concedo a prorrogação de 45 dias para o funcionário em causa voltar ao S.P., não podendo ser delongado esse prazo. Refere-se este despacho à informação seguinte: "Reportando-me ao entendimento verbal com V. Excia., provocado pela solicitação direta que fez o Sr. general José Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, presidente da Comissão de Salário Mínimo do Estado do Rio de Janeiro, tome *data venia*, a iniciativa de consulta, antes de cumprir o respeitável despacho de fls. 17, se a título excepcional, não seria possível estender por mais 45 dias, a contar de 15 do corrente, afim de que o prazo se extinguísse a 31 de outubro próximo vindouro, a permanência do Sr. Célio Garnier da Silva no seio do referido órgão paritário.

2. Devo consignar que me parece de todo procedente o propósito manifestado pelo Serviço do Pessoal: todavia, já uma ponderação que, se não justifica, advoga a tolerância da concessão pleiteada: — é que os trabalhos estão à véspera do termo, sendo natural que deles participem nesta fase derradeira aqueles que os suportaram no período mais áspeto, pois, doutra forma, o reconhecimento pelo dever cumprido não apanharia a totalidade dos colaboradores dedicados que lograram encontrar a execução do Decreto-lei n. 399.

3. Entretanto, V. Excia., considerando o assunto melhor decidirá — Costa Miranda."

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE, DR. AUGUSTO TAVARES LIMA

Dia 22 de agosto de 1939

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 2.028 — Comunicando, em aditamento ao ofício numero 2.003, de 16 deste, que o Tribunal, em sessão do dia 11 anterior, resolveu ordenar o registro do crédito suplementar de réis 25:000\$0, à sub-consignação n. 03 — Consignação 4 — Gratificação de função, Título IV — Gratificações e Auxílios, da verba I — Pessoal, do orçamento da Presidência da República para o vigente exercício, aberto pelo Decreto-lei n. 1.321, de 5 de junho último, que

o Tribunal mandou que se proceda na forma do art. 2º do referido Decreto-lei, declarando sem efeito o de n. 1.264, de 11 de maio deste ano.

— Ao Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 2.029 — Solicitando, em referência ao aviso do Ministério, n. DC-1ª-S-353, do dia 11 deste restituindo os documentos relativos a dívidas contraídas nos anos de 1925, 1926, 1929, 1931 a 1938, além dos limites dos créditos orçamentários, na importância total de crêis 1.516:573\$7,, sejam os documentos citados relacionados na forma do § 1º, do art. 78, do Código de Contabilidade da União, isto é, com o número de ordem seguido do número do processo, nome do credor, ano em que foi contraída a dívida e respectiva importância, diligência essa ordenada em sessão de 18 de julho último.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 2.030 — Levando ao conhecimento, do Sr. Presidente da República, por intermédio do mesmo Ministério que o tesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, comunica, em face do art. 221, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, haver cumprido o despacho proferido pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, no ofício n. 3.323, de 26 de julho próximo findo, da Diretoria daquela Estrada, efetuando com a renda da mesma Estrada, o pagamento do pessoal diárista, atendendo à insuficiência da verba própria, — sub-consignação n. 43 — 09, da verba 1ª do orçamento vigente do referido Ministério.

N. 2.031 — Requisitando o pagamento de 1:398\$7, ao Lloyd Brasileiro de transporte concedido em proveito dos serviços deste Tribunal, no corrente ano.

— Ao Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 2.032 — Comunicando o registro, em 18 deste, da concessão de reforma, aos oficiais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Major Emilio Dias Vieira, Capitão Rafael Forni e 1º Tenente Manuel Pereira Gomes.

— Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.033 — Comunicando o registro, em 18 deste, do crédito suplementar de 3.000:000\$0, aberto pelo Decreto-lei n. 1.446, de 27 de julho próximo findo.

Dia 24

— Ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 2.034 — Comunicando, em referência ao adiantamento de 9:000\$0 ao oficial administrativo Vitor Magalhães Bastos, que foi ordenada a baixa da responsabilidade do referido funcionário e determinada a reversão do crédito respectivo à verba própria.

— Ao Sr. Ministro da Agricultura:

N. 2.035 — Solicitando, em referência ao contrato celebrado com as Missões Salesianas do Rio Negro, para a execução de observações meteorológicas em diversas localidades do Estado do Amazonas, conforme diligência de 18 deste, seja feita a prova de existência legal da contratante, dos poderes conferidos ao signatário do termo do aludido contrato, bem como da observância do disposto no Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

N. 2.036 — Solicitando, em referência ao termo de prorrogação do contrato celebrado em 21 de fevereiro do ano próximo passado, com Antônio Carlos Pestana, e publicado no *Diário Oficial* de 29 de julho p. findo, para continuação da prestação de serviços na qualidade de Assistente biólogo desse mesmo Ministério, cujo contrato foi registrado em sessão de 22 de março do referido ano, conforme diligência de 18 deste, seja enviado o instrumento de procuração a que alude a parte final do mesmo.

— Ao Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 2.037 — Idem, idem, com a Obra de Assistência aos Mendigos e Menores Desamparados, para internação e educação no Instituto Profissional "Getúlio Vargas", de menores encaminhados pelo juiz de Menores do Distrito Federal, conforme diligência de 22 deste, seja ratificada a cláusula 17ª, do mesmo contrato, por meio de um termo aditivo, tendo em vista o disposto no art. 798, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.038 — Comunicando o registro, em 18 deste, do contrato celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e a Companhia Carbonífera de Urussanga, para fornecimento de carvão nacional.

— Ao Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 2.039 — Solicitando, em referência ao pagamento de 650\$0, à D. Maria do Amaral Vilela dos Santos, extranumerária mensalista da Procuradoria do Tribunal de Segurança Nacional, de remuneração em julho próximo findo, conforme diligência de 18 deste, seja atendida a solicitação constante do ofício do Tribunal, n. 1.863-A, de 9 deste, afim de ser devidamente rubricada a folha respectiva, uma vez que deixou de ser apostilado o "visto" de autoridade ordenadora da despesa.

Dia 25

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 2.040 — Requisitando o pagamento de 10:779\$6, aos extranumerários mensalistas do Tribunal, relativamente ao mês atual.

— Ao Sr. Ministro da Agricultura:

N. 2.041 — Comunicando que foi ordenada, em 18 deste, a anulação do ato constante do Decreto-lei n. 1.403, do dia 5 de julho último, que transfere da verba 1 — Pessoal — IV — Gratificações e

Auxílios, sub-consignação 9 — Serviços extraordinários, do orçamento desse mesmo Ministério, para o vigente exercício, a quota 06) — Serviço de Economia Rural, para a quota 04 — Departamento Nacional da Produção Vegetal, a importância de 40:000\$0.

— Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.042 — Comunicando o registro, em 18 deste, do crédito especial de 180:635\$5 aberto pelo Decreto-lei n. 1.457, de 27 de julho próximo findo, para despesa com a restituição de cauções feitas por diversos empregados da ex-Companhia Ferroviária Leste Brasileiro.

— Ao Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 2.043 — Comunicando o registro, em 18 deste, do crédito especial de 600:000\$0, aberto pelo Decreto-lei n. 1.449, de 27 de julho p. findo, para despesas com a "Exposição do Estado Novo".

— Ao encarregado da Comissão Especial:

N. 2.044 — Comunicando haver resolvido que o oficial administrativo Luiz da Frota Matos, tenha exercício nessa Comissão.

— Ao Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 2.045 — Comunicando, que, em 25 de julho último, o Tribunal manteve sua diligência anterior, relativamente ao pagamento de 650\$0 à Maria do Amaral Vilela dos Santos, de remuneração no mês de junho último, e solicitando, conforme diligência de 18 deste, seja devidamente rubricada a folha respectiva.

— Ao Sr. Ministro da Guerra:

N. 2.046 — Comunicando o registro, em 22 deste, do crédito suplementar de 19:200\$0, aberto pelo Decreto-lei n. 1.439, de 24 de julho findo, publicado no "Diário Oficial" de 26 seguinte, bem como o da sua distribuição à Diretoria de Fundos do Exército.

— Ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 2.047 — Comunicando o registro, em 22 deste, do contrato celebrado com a Empresa Limpadora Brasileira, Limitada, para execução dos serviços de limpeza de vidraças, enceramento e conservação dos pisos e escadas de mármore e assoalhos de tacos do Edifício-Sede, e do respectivo termo aditivo.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 2.048 — Levando ao conhecimento do Senhor Presidente da República, por intermédio do Ministério, que o tesoureiro da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, comunica, em face do art. 221, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, haver cumprido a ordem do respectivo diretor, exarada no processo n. 3.144, de 5 daquele mês, efetuando, com a renda da aludida Estrada o pagamento da 5ª prestação à Estrada de Ferro Sorocabana, na importância de Rs. 800:405\$6, relativa à compra de 620 vagões destinados ao tráfego daquela via férrea.

— Ao Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 2.049 — Comunicando o registro, em 22 deste, do crédito de 142:670\$0, aberto pelo Decreto-lei n. 1.522, de 17 deste, para pagamento de diferença de vencimentos aos segundos e terceiros suplentes de Pretor, por substituições ocorridas no período de 16 de julho de 1934 a 31 de dezembro de 1937.

Dia 28

— Ao Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 2.050 — Comunicando o registro, em 22 deste, da concessão de reforma ao capitão do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Mamede Antônio dos Santos.

N. 2.051 — Idem, idem, ao 3º sargento do Corpo de Bombeiros, do Distrito Federal, Manuel Moraes de Oliveira.

N. 2.052 — Idem, idem, ao 3º sargento do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Joaquim Pinto de Sousa.

N. 2.053 — Idem, idem, ao soldado da Polícia Militar do D. Federal, Luiz Pereira de Sousa.

N. 2.054 — Idem, idem, ao soldado da Polícia Militar do D. Federal, João Gelásio Santiago.

N. 2.055 — Idem, idem, ao soldado da Polícia Militar do D. Federal, João Xavier Gomes.

N. 2.056 — Idem, idem, ao músico de 2ª classe da Polícia Militar do Distrito Federal, Joaquim Evangelista.

N. 2.057 — Idem, idem, ao aspirante graduado da Polícia Militar do Distrito Federal, João Francisco de Sena.

N. 2.058 — Idem, idem, ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Manuel Soares da Rocha.

N. 2.059 — Idem, idem, ao corneteiro-mór da Polícia Militar do Distrito Federal, Geraldo de Melo Secundino.

N. 2.060 — Idem, idem, ao 1º sargento da Polícia Militar do Distrito Federal, Vicente Sobreira de Moura.

N. 2.061 — Idem, idem, ao 1º sargento amanuense da Polícia Militar do Distrito Federal, Ernani de Andrade França.

N. 2.062 — Idem, idem, ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Luís José do Nascimento.

N. 2.063 — Idem, idem, ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Jorge Graciano Rosa.

N. 2.064 — Idem, idem, ao cabo de esquadra da Polícia Militar, Julio Alves da Silva.

N. 2.065 — Idem, idem, ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Oswaldo Quirino da Silva.

N. 2.066 — Idem, idem, ao cabo de esquadra da Polícia Militar do Distrito Federal, João Domingos Pita.

N. 2.067 — Idem, idem, ao 2º sargento graduado, João Poncio de Oliveira.

N. 2.068 — Idem, idem, ao soldado bombeiro de 3ª classe do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Praxedes do Nascimento.

Dia 31

N. 2.069 — Idem, idem, ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, José Xerez Frola.

N. 2.070 — Idem, idem, ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Valentim Lopes da Silva Filho.

N. 2.071 — Idem, idem, ao soldado da Polícia Militar, Manuel Pierre Jorge.

N. 2.072 — Idem, idem, ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Lidermãne Tostes Pereira.

N. 2.073 — Idem, idem, ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, João Batista dos Santos.

N. 2.074 — Idem, idem, ao cabo de esquadra da Polícia Militar do Distrito Federal, João Francisco Pinto.

N. 2.075 — Idem, idem, ao cabo de esquadra da Polícia Militar do Distrito Federal, Albino Pinto Pacheco.

N. 2.076 — Idem, idem, ao anspçada graduado da Polícia Militar do Distrito Federal, Euclides Pires de Melo.

N. 2.077 — Solicitando, em referência ao pagamento de remuneração ao bacharel Hermãno Odilon dos Anjos e outros, de substituições ocorridas na Procuradoria Geral do Distrito Federal, de março a junho deste ano, conforme diligência de 23 deste, sejam prestados diversos esclarecimentos referentes ao mesmo.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 2.078 — Solicitando, relativamente ao telegrama da Delegação do Tribunal no Estado da Baía, consultando, em face do disposto no art. 24, § 3º, do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, se tem a mesma competência para julgar as contas do almoxarife da Estrada de Ferro Petrolina-Teresina, uma vez que a responsabilidade decorre da guarda de materiais, dos quais não é conhecido o valor total, seja informado sobre o modo por que vem sendo cumprido o título VIII, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, sobre o inventário dos bens patrimoniais do Estado, afim de que possa ser fixada a competência das Delegações do Tribunal, quanto à tomada de contas dos almoxarifes.

— Ao ministro da Agricultura:

N. 2.080 — Comunicando o registro, em 22 deste, do contrato celebrado em 27 de julho próximo findo, entre o Governo da União e o do Estado da Baía, para delegação das atribuições do Serviço de Economia Rural desse Ministério ao Departamento de Agronomia, subordinado à Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio do referido Estado.

Dia 29

Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 2.081 — Reiterando diligência pedida relativamente ao pagamento de 28\$4 ao Lloyd Brasileiro, de transportes em proveito da Imprensa Nacional, em março do corrente ano, conforme diligência de 22 deste, seja informado sobre o número do empenho da aludida despesa, de acordo com o § 4º, do art. 235, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, e bem assim, enviadas ao Tribunal as requisições dos citados transportes.

N. 2.082 — Comunicando o registro, em 25 deste, da concessão de reforma ao capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, Ramon Escudero.

N. 2.083 — Idem, idem, ao capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, Mendo de Sá e Benevides.

N. 2.084 — Idem, idem, ao capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, Carlos Chionall.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 2.085 — Comunicando o registro, em 22 deste, do crédito suplementar de 5:500\$0, aberto pelo Decreto-lei n. 1.087, de 1 de fevereiro último, que cria um cargo, em comissão, de ajudante de tesoureiro, Padrão D, na Alfândega de Fortaleza, Estado do Ceará, e pelo seu art. 2º abre a esse Ministério, à conta da Verba 1 — Pessoal, 1 — Pessoal Permanente, VIII — Alfândegas, do vigente orçamento, o crédito citado para o pagamento da respectiva despesa.

— Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 2.086 — Comunicando o registro, em 25 deste, da concessão de reforma ao ex-anspçada graduado da Polícia Militar do Distrito Federal, Amaro José Camilo.

N. 2.087 — Idem, idem, ao cabo condutor do Corpo de Serviço Auxiliares da Polícia Militar do Distrito Federal, Francisco Joaquim de Sousa.

N. 2.088 — Idem, idem, ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Júlio Sarati.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 2.089 — Requisitando o pagamento de 700\$0 ao oficial administrativo, Alcenor Cupertino de Barros, delegado deste Tribunal no Estado de Goiás, de indenização de despesas com o seu transporte da antiga capital daquele Estado para a nova Goiânia, visto ter sido para ali transferida a sede da Delegação.

N. 2.090 — Idem, idem, ao oficial administrativo, classe B. Inácio Xavier da Silva, idem, idem.

Dia 30

Ao ministro da Fazenda:

N. 2.091 — Comunicando o registro, em 28 deste, do crédito de 620:000\$0, aberto pelo Decreto-lei n. 1.199, do dia 9 anterior, para pagamento dos vencimentos dos peritos contadores, bem como o da sua distribuição ao Tesouro Nacional.

Ao ministro da Marinha:

N. 2.092 — Reiterando diligência pedida sobre o termo de reificação de ajuste lavrado entre o Departamento Nacional de Portos e Navegação e o Sr. J. Bosco, para remoção do casco do navio "Britt-Marie", submerso no porto de Santos, no sentido de ser atendido o ofício n. 1.518, de 2 de junho último, reiterado pelo de n. 1.899, de 27 de julho próximo findo, solicitando seja ouvida a respeito a Comissão criada pelo Decreto n. 1.284, de 18 de maio de 1939.

— Ao ministro da Agricultura:

N. 2.093 — Comunicando o registro, em 25 deste, do contrato firmado em 11 deste, entre o Governo da União e o Sr. Guido Gibelli, para utilização dos serviços do último na função especializada de técnico em industrialização do pescado da Divisão de Caça e Pesca desse Ministério.

— Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 2.094 — Comunicando o registro da concessão de reforma ao capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, Antônio Joaquim Vieira Júnior.

N. 2.095 — Idem, idem, ao capitão Francisco de Paula dos Santos Costa e segundos tenentes Antônio Sampaio Figueira de Melo, Antônio Fernandes Loureiro, Herotildes das Neves Rangel e Hugo Krause, todos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

N. 2.096 — Idem, idem, ao capitão do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, José Costa.

N. 2.097 — Idem, idem, ao tenente-coronel da Polícia Militar do Distrito Federal, João Caiado da Silva Gomes.

2.098 — Solicitando, em referência ao pagamento de 21:475\$0, ao Bel. Artur Guimarães Leão e outros, de substituições ocorridas na Procuradoria Geral do Distrito Federal, no período de março a maio do corrente exercício, conforme diligência de 25 deste, seja informado se as referidas substituições obedeceram ao disposto no parágrafo único, do art. 3º, do Decreto-lei n. 618, de 16 de agosto de 1938.

N. 2.099 — Comunicando que o Tribunal, em 25 deste, recusou registro ao pagamento de 482\$3, à Rede Mineira de Vição, referente a bagagem do Sr. Admator de Moura Pimenta, diretor do Patronato Agrícola Venceslau Braz, de Cruzeiro a Caxambú, pelos seguintes motivos:

a) a despesa não foi previamente empenhada e sim em data posterior a efetivação do transporte;

b) a ordem de pagamento está em desacordo com o § 4º, do artigo 235, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública;

c) não consta da requisição o recibo da concessão do aludido transporte; e

d) não foi feita na conta a declaração de que trata o § 4º, do artigo 258, do referido Regulamento.

Com o presente ofício, restituo a esse Ministério os documentos que acompanharam o citado aviso.

Ao ministro da Vição e Obras Públicas:

N. 2.100 — Solicitando, em referência ao adiantamento de réis 52:500\$0, ao escriturário da classe G, José Joaquim Fonseca, como adiantamento, para atender às despesas previstas nas sub-consignações ns. 14-05), 15-04), e 22-04), da verba 2, Material III — Diversas despesas, do orçamento vigente desse Ministério, conforme diligência de 25 deste, seja informado se houve dispensa de concorrência para as despesas levadas à conta das aludidas sub-consignações.

Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 2.101 — Comunicando que, em 25 deste, foi recusado registro ao pagamento de 75\$0, à Rede Mineira de Vição, de passagens ao Dr. Cleveland Maciel, oficial de Gabinete desse Ministério e D. Euterpe Maciel Soares, funcionária do mesmo Gabinete, em objeto de serviço, porque:

a) a despesa não foi previamente empenhada, e sim em data posterior a efetivação do aludido transporte;

b) a ordem de pagamento está em desacordo com o disposto no § 4º, do art. 235, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, assim como, por ter sido omitido na requisição do transporte o cargo da funcionária a quem foi concedida a passagem; e

c) não constar da conta a declaração da efetiva concessão do transporte, de acordo com o § 4º, do art. 268, do referido Regulamento.

Ao ministro da Vição e Obras Públicas:

N. 2.102 — Comunicando o registro, em 25 deste, do ato constante do Decreto-lei n. 1.493, de 5 de agosto último, que altera a redação da verba 1 — Pessoal, consignação V, Sub-consignação n. 58-01), do vigente orçamento desse Ministério.

Ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 2.103 — Comunicando o registro do crédito especial de 74.424:465\$0, aberto pelo Decreto-lei n. 1.450, de 27 de julho p. findo, para pagamento aos Institutos e Caixas de Aposentadorias e Pensões, como contribuição do Estado, bem como o da sua distribuição ao Tesouro Nacional.

Ao ministro da Guerra:

N. 2.104 — Idem, idem, de 95:000\$0, aberto pelo Decreto-lei n. 1.455, de 27, publicado no "Diário Oficial" de 29, tudo de julho p. findo, para pagamento de diárias à tropa empenhada na repressão do banditismo no Estado de Mato-Grosso, bem como o da sua distribuição à Diretoria de Fundos do Exército.

Ao Cônego Olímpio de Melo, presidente do Tribunal de Contas da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 2.105 — Agradecendo a participação de posse do cargo.

Ao ministro da Fazenda:

N. 2.106 — Reiterando diligência pedida sobre a tomada de contas de Joaquim Estevam Moreira, ex-coletor das rendas federais em Santo Amaro, Estado de São Paulo, no período de 14 de dezembro de 1898 a 31 de janeiro de 1905, e alienação administrativa da fiança de 800\$0, prestada pelo dito responsável para garantia de sua gestão no aludido cargo, no sentido de ser procedida pela referida Delegacia Fiscal e alienação administrativa da fiança em causa, para conclusão definitiva do processo.

Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 2.107 — Comunicando o registro do destaque de 9:500\$0, do crédito de 10:000\$0, da verba 2 — Material — III — Diversas despesas — Sub-consignação n. 21, Água, asseio e higiene: artigos para limpeza e desinfecção; taxas de esgoto e lixo — 18 — Preterias, do vigente orçamento desse mesmo Ministério, afim de ser posta à disposição da Comissão Central de Compras, para despesas da citada sub-consignação.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

Termo de contrato celebrado entre o Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e a firma Construtora Continental Ltda., para a construção de um pavilhão de observações e reparos no edifício da Secretaria do Instituto Sete de Setembro.

Aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e nove, neste Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, perante o engenheiro chefe Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Justiça, pelo despacho exarado no processo n. C-3.991 de 6 de junho de 1939, no qual aprova a concorrência realizada e concede autorização para os respectivos trabalhos, compareceu a firma Construtora Continental Ltda., representada pelo Dr. Caio Mota, e estabelecida à rua Araujo Porto Alegre n. 70, salas 301-2, e declarou que, para a construção de um pavilhão de observações e reparos no edifício da Secretaria do Instituto Sete de Setembro, assina o presente contrato resultante de uma concorrência pública aberta de conformidade com o edital publicado no "Diário Oficial" n. 186 de 11 de agosto de 1939 a págs. 19.343 a 345 e aviso no do dia 15 de agosto à pág. 19.654 e em dias subsequentes, concorrência essa cuja ata de recebimento de propostas, julgamento de idoneidades e abertura de propostas, foi publicada no "Diário Oficial" n. 202 de 20 de agosto à pág. 20.935 juntamente com as propostas recebidas e o quadro comparativo dos preços oferecidos.

Nos termos deste contrato, obrigam-se ambas as partes contratantes cumprir de modo rigoroso todas as especificações e estipulações, completadas com as respectivas plantas, cortes e detalhes construtivos.

De mútuo acordo resolvem as partes signatárias, dora avante designadas Escritório de Obras e construtor, a aceitar as seguintes cláusulas contratuais:

1.^a Cláusula — Os contratantes declaram eleger o foro desta Capital como o do seu domicílio legal.

2.^a Cláusula — Os contratantes manterão no recinto da obra uma pessoa de sua inteira confiança para receber todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço.

3.^a Cláusula — Ficará reservado ao Escritório de Obras exigir do construtor a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operário que embarçar a fiscalização ou o regular prosseguimento dos trabalhos ou ainda que pelo seu comportamento seja inconveniente mantê-los no local.

4.^a Cláusula — As despesas com a execução do presente contrato, na importância de 82:894\$0 (oitenta e dois contos e oitocentos e noventa e quatro mil réis), correrão por conta da subconsignação n. 22-04 — Ligeiros reparos nos edifícios, etc., consignação III —

Diversas Despesas, verba 2.^a material, do vigente exercício, onde foi feito o empenho de despesa.

5.^a Cláusula — O prazo para terminação integral dos trabalhos será até o dia 25 de dezembro de 1939, e contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

6.^a Cláusula — Este contrato teve a minuta aprovada pelo senhor ministro da Justiça que também aprovou definitivamente o contrato em apreço pelo despacho exarado no processo n. C-3.991 de 6 de junho de 1939, e só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização si aquele instituto denegar o registro.

7.^a Cláusula — Todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço entre o engenheiro chefe e os contratantes, serão sempre transmitidas por escrito e só por esta forma produzirão efeito.

8.^a Cláusula — Os contratantes, na conformidade do disposto na cláusula 13.^a do edital, depositaram no Tesouro Nacional a importância de 4:114\$7, correspondente a 5 % sobre o total da proposta aceita na concorrência — 82.894\$0, conforme o recibo n. 365-353 de 20 de setembro de 1939 que acompanha este contrato ao Tribunal de Contas.

A quantia depositada responderá por todas as multas que forem impostas ao construtor. A proporção que forem descontadas as multas, será o valor das mesmas reduzido da caução depositada, ficando desde logo obrigado o construtor a repor quantia equivalente de maneira que fique sempre integralizado o total da caução.

Fica entendido que, no caso de ser verificado que a importância depositada não seja suficiente para o pagamento das multas impostas, a diferença será descontada da prestação que competir ao construtor.

Todas as multas serão impostas e aplicadas pelo engenheiro chefe do Escritório de Obras, cabendo recurso dentro do prazo de três dias para o Sr. ministro.

E por estarem assim acordos, lavrou-se o presente contrato que vai assinado pelo engenheiro chefe, pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo firmados.

Sobre estampilhas federais no total de 264\$2, sendo 249\$0, correspondente ao contrato propriamente dito, 15\$0 aos acessórios, (caução) e selo de Educação e Saúde.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 20 de setembro de 1939. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*. — *Caio Mota*.

Testemunhas: *Carlos Mario Favaret*. — *Luiz José Pereira das Neves*.

NOTICIÁRIO

Ministério da Agricultura — Departamento Nacional da Produção Mineral — Divisão de Águas — Seção de Pluviometria e Inundações:

Boletim diário — Dia 21 de setembro de 1939

Estações	Obs em 24 horas	
	Mts.	Dif.
Bacia Amazônica		
Dia 20		
Cruzeiro do Sul	6.00	0.50
Manaus	25.15	—0.05
Porto Velho	79.85	0.00
Humaitá	1.79	—0.01
Paraitins	12.58	—0.01
Obidos	4.68	0.00
Itaituba	2.40	—0.06
Santarém	4.80	—0.11
Aramanduba	3.60	—0.02
Peixe	0.60	0.00

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 19		
Picos	0.72	0.00

Bacia Parnaíba

Dia 19		
Santo Antônio Balsas	0.82	0.00
Nova York	1.33	0.00

Bacia Paraná (Paraguai)

Dia 20

Presidente Epitácio	0.08	0.04
Tibagi	0.70	--0.04
Tomazina	0.36	0.02
Jataí	1.54	--0.02
São Mateus	2.02	0.42
Rio Negro	2.82	0.64
Porto União	2.78	0.32
São Luiz Cáceres	1.10	0.00
Corumbá	1.20	---
Corumbá	0.30	0.07
Porto Martinho	1.12	--0.03

Bacia S. Francisco

Dia 21

Porto Real	0.49	--0.01
Pirapora	0.35	---
São Francisco	-0.35	--0.02
Jamuaia	-0.07	0.00
Manga	0.51	0.01
Renasco	0.35	0.00
Calabro	1.10	0.00
Pão de Açúcar	0.60	0.19
Traipú	0.63	--0.01
Propri	0.05	0.00

Bacia Itapicuru (Bafa)

Dia 20

Pindobassú	0.28	0.00
Cruz das Almas	0.78	0.00
Queimadas	1.31	--0.01
Gipó	0.94	---
Itapicuru	0.98	--0.04

Bacia Paraíba do Sul

Dia 21

Jacaré	0.40	0.00
Pindamonhangaba	1.12	--0.06
Guaratingueta	1.43	--0.02
Cachoeira	0.73	--0.01
Cruzeiro	0.80	0.00
Rezende	0.30	--0.01
Barra Pirai	1.06	--0.01
Paraíba Sul	0.49	-0.01
Anfa	0.12	0.02
Porto Novo Cunha	0.10	0.00
São Fidélis	1.73	0.02
Campos	6.26	0.01

Bacia Itajaí-Assú

Dia 21

Larracão	0.58	--0.32
Rio do Sul	2.95	--0.83
Nova Bremen	1.02	--0.10
Harmonia	1.28	--0.10
Subida	1.78	0.04
Indaial	2.30	--0.32
Blumenau	3.05	--0.19
Gasper	3.62	--0.28

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 21

Salinas (Rio cortado)	1.00	0.00
Minas Novas	1.24	0.00
Utinga		

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica

Dia 20

Em ascensão em Cruzeiro do Sul, estacionário em Porto Velho, Obidos e Peixe e em declínio em Manaus, Humaitá, Parintins, Santarém e Arumanduba.

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 19

Estacionário em Picos.

Bacia Paraíba

Dia 19

Estacionário em Santo Antônio das Balsas e em Nova York.

Bacia Paraná (Paraguai)

Dia 20

Em ascensão em Presidente Epitácio, Tomazina, São Mateus, Rio Negro, Porto União e Corumbá, estacionário em São Luiz de Cáceres e em declínio em Tibagi, Jataí e Porto Martinho.

Bacia S. Francisco

Dia 21

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Bafa)

Dia 20

Estacionário em Pindobassú e Cruz das Almas e em declínio em Queimadas e Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 21

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 21

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú

Dia 21

Entrará em declínio em todo o curso.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — 19 DE SETEMBRO DE 1939

Previsão para o período das 14 horas de hoje às 2 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: instável, agravando-se com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estável. Ventos: De sul a l.-ste, sueltos a rajadas.
 Estado do Rio de Janeiro — Tempo: instável, com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estável.
 Estados do Sul — Tempo: Perturbado, com chuvas e trovoadas, melhorando no Rio Grande. Temperatura: Estável. Ventos: De sul a oeste, sueltos a rajadas fortes até Santa Catarina.

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem																
	Ventos		Pressão em Mo.	Temperatura	Umidade relativa	Núvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do céu	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem	(W)
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas									
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)												
Manaus.....	E	1	1013.0	25	92	0	Ac	0	4	N	6	Seco	34	22	0	V	
Belem.....	NE	3	13.5	17	75	Si	0	0	4	N	0	Sêco	31	22	0	U	
Clevelandia (X).....	NE	3	12.4	29	75	0	Ac	0	4	N	6	U'mido	30	21	0	B	Chvs.
Souré.....	NE	4	13.5	24	75	Cu-sc	0	0	4	N	7	Trans.	30	21	0	U	
São Luis.....	C	0	14.6	—	65	Sc	0	0	7	N	7	U'mido	20	20	3	U	
Barra do Corda.....	E	2	12.6	28	65	Cb-sc	0	0	5	N	7	Sêco	21	24	0	U	
Carolina.....	C	0	14.6	27	75	Si	0	0	8	E	5	Sêco	21	24	0	U	
Caxias.....																	
Jarajau (X).....	SE	2	13.9	23	85	Cu-sc	0	0	9	E	7	Sêco	37	21	0	B	Chuva
Feresina.....	SE	4	13.4	28	65	Cu	0	0	4	B	8	U'mido	30	23	0.3	U	
Fortaleza (Porangaba).....	SE	2	13.2	19	85	Sc	0	0	5	B	8	Sêco	26	17	0	V	
Guaraniranga.....	SE	4	13.2	29	55	Cu	0	0	3	B	8	Sêco	30	22	0	B	
Itaguá.....	E	1	—	27	55	U	As	0	4	B	7	Sêco	34	24	0	U	
Quixadá.....	SE	3	13.9	27	55	Cu	0	0	4	B	9	Sêco	33	23	0	U	
Quixeramobim.....	WSW	3	14.0	27	65	Cu	0	0	3	B	7	Agitado	31	21	0	N	
Sobral.....		2	16.2	27	65	Cu	0	0	4	B	7	U'mido	25	21	1	U	Chuva
Natal.....	SE	6	16.7	27	65	Cu-sc	0	0	4	B	7	Sêco	23	15	0	V	
João Pessoa.....	SE	2	15.9	22	85	Cu	0	0	5	N	8	Sêco	23	17	0	B	
Arcarias.....	SE	3	16.4	23	75	Cu-sc	0	0	5	N	8	Agitado	23	17	0.1	V	
Campina Grande.....	SE	3	16.4	27	75	Cb-sc	0	0	4	N	8	Agitado	29	19	0	V	
Recife (Olinda).....	SE	3	15.1	27	65	Cu	0	0	3	B	8	Sêco	26	17	0.5	V	Chvs.
Fernando de Noronha.....	SE	0	16.2	20	85	Cu	0	0	4	B	8	U'mido	29	19	0	V	
Garanhuns.....	E	2	—	23	65	Cu	0	0	3	B	8	Sêco	30	20	0	E	
Nazare.....	SE	3	18.6	23	65	Cu	0	0	4	N	8	P. agit.	23	17	0	U	
Pesqueira.....	E	6	17.5	27	75	Cu	0	0	4	N	8	Sêco	23	17	0	V	
Mació.....	C	0	—	20	85	Cu	0	0	4	N	8	Sêco	23	17	0	B	
Agua Branca.....	SE	0	17.6	26	75	Cb-sc	0	0	5	N	8	Sêco	23	17	0	B	
Coruripe.....	NE	2	15.8	26	65	Cu	0	0	3	N	8	Sêco	23	17	0	B	
Pão de Açúcar.....	SE	2	16.6	25	75	Cb-sc	0	0	5	N	7	U'mido	28	15	0.1	B	
Mar.....	SE	7							3	N	7					B	

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Alb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Núvens			Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ontem às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas				(TxTx)	(TnTn)	(RR)	(W)
(DD)	(F)	(PPP)	(T1)	(U)	(CL)	(CM)	(Ch)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(TxTx)	(TnTn)	(RR)	(W)
Três Lagoas.....	SW	2	10.0	92	St	0	0	8	III	6	U'mido	32	20	11	Chuva
Utiariti (X).....	C	0	17.9	85	Nb	0	0	8	E	5	Tranco.	23	15	19	Chuva
Vitória.....	C	0	17.2	85	Cu	Ac	0	4	N	7	Calmo	21	21	0	B
Conceição da Barra.....	C	0	16.4	85	St	0	0	5	N	8	Seco	22	19	0	E
Cachoeira do Itapemirim.....	C	3	13.5	85	St	0	0	8	N	6	Agitado	20	13	0.3	E
Rio de Janeiro.....	CNE	0	9.9	85	Sc	As	0	8	E	6	P. agit.	—	19	10	E
Angra dos Reis.....	CNE	0	15.7	85	Nb	—	0	8	Chvs.	4	Ench.	21	19	3	Chuva
Cabo Frio.....	CNE	5	13.7	92	Nb	0	0	8	Chvs.	7	—	—	18	2	Chuva
Campos.....	CNE	3	16.2	93	Nb	0	0	8	A	5	Crondas	21	17	—	Chvs.
Friburgo.....	CNE	3	11.7	92	Nb	0	0	8	A	7	U'mido	21	14	0.1	Chvs.
Macae.....	CNE	9	14.2	85	St	0	0	8	8	6	Seco	18	17	0	Chuva
Petrópolis.....	C	0	12.8	92	Nb	0	0	8	E	3	U'mido	17	15	0	E
Rezendes.....	C	0	16.0	85	Cu-sc	0	0	8	Chuva	5	U'mido	17	16	2	E
Santa Maria Madalena.....	CNE	2	15.2	85	Cd-id	0	0	8	A	5	U'mido	21	13	0.4	E
Terezópolis.....	CNE	3	11.3	85	Nb	0	0	8	Chvs.	3	Ench.	15	15	16	Chuva
Vassouras.....	CNE	1	13.1	—	Nb	Ac-as	0	8	Chvs.	7	Ench.	—	13	16	Chuva
S. Paulo.....	E	2	11.1	—	Nb	0	0	8	E	3	Ench.	20	17	14	E
Avare.....	W	2	15.8	93	Nb	0	0	8	—	—	U'mido	—	11	25	Chuva
Campinas.....	SE	1	13.9	—	St	0	0	8	Chvs.	0	Ench.	—	13	6	Chuva
Paxina (X).....	SE	1	12.0	—	St	0	0	8	Chvs.	6	P. agit.	21	17	1	Chuva
Jau.....	SE	3	12.0	92	Nb	Ac-as	0	8	Chvs.	5	Ench.	27	14	21	Chuva
Ribeirão Preto.....	SW	1	15.1	—	Cu-sc	0	0	8	Chuva	6	Ench.	27	9	21	Chuva
S. Carlos do Pinhal.....	SE	1	12.6	—	Nb	0	0	8	Chuva	6	Ench.	27	17	0.2	Chvs.
Santos.....	SE	1	12.6	—	Nb	0	0	8	Chuva	6	Ench.	27	17	0.2	Chvs.
São Sebastião (X).....	SE	2	12.0	92	St	0	0	8	E	6	Seco	14	13	37	Chuva
Sorocaba.....	W	2	9.8	98	St	0	0	8	Chvs.	5	Ench.	15	11	41	Chuva
Taubaté.....	NE	2	11.9	98	Nb	0	0	8	Chvs.	5	Ench.	15	11	41	Chuva
Curitiba.....	C	0	13.8	93	Cd-sc	0	0	8	Chuva	5	Ench.	13	11	41	Chuva
Castro.....	C	3	13.9	93	Cd-sc	0	0	8	A	8	Ench.	13	11	41	Chuva
Guarapuava.....	C	0	11.8	92	Cd-sc	0	0	8	E	8	Ench.	19	14	23	Chuva
Juai.....	N	1	9.0	93	Cd-sc	0	0	8	E	4	Ench.	—	11	59	Chuva
Jaguariaíva.....	NW	4	12.2	98	Cd-sc	0	0	8	E	5	U'mido	—	17	57	Chuva
Palmas.....	E	0	11.0	92	St	0	0	8	E	7	Ench.	—	12	25	Chuva
Paranaguá.....	NE	1	10.3	92	Nb	0	0	8	Chuva	6	P. agit.	14	9	51	Chuva
Ponta Grossa.....	E	1	11.8	98	Nb	0	0	8	Chvs.	5	Ench.	13	13	21	Chuva
Rio Negro.....	NE	2	12.4	98	Nb	0	0	8	Chvs.	7	Ench.	19	14	17	Chuva
Florianópolis.....	E	3	9.9	—	Nb	0	0	6	Chvs.	6	—	19	14	27	Chuva
Araçuaia.....	E	2	12.5	92	Sc	0	0	9	Chuva	6	—	19	14	27	Chuva
Blumenau (X).....	E	2	97.	92	Nb	0	0	8	Chuva	6	Al/ondas	—	15	56	Chuva
Camboriu.....	NE	7	11.2	98	Nb	0	0	8	E	7	P. agit.	19	15	47	Chuva
Campus Novos (X).....	E	2	—	—	Nb	0	0	8	—	—	—	—	—	—	—
Laguna.....	—	—	—	—	Nb	0	0	8	—	—	—	—	—	—	—
Lages (X).....	—	—	—	—	Nb	0	0	8	—	—	—	—	—	—	—
S. Francisco do Sul.....	—	—	—	—	Nb	0	0	8	—	—	—	—	—	—	—

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. G. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ante-ontem às 9 horas de ontem	(w)
	Direção	Força				(CL)	(CM)	(CH)									
			(DD)	(F)	(PPP)				(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)
Urussanga.....	E	3	—	16	83	Cb	0	0	8	E	5	U'mido Ench.	—	14	0	Chuva	
Valões.....	NE	1	11.2	13	92	St	0	0	8	E	7	U'mido	15	11	0.7	Chuva	
Xanxerê (X).....	ESE	2	8.1	15	92	Cb-nb	0	0	8	Chuva	5	U'mido	—	15	34	Chuva	
Porto Alegre.....	N	2	14.7	14	92	Nb	0	0	8	≡	—	—	17	12	33	Chuva	
Alegrete (X).....	SE	1	10.0	14	92	Nb	0	0	8	Chuva	2	Ench.	—	14	41	Chuva	
Bagé (X).....	NE	5	—	—	75	St	Ac	Cs	6	N	5	Seco	—	13	0	Chvs.	
Passo Fundo.....	—	—	15.8	14	92	0	As	0	8	N	2	U'mido	16	13	9	Chvs.	
Rio Grande (X).....																	
Santa Maria.....																	
Sia. Vitória do Palmar.....																	
S. Luis Gonzaga (X).....																	
Uruguatana.....	—	—															

Observações: — Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0, totalmente limpo e 10—totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; L — Limpo; N — Nublado; E — Encoberto; V — Variável; ≡ — Nevoeiro; CO — Nevoa seca; Chuva — Chuva; Chvs. — Chuviscos; R — Pancadas; R — Provoadas com relâmpagos; — Relâmpagos; U — Uva; U — Urvalho; — Ventania; — Granito; — Arco íris; h. s. — halo solar; n. l. — halo lunar; c. s. — coroa solar; c. l. — coroa lunar; estado do mar ou do solo: estado do mar — águas bravas; Estado do solo — estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort. — Nuvens: Ci — Cirrus; Cs — Cirrostratus; Cc — Cirrocumulus; Ac — Altocumulus; As — Altostratus; Sc — Stratocumulus; Ni — Nimbostratus; Cu — Cumulus; Fb — Fractonimbus; Ch — Cumulonimbus; St — Stratus.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinópsis do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 15 horas de ontem às 15 horas de hoje

O tempo decorreu ameaçador com chuvas fortes e bom hoje. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 23.7 e mínima 17.8 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico, foram: máxima 21.3 e mínima 20.5, respectivamente às 13 horas e às 2 horas. Os ventos foram variáveis ontem, predominando hoje, os WNW.

Sinópsis do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — O tempo nas 24 horas decorreu nublado e assim continuava hoje às 9 horas. Predominaram os ventos de sudeste a nordeste, fracos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu perturbado com chuvas. Às 9 horas, apresentava-se em geral, encoberto, salvo em Campos e onde chovia. Os ventos foram variáveis e frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu perturbado com chuvas. Às 9 horas, apresentava-se encoberto, com chuvas em algumas localidades de Santa Catarina. Sopraram os ventos do sul a oeste, frescos.

Nota — A presente sinópsis foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	27.0	13.6	—	Jardim Botânico.....	28.8	18.4	1.8	Faquareta da Ijuca (X).....	23.2	14.4	—
Pão de Açúcar.....	30.3	16.8	—	Saczn Peña.....	27.0	17.5	1.8	Santa Cruz.....	—	—	0.0
Paqueta.....	30.0	18.0	0.0	Bonsucesso (P. M. G.).....	—	—	—	Bangú.....	—	—	—
Ipanema.....	27.6	18.8	1.2	Observatório.....	23.3	20.5	—	Campos dos Afonsus..... (X) Máxima da véspera.	30.2	16.9	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 e 30 minutos (T. G. G.) de ontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas	200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Altura máxima
	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	
São Gabriel (X).....	NE	11	NE	23	NE	30	NE	30	NE	28	E	20	—	—	—	—	3 450 ms.
Manaus.....	NNE	11	ENE	22	ESE	15	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Belém.....	ENE	26	ENE	37	ENE	22	ESE	34	ESE	41	ESE	27	—	—	—	—	1.200 ms.
São Luiz.....	E	23	ESE	35	ESE	27	ESE	43	ESE	30	—	—	—	—	—	—	850 ms.
Quixeramobim.....	SE	40	SE	25	SSE	48	SE	31	SE	—	—	—	—	—	—	—	2.250 ms.
Fernando de Noronha.....	ESE	19	ESE	19	ESE	23	ESE	27	—	—	—	—	—	—	—	—	1.800 ms.
Natal.....	SE	14	SE	17	E	17	ESE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.800 ms.
Olinda.....	ESE	8	NE	12	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	800 ms.
Maceió.....	SE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Salvador.....	ENE	9	NNW	10	NNE	10	NE	10	—	—	—	—	—	—	—	—	1.550 ms.
Cuiabá (X).....	NNE	—	—	—	E	15	E	17	—	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.
Goiania (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravelas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belo Horizonte.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitoria (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro (16 h. T. G. G.) (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianópolis (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 20 DE SETEMBRO DE 1939

Previsão para o período das 14 horas de hoje às 2 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom, passando a instável. Temperatura: Estável. Ventos: Do quadrante sul, com rajadas de frescas a muito frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, passando a instável. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo: Instável, com chuvas esparsas até Rio Grande, onde passará a bom, com nebulosidade. Neveiro. Temperatura: Estável até Santa Catarina, e ligeira elevação no Rio Grande. Ventos: Do quadrante sul, rondando para norte e leste no Rio Grande, Rajadas de frescas a muito frescas.

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem															Tempo ocorrido 18 horas de ante-ontem às 9 horas de ontem	(W)	
	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima (TxTx)	Temperatura mínima (TnTn)	Precipitação em 24 horas m/m			(RR)
	Direção	Força				(PPP)	(TT)	(U)										
			(DD)	(F)	(PPP)				(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)			(V)
Manaus.....	C	0	1010.6	28.	85	St	0	Ac-as	Cs	6	N	—	Sêco	33	23	0	V	
Belém.....	NE	2	14.0	27.	85	St	0	Ac-as	0	4	N	6	U-mido	31	22	3	V	
Clevelandia (X).....	E	4	14.2	28	75	Cu-sc	0	0	0	5	N	6	Calmo	29	21	0	E	
Sourê (X).....	E	2	14.6	27	75	Cu	0	0	0	6	N	7	Calmo	36	21	0	V	
São Luís.....	C	0	11.5	28	75	0	As	0	0	3	N	7	Sêco	37	21	11	B	
Batã do Corda.....	SE	2	15.2	27	65	St	0	0	0	7	E	5	Sêco	35	25	0	E	
Carolina.....	SE	0	15.4	27	65	0	As	0	0	5	N	4	Sêco	34	19	0	V	
Caxias.....	C	0	14.4	24	94	0	0	0	0	4	N	7	Sêco	36	23	0	B	
Gratiau.....	C	0	14.7	27	75	Cu-sc	0	0	0	4	N	7	Sêco	36	23	0	B	
Terezina.....																		
Fortalêsa (Porangaba) (X).....	SE	4	15.8	29	85	Cu-sc	0	0	0	4	N	6	Sêco	27	17	0	B	
Guaramitanga.....	SE	4	14.4	28	65	Cu	0	0	0	4	B	8	Sêco	—	25	0	B	
Iguaçu.....	NW	1	15.1	27	75	0	Ac	0	Ci	3	B	7	Sêco	34	22	0	V	
Quixadá.....	E	4	15.4	27	55	Cu	0	0	0	3	B	9	Sêco	34	24	0	B	
Quixeramobim.....	S	3	13.9	29	55	Cu	0	0	0	4	N	7	Sêco	37	22	0	B	
Sobral.....	SE	5	17.0	27	75	Cb-sc	0	Ac	0	6	B	6	P. agit.	29	21	24	Chuva	
Natal.....	SE	2	17.1	27	65	Cu-sc	0	0	0	3	B	7	U-mido	29	20	0.6	Chuva	
João Pessoa.....	SE	2	16.8	23	75	Cb-sc	0	0	0	5	N	8	Sêco	26	18	0	E	
Arcia.....	SE	3	17.1	24	65	Cu-sc	0	0	0	5	N	8	Sêco	28	13	0	B	
Campina Grande.....	SE	4	17.6	27	65	Cu	0	Ac	0	4	B	7	Agitado	25	14	0	V	
Recife (Olinda).....	SE	4	16.2	26	75	Cu	0	0	0	4	B	8	Agitado	23	21	0	V	
Fernando de Noronha.....	E	4	16.4	22	75	Cu	0	0	0	2	B	8	Sêco	27	13	0	B	
Garanhuns.....	E	2	—	27	65	Cu	0	0	0	3	B	9	Sêco	29	13	0	B	
Nazaré.....	S	5	—	23	75	Cu	0	0	0	2	B	9	P. agit.	29	22	0	B	
Pesqueira.....	—	—	19.8	27	65	Cu	0	0	0	2	B	8	Sêco	27	17	0	B	
Maceió.....	NE	2	—	21	85	Cu	0	0	0	3	B	7	Sêco	23	13	0	B	
Água Branca.....	NNE	3	—	26	65	Cu-sc	0	0	0	4	B	8	Sêco	23	13	0	B	
Coruripe.....	NE	2	17.9	25	65	Cu	0	0	0	4	B	7	Sêco	33	13	0	B	
Pão de Açúcar.....	SE	1	15.5	25	65	Cu	0	0	0	4	B	8	Sêco	33	13	0	B	
Pilar.....	NE	3	15.5	26	75	Cb-sc	Ac	0	0	4	N	7	U-mido	23	11	0.2	B	

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. G. G.) de ontem

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. G. G.) de ontem																								
Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ante-onhem às 9 horas de onhem								
	Direção	Força				(CL)	(CM)	(CH)									(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(TxTx)	(TuTu)	(RR)	(W)
Aracaju.....	NE	4	16.7	27	65	Cu	Ac	0	4	B	6	U'mido	28	21	0	B								
Propria.....	NE	2	18.0	24	85	Nb	U	0	2	B	7	Seco	31	17	0	B								
São Salvador.....	NE	3	17.8	24	85	Cu-sc	U	0	4	N	7	U'mido	23	21	0	B								
Barra do Rio Grande.....	NE	2	13.5	27	55	0	0	0	0	8	9	Calmo	31	15	0	B								
Caetite.....	NE	3	13.5	24	75	0	0	0	0	L	6	Calmo	28	21	0	B								
Caravelas.....	N	3	16.6	25	75	Cb-nb	0	0	4	N	6	P. agit.	29	21	0	B								
Iheus.....	N	3	17.9	26	75	Sc	0	0	3	B	7	Seco	35	21	0	B								
Remanso.....	C	0	—	27	45	Cu	Ac	0	4	S	7	Seco	35	21	0	B								
Rio Branco.....	S	2	11.9	26	55	0	Ac	0	4	N	8	U'mido	25	15	0	Chuva								
Belo Horizonte.....	NE	2	13.9	19	85	St	Ac	0	5	A	8	U'mido	19	14	0	Chuva								
Araxá.....	NE	1	11.6	18	85	Cb-sc	As	Cc	8	E	5	Seco	19	14	0	E								
Cambuquira.....	E	2	13.6	15	85	St	As	0	8	E	5	Seco	19	14	0	V								
Caratinga.....	E	0	—	15	92	0	Ac-as	0	8	N	3	U'mido	15	15	0	E								
Carambu.....	C	0	14.7	15	75	0	Ac	0	6	N	6	Seco	26	16	0	Chuva								
Diamantina.....	C	2	11.4	19	65	Cu	Ac	0	5	N	4	Seco	30	20	0	V								
Fortaleza.....	E	2	14.7	23	65	0	U	0	0	N	7	Seco	35	21	0	B								
Januária.....	C	0	19.9	15	65	0	As	0	0	L	6	Seco	35	21	0	E								
Luiz de Fôra.....	NNW	2	13.1	22	75	St	U	0	7	N	5	Ench.	34	13	2	Chuva								
Lavras.....	W	1	13.3	17	98	Sc	0	0	8	E	8	U'mido	24	16	23	Chuva								
Monte Alegre.....	SW	2	12.7	19	92	0	0	0	7	N	8	Seco	33	21	0	B								
Montes Claros.....	W	2	11.8	20	45	Cb-ac	0	0	8	E	6	U'mido	16	16	9	Chuva								
Muzambinho (X).....	C	0	12.2	17	75	0	0	0	8	E	6	Seco	25	20	0	E								
Ourto Fino.....	C	0	14.3	23	75	0	Ac	0	5	8	2	U'mido	23	14	0.7	Chuva								
Paracatu (X).....	NE	2	11.2	23	85	Nb	Ac	0	7	E	7	U'mido	23	14	2	Chuva								
Pirapora.....	NE	2	12.9	20	85	St	Ac	0	8	E	6	U'mido	19	15	1	E								
Poços de Caldas.....	N	1	9.8	15	85	0	Ac-as	0	6	E	8	Seco	19	19	15	Chuva								
Santos Dumont.....	E	1	11.9	19	85	Cb	Ac	0	8	E	4	U'mido	17	17	15	E								
São João d'el Rey.....	C	0	15.2	23	85	Cu	As	0	1	E	2	Seco	17	17	3	E								
São Lourenço.....	C	0	13.9	19	85	Nb	U	0	8	Chvs.	2	Seco	17	17	15	E								
Teófilo Ottoni.....	NW	2	13.0	21	75	0	0	0	1	8	0	Seco	17	17	15	E								
Uberaba.....	NE	3	13.0	21	75	0	0	0	1	8	0	Seco	17	17	15	E								
Viçosa.....	NE	3	13.0	21	75	0	0	0	1	8	0	Seco	17	17	15	E								
Volândia (X).....	NE	3	13.0	21	75	0	0	0	1	8	0	Seco	17	17	15	E								
Catalão (X).....	NE	3	13.0	21	75	0	0	0	1	8	0	Seco	17	17	15	E								
Porto Nacional.....	NNE	1	1012.0	18	75	Cb-sc	Ac	0	8	8	6	U'mido	36	21	0	B								
Pirenópolis.....	C	0	12.0	20	92	0	Ac-as	0	7	N	4	Seco	31	10	0	E								
Santa Luzia.....	E	1	12.0	22	75	0	U	0	7	N	4	Seco	31	15	0	E								
Cuiabá.....	S	3	17.2	20	75	Cb-nb	U	0	6	B	7	Seco	27	17	0	V								
Aquidauana.....	S	2	13.6	10	85	Cu	0	0	3	0	7	Seco	24	14	0	V								
Bela Vista (X).....	S	2	13.6	10	85	Cu	0	0	3	0	7	Seco	24	14	0	V								
Campo Grande (X).....	S	2	13.6	10	85	Cu	0	0	3	0	7	Seco	24	14	0	V								
Corumbá.....	C	0	19.6	19	65	0	Ac	0	2	B	9	Seco	23	14	0	B								
Presidente Murtinho (Sagradoiro).....	SW	3	15.1	19	85	St	0	0	5	N	7	Seco	23	17	0	V								
São Luiz de Cáceres.....	C	0	17.8	23	55	0	Ac	0	4	B	3	Seco	23	17	0	B								

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem																	
Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem	(W)
	Direção	Força				(CL)	(CM)	(CH)									
			(DD)	(F)	(PPP)				(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)
Urussanga.....	SW	3	11.2	17	98	Nb	0	0	8	Chuva	4	Ench.	20	14	6	Chuva	
Valões.....	NW	2	13.9	14	92	St	Ac	0	5	Chvs.	3	Ench.	21	11	0.7	Chuvn	
Xanxerê.....	C	0	13.2	12	98	St	0	0	9	Chvs.	5	Ench.	19	12	34	Chuva	
Porto Alegre.....	S	2	14.9	18	85	Cb-nb	Ac	—	9	A	5	Ench.	19	13	1	Chuva	
Alegrete.....	SE	6	20.0	10	85	Cb-sc	—	—	8	N	8	U'mido	18	12	0	E	
Bagé.....	SE	4	20.1	13	92	Cb	0	0	9	E	9	Ench.	—	12	0	Chvs.	
Passo Fundo.....	SW	2	14.3	13	91	—	—	—	—	—	2	—	—	11	14	E	
Rio Grande (X).....																	
Santa Maria.....	S	2	19.9	15	92	Nb	—	—	9	E	2	Ench.	13	13	18	E	
Santa Vitória do Palmar.....	SE	2	20.1	16	85	0	0	0	0	L	6	Sêco	17	11	0	E	
São Luiz Gonzaga (X).....																	
Uruguaiana.....	SE	2	19.7	15	85	0	0	0	0	L	5	Sêco	19	10	0	B	

Observações — A'rea de céu encoberto: em décimos, sendo 0 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; L — Limpo; N — Nublado; E — Encoberto; V — Variável; — Nevoeiro; — Nevoa seca; Chuva — Chvs. — Chuviscos; — Nvc; — Trovoadas com relâmpagos; — Relâmpagos; — Geadas; — Orvalho; — Ventania; — Granizo; — Arco iris; h, s. — halo solar; n. l. — halo lunar; c. l. — coroa lunar; estado do mar ou do solo; estado do mar; estações costeiras; estado do solo — Estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort. Nuvens; Ci — Cirrus; Cs — Cirrostratus; Cc — Cirrocumulus; Ac — Alto cumulus; As — Altiostatus; Sc — Stratocumulus; Ns — Nimbostratus; Cu — Cumulus; Fb — FrSt — Stratus.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje.

O tempo decorreu bom com forte nebulosidade à noite. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 26.9 e mínima 17.5, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico, foram: máxima 25.2 e mínima 18.1, respectivamente, às 12 horas e 40 minutos e às 6 horas e 45 minutos. Os ventos foram variáveis com rajadas, fresca e por vezes, atingindo a maior velocidade 15.8 às 10 horas e 15 minutos de SSE.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o País das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Oas 24 horas o tempo foi bom com nebulosidade e assim continuava hoje às 9 horas. Os ventos sopraram de leste com rajadas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo decorreu nublado, tendo chovido no norte do Estado do Rio e litoral do Espírito Santo. A's 9 horas o tempo era bom com nebulosidade. Os ventos foram variáveis e frescos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi encoberto com chuvas esparsas. A's 9 horas o tempo apresentava-se encoberto. Os ventos sopraram de sul com rajadas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	25.2	16.2	—	Jardim Botânico	27.0	16.2	0.0	Taquara da Tijuca (X)	25.8	15.9	—
Pão de Açúcar	25.3	17.5	—	Saenz Peña	29.0	17.4	0.0	Santa Cruz	27.3	17.1	0.0
Paqueta	—	—	—	Bomsuccesso (F. M. G.)	27.0	17.8	—	Bangu	—	—	—
Ipanema	26.4	18.4	0.0	Observatório	25.2	18.1	—	Campo dos Afonsos	—	—	—
								(X) Máxima da véspera.	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 horas e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas	200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Altura máxima
	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	
São Gabriel (X)	NNE	11	NE	18	NNE	17	SE	40	SE	40	E	25	—	—	—	—	3.000 ms.
Manaus (X)	ENE	23	E	23	ESE	22	SE	32	SSW	21	E	24	—	—	—	—	900 ms.
Belém	SE	18	ESE	11	SE	30	SE	29	SE	27	SE	24	E	38	NE	—	9.500 ms.
São Luiz	ESE	21	ESE	37	SE	—	SE	—	—	—	—	—	—	24	—	—	5.200 ms.
Quixeramobim	SE	19	—	—	SE	—	SE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Fernando de Noronha	SE	15	SE	20	SE	18	SE	24	—	—	—	—	—	—	—	—	1.600 ms.
Natal	SE	20	E	23	NE	23	NE	21	SW	20	W	8	—	—	—	—	3.900 ms.
Olinda	E	10	NNE	25	NE	26	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.000 ms.
Maceió	NNE	14	SSE	21	S	23	S	20	W	17	—	—	—	—	—	—	2.200 ms.
São Salvador	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuiabá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goiania (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravelas (XX)	—	—	—	—	NNE	9	WNW	20	WNW	50	W	50	—	—	—	—	3.070 ms.
Belo Horizonte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitoria (XX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campo (XX)	WNW	11	NW	25	WNW	40	W	22	WNW	39	—	—	—	—	—	—	1.800 ms.
Rio de Janeiro	NW	7	WNW	11	WNW	13	WNW	15	WNW	16	—	—	—	—	—	—	3.000 ms.
Rio de Janeiro (15 horas T. C. G.)	WNW	20	WNW	21	NW	33	WNW	88	NW	67	—	—	—	—	—	—	2.250 ms.
Santos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba (X)	SSW	18	SSW	25	SSW	18	S	25	—	—	—	—	—	—	—	—	1.950 ms.
Florianópolis	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre (XX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Boletim de cotações do câmbio fixado

Em 20 de setembro de 1939

Pragas

	Oficial	Livre	Livre especial
Londres	618820	755310	748103
Paris	—	8139	8542
Itália	—	18070	18160
Alemanha:			
Reisemark	—	—	58060
Vorrechnungsmark	—	68100	—
Unterstützungsmark	—	—	48170
Portugal	—	8710	8080
Belgica — Belgas	—	38114	38650
Suica	—	18542	—
Nova York	168560	198211	208889
Buenos Aires	—	48740	48955
Holanda	—	108750	—
Japão	—	48788	48800

Cotações oficiais de títulos

Em 21 de setembro de 1939

Apólices e obrigações:

Uniformizadas de 5 %, miúdas	70080
Uniformizadas de 1:00080, 5 %	81080
Diversas emissões de 1:00080, 5 %, nom.	80080
Diversas emissões de 1:00080, 5 %, port.	80880
Reajustamento Econômico de 1:00080, 5 %, port.	82780
Obrigações do Tesouro Nacional de 50080, 7 %, (1930)	51280
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:00080, 7 %, (1930)	1:05680
Obrigações Ferroviárias de 1:00080, 7 %, (terceira emissão)	1:03680
Empréstimo Municipal de 1904, port.	49385
Empréstimo Municipal de 1931, port.	18680
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:00080, 7 %, port.	78780
Prefeitura de Porto Alegre de 5080, a 3 1/2 %, port.	3080
Minas Gerais de 1:00080, 7 %, port. (9.511)	81080
Minas Gerais de 1:00080, 7 %, port. (10.246)	81080
Minas Gerais de 20080, 5 %, port., (1934), 1ª série	14285
Minas Gerais de 20080, 9 %, port. (1934), 2ª série	17385
Minas Gerais de 20080, 7 %, port. (1934), 3ª série	15880
Pernambuco de 10080, 5 %, port.	8280
São Paulo de 20080, 5 %, port.	19880
Uniformizadas de São Paulo de 1:00080 (8 %, port.	1:02380

Ações de Bancos e Companhias:

Banco dos Funcionários Públicos	4880
Banco Português do Brasil, nom.	16380
Banco Português do Brasil, prof.	17880
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo	17680
Companhia Docas de Santos, nom.	22080

Ser. taria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1939. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

N. 297

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1939

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 19

Café

	Sacas
Entradas	9.142
Saídas	27.266
Consumo local	500
Existência	529.260
Café retirado ao "stock", pelo D. N. C.	3.611
Mercado xxx	
Preços xxx	

Açúcar

	Sacas
Entradas	1.813
Saídas	1.813
Existência	13.114
Mercado firme.	

Preço por saco com 60 quilos:

Branco cristal.	Nominal
Demerara.	5080 a 5180
Mascavinho.	Não há
Mascavos.	3780 a 3980

Algodão

	ardos
Entradas. Não houve.	
Saídas	280
Existência	6.726

Mercado estável:

Preços por 10 quilos condições do mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	4080 a 4085
Tipo 4	Nominal

Fibra média:

Seridões:

Tipo 3	4080 a 4085
Tipo 5	3780 a 3785

Paulista:

Fibra curta:

Tipo 3	4080 a 4085
Tipo 5	3785 a 3880

O síndico, Bento Dias Pereira.

N. 298

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1939

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 20

Café

	Sacas
Entradas	19.285
Saídas	3.571
Consumo local	500
Existência	541.484
Café doado	10
Mercado xxx	
Preços xxx	

Açúcar

	Sacas
Entradas	4.730
Saídas	4.730
Existência	13.114
Mercado firme.	

Preço por saco com 60 quilos:

Branco cristal.	Nominal
Demerara.	5080 a 5180
Mascavinho.	Não há
Mascavos.	3780 a 3980

Algodão

	Fardos
Entradas. Não houve.	
Saídas	100
Existência	6.626

Mercado estável.

Preços por 10 quilos condições do mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	4180 a 4185
Tipo 4	Nominal

Fibra média:

Seridões:

Tipo 3	4080 a 4085
Tipo 5	3780 a 3785

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 3	4080 a 4085
Tipo 5	3785 a 3880

O síndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 14

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 16 de setembro de 1939	19.245:810\$9
Em 18 de setembro de 1939	2.027:088\$1
Total	21.272:929\$0
Em igual período de 1938	18.249:247\$5
Diferença para mais em 1939	3.023:681\$5
Arrecadada de 1 de janeiro a 18 de setembro de 1939	267.872:052\$8
Em igual período de 1938	217.409:173\$9
Diferença para mais em 1939	50.462:879\$9

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 16 de setembro de 1939	18.900:297\$5
Em 18 de setembro de 1939	2.016:832\$9
Total	20.917:130\$4
Em igual período de 1938	18.158:182\$2
Diferença para mais em 1939	2.758:947\$2

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 15

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 18 de setembro de 1939	21.272:929\$0
Em 19 de setembro de 1939	2.081:822\$7
Total	23.354:751\$7
Em igual período de 1938	20.443:989\$1
Diferença para mais em 1939	2.910:762\$6
Arrecadada de 1 de janeiro a 19 de setembro de 1939	269.953:876\$5
Em igual período de 1938	219.604:215\$5
Diferença para mais em 1939	50.349:661\$0

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 18 de setembro de 1939	20.917:130\$4
Em 19 de setembro de 1939	2.073:192\$3
Total	22.990:322\$7
Em igual período de 1938	20.320:672\$1
Diferença para mais em 1939	2.669:650\$6

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
20 de setembro de 1939	992:842\$9
20 de setembro de 1938	1.359:821\$5
Receita mensal:	
De 1 de setembro a 20 de setembro de 1939	21.854:035\$2
De 1 de setembro a 20 de setembro de 1938	24.994:810\$9
Diferença da receita arrecadada para menos em 1939	3.140:775\$7
Receita global:	
De 2 de janeiro a 20 de setembro de 1939	361.570:254\$7
De 2 de janeiro a 20 de setembro de 1938	345.307:401\$8
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	16.262:852\$9

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
18 de setembro de 1939	2.653:324\$0
17 de setembro de 1938	1.348:657\$5
Receita mensal:	
De 1 de setembro a 18 de setembro de 1939	29.941:423\$1
De 1 de setembro a 17 de setembro de 1938	21.200:704\$8
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	8.740:718\$3
Receita global:	
De 1 de janeiro a 18 de setembro de 1939	429.919:408\$5
De 1 de janeiro a 17 de setembro de 1938	398.951:823\$6
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	30.967\$581\$9

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Instruções especiais a que se refere a portaria n. 341, de 20 de setembro de 1939 e que regulam o concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de agrônomo do Ministério da Agricultura.

CAPÍTULO I

DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÕES

Art. 1.º Para inscrição no concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de agrônomo do Ministério da Agricultura, o candidato deverá apresentar as condições de ordem geral, discriminadas na portaria 117, de 25 de fevereiro de 1939, e mais a de que não conta idade inferior a 18 anos nem superior a 35, apurados até a data do encerramento das inscrições.

Parágrafo único. No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar o diploma de "agrônomo" ou de "engenheiro agrônomo" expedido na forma da lei e devidamente registrado no Ministério da Agricultura.

CAPÍTULO II

DAS PROVAS

Art. 2.º O concurso constará de provas de seleção, eliminatórias, e de provas de habilitação, umas e outras obrigatórias.

Art. 3.º As provas de seleção serão as seguintes:

a) prova de sanidade;

b) prova de capacidade física, para verificação de que o candidato não apresenta contra-indicação para o exercício do cargo, por anomalia morfológica ou funcional;

c) prova escrita sobre assuntos do programa anexo.

Art. 4.º A prova escrita terá a duração máxima de quatro horas e constará de:

a) dissertação sobre o assunto do programa, sorteado no momento;

b) resolução de três questões formuladas sobre três outros assuntos também sorteados no momento.

Art. 5.º Os candidatos aprovados nas provas de seleção serão submetidos às seguintes provas de habilitação:

a) prova escrita, com a duração máxima de três horas, constante de resoluções de quatro questões formuladas com os assuntos de quatro pontos do programa, sorteados no momento;

b) prova prático-oral sobre os assuntos de dois pontos do programa, sorteados no momento.

Art. 6.º A prova prático-oral será realizada em local em que se encontrem elementos que permitam a comprovação da capacidade técnica dos candidatos, pela utilização de instrumentos adequados.

§ 1.º Nessa prova, dois dos examinadores arguirão o candidato, propondo-lhe questões práticas, pelo prazo de trinta minutos cada um.

§ 2.º Após a terminação da sua prova, o candidato terá cinquenta minutos para organizar um relatório sobre o assunto da mesma.

CAPÍTULO III

DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 7.º O julgamento de cada prova escrita deverá considerar a fundamentação científica e a clareza e propriedade da exposição.

Art. 8.º O julgamento de cada prova será feito em escala centesimal, apurando-se, como resultado final, a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, inclusive o presidente da banca.

§ 1.º Se, entre as notas atribuídas pelos examinadores, à mesma prova, houver uma diferença superior a 20 pontos, comparadas as notas, duas a duas, o presidente da banca examinadora convocará uma sessão especial para discussão do trabalho, devendo cada examinador justificar por escrito o grau atribuído para que conste da ata.

§ 2.º O disposto neste artigo não se aplica às provas de sanidade e de capacidade física.

Art. 8.º Para efeito de correção e julgamento da prova escrita de seleção, será observado o seguinte:

Dissertação, até 70 pontos.

Resolução de questões, até 30 pontos.

Art. 9.º Para efeito de julgamento da prova escrita de habilitação, cada questão valerá até o máximo de 25 pontos.

Art. 10. Para efeito de correção e julgamento da prova prático-oral, observar-se-á:

Arguição, até 60 pontos.

Relatório, até 40 pontos.

Art. 11. Só serão habilitados na prova escrita de seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a sessenta.

Art. 12. Para efeito de classificação, o grau do candidato será a média ponderada dos graus obtidos, observados os seguintes pesos:

Prova de seleção, 2.

Prova de prático-oral, 2.

Prova escrita de habilitação, 4.

Art. 13. Só serão considerados habilitados para a classificação final, os candidatos que obtiverem na forma do artigo anterior, grau igual ou superior a sessenta pontos.

Parágrafo único. Em caso de empate será dada preferência ao candidato que obtiver melhor resultado na prova escrita de seleção; em caso de novo empate, ao que tiver obtido melhor resultado na prova prático-oral.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. O concurso será válido por dois anos, a partir da data de sua homologação pelo D. A. S. P.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 20 de setembro de 1939. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Seleção

1. Classificação mecânica dos solos.
2. Climas brasileiros.
3. Propriedades biológicas dos alimentos destinados aos animais domésticos.
4. Multiplicação agâmica e sexual das plantas.
5. Hereditariedade e variação nas plantas e nos animais.
6. Métodos de seleção das plantas e dos animais.
7. Importância da seleção em agricultura e em zootecnia.
8. Doenças e pragas mais comuns das plantas cultivadas.
9. Indústrias extrativas brasileiras.
10. Erosão e seu combate.
11. Problemas gerais de ecologia agrícola.
12. Noções gerais sobre fitogeografia do Brasil.
13. Principais qualidades e defeitos dos solos brasileiros.
14. Tomada de amostras de solos para análise; interpretação dos resultados das análises das terras.
15. Noções de meteorologia e climatologia agrícola.
16. Solos climáticos e aclimáticos do Brasil.
17. Classificação e cultura das principais plantas forrageiras.
18. Principais rochas do Brasil e sua constituição mineralógica.
19. Produção de leite higiênico; pasteurização e resfriamento.
20. Produção de creme e fabricação de manteiga.

Provas de habilitação

I — Escrita:

1. Processos gerais de formação dos solos.
2. Calagem e seus efeitos.
3. Poder e energia germinativos das sementes; valor cultural.
4. Importância da seleção; cruzamentos e hibridação das plantas.
5. Perfis típicos de solos brasileiros.
6. Importância da água no solo.
7. Condições necessárias à fertilidade do solo.
8. Multiplicação assexuada das plantas.
9. Operações culturais; rotação de culturas.
10. Influência dos fatores meteorológicos sobre as culturas em geral.
11. Princípios científicos da adubação.
12. Absorção dos principais elementos minerais pela planta.
13. Principais corretivos do solo e razões do seu emprego.
14. Estrutura e vida das plantas.
15. Características das zonas pastoris do Brasil.

16. Silos e ensilagem.
17. Base física da hereditariedade, cromossomos.
18. A flora microbiana do solo; sua importância.
19. Feno e fenação.
20. Aclimação dos animais domésticos.

II — Prova prático-oral:

1. Máquinas de preparo do solo. Noções sobre espécie e raça dos principais animais domésticos.
2. Máquinas de semear e distribuir adubos. Classificação e estudo das principais raças bovinas, segundo suas finalidades econômicas.
3. Máquinas de cultivar o solo. Classificação e estudo das principais raças equinas.
4. Máquinas de colhar e beneficiar os produtos. Classificação e estudo das principais raças ovinas e caprinas.
5. Máquinas e aparelhos de defesa agrícola. Classificação e estudo das principais raças suínas.
6. Motores agrícolas; motocultura. Estudo, distribuição geográfica e importância econômica das principais raças bovinas existentes no país.
7. Ensaios de germinação natural e artificial. Estudo, distribuição geográfica e importância econômica das principais raças equinas existentes no país.
8. Gazogênio. Estudos, distribuição geográfica e importância econômica das principais raças ovinas e caprinas existentes no país.
9. Estudo das condições necessárias à instalação de fazendas de cultura, de criação e mixta. Noções de genética animal.
10. Estudo das condições econômicas, atuais e potenciais, de um município, uma região e de um Estado. Métodos de reprodução empregados em zootecnia.
11. Viveiros e sementeiras; processos de enxertia. Constituição dos alimentos dos animais domésticos.
12. Meios de estimular, entre os agricultores, o aperfeiçoamento de suas culturas, atuação "in loco" e indireta. Digestão dos alimentos.
13. Concursos e semanas de sementes; bases dessas organizações; classificação e julgamento dos produtos. Conservação dos alimentos dos animais domésticos.
14. Exame prático de um perfil de solo. Preparação dos alimentos dos animais domésticos.
15. Principais tipos de rochas e sua constituição mineralógica. Reprodução dos bovinos.
16. Condições gerais necessárias à exploração agrícola do solo. Reprodução dos equinos.
17. Inseticidas de contatos; características, preparo e técnica de emprego. Reprodução dos ovinos e caprinos.
18. Inseticidas de ingestão; características, preparo e técnica de emprego. Alimentos grosseiros; alimentos concentrados; relação nutritiva.
19. Inseticidas subterrâneos; características, preparo e técnica de emprego. Alimentos que estimulam a produção do leite.
20. Fungicidas, características, preparo e técnica de emprego. Reprodução dos suínos.
21. Noções sobre a fotossíntese. Evolução do "bombyx-mori", de ovo a ovo.
22. Noções de topografia. Morfologia geral dos mamíferos, aves, reptéis, batráquios, peixes, crustáceos e moluscos.
23. Noções de irrigação e drenagem. Noções gerais de biologia dos mamíferos, aves, reptéis, batráquios e peixes.
24. Noções gerais de sistemática vegetal. Variações do valor nutritivo dos alimentos de origem vegetal, especialmente das plantas forrageiras.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVAS DE SANIDADE E DE CAPACIDADE FÍSICA PARA CONCURSOS E PROVAS DE HABILITAÇÃO

São convidados a comparecer ao Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, à praça Marechal Aécio, edifício da Imprensa Nacional, 1.º andar, os candidatos abaixo relacionados:

Dia 28, às 11 horas:

a) — Estatístico-auxiliar:

207 — Luiz Timotheo da Costa; 241 — Vicente Francisco da Silva; 242 — Leoni Di Ramos Caiado; 244 — José Lopes de Oliveira; 245 — Glaucio Soares de Souza; 246 — Achilles Alvarenga Martins; 247 — Alberto Camara Neiva; 248 — Paulo Alvim; 249 — Antonio Alvim; 250 — José de Assiz Souza; 251 — Joaquim Augusto da Silveira Junior; 254 — André Gerberg; 258 — Lindiner Reis; 259 — Rui Alvim Torres; 260 — Helio Kieling; 262 — Leonidas Marafelli; 265 — Antonio De Angelis; 267 — Luiz Miranda Horta Junior; 268 — José de Freitas Lima; 269 — Danta Camara Neiva; 240 — Waldyr Mourão dos Santos e 242 — Manuel Pedro Juan Dias de la Vega

b) — Inspetor de imigração:

17 — João Netherito Dutra da Silva; 13 — José Garcia de Medeiros; 14 — Gastão Nunes dos Santos Brum e 15 — Antonio Francisco da Cruz Filho.

Dia 28, às 13 horas:

a) — Extranumerário mensalista da Diretoria do Domínio da União:

216 — Jacintha de Mendonça e Silva; 217 — Yara dos Santos Barbosa; 218 — Clélia dos Santos Barbosa; 219 — Maria José Pacheco Borges; 251 — Maria da Glória Viard Menezes; 252 — Sinah Mallet de Lima; 253 — Zilah de Araújo Seabra; 256 — Maria Luiza Nesi de Freitas Lima; 259 — Maria Magdalena Silva Araújo; 260 — Eunice de Oliveira; 263 — Itacy Rodrigues; 265 — Julia Marina de Oliveira Reis; 267 — Carmencilda de Aguiar Campos Basto; 268 — Isa Francisca D'Androsio; 273 Sophia Acselbant; 274 — Neyda Moreira de Souza; 275 — Maria José de Souza Pires; 277 — Celia Sarmanho de Mello; 278 — Eloah Sarmanho de Mello e 279 — Nelly de Oliveira.

b) — Estatístico-auxiliar:

441 — Maria Claudia do Espírito Santo Brito; 444 — Odete Rios Roel; 445 — Polucena Rios Roel; 451 — Maria de Lourdes de Castilho; 454 — Maria Aparecida de Oliveira e 458 — Jordelia Damas.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 21 de setembro de 1939. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR NO ATO DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PROMOVIDOS PELO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Faço público, para conhecimento dos interessados, que o senhor ministro da Guerra, solucionando consulta formulada por este Departamento sobre em que período do processo para provimento em cargos públicos conviria exigir a prova de quitação das obrigações e encargos para com a segurança nacional, esclareceu, em despacho proferido no respectivo processado, que tal formalidade deve ser satisfeita pelos candidatos, no ato de posse ou admissão, como prescreve o artigo 218, do Decreto-lei n. 1.187, de 4 de abril do corrente ano, por isso que o artigo 160 desse decreto ainda não se acha em vigor.

2. Nestas condições, em face da referida resolução ministerial, fica dispensada aquela prova no ato de inscrição aos concursos, que somente será exigida quando da investidura em cargo ou função pública, na forma do citado dispositivo legal.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 20 de setembro de 1939. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS, NOS ESTADOS, PARA PROVIMENTO EM CARGO PÚBLICO FEDERAL

Retificação

No "Diário Oficial" de 18 do corrente mês, página 22.328, na 42ª linha, onde se lê: "As provas dos concursos serão realizadas"; leia-se: "As provas dos concursos serão realizadas".

Na 49ª linha, onde se lê: "Art. 10, haverá segunda chamada, em qualquer das provas, importando a ausência do candidato em sua desistência total"; leia-se: "Art. 10. Não haverá segunda chamada, em qualquer das provas, importando a ausência do candidato em sua desistência total".

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCURSO PÚBLICO PARA A ESCOLHA DO PROJETO E ADJUDICAÇÃO DO NAU-SOLÉU A SER REIGIDO EM HOMENAGEM AOS OFICIAIS E SOLDADO QUE MORRERAM EM DEFESA DA PÁTRIA CONTRA O GOLPE COMUNISTA DE 27 DE NOVEMBRO DE 1935.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso publicado no "Diário Oficial", de 20 do corrente, à página 22.492.

Policia Militar do Distrito Federal

INTENDÊNCIA DA GUERRA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE LONA CÔR CÂQUI PARA OFICIAL, PRAÇA DE INFANTARIA E DE CAVALARIA

Faço público, de ordem do Sr. coronel comandante geral, que se acha aberta nesta Intendência Geral, à rua Evaristo da Veiga n. 78, uma concorrência para fornecimento de equipamento de lona cor câqui para oficial, praça de infantaria e de cavalaria, conforme discriminação abaixo:

A) Em conjunto:

Equipamento de lona para oficial, constando de:
Bonal, cinturão, guia para espada, porta-pistola com carregador, suspensórios com presilha e porta-cantil.
Equipamento de lona para praça de infantaria, constando de:
Bonal, cartucheira (jogo), um de 4 de cada lado, cinturão, mochila, porta-cantil, porta-sabre e suspensórios com alça.
Equipamento de lona para praça de cavalaria, constando de:
Bonal, cinturão, cartucheira (jogo), um de 4 de cada lado, porta-cantil, porta-revólver, porta-sabre com guia e suspensórios com alça.

B) Separadamente:

Cantis de alumínio encapado, com caneco do mesmo metal;
Marmitta de alumínio;
Talher articulado.

As condições para essa concorrência, são as seguintes:

1ª) As propostas são apresentadas em duas vias, datadas e assinadas, sendo nelas especificado, em algarismo e por extenso, os preços sem emenda, entrelinhas ou rasuras;

2ª) O proponente apresentará a sua proposta em envelope fechado onde constará, bem visível o seu nome;

3ª) Os candidatos a essa concorrência, deverão declarar em suas propostas que se sujeitam à todas as exigências quer as relativas às concorrências em geral, prevista no Código de Contabilidade, quer as deste edital, bem assim, às constantes do Regulamento da Polícia Militar, na parte relativa a fornecimentos;

4ª) Os proponentes que já não estiverem inscritos no corrente ano, deverão ser negociantes matriculados e terão de provar estar habilitados para o comércio desses artigos e quites com as suas obrigações para com o Tesouro Federal e Municipal, o que será verificado antes da abertura das propostas;

5ª) Não será aberta a proposta do candidato que não for considerado idôneo;

6ª) O proponente preferido, assinará um ajuste sobre o fornecimento a ser feito que será estipulado pelo Sr. coronel comandante geral, fazendo o mesmo proponente uma caução em dinheiro, ou em títulos da Dívida Pública, cujo valor variará de acordo com a importância total do fornecimento ajustado;

7ª) Todo o material a fornecer deverá ser de acordo com as características do "Caderno de Encargos" existente na I. G., das quais serão dadas cópias aos interessados que o pedirem, em cada ramo de fornecimento.

Os tecidos serão tingidos em cor câqui "Indantren", ou outra absolutamente firme, de fixidez garantida;

8ª) A apresentação e a abertura das propostas terão lugar perante o Conselho Administrativo da Corporação às 14 horas do dia 19 de outubro próximo futuro.

Quartel da rua Evaristo da Veiga, em 20 de setembro de 1939. — Ten. cel. *Domingos José Pereira Junior*, diretor.

Imprensa Nacional

SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES

Acham-se nesta Secção, aguardando pagamento:

Decreto-lei n. 622, de 18 de agosto de 1938, em que é interessada Cruzada Pró-Alfabetização e Assistência Popular.

Decreto n. 2.938, de 4 de agosto de 1938, em que é interessada Associação Comercial de Boa Vista do Erechim.

Decreto n. 3.290, de 23 de novembro de 1938, em que é interessado o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Decreto n. 3.451, de 14 de dezembro de 1938, em que é interessado Antônio José de Sousa.

Decreto-lei n. 1.082, de 30 de janeiro de 1939, em que é interessada Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná.

Decreto-lei n. 1.506, de 11 de agosto de 1939, em que é interessado o Governo do Estado de Pernambuco.

Decreto n. 3.798, de 8 de março de 1939, em que é interessado o Governo Municipal de Sacramento.

Decreto n. 3.799, de 8 de março de 1939, em que é interessado o Governo Municipal de Camanduacaia.

Decreto n. 3.884, de 30 de março de 1939, em que é interessada a Companhia Brasileira Exportadora.

Decreto n. 3.984, de 2 de maio de 1939, em que é interessado o Governo Municipal de Dom Joaquim.

Decreto n. 3.993, de 4 de maio de 1939, em que é interessada "Brasil" Companhia de Seguros Gerais.

Decreto n. 4.443, de 26 de julho de 1939, em que é interessado Manuel Francisco Monteiro.

Decreto n. 4.489, de 5 de agosto de 1939, em que é interessado o Governo do Estado de Pernambuco.

Decreto n. 4.498, de 9 de agosto de 1939, em que é interessado o Governo Municipal de Caçapava.

Decreto n. 4.513, de 12 de agosto de 1939, em que é interessado o Governo do Estado de Pernambuco.

Decreto n. 4.533, de 17 de agosto de 1939, em que é interessado Davi Scofield & Comp.

Decreto n. 4.602, de 26 de agosto de 1939, em que é interessada Rádio Piratininga.

Decreto n. 4.638, de 6 de setembro de 1939, em que é interessado Mário Evangelista de Araujo e outro.

Decreto n. 4.641, de 6 de setembro de 1939, em que é interessado o Governo Municipal de José Bonifácio.

Decreto n. 4.648, de 6 de setembro de 1939, em que é interessada Empresa de Luz Elétrica Santa Teresinha.

Decreto n. 4.649, de 6 de setembro de 1939, em que é interessada "Sociedade Anônima Jetônimo Rosado".

Decreto n. 4.650, de 6 de setembro de 1939, em que é interessado Julião Nogueira & Irmão.

Decreto n. 4.652, de 6 de setembro de 1939, em que é interessado o Governo do Estado de Minas Gerais.

Decreto n. 4.657, de 11 de setembro de 1939, em que é interessado o Governo do Estado do Maranhão.

Decreto n. 4.658, de 11 de setembro de 1939, em que é interessada Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

Decreto n. 4.660, de 12 de setembro de 1939, em que é interessado Ginásio "Regina Pacis", em Araguaçu.

Decreto n. 4.675, de 16 de setembro de 1939, em que é interessada Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

Decreto n. 4.682, de 19 de setembro de 1939, em que é interessada Obra de Assistência aos Mendigos e Menores Desamparados.

Decreto n. 4.683, de 19 de setembro de 1939, em que é interessada a Sociedade Brasileira de Mineração Ltda.

Decreto n. 4.685, de 19 de setembro de 1939, em que é interessada a Mineração Geral do Brasil Ltda.

Decreto n. 4.686, de 19 de setembro de 1939, em que é interessada a Brazilian Hydro Electric Company Limited.

Decreto n. 4.688, de 20 de setembro de 1939, em que é interessado Governo do Estado de São Paulo.

Decreto n. 4.689, de 20 de setembro de 1939, em que é interessada a Soc. M. C. Fonseca & Comp.

Decreto n. 4.690, de 20 de setembro de 1939, em que é interessado Raul Seabra Guimarães.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1939. — *Jayme de Alencar Araripe*, encarregado da Secção de Publicações.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados.

Matrícula indistinta, art. 366

Ônibus:

João Ferreira & Martins, ns. 263 e 463 — Art. 248 L.

Sociedade Cooperativa das Chauffeurs, ns. 322 e 582 — Artigo 248 L.

Auto Vição Cruzeiro do Sul Ltda., ns. 526 e 971 — Art. 248 L.

Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Ltda., ns. 541 e 543 — Arts. 248 L, 248 C e 81.

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, n. 66 — Art. 248 L.

Mario Bianchi, n. 527 — Art. 248 L.

Cruz Filho & Cia. Ltda., n. 954 — Art. 248 L.

Carga:

Milton Caldeira da Fonseca, n. 2.544 — Art. 79.

João Ferreira Vieira, n. 3.428 — Art. 248 L.

Domingos Brandão, n. 8.842 — Art. 83.

João Gomes, n. 9.360 — Art. 83.

Passeio:

Elias Fausto Pacheco Jordão, n. 486 — Arts. 102 e 257.

Alberto Haas, n. 650 — Art. 248 L.

Américo Pimentel Campos, n. 910 — Art. 248 L.

Antônio Rodrigues Vieira Junior, n. 1.059 — Art. 248 L.

João Torres Botelho, n. 1.080 — Art. 248 L.

João Jorge Pauld Proença, n. 1.653 — Art. 248 L.

Eugênio Pereira Macedo, n. 1.842 — Art. 248 L.

Joaquim Costa Junior, n. 1.973 — Art. 102.

Raul Martins Cunha Bastos, n. 2.236 — Art. 79.

José Antônio Albuquerque, n. 2.667 — Art. 83.

Germano Cruz Almeida, n. 3.813 — Art. 79.

Antônio Pina Ventura, n. 4.137 — Art. 102.

Francisco Laginestra, n. 4.467 — Arts. 102 e 257.

Oscar Alves Kronig, n. 4.604 — Art. 257.

Fortunato João, n. 4.861 — Arts. 102 e 257.

Vitor do Espírito Santo, n. 4.952 — Art. 79.

Henrique Brito Pereira, n. 5.165 — Arts. 102 e 257.

Avelino Ferreira Matos, n. 5.316 — Art. 102.

Louis Pereira Peixoto, n. 5.377 — Arts. 102 e 257.

José de Brito, n. 5.793 — Arts. 102 e 257.

Paulo Antunes Ribeiro, n. 6.689 — Arts. 102 e 257.

Avelino Rodrigues, n. 6.954 — Art. 257.

José Marinho Barrozo Feijó, n. 7.961 — Art. 248 L.

Antônio Alves da Rocha, n. 8.390 — Art. 102.

Lourival Marcelino Figueiredo, n. 9.988 — Art. 83.

Aquilino Pessoa, n. 10.220 — Art. 257.

Fernando Tavares, n. 10.227 — Art. 248 L.

José Maria de Figueiredo, n. 10.333 — Art. 248 L.

José Bento Ferreira, n. 10.336 — Art. 83, parágrafo único e 79.

Edmar Machado, n. 10.418 — Arts. 102 e 257.

Joaquim Nogueira Freitas, n. 10.497 — Art. 248 L.

Bernardino de Campos Neto, n. 10.668 — Arts. 102 e 257.

Vittori Eugênio Antônio, n. 10.793 — Art. 257.

Rubens Cabral, n. 11.066 — Art. 92.

Baltazar Franco, n. 11.251 — Arts. 102 e 257.

Idácio Moreira Campos, n. 17.101 — Art. 102.

Benjamin Mota, n. 17.107 — Art. 102.

Lafaiete Rodrigues Pereira, n. 17.959 — Art. 102.

Mannel de Araujo, n. 18.819 — Art. 248 L.

Virgílio de Souza C. Duarte, n. 19.375 — Arts. 102 e 257.

João Augusto Figueiredo da Rocha, n. 19.547 — Art. 102.

Joaquim de Jesus, n. 20.049 — Art. 248 L.

Antônio Borges da Costa, n. 20.793 — Art. 248 L.

João Monteiro de Carvalho, n. 21.700 — Art. 144.

Alfredo Eles Neto, n. 22.865 — Art. 248 L.

José P. Gomes, n. 24.722 — Art. 102.

Jorge Ferreira Santos, n. 25.455 — Art. 102.

Bernardo Melo, n. 25.630 — Art. 102.

Carlos F. Martins, n. 25.853 — Arts. 143 e 79.

Julio S. V. Melo, n. 25.978 — Art. 102.

Haroldo C. Bueno, n. 26.048 — Art. 83, parágrafo único.

Horácio Assis Gomes, n. 26.211 — Arts. 102 e 257.

Henrique Magalhães, n. 26.835 — Art. 102.

Antônio L. Seabra, n. 27.222 — Art. 102.

João Reis Lobo, n. 27.415 — Art. 102.

Alfredo O. Bastos, n. 27.712 — Arts. 83 e 257.

Carlos L. Lisboa, n. 28.426 — Art. 102.

Irineu Souza Sampaio, n. 28.207 — Art. 102.

José M. V. de Souza Guedes, n. 28.315 — Art. 102.

Horacy Leguz Assis Silva, n. 28.494 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1939. — O Inspetor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Comunicações

Ficam convidados a comparecer, no Serviço de Comunicações da Secretaria de Estado de Educação e Saúde, dentro do prazo de 30 dias, a partir da data da publicação do presente edital, afim de retirarem documentos que instruíram requerimentos arquivados no referido Serviço, as seguintes pessoas:

Processos:

N. Col.-19/932 — Antônio Pinto da Silva.

N. S-5/932 — Silvia Peixoto Gomes de Oliveira.

N. O-29/932 — Osvaldo dos Santos Afonso.

N. Mel-24/932 — Odília Nogueira da Cruz Aranha.

N. C-32/932 — Carlos Erasmo de Cerqueira e Silva.

N. T-43/933 — Nelson de Sousa Oliveira.

N. T-43/933 — Tomaz Garcia Paranhos Montenegro.

N. T-43/933 — Alfeu Rodrigues Monteiro.

N. G-58/932 — Gustavo da Silveira Guimarães Coutinho.

N. L-62/932 — Luiza de Barros Sá Freire.

N. S-62/932 — Salatiel Vaz de Toledo.

N. A-65932 — Altamir Junqueira Freire.

N. T-71/932 — Túlio Antônio Ramos.

N. W-75/932 — Valdemar José Teixeira.

N. D-80/932 — Decleciano José Ferreira.

N. J-84/932 — Jorge Pimentel de Oliveira.

N. J-85/932 — Júlio Pires Porto Carneiro.

N. B-93/932 — Benedito José de Sousa.

N. B-97/932 — Boaventura Ribeiro da Cunha.

N. A-106/932 — Alfredo G. Toledo.
 N. J-115/932 — Josué dos Santos Lima.
 N. L-130/932 — Luiz Russo.
 N. L-130/932 — Francisco José de Melo.
 N. M-140/932 — Rainaldo Francisco Lourival.
 N. P-144/932 — E. Austin.
 N. A-146/932 — Albano Rezende Carneiro.
 N. P-183/932 — Manuel Moreira da Rocha.
 N. O-158/932 — Padre Otávio Rodrigues Pereira.
 N. C-162/932 — Guilherme Tell Coelho.
 N. A-165/932 — Adolfo Brandão Filho.
 N. J-175/932 — José de Sousa Pereira.
 N. P. 11-178/932 — Elisiário Iglesias.
 N. J-183/932 — Joaquim de Barros Correia.
 N. E-204/932 — Iudalicio Hildegárdio Mendes.
 N. A-215/932 — Ataliba de Moraes.
 N. J-224/932 — José Santana Barros.
 N. O-232/932 — Oscar Buleão Viana.
 N. S. E. Se.-318/932 — Geraldo Borges de Almeida.
 N. J-395/932 — José Machado de Oliveira Sobrinho.
 N. A-449/932 — Anézia Gonçalves de Matos.
 N. A-494/932 — Armando Batista Vasconcelos.
 N. S. E. Se.-526/932 — Salomão Gorentein.
 N. S. E. Se.-1.338/932 — Abram Pustilnic.
 N. S. E. Se.-3.597/932 — Emílio Correia de Oliveira.
S. V. OL-VJgE.
 N. S. E. Se.-4.317/932 — Leonor Sales Aranha.
 N. S. E.-6.779/932 — Lutegardes de Castro.
 N. S. E.-11.346/932 — Olimpio Monteiro.
 N. S. E.-1.622/932 — Manuel Júlio de Oliveira.
 N. S. E.-11.455/932 — Luiz Tomaz dos Reis.
 N. S. F. 7.284/932 — Pedro Paulo da Rocha.
 N. S. E.-5.685/932 — Tomaz Scott Mecolands Neto.
 N. S. E.-1.347/932 — Afonso Castelano.
 N. W-8/932 — Valtér de Biase da Silva.
 N. D. E. Se.-11/932 — Mariana da Silva.
 N. M-12/932 — Mário Teixeira de Assis.
 N. W-24/932 — Vicente de Camargo Barros.
 N. J-25/932 — Jorge Malheiros Braga.
 N. P-25/932 — Paulino Braga Júnior.
 N. J-27/932 — Jorge Aquino.
 N. O-26/932 — Onofre Duarte do Páteo.
 N. W-31/932 — Valdemar de Castro Fretz.
 N. J-31/932 — João Ribeiro da Silva.
 N. W-41/932 — Humberto Fontenele da Silveira.
 N. L-47/932 — Lavínia de Abreu.
 N. C-53/932 — André Mazza.
 N. W-60/932 — Walter Arestrup Pimentel.
 N. D-61/932 — Maximiano José Martins.
 N. J-61/932 — Luiz Augusto da Silva Vieira.
 N. R-90/932 — Raul Pereira Dias.
 N. J-62/932 — Jurandir Navarro Gonçalves.
 N. J-81/932 — Jairo Ferreira.
 N. E-142/932 — Euler Vargas Neto.
 N. J-153/932 — José de Freitas Ramos.
 N. J-143/932 — Pedro Buarque Gusmão Filho.
 N. M-159/932 — Francisco de Paula Faria e Sousa.
 N. M-175/932 — Maria de Lourdes Sá Pereira.
 N. A-273/932 — Augusto Lins e Silva.
 N. A-279/932 — Arnaldo Magalhães Filho.
 N. A-279/932 — Cícero Cavalcanti de Albuquerque.
 N. A-286/932 — Alípio de Paula.
 N. S. E. Se.-429/932 — Caiobi Vieira de Oliveira.
 N. S. E.-445/932 — Abílio da Conceição.
 N. S. E. Se.-597/932 — Sérgio Loreto Filho.
 N. S. E. Se.-788/932 — Manuel Parga do Lago.
 N. S. E. Se.-1.192/932 — Dulce de Vasconcelos Passos.
 N. S. E. Se.-1.228/932 — Alberto Woolf Teixeira.
 N. S. E.-1.501/932 — Moacir Tavares de Paiva.
 N. S. E. Se.-1.543/932 — Luiz Fossati.
 N. Y-6/932 — Yole Seabra de Paula Buarque.
 N. S. E. Se.-2.221/932 — Guilherme Tell Coelho Cintra.
 N. S. E. Se.-2.157/932 — Miguel Namur.
 N. S. E.-2.208/932 — Acácio Fernandes Martins Correia J.
 N. S. E. Se.-2.221/932 — Patrocínio Afonso Marinho.
 N. S. E. Se.-2.333/932 — Maria Cavalcanti de Albuquerque.
 N. S. E. Se.-2.379/932 — Artur Alvim Câmara.
 N. S. E. Se.-2.581/932 — Clara Seco.
 N. S. E. Se.-2.586/932 — Luiz Celso de Avelar Veloso.
 N. S. E. Se.-2.677/932 — Coraci de Sousa Ferreira.
 N. S. E. Se.-2.778/932 — Odila da Fonseca Champlomy.
 N. S. E.-2.802/932 — Othon Porto.
 N. Joaq.-47/932 — Joaquim Pedro dos Santos Neto.
 N. S. E. Se.-2.904/932 — Gustavo Adolfo Ramos Melo.
 N. S. E. Se.-3.023/932 — Odorico Fornim.
 N. S. E. Se.-3.077/932 — José Adler.
 N. S. E. Se.-3.167/932 — Alfredo Fernandes de Castro.
 N. S. E. Se.-3.259/932 — Dante Frederico.
 N. S. E. Se.-3.275/932 — Empresa Tipográfica "A Comarca".
 N. S. E. Se.-3.814/932 — Alberto Violland.
 N. S. E. Se.-3.980/932 — Francisco Chaves de Oliveira Botelho.
 N. D. G. E.-3.958/932 — Froylan Rodrigues Barala.

N. D. G. E.-4.044/932 — Mário Marão.
 N. D. G. E.-4.234/932 — Amália Beatriz Cruz Costa.
 N. D. E. Se.-4.427/932 — Francisco Leopoldo do Rego Barros.
 N. S. E.-4.532/932 — José T. Frádua.
 N. S. E.-4.619/932 — Ervaldo Máximo de Azevedo.
 N. Fco.-78/932 — Francisco Acácio Patrieto.
 N. Fco.-78/932 — Gualter da Silva Porto.
 N. D. G. E.-4.688/932 — Antônio Carneiro Monteiro da Cunha.
 N. S. E. Se.-4.884/932 — Vitoriano Vilas-Boas.
 N. D. G. E.-4.888/932 — Cícero Cavalcanti de Albuquerque.
 N. S. E.-5.138/932 — Sátiro Gonçalves Viana.
 N. D. E. Se.-2.222/932 — Armando Gondim.
 N. D. G. E.-5.405/932 — Serafim Leoni.
 N. S. E.-5.518/932 — Dulce Barbosa.
 N. D. G. E.-5.981/932 — Milton Francisco Pereira.
 N. S. E. Se.-6.372/932 — Carlos Antônio de Melo Peixoto.
 N. S. E.-6.747/932 — Sérvulo Bianor Lopes de Faria.
 N. D. G. E.-6.809/932 — Eduardo Teixeira.
 N. S. E. Se.-6.839/932 — Einar Luna de Lima.
 N. S. E.-6.947/932 — Manuel Santana Neves.
 N. D. G. E.-7.485/932 — Antônio Gonçalves.
 N. S. E.-7.231/932 — Otávio Siunonsen.
 N. S. E.-7.634/932 — Otávio Rodrigues Pereira.
 N. S. E.-8.079/932 — Júlio Gartum Azevedo Bastiam.
 N. S. E.-8.281/932 — Quirino Carvalho e Silva.
 N. S. E.-8.281/932 — Arlindo Estevão Ramos.
 N. Joaq. 9/932 — Joaquim Mauriti Filho.
 N. S. E.-8.488/932 — Maria Alice Meira.
 N. S. E. Se.-8.760/932 — Antônio Matos Barreto Filho.
 N. S. E. Se.-8.760/932 — Alberto Leno Barreto.
 N. D. G. E.-8.974/932 — Reinaldo Vicente Viana.
 N. S. E. Se.-9.019/932 — Luiz Tetú.
 N. S. E. Se.-9.116/932 — Mário João Nigro.
 N. S. E.-9.202/932 — Ulisses Pereira de Noroaf.
 N. S. E. Se.-9.381/932 — João Acácio Marehese.
 N. S. E. Se.-9.381/932 — João Batista Batistela.
 N. S. E. Se.-9.381/932 — Renato Antônio Garanti.
 N. S. E. Se.-9.431/932 — Alberico Antunes de Oliveira.
 N. S. E. Se.-9.434/932 — Rubens Lopes.
 N. S. E. Se.-9.541/932 — Moisés Jaime Perelmam.
 N. S. E.-10.028/932 — Maria da Glória Ribeiro Moss.
 N. S. E.-11.375/932 — Argemiro Chaves Galvão.
 N. S. E.-13.099/932 — Joaquim Moreira da Fonseca.
 N. S. E.-13.432/932 — Lineu Maria Vieira.
 N. S. E.-13.476/932 — Nicanor de Vasconcelos.
 N. S. E.-13.989/932 — Zaira Freire.
 N. S. E.-14.163/932 — Eurico Oliveira de Campos.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do governo federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 28 de setembro de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

405.111/2 — Material para laboratório.
 114.083 — Brocas.
 120.019 — Bateria inicial "Cruzeiro do Sul".
 120.020 — Pneus, câmaras de ar.
 132.025-B — Taxas de cobre, cabos elásticos.
 210.025 — Colchão de ar.
 210.028 — Colchão de crina vegetal.
 210.030 — Ventilador, fotômetro, carregador de bateria.
 230.027 — Material fotográfico, etc.
 242.409 — Filmes.
 243.133 — Ferragens.
 243.136 — Ferro galvanizado, e.o.
 257.034 — Fonte de matrizes.
 257.035 — Material para douração a mão.
 304.636 — Material de expediente.
 501.025 — Máquina de escrever.
 611.036/7 — Pneumáticos, combustíveis, etc.
 801.504-A — Termômetro.
 904.349 — Tubos de aço.
 Rio, 21 de setembro de 1939. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

RETIFICAÇÃO

Na relação das requisições com ofertas de cotação para o dia 26 do corrente, publicada à página 22.501, do *Diário Oficial* de 20 de setembro de 1939:

Onde se lê:

35.036 — Uniformes e aventais.

Leia-se:

235.036 — Uniformes e aventais.

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal, fica o Sr. Osvaldo Martins intimado a saldar a sua dívida de alugueres atrasados referentes ao próprio nacional em que residia à rua Guilherme Frota n. 94, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva. (Proc. n. 66.391-38).

Em 21 de setembro de 1939. — *Edir Lacerda*, auxiliar de 1ª classe.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto do art. 114, do regulamento em vigor, a prestarem dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigirem-se à Secretaria:

Processos:

N. 15.955-39 — A. Figueiredo — exercício de 1945.

N. 15.956-39 — Leonidas Freire de Andrade — exercício de 1934.

N. 15.957-39 — Pinto Alves — exercício de 1936.

N. 19.016-39 — Mário Teles — exercício de 1934.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1939. — *Aristarcho Xavier Lopes Filho*, secretário.

Diretoria do Imposto de Renda**NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL**

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança do débito de imposto de renda, relativo ao exercício de 1931, em nome de F. R. Banem.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, o contribuinte acima mencionado, fica convidado a comparecer à Seção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgar convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1939. — O secretário, *Aristarcho Xavier Lopes Filho*.

Casa da Moeda**Secretaria**

De ordem do Sr. diretor, fica intimado o conferente da classe "E", Sr. Renato de Azevedo Silva, a comparecer a esta repartição, dentro de oito (8) dias, afim de alegar o que for a bem de seu direito, sobre o motivo de sua ausência ao serviço da repartição desde 1 de outubro de 1938.

Secretaria da Casa da Moeda, 14 de setembro de 1939. — *Joaquim de Sousa*, escriturário G. — Visto. *Francisco Fábres da Rocha*, sub-diretor secretário.

Superintendência da Fiscalização de Clubes e Sorteios

Tendo a firma Soares Pinheiro & Comp., com sede à rua da Constituição n. 23-A, nesta capital, requerido cancelamento da cartapendente n. 97, de 6 de abril de 1933, autorizando a distribuição de cupões sortáveis, a título de reclamo, são convidados quaisquer interessados a se dirigirem a esta Superintendência, caso tenham alguma reclamação a fazer contra o pedido da requerente.

Superintendência da Fiscalização de Clubes e Sorteios, 5 de setembro de 1939. — *Annibal Bessone P. Corrêa*, superintendente.

(C. 7.933 — 6-9-939 — 227\$500 — 15 vezes).

Alfândega do Rio de Janeiro**Primeira Seção**

Pela Inspeção desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. Oito — Navio nacional "Rodrigues Alves", atracado em 5 de setembro de 1939:

Uma caixa, Ministério de Relações Exteriores, n. 1, pesando 143 quilos, avariada.

Uma dita, idem, n. 3, pesando 109 quilos, idem.

Uma dita, Minette, n. 102, pesando 19 quilos, idem.

Uma dita, idem, n. 48, pesando 21 quilos, idem.

Uma dita, idem, n. 53, pesando 20 quilos, idem.

Uma dita, idem, n. 33, pesando 20 quilos, idem.

Uma dita, idem, n. 107, pesando 19 quilos, idem.

Uma dita, idem, n. 103, pesando 19 quilos, idem.

Uma dita, idem, n. 40, pesando 19 quilos, idem.

Armazem n. 10 — Navio nacional, atracado em 3 de setembro de 1939:

Uma caixa, AMP, n. 219, vasando.

Uma dita, idem, n. 243, idem.

Armazem n. 10 — Navio norueguês "Cubano", atracado em 4 de setembro de 1939:

Dois caixas, SOCOB, sem número, vasando.

Um barril, idem, n. 6.304, idem.

Um cartão, ETRG 1.253, n. 366, pesando 31 quilos, rôto.

Armazem n. 16 — Navio "Potengy", atracado em 4 de setembro de 1939:

Três tambores, Agnitar, vasando.

Armazem n. 16 — Navio "S. Pedro", atracado em 5 de setembro de 1939:

Uma caixa, Leda, pesando 20 quilos, quebrada.

Uma dita, idem, pesando 27 quilos, idem.

Uma dita, idem, pesando 33 quilos, idem.

Uma dita, idem, pesando 23 quilos, idem.

Uma dita, AE, pesando 25 quilos, idem.

Armazem n. 2 — Navio "Uruguay", atracado em 7 de setembro de 1939:

Um cartão, A. J., n. 30, pesando 16 quilos, rôto.

Um dito, A. Abranil, n. 2, pesando 11 quilos, idem.

Um dito, idem, n. 4, pesando 8 quilos, idem.

Um dito, Atelier Vienense, n. 1, pesando 23 quilos, idem.

Um dito, Banho, n. 9, pesando 18 quilos, idem.

Um dito, Cravo, n. 66, pesando 26 quilos, idem.

Um dito, idem, n. 83, pesando 20 quilos, idem.

Um dito, idem, n. 125, pesando 24 quilos, idem.

Um dito, G&Cia., n. 11, pesando 7 quilos, idem.

Um dito, idem, n. 19, pesando 7 quilos, idem.

Um fardo, JSP, n. 8, pesando 16 quilos, idem.

Um cartão, Mesbla, n. 416, pesando 3 quilos, avariado.

Um dito, idem, n. 442, pesando 16 quilos, rôto.

Um dito, MP&C, n. 36, pesando 25 quilos, idem.

Um dito, idem, n. 78, pesando 26 quilos, idem.

Um dito, PL&CL, n. 44, pesando 23 quilos, idem.

Uma caixa, PJCCo., n. 509, pesando 20 quilos, repregada.

Uma dita, idem, n. 606, pesando 18 quilos, idem.

Uma dita, idem, n. 637, pesando 18 quilos, idem.

Uma dita, idem, n. 656, pesando 14 quilos, idem.

Uma dita, idem, n. 658, pesando 23 quilos, idem.

Armazem n. 2 — Navio *Uruguay*, — Atracado em 7 de setembro de 1939:

1 caixa: PJCCo., n. 663, pesando 22 quilos, repregada.

1 dita: Idem, n. 667, pesando 22 quilos, idem.

1 dita: Idem, n. 690, pesando 22 quilos, idem.

1 dita: Idem, n. 693, pesando 22 quilos, idem.

1 dita: Idem, n. 725, pesando 17 quilos, idem.

1 dita: Idem, n. 736, pesando 21 quilos, idem.

1 dita: Idem, n. 747, pesando 21 quilos, idem.

1 dita: Idem, n. 812, pesando 20 quilos, idem.

1 dita: Idem, n. 832, pesando 20 quilos, idem.

1 amarrado de cartões: R&AV, n. 325, pesando 20 quilos, rôto.

1 cartão: RUL, n. 1.032, pesando 5 quilos, idem.

1 dito: Idem, n. 1.033, pesando 4 quilos, idem.

1 caixa: SS — 109, n. 29, pesando 61 quilos, avariada.

1 cartão: W&OCO, n. 32, pesando 9 quilos, rôto.

1 dito: SHCL, n. 614, pesando 5 quilos, idem.

1 dito: Idem, n. 650, pesando 9 quilos, idem.

1 dito: Idem, n. 657, pesando 14 quilos, idem.

Armazem interno n. 3 — Navio inglês *Andalucia Star* — Atracado em 7 de setembro de 1939:

1 caixa: CBL, n. 650, pesando 545 quilos, repregada.

1 dita: CMC, n. 21, pesando 14 quilos, idem.

1 garrafão: FC, n. 45, pesando 2 quilos, quebrado.

1 dita: Idem, n. 10, pesando 14 quilos, avariada.

1 caixa: LP, n. 11, pesando 79 quilos, repregada.

1 dita: Idem, n. 5, pesando 99 quilos, idem.

1 dita: MC, n. 9.272, pesando 282 quilos, idem.

1 dita: 143, n. 38, pesando 41 quilos, idem.

1 dita: PBC, n. 37, pesando 24 quilos, avariada.

1 dita: Idem, n. 17, pesando 24 quilos, repregada.

1 dita: Idem, n. 23, pesando 15 quilos, idem.

2 garrafões: PLCL, ns. 532 e 366, pesando 2 quilos cada um, quebrados.

2 ditos: Idem, ns. 25 e 137, pesando 2 quilos cada um, idem.

2 ditos: Idem, ns. 213 e 99, pesando 2 quilos cada um, idem.

2 ditos: Idem, ns. 50 e 549, pesando 2 quilos cada um, idem.

2 ditos: Idem, ns. 231 e 146, pesando 2 quilos cada um, idem.

1 caixa: SKF, n. 3.803, pesando 28 quilos, repregada.

1 amarrado de pás: W&SO, n. 1.149, pesando 30 quilos, avariado.

1 peça: WILSON, n. 1.008, pesando 554 quilos, avariada.

Armazem n. 7 — Navio alemão *La Coruña* — Atracado em 25 de agosto de 1939:

1 caixa: MIARATHON, n. 4, pesando 30 quilos, repregada.

2 sacos: UNA, ns. 693.337 e 693.423, pesando 57 quilos cada um, rôtos.

Armazem n. 9 — Navio inglês "Sarthé", atracado em 6 de setembro de 1939:

1 caixa, ARCOS, n. 4.949, pesando 11 quilos — Repregada.

1 dita, A. C., n. 19, pesando 72 quilos — Avariada.

1 dita, E. 45.264, n. 10, pesando 47 quilos — Repregada.
 2 ditas, Bacosta, n. 30 e 3, pesando 232 e 233 quilos — Avariada.
 1 dita, G. G. & C., n. 99, pesando 255 quilos — Avariada.
 2 ditas, Casa Cruz, ns. 24 e 115, pesando 82 e 250 quilos — Avariadas.
 2 ditas, idem, ns. 64 e 110, pesando 240 e 254 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 94, pesando 240 quilos — Avariada.
 1 dita, E. F. C. B., n. 11, pesando 48 quilos — Idem.
 1 dita, J. P. S. & C., n. 14, pesando 240 quilos — Idem.
 Armazem n. 10 — Navio Nor. "Cubano", atracado em 4 de setembro de 1939:
 1 saco, Serra, n. 97, pesando 34 quilos — Roto.
 1 dito, idem, n. 134, pesando 42 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 142, pesando 28 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 122, pesando 38 quilos — Idem.
 Armazem n. 18 — Navio nacional "Atlantico", atracado em 2 de setembro de 1939:
 2 sacos, Touro, sem números, pesando 55 e 55 quilos — Rotos.
 2 ditos, M. J., idem, pesando 56 e 48 quilos — Idem.
 1 dito, A. B., sem número, pesando 51 quilos — Roto.
 1 dito, A. L., idem, pesando 51 quilos — Idem.
 4 ditos, P. O., sem números, pesando 50, 46, 51 e 59 quilos — Rotos.
 2 ditos, P., sem números, idem, pesando 52 e 49 quilos — Idem.
 1 dito, O. J., sem número, pesando 52 quilos — Roto.
 2 ditos, J., sem números, pesando 58 e 52 quilos — Rotos.
 4 ditos, N. & C., sem números, pesando 50, 52, 54 e 45 quilos — Idem.
 4 ditos, idem, idem, pesando 53, 51, 52 e 57 quilos — Idem.
 4 ditos, idem, idem, pesando 50, 47, 48 e 51 quilos — Idem.
 1 dito, L., sem número, pesando 59 quilos — Roto.
 3 ditos, ABC., sem números, pesando 51, 55 e 51 quilos — Rotos.
 3 ditos, O. F., idem, pesando 48, 45 e 50 quilos — Idem.
 1 dito, AB., sem número, pesando 50 quilos — Roto.
 4 ditos, O., sem números, pesando 44, 50, 50 e 48 quilos — Rotos.
 2 ditos, M., idem, pesando 50 e 47 quilos — Idem.
 2 ditos, N., idem, pesando 44 e 48 quilos — Idem.
 1 dito, K., sem número, pesando 44 quilos — Roto.
 1 dito, ABC., idem, pesando 50 quilos — Idem.
 3 ditos, S. R., sem números, pesando 31, 48 e 39 quilos — Rotos.
 19 ditos, N. & C., idem, pesando 60 quilos cada um — Avariados.
 Armazem n. 18 — Vapor nacional *Atlântico* — Atracado em 2 de setembro de 1939:
 3 sacos: J, sem número, pesando 60, 60 e 60 quilos cada um, avariados.
 7 ditos: I, idem, pesando 60 quilos cada um, idem.
 6 ditos: K, idem, pesando 60 quilos cada um, idem.
 5 caixas: BC, diversos números, pesando 355 quilos cada uma, avariadas.
 1 dita: FALCI, n. 9.741, pesando 41 quilos, vasando.
 1 dita: SG&C, n. 1.142, pesando 116 quilos, diferença de peso.
 1 dita: SS, n. 1.141, pesando 65 quilos, idem.
 1 dita: JP, n. 1.138, pesando 46 quilos, idem.
 1 dita: AMF, n. 1.143, pesando 46 quilos, idem.
 Armazem n. 2 — Navio americano *Uruguai* — Atracado em 7 de setembro de 1939:
 40 amarrados de chapas: DIA, diversos números, avariados.
 17 chapas: Idem, diversos números, idem.
 Armazem n. 6 — Navio inglês *Andalucia Star* — Atracado em 7 de setembro de 1939:
 1 barril: ARADA, n. 22, vasando.
 1 dito: Idem, n. 4, idem.
 1 dito: Idem, n. 23, idem.
 1 fardo: VM&C, n. 35, pesando 59 quilos, roto.
 1 dito: Idem, n. 8, pesando 57 quilos, idem.
 1 dito: Idem, n. 6, pesando 39 quilos, idem.
 Armazem n. 9 — Navio inglês *Sarthe* — Atracado em 6 de setembro de 1939:
 1 caixa: A — E — 45264 — C — C, n. 10, pesando 47 quilos, repregada.
 Armazem n. 10 — Navio inglês *Nariva* — Atracado em 8 de setembro de 1939:
 1 caixa: PBCIA, n. 1.018, pesando 15 quilos, avariada.
 1 dita: PBC, n. 23, pesando 25 quilos, idem.
 Armazem n. 14 — Navio *Arassú* — Atracado em 8 de setembro de 1939:
 80 sacos: MIGLY, sem número, pesando 60 quilos cada um, avariados.
 4 ditos: PEREIRAS — JLC, idem, pesando 60 quilos cada um, idem.
 3 ditos: MIG, idem, pesando 60 quilos cada um, idem.
 Armazem n. 14 — Navio nacional *Arará* — Atracado em 8 de setembro de 1939:
 1 caixa: VR&C, pesando 59 quilos, repregada.
 1 dita: AB&C, pesando 54 quilos, idem.
 1 dita: Idem, pesando 43 quilos, idem.
 1 dita: Idem, pesando 62 quilos, idem.
 1 dita: Idem, pesando 62 quilos, idem.
 1 dita: Idem, idem, pesando 63 quilos, idem.
 1 dita: Idem, idem, pesando 62 quilos, idem.

1 dita: Idem, pesando 61 quilos, idem.
 1 dita: Idem, pesando 61 quilos, idem.
 1 dita: Idem, pesando 62 quilos, idem.
 1 dita: Idem, pesando 29 quilos, idem.
 1 dita: Idem, pesando 38 quilos, idem.
 1 dita: Idem, pesando 39 quilos, idem.
 1 dita: Idem, pesando 39 quilos, idem.
 1 dita: Idem, pesando 35 quilos, idem.
 1 dita: Idem, pesando 29 quilos, idem.
 1 dita: Idem, pesando 29 quilos, idem.
 1 dita: Idem, pesando 61 quilos, idem.
 1 dita: Idem, pesando 29 quilos, idem.
 1 dita: Idem, pesando 21 quilos, idem.
 Armazem n. 4 — Navio inglês "Sheridan", atracado em 9 de setembro de 1939:
 1 tubo, C C O O F D, M 11.634, pesando 23 quilos, avariado.
 1 dito, idem, n. M 11.636, pesando 23 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. M 11.838, pesando 17 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. M 11.780, pesando 12 quilos, idem.
 Armazem n. 5 — Navio belga "Copacabana", atracado em 10 de setembro de 1939:
 1 caixa, D L, n. 2.983, pesando 292 quilos, repregada.
 1 dita, Manuel Antônio Neto — Patrãoie, n. 1, pesando 688 quilos, idem.
 1 dita, P B, n. 244, pesando 44 quilos, avariada.
 1 dita, SS & Cia. Ltda., n. 2, pesando 246 quilos, idem.
 Armazem n. 6 — Navio inglês "Noriva", atracado em 8 de setembro de 1939:
 1 fardo, Varela, n. 23, pesando 44 quilos, roto.
 1 dito, D A & C., n. 15, pesando 55 quilos, idem.
 Armazem n. 7 — Navio alemão "La Coruna", atracado em 25 de agosto de 1939:
 1 chassis, M D, n. 820.680, avariado.
 1 dito, idem, n. 820.683, idem.
 1 dito, idem, n. 820.679, idem.
 1 dito, idem, n. 820.385, idem.
 1 dito, S A D, n. 606.410, idem.
 1 dito, idem, n. 606.401, idem.
 Armazem n. 9 — Navio inglês "Sarthe", atracado em 6 de setembro de 1939:
 35 amarrados de chapas, C. S. B. M., s/n., pesando 59 quilos, avariados.
 1 caixa, M. D., idem, pesando 59 quilos, repregada.
 1 amarrado de tubos, branco-verde, idem, pesando 74 quilos, avariado.
 Armazem n. 10 — Navio "Marmacul", atracado em 26 de junho de 1939:
 1 tambor, sem marca, s/n., pesando 345 quilos, avariado.
 Armazem n. 10 — Navio "La Coruna", atracado em 1 de setembro de 1939:
 1 saco, Touro, n. 17, pesando 46 quilos, roto.
 1 dito, idem, n. 191, pesando 50 quilos, idem.
 Armazem n. 3 — Navio japonês "Africa Maru", atracado em 10 de setembro de 1939:
 50 amarrados, LIANA, avariados.
 50 ditos, Wilson, idem.
 Armazem n. 5 — Navio belga "Copacabana", atracado em 10 de setembro de 1939:
 69 amarrados de chapas, 1 branco e verde, avariados.
 1 caixa, S S & C. Ltda., n. 42.887, pesando 476 quilos, avariada.
 Armazem n. 5 — Navio belga "Copacabana", atracado em 10 de setembro de 1939:
 176 chapas, 1 branco e 1 verde, s/n., avariados.
 Armazem n. 7 — Navio alemão "La Coruna", atracado em 25 de agosto de 1939:
 1 chassis, ND, n. 820.682 — Avariado.
 1 dito, idem, n. 820.681 — Idem.
 1 dito, STD, n. 606.408 — Idem.
 1 dito, idem, n. 606.412 — Idem.
 1 dito, idem, n. 606.397 — Idem.
 1 dito, idem, n. 606.404 — Idem.
 1 dito, idem, n. 606.436 — Idem.
 1 dito, idem, n. 606.400 — Idem.
 1 dito, idem, n. 606.432 — Idem.
 1 dito, idem, n. 606.414 — Idem.
 1 dito, idem, n. 606.407 — Idem.
 2 amarrados, STAHLUNION — Idem.
 1 saco, UNA, n. 98.007, pesando 89 quilos — Roto.
 Armazem n. 8 — Navio holandês "Montferland", atracado em 11 de setembro de 1939:
 1 saco, Japoneza, n. 13, pesando 52 quilos — Roto.
 1 dito, Morenades, n. 14, pesando 56 quilos — Idem.
 1 barrica, NORIS, n. 10.611, pesando 240 quilos — Repregada.
 1 saco, OLS & C, n. 31, pesando 53 quilos — Roto.
 1 dito, idem, n. 33, pesando 53 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 6, pesando 50 quilos — Idem.
 Armazem n. 8 — Navio holandês "Montferland", atracado em 11 de setembro de 1939:
 1 caixa, GLSA, n. 6.989, pesando 231 quilos — Avariada.
 1 dita, idem, n. 6.990, pesando 8 quilos — Repregada.
 1 dita, CALDERON, n. 14.171, pesando 137 quilos — Idem.
 1 fardo, FF, n. 1.104, pesando 212 quilos — Avariada.
 1 dito, MK, n. 2, pesando 76 quilos — Roto.

1 barrica, NORIS, n. 10.628, pesando 68 quilos — Repregada.
 1 caixa, T & CIA LTDA., n. 6.960, pesando 47 quilos — Avariada.
 1 fardo, VDR 1299, n. 92, pesando 200 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 29, pesando 200 quilos — Idem.
 1 chassis, H. L DO RIO, n. 311.161 — Idem.
 1 dito, idem, n. 311.107 — Idem.
 1 caixa, S&A, n. 2, pesando 73 quilos — Repregada.
 1 dita, GD, n. 613, pesando 420 quilos — Avariada.
 1 saco, CA, n. 885, pesando 17 quilos — Rôto.
 1 dito, idem, n. 612, pesando 28 quilos — Idem.
 Armazem n. 10 — Navio inglês "Sherindan", atracado em 8 de setembro de 1939:
 1 caixa, N x W, via Itajaí, n. 3, pesando 98 quilos — Idem.
 Armazem n. 12 — Navio "Colr Hoepecke", atracado em 11 de setembro de 1939:
 1 saco, B, pesando 54 quilos — Rôto.
 1 dito, D, pesando 58 quilos — Idem.
 1 dito, FSH, pesando 59 quilos — Idem.
 1 caixa, JK, n. 27, pesando 110 quilos — Repregada.
 1 saco, J & C, pesando 47 quilos — Rôto.
 1 dito, idem, pesando 58 quilos — Idem.
 1 dito, JC, pesando 50 quilos — Idem.
 6 sacos, idem — Avariados.
 1 dito JSTG, pesando 41 quilos — Rôto.
 1 dito, MRC, pesando 44 quilos — Idem.
 1 dito, idem, pesando 50 quilos — Idem.
 3 caixas, S — Vasando.
 1 saco, WII, 50 quilos — Rôto.
 1 dito, idem, pesando 41 quilos — Idem.
 1 dito, idem, pesando 54 quilos — Idem.
 Armazem n. 15, navio "Butia", atracado em 5 de setembro de 1939:
 1 tambor J. P. R., n. 1.271, pesando 24 quilos — Avariado. (Vazio).
 1 dito, C. I. B., n. 1.243, pesando 98 quilos — Avariado. (Vasado).
 Armazem n. 16 — Navio "Piauf", atracado em 9 de setembro de 1939:
 1 caixa, A. F. & C., n. 2.942, pesando 125 quilos — Repregada.
 1 dita Mimo, n. 37.385, pesando 23 quilos — Repregada.
 1 dita, idem, n. 37.483, pesando 23 quilos — Repregada.
 1 dita, idem, n. 37.486, pesando 21 quilos — Repregada.
 1 saco, Globo, s/n., pesando 43 quilos — Rôto.
 1 dito, K, s/n., pesando 49 quilos — Idem.
 1 dito, P, s/n., pesando 56 quilos — Idem.
 4 ditos, P, s/n., pesando 208 quilos — Idem.
 1 dito, I, s/n., pesando 53 quilos — Idem.
 1 dito, I, s/n., pesando 49 quilos — Idem.
 1 dito, P. I. C., s/n., pesando 45 quilos — Idem.
 1 dito, idem, s/n., pesando 54 quilos — Idem.
 1 dito, idem, s/n., pesando 53 quilos — Idem.
 1 dito, idem, s/n., pesando 44 quilos — Idem.
 1 dito, idem, s/n., pesando 39 quilos — Idem.
 1 dito, idem, s/n., pesando 40 quilos — Idem.
 1 dito, idem, s/n., pesando 44 quilos — Idem.
 1 dito, Campeiro, s/n., pesando 49 quilos — Idem.
 1 dito, Alba-Finsmo., s/n., pesando 38 quilos — Idem.
 1 dito, N, s/n., pesando 52 quilos — Idem.
 1 dito, H-Bluerose., s/n., pesando 48 quilos — Idem.
 1 dito, N, s/n., pesando 39 quilos — Idem.
 Armazem n. 16 — Navio "Piauf", atracado em 9 de setembro de 1939:
 1 barril, Garibaldi-Pring, n. 14.353, s/n. — Vazio.
 1 bordaleza M. P., n. 11.657, pesando 184 quilos — Quebrado.
 Armazem n. 16 — Navio "S. Bento", atracado em 8 de setembro de 1939:
 1 saco Douro, s/n., pesando 53 quilos — Rôto.
 1 dito, C, s/n., pesando 51 quilos — Idem.
 1 dito, A-Leão, s/n., pesando 56 quilos — Idem.
 1 dito, Japaa, s/n., pesando 53 quilos — Idem.
 1 dito, B, s/n., pesando 50 quilos — Idem.
 1 dito, idem, s/n., pesando 52 quilos — Idem.
 1 dito, idem, s/n., pesando 51 quilos — Idem.
 1 dito, idem, s/n., pesando 43 quilos — Idem.
 1 dito, idem, s/n., pesando 49 quilos — Idem.
 1 dito, idem, s/n., pesando 52 quilos — Idem.
 1 dito, E, s/n., pesando 57 quilos — Idem.
 1 dito, G, s/n., pesando 36 quilos — Idem.
 1 dito, A-Leão, s/n., pesando 26 quilos — Idem.
 3 ditos, Esteves, s/n., pesando 112 quilos — Idem.
 Armazem n. 16 — Navio "Potengi", atracado em 11 de setembro de 1939:
 10 fardos, 80, s/n. — Manchados.
 1 caixa, J. Q. & C., s/n., pesando 40 quilos — Repregada.
 1 dita, idem, s/n., pesando 41 quilos — Idem.
 1 dita, idem, s/n., pesando 42 quilos — Idem.
 Armazem n. 1 — Navio inglês "Afric Star", atracado em 12 de setembro de 1939:
 1 caixa F. C., n. 44, pesando 21 quilos — Vasando.
 1 dita, idem, n. 43, pesando 19 quilos — Repregada.

1 dita, I. P., n. 16, pesando 365 quilos — Idem.
 1 lata, Lisboa, n. 42, pesando 10 quilos — Vasando.
 1 dita, idem, n. 22, pesando 58 quilos — Vasando.
 Armazem n. 3 — Navio norueguês "Santos", atracado em 12 de setembro de 1939:
 1 amarrado de chapas, ARMCO, n. 287, pesando 535 quilos — Avariado.
 1 dito, idem, idem, n. 286, pesando 510 quilos — Idem.
 1 dito, idem, idem, n. 293, pesando 422 quilos — Idem.
 1 dito, idem, idem, n. 295, pesando 435 quilos — Idem.
 1 dito, idem, idem, n. 298, pesando 426 quilos — Idem.
 1 dito, idem, idem, n. 253, pesando 563 quilos — Idem.
 1 dito, idem, idem, n. 279, pesando 426 quilos — Idem.
 1 dito, idem, idem, n. 310, pesando 363 quilos — Idem.
 1 dito, idem, idem, n. 308, pesando 365 quilos — Idem.
 1 dito, idem, idem, n. 318, pesando 463 quilos — Idem.
 1 dito, idem, idem, n. 369, pesando 463 quilos — Idem.
 1 dito, idem, idem, n. 282, pesando 422 quilos — Idem.
 1 dito, idem, idem, n. 280, pesando 423 quilos — Idem.
 1 caixa G. E. n. 8.521, pesando 106 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 88, pesando 27 quilos — Idem.
 1 dita, C-147-C, n. 56, pesando 8 quilos — Repregada.
 50 amarrados de chapas, USMC-200, sem número — Avariados.
 Armazem Interno n. 5 — Navio belga "Copacabana", atracado em 10 de setembro de 1939:
 1 amarrado de pás, 1 Braco 1 Verde, sem número, pesando 11 kilos — Com falta.
 Armazem n. 8 — Navio holandês "Cont Ferland", atracado em 11 de setembro de 1939:
 1 saco CAP-XPN-Santos, sem número, pesando 44 quilos — Rôto.
 1 dito, idem, idem, idem, pesando 37 quilos — Idem.
 1 dito, idem, idem, idem, pesando 36 quilos — Idem.
 Armazem n. 9 — Navio alemão "Bahia Bianca", atracado em 11 de setembro de 1939:
 1 caixa Condor, n. 3.509, pesando 82 kilos — Repregada.
 2 peças, idem, ns. 3.401 e 3.155 — Avariadas.
 2 ditos, idem, ns. 3.431 e 3.480 — Idem.
 1 caixa, CCMB, n. 4.683, pesando 47 quilos — Repregada.
 2 chassis MD, ns. 827.201 e 827.205 — Avariados.
 2 barris, VNA, ns. 381.118 e 381.121 — Vasando.
 2 ditos, idem, ns. 381.111 e 381.114 — Idem.
 1 dito, idem, n. 381.116 — Idem.
 Armazem Interno n. 17 — Vapor "Venus", atracado em 8 de setembro de 1939:
 1 fardo Lodreg, sem número, pesando 105 quilos — Rôto.
 1 dito, CFCIL, idem, pesando 165 quilos — Avariado.
 1 dito, idem, idem, pesando 105 quilos — Idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 105 quilos — Idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 105 quilos — Idem.
 Armazem Interno n. 17 — Hiate "Santo Antônio", atracado em 17 de setembro de 1939:
 1 saco AR&C, sem número, pesando 47 quilos — Rôto.
 3 sacos AC, idem, pesando 50, 56 e 55 quilos — Idem.
 3 ditos, AURO, idem, pesando 57, 51 e 53 — Idem.
 3 ditos, idem, idem, pesando 51, 41 e 56 — Idem.
 1 dito, C&C, idem, pesando 42 quilos — Idem.
 1 dito, CC&C, idem, pesando 55 quilos — Idem.
 1 dito, CR&C, idem, pesando 52 quilos — Idem.
 1 dito, RENOR, idem, pesando 44 quilos — Idem.
 2 sacos, Clara, idem, ns. 45 e 40 quilos — Idem.
 1 dito, RL, idem, pesando 55 quilos — Idem.
 1 dito, R&C, idem, pesando 49 quilos — Idem.
 3 ditos, Sublime, idem, pesando 49, 48 e 42 quilos — Idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 48 e 32 quilos — Idem.
 3 ditos, Guanabara, idem, pesando 42, 46 e 42 quilos — Idem.
 1 dito, TTS, idem, pesando 56 quilos — Idem.
 1 caixa J&I, idem, pesando 70 quilos — Repregada.
 1 dita, idem, idem, pesando 74 quilos — Idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 63 quilos — Idem.
 Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1939. — O fiel, *Augusto José Silva*. — 1ª Secção, em 19 de setembro de 1939. — O chefe, *J. Noqueira*.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Décimo Quarto Regimento de Infantaria

1ª R. M. E 1ª D. I.

(VENDA DE ANIMAIS)

De ordem do Sr. coronel comandante deste Regimento e agente diretor, autorizado pelo Sr. diretor dos S. R. V. em officio n. 2.832 de 14 do corrente (bol. diário n. 217, de 18-9-939 deste Regimento página 1.978, item XIII), faço saber que no dia 29 do corrente, às 10 horas, será vendido em hasta pública, no quartel deste Regimento em São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, o cavalo n. 54, já reformado. Os pretendentes a compra do referido animal poderão vê-lo nos dias úteis das 13 às 16 horas, nas baias do referido Regimento, depois de conveniente entendimento com official de dia e com o chefe da F. V. Quartel em São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1939. — *Adriano Guimarães Lima*, 1º tenente de adm., almoxarife.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO
JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 17º DISTRITO

Rua Joaquim Meier n. 3 — Meier

Edital de convocação dos sorteados da primeira chamada

O Doutor Licurgo Hamilton, presidente da Junta de Alistamento Militar do 17º Distrito:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que os sorteados da classe de 1918, cujos nomes constam da relação abaixo transcrita, estão sendo convocados na primeira chamada, para servir no 2º Regimento de Infantaria, com quartel na Vila Militar.

Os referidos sorteados deverão se apresentar na sede desta junta, de 15 a 25 de outubro, das 11 às 17 horas, a fim de serem encaminhados ao Posto de Concentração n. 3, em Deodoro, onde serão inspecionados de saúde. Aqueles que não comparecerem, ficarão sujeitos às penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será afixado na sede desta junta e publicado no *Diário Oficial*, depois de assinado por mim.

Capital Federal, 20 de setembro de 1939. — *Lycurgo Hamilton*, presidente.

Relação nominal dos sorteados da primeira chamada, designados para servirem no 2º R.I.:

Classe de 1918

Número do alistamento — Número de sorteio — Nomes — Filiações

2. 21. Abílio, filho de Firmino Duarte.
3. 42. Acácio, filho de Antônio Rodrigues.
5. 195. Acílio, filho de José Paulo.
6. 401. Adail, filho de João Teixeira de Araújo.
7. 221. Adelino Lopes, filho de Adelino Lopes.
8. 158. Adelino, filho de Manuel Pedro de Medeiros.
10. 256. Ademar, filho de José Teixeira da Cunha.
12. 73. Afonso, filho de Eugénio Ribeiro da Silva.
16. 95. Alberto, filho de João Jacinto da Conceição.
20. 212. Alexandre, filho de Alexandre Pires.
23. 48. Alfredo, filho de Antônio Murta.
24. 190. Alfredo, filho de Manuel Fernandes.
25. 174. Algi, filho de Asgai de Medeiros.
29. 260. Altair, filho de José Gonçalves da Costa.
30. 186. Altair, filho de José Marques Botija.
34. 226. Alvaro Galdino Almeida, filho de Alvaro Frederico Santos.
36. 237. Alvaro, filho de Francisco Pereira da Silva.
37. 86. Alvaro da Costa Gomes, filho de João da Costa Gomes.
38. 84. Amintas, filho de João Monteiro Guedes.
40. 10. Anibal, filho de Luiz Marbeck Drago.
42. 238. Antero, filho de Júlia Maria.
43. 216. Antônio, filho de Joaquim Bezerra Paiva.
45. 5. Antônio dos Santos, filho de Antônio Pascoal.
46. 228. Antônio, filho de Antônio Pereira.
51. 169. Antônio, filho de Guilherme da Silva Sá.
53. 191. Antônio, filho de Jorge Almessa.
54. 99. Antônio, filho de José Pinto Mendes.
57. 62. Antônio Henrique Marques, filho de Manuel Henrique Marques.
64. 98. Armando, filho de Alvaro Queiroz Carreira.
65. 239. Armando, filho de Antônio Teixeira Morais.
67. 143. Armando, filho de Faustino de Figueiredo Vasconcelos.
68. 208. Armando Jorge, filho de Rossini Barcelos.
70. 100. Artur José Machado, filho de Joaquim Antônio Machado.
71. 186. Artur, filho de Sebastião Vilório D. Soares.
72. 54. Ari, filho de Braz Florentino de Melo.
73. 16. Ariquerne, filho de Jaime da Cruz Vieira.
74. 52. Atanagildo, filho de Clementino Alves da Silva.
75. 210. Atílio, filho de Francisco Morais.
76. 7. Atualpa, filho de Atualpa Pereira Leite.
79. 23. Augusto, filho de João Maria Carneiro.
82. 51. Aires, filho de Amador dos Santos.
85. 134. Belmiro, filho de Alvaro de Almeida.
86. 257. Benedito Francisco da Silva, filho de Benedito Francisco da Silva.
87. 163. Benedito Rocha da Cunha, filho de João Rocha da Cunha.
90. 75. Benevenuto, filho de Luiz Matoni.
91. 231. Bernardino Pereira Varanda, filho de Francisco Pereira Varanda.
92. 102. Bernardino, filho de Maria de Almeida.
94. 130. Cadmo, filho de Eurico de Barros Mucuri.
95. 262. Carlos, filho de Antônio de Barros Terra.
97. 48. Carlos, filho de Eduardo de Faria Machado.
98. 170. Carlos, filho de Manuel dos Santos Braga.
101. 161. César Fernandes, filho de José Fernandes.
102. 74. Crispim, filho de Bernardino Francisco de Sousa.
106. 37. Clodealdo, filho de Francisco Inácio das Chagas.
108. 1. Cresco, filho de Homero de Menezes Correia de Castro.
109. 57. Creso Cavaleiro de Oliveira, filho de João Pereira de Oliveira.
112. 261. Damiano, filho de Silviana Luiz Machado.
113. 499. Daniel Vazus, filho de Daniel José de Santiago.
114. 233. Daniel Fernandes Monte, filho de Avelino Fernandes Monte.
116. 105. Darcil, filho de Júlio Bastos de Oliveira.
118. 11. Dair, filho de Luiz Brás Lopes.
119. 126. Décio, filho de Alvaro Stelling.
121. 159. Diógenes, filho de Honorina Margarida da Glória.
123. 78. Djalma, filho de Ulisses Narciso da Rocha.
124. 46. Domingos, filho de Anacleto Maria da Conceição.
127. 10. Durval Paganha Ribeiro, filho de Alberto Paganha Ribeiro.
129. 160. Earaci, filho de Edgar Rangel de Abreu.
130. 79. Eden, filho de Francisco Lamartine.
134. 25. Eduardo Peregrino de Oliveira, filho de Cândido de Oliveira.
136. 141. Eduardo, filho de Manuel Joaquim Brites.
138. 144. Edílio, filho de Florêncio Correia de Sousa.
139. 203. Elcio, filho de Manuel Joaquim Pereira Pinto Sainão.
140. 69. Elci, filho de Raul Elói do Rego Castro.
142. 166. Elmano Miguel da Silva, filho de Corina da Silva Dias.
145. 17. Ernani, filho de Olímpio Fernandes de Magalhães.
146. 198. Ernestino Lacerda, filho de Cesar Lacerda.
148. 172. Euclides Borges, filho de Euclides Borges.
152. 20. Faustino, filho de Salvador Fernandes Rodrigues.
154. 6. Feliciano Guilherme, filho de Guilherme Valentino.
155. 55. Fernando, filho de Modesto Lima Oreno.
158. 242. Flávio, filho de Manuel da Silva Reis.
159. 248. Floriano, filho de Inocêncio Cunha.
160. 3. Francelio, filho de Fernando Bueno Pais Leme.
162. 156. Francisco Carmona Colpa, filho de André Carmona Guerreiro.
164. 104. Francisco, filho de Augusto Ferreira de Azevedo.
165. 71. Francisco Fernandes de Carvalho, filho de Carolino de Carvalho.
169. 211. Franklin, filho de Frank Harnus.
171. 196. Geraldo, filho de Ladislau Cândia de Pontes.
172. 189. Geraldo, filho de Manuel Gustavo Vieira da Mota.
174. 123. Geraldo, filho de Raul Ernesto de Salmon.
175. 80. Gerônimo, filho de Antônio Ferreira da Silva.
177. 68. Gilberto de Miranda Filho, filho de Gilberto de Miranda.
178. 136. Gualter, filho de Antenor Santiago.
179. 118. Guilherme, filho de Eliza Marques da Silveira.
185. 50. Helium Simões Mendonça, filho de Afonso de Mendonça.
187. 30. Henrique, filho de Henrique Hallsten Tjader.
188. 232. Henrique, filho de Júlio Seixas.
193. 28. Homero, filho de Luiz Alves de Lima.
194. 24. Homero José dos Santos, filho de Manuel dos Santos.
196. 129. Humberto, filho de Francisco Sebastião.
198. 142. Indibrasil, filho de Manuel Antônio Afonso.
202. 261. Isoel, filho de Josiel de Cerqueira Leite.
206. 167. Ivan, filho de José Gonçalves Ferreira Júnior.
207. 114. Ivan, filho de Mário Macedo da Silva Brito.
210. 152. Ivo, filho de Henrique Adolfo Maximiliano.
211. 81. Izamir, filho de Agenor Neves Venerando da Graça.
213. 127. Jaime Fontan.
215. 254. Jair, filho de João Cerqueira Filho.
217. 38. João, filho de Alberto Ferreira da Silva.
218. 66. João, filho de Alvaro Pereira Sarmento.
219. 82. João Pedro, filho de Carlos Rodrigues da Silva.
220. 219. João, filho de Avelino dos Santos.
221. 197. João Paulo, filho de João Paulo da Silva.
222. 91. João, filho de Irineu Duarte do Nascimento.
224. 240. João Ferreira, filho de Joaquim Ferreira.
225. 244. João Gonçalves, filho de Manuel Gonçalves.
226. 221. João, filho de Manuel Rodrigues de Oliveira.
227. 259. João, filho de Nicola Callete.
231. 246. Jocemar, filho de José Garcia de Melo.
232. 192. Joel, filho de Edgar Jacinto de Almeida.
233. 207. Jorge Francisco de Almeida, filho de Agostinho Francisco de Almeida.
237. 168. Jorge, filho de Ceraci da Silva Vale.
240. 222. Jorge, filho de Jorge Augusto Correia Júnior.
242. 94. Jorge, filho de José Joaquim da Silva Xavier.
243. 125. Jorge Augusto, filho de Manuel Antônio Malheiros.
245. 56. Jorge Dias de Castro, filho de Pedro Dias de Castro.
246. 49. Jorge, filho de Teófilo Vieira da Silva.
248. 164. José da Silva, filho de Albertino José da Silva.
249. 110. José Loureiro, filho de Alexandre Loureiro.
250. 12. José, filho de Antônio Júlio Ferreira.
252. 124. José, filho de Casemiro da Silva.
253. 13. José Ferreira Brandão, filho de Ezequiel Ferreira da Silva.
254. 29. José Fausto de Sousa.
258. 32. José Francisco de Assis, filho de Jerônimo Francisco de Assis.
261. 247. José Rodrigues da Costa Júnior, filho de José Rodrigues da Costa.
262. 87. José, filho de José Vieira Machado.
264. 157. José, filho de Manuel Gomes de Oliveira.
266. 252. José, filho de Maria da Conceição.
269. 133. José Carlos, filho de Otacílio Ribeiro de Carvalho.
270. 72. José Antônio, filho de Paulo da Câmara Bastos.
271. 229. José, filho de Tomaz Alves da Silva.
272. 65. Jordano, filho de Godofredo Vidal de Matos.

273. 89. Josino Cirino, filho de Pedro Cirino Filho.
 274. 111. Jovenil Jesus de Araujo, filho de Nonato Pereira de Araujo.
 275. 88. Júlio Abraão Curi, filho de Abraão Jorge Curi.
 280. 205. Lafayette, filho de Mariano Figueiredo Lima.
 281. 176. Lauretan, filho de João Leopoldo do Nascimento.
 284. 154. Licínio de Sousa Barbosa, filho de Antônio Silvestre Barbosa.
 285. 112. Luciano, filho de José Luiz da Silva.
 286. 148. Luiz, filho de Hovidie Veríssimo de Matos.
 288. 37. Luiz, filho de José Maria Martinez.
 289. 178. Luiz, filho de Lúcio Gomes de Lima.
 292. 47. Luiz, filho de Oscar Muller de Campos.
 293. 218. Manuel, filho de Alberto Correia de Azevedo.
 295. 77. Manuel Humberto de Freitas, filho de Aureliano José de Freitas.
 296. 234. Manuel, filho de Desidério Francisco da Silva.
 297. 119. Manuel, filho de Esmeraldo Tomaz da Silva.
 303. 1. Manuel Nunes Ouriques, filho de Manuel Nunes Ouriques.
 304. 179. Manuel, filho de Manuel Ferreira de Meio.
 306. 8. Mário, filho de Américo Luciano Sena.
 309. 200. Mário, filho de Eduardo Nogueira Machado.
 310. 121. Mário, filho de Flodoardo da Silva Azevedo.
 311. 128. Mário, filho de Geraldo Pereira de Carvalho.
 318. 85. Mário, filho de José Augusto Gonçalves.
 320. 206. Milton, filho de Antônio Dias Aranca.
 321. 193. Milton Nogueira, filho de Gumercindo Nogueira.
 324. 214. Moacir, filho de Antônio Lino Tavares.
 325. 138. Moacir, filho de Carlos Coutinho.
 326. 137. Moacir, filho de Eduardo da Silva Menezes.
 327. 146. Moacir, filho de João Pereira Borges.
 330. 73. Napoleão Prata Bueno, filho de Antônio Prata Bueno.
 331. 153. Narciso, filho de Antônio Esteves.
 336. 108. Nelson Marques de Oliveira, filho de Daice Marques de Oliveira.
 337. 132. Nelson, filho de Euclides Teixeira.
 338. 149. Nelson, filho de Otávio de Oliveira.
 339. 60. Nerval, filho de Crispim de Oliveira Costa.
 340. 67. Nestor, filho de Olímpio Pedro Martins.
 341. 188. Newton de Azevedo Chaves, filho de Amanso Graffer Monteiro.
 342. 45. Newton Guimarães Ferreira, filho de Carlos Galbino Ferreira.
 344. 225. Nilson, filho de José Fernando do Amaral.
 346. 59. Nilton Dermeval, filho de Mário José Coutinho.
 347. 187. Norberto, filho de Augusto Saraiva.
 349. 97. Nilton, filho de Antônio de Sousa Cabral.
 350. 113. Nilton da Rocha Freitas, filho de Xavier Magalhães de Freitas.
 354. 171. Odilon Caruncho, filho de Marcionílio Caruncho.
 355. 174. Odir, filho de Miguel Pereira da Silva.
 358. 26. Olegário de Sousa Dantas, filho de Miguel Arcanjo Dantas.
 363. 70. Orlando Antônio Luiz Cunha, filho de Antônio Luiz da Cunha.
 367. 83. Orlando, filho de Julieta da Conceição.
 369. 34. Orlando, filho de Olívia Perpétua da Penha.
 370. 61. Orlando, filho de Rosária Maria da Conceição.
 371. 181. Oséas, filho de Acilino Heráclito de Lima.
 375. 90. Osvaldo, filho de Alberto Faustino Delgado.
 380. 241. Oton, filho de Alvaro Marques de Sousa.
 382. 184. Paulo, filho de Carlos Martins Torres.
 383. 255. Paulo, filho de Otávio Torres.
 384. 96. Paulo, filho de Sebastião Guimarães Real Pitro.
 386. 150. Pedro Cirino, filho de José Pedro Cirino.
 387. 116. Pedro, filho de Offinney Homsby Doherty.
 389. 27. Rafael, filho de Abílio de Araujo Costa.
 394. 245. Renato, filho de Ernesto Pereira da Cunha.
 396. 253. Renato, filho de Lino Nascimento.
 397. 35. Renato, filho de Luiz do Nascimento.
 400. 194. Roque, filho de Trancredo Dias dos Santos.
 402. 122. Rubem Vialli, filho de Ludovico Vialli.
 403. 22. Rubens, filho de Alberto Francisco Marques
 407. 220. Rui, filho de Dermeval Coelho de Almeida.
 411. 14. Sebastião, filho de Alfredo de Almeida Correia.
 412. 64. Sebastião, filho de Davi Gomes de Menezes.
 414. 201. Sebastião, filho de Jerônimo Ferreira Romariz.
 415. 9. Sebastião, filho de João Dasmaceno.
 416. 119. Sebastião Geraldo, filho de João Antônio Geraldo.
 417. 251. Sebastião, filho de Joviano Rodrigues Costa.
 418. 106. Sebastião, filho de Oto Carlos Bandeira Duarte.
 422. 107. Sílvio, filho de Manuel Gonçalves Gomes Júnior.
 424. 63. Sílvio, filho de Manuel Ferreira Marcelino.
 427. 180. Tasso, filho de Pedro Rodrigues Urgal.
 431. 213. Ubirajára, filho de José Augusto Ferreira Júnior.
 436. 177. Vital, filho de Zacarias Dias dos Santos.
 437. 44. Valdemar Caetano, filho de Antônio Caetano.
 439. 41. Valdemiro, filho de Benvinda Maria da Conceição.
 440. 43. Valdemiro, filho de João Vieira da Luz.
 441. 175. Valdemiro de Oliveira, filho de José de Oliveira.
 443. 135. Valdir Luzia de Oliveira, filho de Antônio da Silva Oliveira.
 446. 250. Valdir, filho de Humberto Palmieri.
 448. 92. Valdir Barbosa.

450. 239. Valter, filho de Alvaro Moreno Reges.
 452. 162. Valter, filho de Emilio Geiyer.
 453. 185. Valter Mendes, filho de Francelino Teodoro Mendes.
 459. 33. Werler Sousa Benevides, filho de José de Sousa Benevides.
 503. 40. Valter, filho de Miguel Andrade Silva
 505. 15. Wilson, filho de Amaden Rocha.
 506. 14. Wilson, filho de Átila Ferraz.
 508. 155. Wilson Robertson, filho de Ernesto Saint-Clair Robertson.
 509. 217. Wilson dos Santos Maia, filho de Eduardo dos Santos Maia.
 510. 209. Wilson, filho de Inigo Jacinto Batista.
 511. 19. Wilson, filho de Joaquim Alves Rolo.
 516. 243. Wilson, filho de Sílvio Otos Leonardo.
 517. 145. Zacaria, filho de Antônio Zacaria.

Nona Região Militar

DESTACAMENTO DO OESTE

Nona Formação de Intendência

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, à pagina 19.730.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão do Pessoal

CHAMADA PARA EXAME DE SAUDE

Nos termos do artigo 8 das instruções aprovadas pela portaria 170 do Sr. ministro e publicadas no *Diário Oficial* de 7 de março de 1939, deverão comparecer nos dias abaixo mencionados, à Secção de Assistência Social, da Divisão do Pessoal, no 3º andar do edificio deste Ministério, às 12,45 os seguintes funcionários da carreira de servente:

Segunda-feira, dia 25 de setembro:

Aquilino da Costa Ferreira.
 Higino Carneiro Rodrigues Campelo
 Marinho Alves da Silva.
 Gaspar Alves da Silva.
 Gaspar Pereira da Silva.
 João José Torres.
 Antônio Nogueira Correia.

Quarta-feira, dia 27 de setembro:

Pedro Alves de Araujo.
 Jacinto Carvalho Amaral.
 Joaquim Pedro de Alcântara.
 Manuel Fernandes de Sousa.
 Pedro Coelho de Andrade.
 Bernardo Antônio Barcelos.

Sexta-feira, dia 29 de setembro:

Francisco de Paula Dias.
 Joaquim Maia.
 Manuel do Nascimento Furlado
 Brasil Dadesio.
 Cláudio Ildesonfo de Jesus.
 Bernardino José Marciano.

De acordo com o disposto na referida portaria, a presença dos funcionários convocados é obrigatória, devendo comparecer ao local acima na hora exata afim de não prejudicar a boa ordem do serviço.

Em 20 de setembro de 1939. — Dr. Sylvio Prado Pastana, chefe da Assistência Social.

Escola Nacional de Veterinária

Pelo presente faço público a quem interessar possa, que havendo a autoridade superior transferido um professor catedrático para a 6ª cadeira — Patologia geral e semiologia, — fica cancelada a inscrição de concurso para a dita 6ª cadeira de que trata o edital publicado a página n. 11.372, do n. 121, do *Diário Oficial*, do dia 16 de maio de 1939.

Rio, 20 de setembro de 1939. — Dr. Octavio Dupont, diretor.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CAFÉ

Coronel Pacheco — Estado de Minas

Chamo a atenção dos senhores interessados para o edital de concorrência publicado às páginas 22.074 e 22.075, do *Diário Oficial* de 14 de setembro corrente, para a venda de café da produção da Estação Experimental de Café em Minas Gerais e Campos Experimentais de Café em Lavras e Machado, cujas propostas serão abertas, de acordo com o aludido edital em 3 de outubro próximo, 20º (vigesimo) dia da data da publicação. — José Ferreira de Castro, AGCC, K, respondendo pelo expediente.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DOS ARTIGOS ABAIXO DISCRIMINADOS AO INSTITUTO DE ECOLOGIA AGRÍCOLA E LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA.

De ordem do Sr. Ministro, faço público que às 14 horas do dia 28 do corrente, na Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, sita à rua da Misericórdia, nesta capital (2º andar do Edifício do Departamento Nacional da Produção Vegetal), será realizada concorrência administrativa para fornecimento dos artigos abaixo discriminados para os Instituto de Ecologia Agrícola e Laboratório Central de Enologia, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, no dia e hora citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir selada com estampilha federal de mil réis (1\$0) por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (\$200).

II — Serão entregues em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora do nome do proponente, envólucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a identidade do proponente, entre eles o recibo de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Comercial, com a declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras, provarão sua existência legal de acordo com a lei.

III — Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que, por sua vez, as autenticará com sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

IV — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

V — As propostas deverão ser apresentadas pela ordem de grupos e do material respectivo, de acordo com as especificações deste Edital, ficando entendido que serão tomados em consideração os preços apresentados para cada artigo.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem à exigência da cláusula IV, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XIV deste edital, bem como os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de 4 meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservada à Diretoria Geral o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos interesses das suas repartições.

X — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes da praça, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, e ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XI — O proponente não poderá em caso algum deixar de fornecer os materiais pedidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplicando-se assim o que estabelece o § 4º do artigo 52 do Código de Contabilidade Pública.

XII — Pelo não cumprimento do fornecimento ficará o fornecedor sujeito a uma multa que será arbitrada pelo Sr. Ministro, de acordo com proposta da Diretoria Geral, podendo ainda a Diretoria Geral impedir o seu comparecimento, durante um ano, aos futuros fornecimentos e na reincidência cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XIII — A Diretoria Geral reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos interesses do Serviço Público, independente de interposição judicial ou extra judicial.

XIV — São as seguintes as especificações e unidades do material objeto da presente concorrência:

GRUPO — 1

Mobiliário, artigos de escritório, Laboratório e Gabinete

Arquivo de aço, fabricação nacional, com 9 gavetas duplas para fichas, formato 6 x 4", medindo externamente: altura 133,6 cms., largura 37 cms. e fundo 71,1 cms. As gavetas deverão ter as seguintes medidas internas: altura 11,9 cms., largura 15,5 cms. e fundo 66 cms. O arquivo deverá ser pintado a Duco à base de nitro-celulose, fechadura geral automática, tipo Yale, deslizando as gavetas sobre trilhos soldados a eletricidade, que fazem parte integrante da estrutura rígida interna com rolamentos de esferas S.K.F., um.

Arquivo de aço, fabricação nacional, com 4 gavetas, formato oficial, medindo externamente: altura 133,6 cms., largura 41,3 cms. e fundo 71,1 cms. As gavetas deverão ter as seguintes dimensões internas: altura 27,2 cms., largura 38,7 cms. e fundo 61 cms. O arquivo deverá ser pintado a Duco à base de nitro-celulose, fechadura geral automática, tipo Yale, deslizando as gavetas sobre trilhos soldados a eletricidade, que fazem parte integrante da estrutura rígida interna, com rolamento de esfera S. K. F., um.

Fichário de aço, fabricação nacional, com duas gavetas para fichas, formato 5 x 8", medindo externamente: altura 17,5 cms., largura 43 cms. e fundo 43 cms. O fichário deverá ser pintado a Duco à base de nitro-celulose. Fechadura em cada gaveta, um.

Mesa M 1 com tampo de vidro, uma.

Mesa M 2 com tampo de vidro, uma.

Mesa M 3, uma.

Mesa MM 1, uma.

Cadeira C 1, uma.

Cadeira C 2, uma.

Cadeira C 3, uma.

Armário A 1, um.

Armário A 2, um.

Grupo confortável em estilo moderno, tendo os lados folheados em imbuia sobre compensado de cedro, assento e encosto estofados com molas de aço, cobreado, soufflé, rodapé fechado composto de um sofá para duas pessoas e duas poltronas, forrado com pano-couro de primeira qualidade, tipo inglês, grupo.

Mesa de centro com tampo redondo, folheado e com tampo de vidro, uma.

Estufa de cobre forrada de amianto, medindo 0,50 x 0,25 x 0,25, com paredes duplas sem termo regulador, uma.

Relógio para parede, circular, marca "Duas Setas" ou "Jinghans", um.

Ventilador elétrico, giratório 16, com coluna movel, pintado do verde, estilo "Roto Beam", marca G. E., um.

Prensa para cópia heliográfica com vidro de cristal, sem cavalete, medindo 80 x 60, uma.

Caixa para fixação de cópias heliografadas, de 1,10 x 0,30 x 0,30, caixa.

Balança de precisão, original "August Sauter", modelo n. 341, em caixa de vidro, sensibilidade 0,gr.001, carga 100 grs. completa, com jogo de pesos, uma.

Balança Roberval, "Conteville", carga 3 quilos completa, com coleção de pesos, uma.

Mesa de aço e tubo, para equipamento para laboratório, de 0,50 x 0,45, com pés recurvos e tubulares com 0,68 de altura, inclusive as rodas, estas vulcanizadas, com encaixe de ferro, sendo as borrachas maciças diâmetro de 0,36 x 0,02. Os pés, providos com rodas, curso circular com rolaes fixos, uma.

Mesa de aço para laboratório, com as dimensões de 0,94 de comprimento, 0,53 de largura e 0,68 de altura, com tampo canaletado pela parte inferior, fechada nos lados e fundo, com 4 gavetinhas laterais para equipamento de laboratório e uso individual, uma.

Mesa de aço com tampo de linoleum, para equipamento especial de laboratório, com as dimensões de 1,20 x 0,65 x 0,68 com montagem de longarinas de reforço e amortecedores de trepidação nos pés; os amortecedores serão de borracha com imbutimento especial, os linoleum especial, imbutido em ceradadura de chapa, uma.

GRUPO II

Material e instrumentos para desenho

Pantógrafo de precisão, madeira bucho, 0,60cm., um.

Transferidor de celuloide com divisão de 1/2mm., um.

Estojo para desenho "Kern" com 16 peças, um.

Triplo decímetro marfim "Casela" graduação 1/2mm., um.

Regua de madeira aresta de metal "Nestler" sendo: 0,60, 1m,00, uma.

Esquadro de celuloide sendo:

60 graus 16cm., um.

60 graus 21cm., um.

45 graus 16cm., um.

45 graus 21cm., um.

60 graus 32cm., um.

45 graus 32cm., um.

Cavalete para arquitetura, peroba envernizada, um.

Placa "Godet" de louça para misturar tintas, uma.

Transferidor de celuloide com divisões de 1/2mm. (12cm.), um.

Pistoleto (curva francesa), em celuloide, um.

Banco para desenhista, um.

Caixa penas "Gillot" n. 290, com 72 penas, caixa.

Caixa penas "Gillot" n. 170, com 72 penas, caixa.

Folhas de papel "Schleicher" 100 x 73, n. 144, folha.

Rolo papel "Schleicher" 10 x 1,50, n. 450, rolo.

Rolo papel "Schleicher" vegetal n. 408, 10 x 1,10, rolo.

Rolo papel tela "Kosmos", n. 4.178, 10,00 x 1,05, rolo.

Percevejos metais extra-fortes com puxador caixa de 1/2 gr., caixa.

Lapis "Faber" F, caixa.

Lapis "Faber" HB, caixa.

Lapis "Faber" H, caixa.

Borracha "Pelikan" SS n. 10, caixa

Nankin "Gunter Wagner Perl-Tuch", vidro (grande).

Bastão de nankin, bastão.

Vidro de Guache "Pelikan Gunther Wagner" das seguintes cores: branco, cádmium claro, opaco, cádmium escuro, vermelhão, laca de ruiva rosa, vermelhão da Inglaterra, vermelhão escuro, carmim, verde claro e escuro, ultramarino, azul da Prússia e celeste e preto fuligem, vidro.

Canetas "Gillot" de desenho, uma.

Pincéis pelo de Marta para aquarela "Windson & Newton", dos seguintes números:

N. 2, um.

N. 4, um.

N. 7, um.

N. 10, um.

N. 12, um.

Bloco papel milimetrado n. 341 1/2 DK. 50 fls., bloco.

Folhas de papel milimetrado de 60 x 48cm., folha.

GRUPO III

Máquinas agrícolas — Ferramentas e artigos diversos

Martelo "Alemao", n. 1.308/00, um.

Martelo n. 01, com cabo americano, um.

Tenazes sendo:

Para vergalhão, um.

Para chapa, um.

Talhadeiras sendo:

8", uma.

10", uma.

12", uma.

Lamparina para soldar "Primus" n. 808, uma.

Pá quadrada n. 4, uma.

Pá de bico n. 4, uma.

Enxada de 3 libras "Ave-Maria", uma.

Enxada de 2 libras "Ave-Maria", uma.

Enxada de 3 libras "Ave-Maria", um.

Picareta "Falcão" com cabo, uma.

Machado "Colins" de 4 libras, um.

Ancinho manual de 14 dentes, com cabo, um.

Ancinho manual de 8 dentes, com cabo, um.

Tesoura grande, "Gato" de 10", uma.

Colher de pedreiro, "Candieiro", sendo:

5", uma.

7", uma.

9", uma.

Colher de aço concava (para jardim), fortes, uma.

Peneira de arame, de 0,60, sortidas, uma.

Regador forte, n. 6, de 15 litros, um.

Raspadeira para animal com pente, uma.

Tesoura de tosquear, sendo:

10", uma.

11", uma.

Almotolias, de 500 grs., uma.

Almotolias, de 200 grs., uma.

Martelo para alfange, de 400 grs. n. 486, um.

Balança de plataforma "Filizola-Howe" para carga de 500 quilos com pesos, uma.

Balança "Filizola" n. 11, para carga de 20 quilos com pesos, uma.

Trena de aço, de 25 metros "Chestermans", uma.

Trena de linho "Chestermans" de 25 metros, uma.

Esquadro com cabo de madeira "Stanley" de:

8", um.

10", um.

Níveis de pedreiro "Stanley" de:

9", um.

12", um.

Machadinha "Collines" com cabo n. 1, uma.

Prumo de latão, com nós de madeira n. 3 completo, um.

Serra de dois homens (traçadeira) "Greaves", uma.

Serra de volta, "Peugeot", de 60 cms., uma.

Serrote "Greaves" de:

16", um.

18", um.

Serrote de podar, de 12", um.

Plano "Stanley" n. 3 de 9", uma.

Cepiço "Stanley" n. 6, um.

Enxó "Greaves", com cabo n. 0, um.

Chibancas de 6 libras (pá e machado) sem cabo, uma.

Chave de fenda, com catraca, sendo:

5", uma.

6", uma.

7", uma.

Facão "Jacaré", sendo:

14", um.

16", um.

18", um.

Lima bastarda, de 12", marca "Coroa", uma.

Lima "Murco" marca "Coroa" de 8", uma.

Lima de meia cana, de 10", para madeira "Coroa", uma.

Lanterna de campanha "Fuerhand" n. 327, uma.

Podão "Rogers" n. 514, um.

Aparelho para sabonete "Kanitz", um.

Formão "2 cerejas" sendo: com cabo, chanfrados, 1 1/2", um.

Formão "2 cerejas" sendo: com cabo, chanfrados, 3/4", um.

Formão "2 cerejas" sendo: com cabo, chanfrados, 1", um.

Formão "2 cerejas" sendo: com cabo, chanfrados, 1 1/2", um.

Alicate com mola força dupla, de 18 cms., um.

Alicate "Universal" isolador de 8", um.

Alicate de bico, polido de 6", um.

Torno de bancada, Record n. 3, um.

Bigorninha (safra) para alfange, uma.

Arco de pua, n. 965 m. com jogo de ferro de 3/16 a 3/4, um.

Chave para cano (bico papagaio) "Gedore" de 9", uma.

Chave para cano (bico papagaio) "Gedore" de 12", uma.

Balde de ferro galvanizado, forte, de 12", um.

Jogo de chaves, de 2 bocas, com 5 peças de 1/4" a 1", um.

Chave "Gedore" para broca de 2 bocas de:

1/4" 5/16, uma.

1 3/8: 1 1/2", uma.

1 5/8: 3/4", uma.

Máquina de furar ferro, n. 415, até 1/2, uma.

Mangueira de borracha preta, reforçada, de arame de 3/4" de 20m. de comprimento, munidade de esguicho "Eclipse", uma.

Filtro "Salus", esterilizante, de 8 litros, cada, um.

Atuação para serra, "Eclipse", n. 20 T, para serra de 8 a 16", uma.

Fogareiro "Primus" n. 1, um.

Escoção n. 2, completo, um.

Limpador de pé de ferro, de 0,80, um.

Capacho de côco de 1m x 0,50, um.

Carrinho de ferro, de mão, n. 1, um.

Veio para rebolo, americano, com pedal, um.

Tesouras para podar, uma.

Forja n. 1, "Búfalo", uma.

Garfos para feno com quatro dentes, com cabo, um.

Alfanges de 18" com argola e cabo, um.

Alfanges de 24" com argola e cabo, um.

Foice n. 10, com cabo, uma.

Foiceinha com dente, para ceifa de cereais, de 55 cm., uma.

Foiceinha sem dente, para ceifa de cereais, de 55 cm., uma.

Esticador de arame, com manivela, para cerca, um.

Torquez de 8", um.

Torquez de 10", um.

Chave inglesa de 9", uma.

Chave inglesa de 11", uma.

Tesoura para cortar folha de folha de Flandres, de

7", uma.

11", uma.

Arrancadores de algodão "Sangi" um.

Escarificador de dentes flexíveis tipo "Lúiz Bueno" um.

Banco de carpinteiro em peroba de campo, aberto, com duas prensas, tendo as seguintes dimensões: 2m,50 x 0m,50, um.

Arado sub-solador, um.

Pranchões de madeira, revestido com chapas de ferro, um.

Aparelho riscador em madeira de lei com rabiças, um.

Enxofradores com fole de couro, capacidade 1 kg., um.

Máquina para matar formigas, uma.

Máquina para picar raízes manual n. 102, uma.

Arame galvanizado liso n. 12, quilo.

Arame galvanizado liso n. 14, quilo.

Arame galvanizado n. 16, quilo.

Arame galvanizado liso n. 18, quilo.

Arame galvanizado liso n. 20, quilo.

Corrente de 3/16", quilo.

Corrente de 1/4", quilo.

Corrente de 5/16", quilo.

Corrente de 3/8", quilo.

GRUPO IV

Artigos para laboratório

Rollhas de borracha, sortidas, quilo.

Pacote de 50 fls. de papel de filtro 47 x 51, pacote.

Maço de 100 fls. de papel de filtro Sch. e Sch. n. 595-9, maço.

Maço de 100 fls. de papel de filtro Sch. e Sch. n. 595/15, maço.

Tubos de vidro em vara, quilo.

Borracha em tubos de 0,008 e 0,010, metro.

Alcool de 40 graus, litro.

Alcool absoluto, litro.

Acido clorídrico, litro.

Acido nítrico 1/40, litro.

Acido sulfúrico 1,84, litro.

Ácido acético anhid., grama.
 Ácido pírico, grama.
 Xilol, grama.
 Amoníaco, litro.
 Formol, litro.
 Iodo metálico, grama.
 Seringa de Roux de 5-10 e 20 cc., uma.
 Provetas graduadas de 25 a 500 cc., uma.
 Balão de vidro lena, fundo chato, de 50-1.000 cc., um.
 Frasco para reativo, com rolha esmerilhada de 250 cc., um.
 Funil de vidro de 100 e 250 cc., um.
 Pipeta graduada de 5-25 cc., uma.
 Agitador de vidro, um.
 Tubo de ensaio 160 x 16, um.
 Rolo de film "Kodak", de seis exposições, cartão postal, um.
 Film-Pack, 9 x 12, um.
 Papel para cópia de fotografias, 13 x 18, "Azo", brilhante, dúzia.
 Vidro de 50 grs. de metal, um.
 Vidro de 100 grs. de Hidroquinone, um.
 Éter sulfúrico, litro.
 Sulfito de sódio de 500 grs., vidro.
 Carbonato de sódio de 500 grs., vidro.
 Bromureto de potássio de 25 grs., vidro.
 Hipossulfito de sódio, quilo.
 Maço de 100 fls., papel de filtro Sch. e Sch. n. 595-12, maço.

GRUPO --- V

Artigos de expediente:

Livro para escrituração de verbas (modelo 18), um.
 Pasta "Labor Omnia" n. 13, uma.
 Livro para ponto de 1 a 45, funcionários, um.
 Carimbo de data, marca "Defiance", um.
 Máquina para numerar, com numeração até dezena de milhar, uma.
 Cinzeiro, um.
 Máquina para apontar lapis, marca "Climax", uma.
 Régua com fio de metal, com 60c., uma.
 Tinteiro com depósito para duas tintas, um.
 Perfurador "Soennecken" com três furos, um.
 Peso de vidro, um.
 Depósito para goma-arábica, um.
 Tesoura grande, marca "Rodgers ou Solinge", uma.
 Furador de aço, um.
 Timpano de metal dourado, com corda (grande), um.
 Raspadeira "Rodgers" com cabo de osso ou similar, uma.
 Espátula de galalite ou osso, uma.
 Pasta para mesa, de couro, uma.
 Vidro de tinta "Parker Quink" azul e preta para caneta tinteiro, um.
 Caneta de madeira, "Faber", uma.
 Pasta de couro para carregar papéis, uma.
 Lapis bi-color, dúzia.
 Lapis tinta, dúzia.
 Borracha para máquina de escrever, dúzia.
 Grampeador, um.
 Livro para escrituração modelo III, um.
 Livro para escrituração modelo XII, um.
 Livro para controle do movimento de papéis, um.
 Livro para escrituração com 300 fls. modelo IV, um.
 Livro para escrituração com 300 fls. modelo VIII, um.
 Livro para escrituração com 300 fls. modelo XI, um.
 Sacos de papel capacidade 1/2 quilo, milheiro.
 Sacos de papel capacidade 1 quilo, milheiro.
 Sacos de papel capacidade 2 quilos, milheiro.
 Sacos de papel capacidade 3 quilos, milheiro.
 Sacos de papel capacidade 5 quilos, milheiro.
 Máquina para picotar e costurar papéis, marca "Partura", uma.
 Caneta "Eagle Pencil" n. 2, uma.
 Mapa do Brasil, edição do Centenário, 4 peças em linho envernizado, um.
 Fichas em cartão prensado, conforme modelo 25x37 para arquivo, cento.
 Papel almaço, e margem impressa, meias folhas para informação, cento.
 Bloco impresso, para remessa de expediente ao "Diário Oficial", Bloco.
 Talão de requisição de transporte, um.
 Índice para arquivo, um.
 Alfinetes, cabeça de cor, para mapa, caixa.
 Lapis tinta "Apolo", dúzia.
 Lapis bi-color "Faber" n. 736, dúzia.
 Papel carbono "Pelikan" com 100 folhas, caixa.
 Alfinetes "Star" caixa com 50 grs., caixa.
 Barbante de linho 3 fios, quilo.
 Laço vermelho em bastão, dúzia.
 Borracha "Ruby" n. 112, dúzia.
 Borracha para máquina de escrever "Faber" n. 6.580, dúzia.
 Fita para máquina de escrever "Pelikan", uma.
 Colehete n. 0, caixa.
 Colehete n. 2, caixa.
 Colehete n. 3, caixa.

Colehete n. 4, caixa.
 Colehete n. 5, caixa.
 Colehete n. 6, caixa.
 Colehete n. 7, caixa.
 Goma arábica "Sarcinia" em vidro de 1/4 de litro, vidro.
 Papel almaço impresso para máquina, meias folhas, cento.
 Livro n. 0.361, para protocolo, um.
 Livro n. 430, para notas, um.
 Etiquetas "Heiric" n. 1, caixa.
 Carimbo de borracha e madeira, um.
 Bloco para telegrama com modelo, bloco.
 Talão de guia com 100 folhas, talão.
 Envelope para serrentes 15x7 forrado de linho, cento.
 Envelope para sementes 18x10 forrado de linho, cento.
 Réguas de ebonite, de 0.50 "Orion", uma.
 Bivert "John Faber" grande, um.
 Alicatg "Hotchkiss" 52, um.
 Pegador de mola para papéis, um.
 Carimbo de metal para "Confere", um.
 Carimbo de metal para "Visto", um.
 Carimbo de metal para "Protocolo", um.
 Carimbo de metal para "Data", um.
 Registradores almaço, com alavanca, um.
 Pasta "Soennecken" n. 438 F, uma.
 Réguas de madeira, graduada, 0.50, uma.
 Cesta de madeira para papel usado, quadrada, uma.
 Máquina para apagar lapis W. A. Faber, n. 52/1, uma.
 Envelopes para ofício, timbrado, de linho, cento.
 Envelopes timbrados para carta, de linho, cento.
 Lapis preto "Faber" n. 2, dúzia.
 Livro pautado para ata, com 200 folhas, um.
 Livro pautado para ata, com 50 folhas 22 x 33, um.
 Carimbo de borracha "Ordem Diretor", um.
 Carimbo de borracha "Instituto de Ecologia Agrícola — CNEPA, um.

Carimbo de borracha para protocolo, um.
 Almofada para carimbo 0.09.16, "Pelikan" n. 1, uma.
 Almofada para carimbo "Atlas", uma.
 Livro para escrituração n. 0.486, um.
 Livro para escrituração n. 0.488, um.
 Livro para escrituração n. 0.648, com índice, um.
 Livro modelo 15.221, um.
 Livro modelo 15.238, um.
 Papel timbrado para ofício, simples de linho, cento.
 Papel de carta, dipla, timbrada, de linho, cento.
 Papel almaço 33 linhas, de 7 quilos, cento.
 Papel liso para cópia de linho, cento.
 Papel para embrulho-resma de 24 quilos, cento.
 Papel mata-borrão, cento.
 Penas "John Heats" n. 808, caixa.
 Penas "Leonardt" n. 516, dourada, caixa.
 Penas "Mallat" n. 110, caixa.
 Penas "Telefone" dourada, caixa.
 Clips "Vitória" n. 2, cento.
 Clips "Vitória" n. 2, caixa.
 Tinta "Sardinha" azul e preta, litro.
 Tinta "Sardinha" carmin, litro.
 Capas para processos de 35 quilos, cento.
 Percevejo "Chapion", caixa.
 Goma arábica "Extra", litro.
 Grampos para alicatg "Hotchkiss", caixa.
 Óleo fino para máquina de escrever, vidro.
 Papel para minuta meio linho de 200 folhas, bloco.
 Papel para mimeógrafo de 22 x 33, cento.
 Matriz para mimeógrafo "Eden", caixa.
 Tubo de tinta para mimeógrafo, tubo.
 Fita gomada para matriz de mimeógrafo, dúzia.
 Papel carbono de 41 x 66 "Eden", cento.
 Tinta para carimbo "Pelikan" 4-S, vidro.
 Fichas impressas para protocolo, cento.
 Fichas abecedário coleção 4 x 6 n. 2-A, coleção.
 Fichas abecedário coleção 3 x 5 n. 1, coleção.
 Fichas em cartas, palha de 4 x 6, cento.
 Fichas em cartas, palha de 9 x 14.5, cento.
 Papel parafinado, cento.
 Papel para máquina meias folhas, 2ª via), cento.
 Fichas em cartas palha 3 x 5, cento.
 Classificadores almaço n. 7, um.
 Cestas de madeira para ofício n. 33-M, uma.

GRUPO VI

Adubos, inseticidas e outros artigos para agricultura

Sulfato de amônia, quilo.
 Farinha de osso, quilo.
 Salitre do Chile, quilo.
 Sulfato de potássio, quilo.
 Cal virgem, quilo.
 Cal de conchas "Agrocal", quilo.
 Pó bordalez "Bayer", quilo.
 Calda sulfocálcica, quilo.
 Arseniato de chumbo "Bayer", quilo.

Uspulum seco, quilo.
Formicida "Elequeiroz", quilo.
Lata de quatro quilos de bisulfureto de carbono "Elequeiroz", lata.

Caixa de 30 quilos de pó adesivo "Viana", caixa.
Barra de 50 quilos de sulfato de cobre, barra.
Enxofre, quilo.
Gasolina para aviação (isotética), caixa.
Jacazinho para transplantação, de 20 x 21 cms., um.
Jacazinho para transplantação, de 18 x 15 cms., um.
Saco de 60 quilos de milho em grão, um.
Saco de 40 quilos de milho remoldado, um.
Saco de 40 quilos de farelo de trigo, um.
Superfosfato de cálcio, quilo.
Arsênico branco, quilo.

GRUPO VII

Combustíveis

Tanque de gasoil para trator, um.
Alcool motor, litro.

GRUPO VIII

Arreios e pertences para animais

Arreio para arado a um animal, constante de: uma cabeça completa, uma lombreira, uma ponta de guia, duas canudeiras, uma tesoura, dois tirantes, um par de bracinhas de madeira, uma coalheira, um centrilho, dois francaletes e um freio de ferro polido, um.

Arreio para caminhão a dois animais e ferragens de ferro estanhado, constante de: duas cabeças completas, dois chinchadores, duas coalheiras de atado, dois pares de bracinhas de madeira, dezesseis francaletes, quatro tirantes, duas cataplasmas, duas saltaribas, duas rabicheiras com quatro raios, duas retrancas, duas bonecas, dois contra-ventrilhos, quatro recuadeiras, duas tesouras, um par de guias, quatro descancos e dois freios de ferro polido, um.

Arreio para boléia, ferro estanhado, compreendendo: um par de canudos, um peitoral com cataplasma, uma cataplasma com ventrilhos, uma cabeça completa, uma coalheira de atado, um par de bracinhas de madeira, um par de bracinhas de couro, dois francaletes, uma travessa, uma ancia tesoura, uma ponta de guia e um freio de ferro polido, um.

Sela para montaria completa, tipo exército, compreendendo: dois pares de rédeas, peitoral com gamarra, par de lóres, par de laticos, par de freios, par de estribos, cobertura de pano alvadio, cabeça para freio-bridão, bridão e barrigueira de corda, um.

Cabresto de sola dobrada, um.

Chicote de couro com argola e alça, um.

GRUPO IX

Artigos diversos

Tela de malha estreita, de 1m,5 x 1/2", metro.

Pacote de prego das seguintes dimensões:

6 x 6, quilo.
8 x 8, quilo.
10 x 10, quilo.
12 x 12, quilo.

Pacote de pregos das seguintes dimensões:

13 x 15, quilo.
14 x 18, quilo.
16 x 24, quilo.
16 x 24, quilo.
17 x 24, quilo.

Latas de 18 quilos de óleo de linhaça "Tigre", lata.

Coleções completas de abecedário, para marcação, sendo:

45 m/m, coleção.
30 m/m, coleção.
18 m/m, coleção.
12 m/m, coleção.

Coleções de números para marcação, completo, sendo:

12 m/m, coleção.
18 m/m, coleção.
30 m/m, coleção.
45 m/m, coleção.

Canhoneiras de ferro, de 1 x 1/8", quilo.

Latas tamanho 15, de esmalte "Sapolim", preto, lata.

Latas de 1/8 de galão, de tinta a óleo, brnca, "Marvel B", lata.

Latas de tinta "Betuvia", lata.

Pincéis, sendo:

N. 4, pincel.
N. 8, pincel.
N. 10, pincel.
N. 16, pincel.
N. 18, pincel.
N. 22, pincel.
N. 24, pincel.

Bobina de fita de alumínio, de 1/2 de largura, aproximadamente, com um lado fosco e outro polido, bobina.
Chapas galvanizadas, de 2m x 1m, n. 18, de 20 a 21 quilos, quilo.
Vergalhão de ferro, de 3/8", quilo.
Barras de ferro, 3/16" x 1 a 2, quilo.
Serras para aparelho "Eclipse", de serrar ferro, de 12 a 14", dúzia.

Lata de um quilo de solda 1/2 x 1/2, lata.

Lata de um quilo de solda comum, lata.

Lata de massa de soldar, de 450 grs. "Burnley", lata.

Trincha de 1 1/2", uma.

Trincha de 2 1/2", uma.

Brocha de pintar para caiação, uma.

Pedra para rebolo, sendo:

14", uma.

16", uma.

Lixa para madeira, dúzia.

Lixa para ferro, dúzia.

Lata de 18 quilos, de água raz, quilo.

Pacote de 400 grs. de secante, pacote.

Alvaide, quilo.

Creolina "Pearson", lata de um litro, lata.

Pacote de "Bon ami", pacote.

Kaol, lata de 1/2 quilo, lata.

Cera "Parquetina", lata de 700 grs., lata.

Papel higiênico "Red Poppy", pacote.

Sapólio, pacote.

Sabão "Cramer", quilo.

Toalhas "Alagoanas", 1ª qualidade, dúzia.

Sabonete "Santelmo", ou equivalente, caixa.

Palha de aço, pacote.

Sabonetes redondos, dúzia.

Soda cáustica, ou potassa, quilo.

Vassoura de cabelo com cabo, uma.

Vassouras Catete de piassaba, com cabo, uma.

Vassourinhas para fina, uma.

Espanadores de pena, uma.

Escova com cabo para esfregar, uma.

Enxugadores de borracha com cabo, um.

Pano para moveis, amarelo, um.

Pedra pome para toilete, uma.

Encerado de pano de 1ª qualidade, 5m30 x 4m, um.

Saquinho de algodãozinho, superior, 0m35 x 0m25, um.

Saquinho de algodãozinho, superior, 0m45 x 0m30, um.

Sacos de adagem, escolhidos, tipo feijão, capacidade para 60 quilos, um.

Saco de tecido algodão, tipo açúcar, capacidade para 60 quilos, um.

Saco de tecido algodão, tipo farinha de trigo, capacidade 44 quilos, um.

Ripas de pinho 0,01 x 0,10 x 4m. aparelhadas nas duas faces, dúzia.

Arame farpado "indio" (400m), rolo.

Grampos para cerca, quilo.

Moirões de escalipus, tratados, para cerca, um.

Telhas tipo Marselha, cento.

XV — Fica entendido que para os artigos já manufaturados a entrega será imediata e para os demais a entrega se fará dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento do empenho respectivo.

XVI — O presidente da comissão de concorrência será designado no dia da sua realização.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1939. — José Hasselmann, pelo diretor geral.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Pelo presente edital ficam convidadas as firmas abaixo mencionadas a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 15 dias, entre 14 e 16 horas, exceto aos sábados, a contar da data da publicação deste, trazendo o livro de registro de empregados e respectivas carteiras profissionais, afim de que possam ser homologadas as convenções para prorrogação de horas de trabalho, requeridas:

DNT. 16.016-39 — Manuel Soares & Irmão.

DNT. 15.096-37 — Oliveira Lima & Cia. Ltda.

DNT. 16.527-39 — C. Silva & Oliveira.

DNT. 16.508-39 — M. Correia da Silva & Cia.

DNT. 10.210-39 — J. Alvarenga.

DNT. 15.018-39 — Luiz de Azevedo & Cia.

DNT. 16.084-39 — Café e Bar Campista Ltda.

DNT. 16.070-39 — J. S. Ferreira & Cia.

DNT. 16.703-39 — Antônio de Oliveira.

DNT. 16.704-39 — Abel José Ferreira.

DNT. 16.983-39 — Pires & Teixeira.

DNT. 16.980-39 — Chafi Chaia.

DNT. 16.981-39 — Osvaldo Fernandes do Vale.

DNT. 16.087-39 — Rabelo, Carvalho & Cia.

DNT. 16.960-39 — L. Alvarenga.

DNT. 17.689-39 — Belarmino dos Anjos Torres.
 DNT. 17.783-39 — A. Martins Segundo.
 DNT. 17.782-39 — João Ponce.
 DNT. 17.528-39 — Joaquim Ferreira.
 DNT. 17.438-39 — A. Gomes dos Santos.
 DNT. 17.781-39 — Serafim A. Carvalho.
 DNT. 17.860-39 — Alfredo, Irmão & Rogério.
 DNT. 17.859-39 — Alfredo, Irmão & Rogério.
 DNT. 17.858-39 — Alfredo, Irmão & Rogério.
 DNT. 17.547-39 — Maximino Mourel.
 DNT. 17.817-39 — Vidal Fernandes & Cia.
 DNT. 17.863-39 — Hahn Joseph.
 DNT. 17.803-39 — Ludwig Voit.
 DNT. 17.080-39 — Luiz Alves & Cia.
 DNT. 17.088-39 — Irmãos Magalhães.

Inspetoria, em 21 de setembro de 1939. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional de Imigração

EDITAL

Sr. Plínio Morandini Bianchi:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 4ª Junta de Conciliação e Julgamento, edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 16.15 horas do dia 16 (dez) do mês de outubro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Pedro Néri Silva, alegando dispensa sem justa causa, aviso prévio e pagamento de salários atrasados, de réis 48\$000, e pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 7.275-38).

Em 21-9-1939 — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Oris Achim.

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 14 horas do dia (dez) do mês de outubro, afim de assistir ao julgamento das reclamações que apresentaram contra V. S. Antônio Tavares dos Santos e Otílio José dos Santos, alegando dispensa sem justa causa.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 4.207-37 e 4.211-37.)

Em 21 de setembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. José Francisco de Moura.

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Segunda Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 14 horas do dia (dez) do mês de outubro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Alvaro Fontes, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 8.197-39.)

Em 21 de setembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 14 horas do dia (dez) do mês de outubro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra A. Santos Oliveira & Comp., alegando dispensa sem justa causa, aviso prévio e pagamento de salários atrasados de dois dias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 2.481-37.)

Em 21 de setembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 464

Francisco Vitor da Fonseca e Silva Palma, estabelecido à rua Raimundo Correia, número vinte e três, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 7º, do decreto n. 23.569, de

11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho ter assinado o projeto para a construção de um quarto e modificações do prédio à avenida Copacabana n. 1.052, cuja construção está sendo feita por Amadeu Andrade, que não está legalmente habilitado ao exercício da profissão e não ter colocado a taboleta a que é obrigado, infringindo assim o disposto no artigo 7º, do decreto n. 23.569, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no "Diário Oficial", a apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar, sala 342, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas, e aos sábados das 12 às 13 horas, o pagamento da multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), de conformidade com o artigo 38, letra A, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1939. — *Jayme E. Ferreira*, respondendo pelo Expediente.

1ª testemunha: *Evander Piffer* — 2ª testemunha: *João Baptista de Mello*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 465

Esmero & Companhia estabelecidos à rua Tenente Possolo, número vinte e nove, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos 7º, parágrafo único, e 44, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, no dia 15 de setembro corrente, às 16 horas, e se constata da fotografia junta ao processo, estar construindo um quarto no prédio da rua Barão de Mesquita n. 1.101 sem que da placa afixada na mesma obra conste a palavra "Licenciado", de modo bem legível, conforme o exige expressamente o parágrafo único do artigo 7º, do decreto n. 23.569, ficam intimados a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no "Diário Oficial", a retificar os dizeres da referida taboleta e, bem assim, a apresentar a defesa que tiverem, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar, sala 342, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas, e aos sábados das 12 às 13 horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de réis), de conformidade com o artigo 38, letra A e 44, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1939. — *Jayme B. Ferreira*, respondendo pelo Expediente.

1ª testemunha: *Evander Piffer* — 2ª testemunha: *João Baptista de Mello*.

SOCIEDADES ANONIMAS

QUEBRACO-BRASIL, S. A.

Ata da assembléia geral ordinária, realizada em 18 de setembro de 1939

Aos dezoito dias do mês de setembro de 1939, às 14 horas, na sede social, à avenida Almirante Barroso n. 81, 7º andar, nesta capital, reunidos acionistas, representando mais de dois terços do capital social, conforme assinaturas no livro de presença, foi indicado para presidir os trabalhos da reunião o acionista Dr. Vicente de Saboia Lima que, agradecendo, convidou para secretário o acionista Dr. Mário de Oliveira Brandão, ficando assim constituída a mesa. Disse o Sr. Presidente que, nos termos do anúncio de convite, publicado no "Diário Oficial" da União, de 18 de agosto último, a presente assembléia geral ordinária fora convocada para deliberar sobre o relatório da diretoria, balanço geral, parecer do conselho fiscal e demais documentos relativos ao exercício findo em 30 de junho de 1939, bem como para eleger a nova diretoria da sociedade pelo período de 1 de julho de 1939 a 30 de junho de 1941, e os membros efetivos do conselho fiscal e seus suplentes para servirem no corrente exercício de 1939-1940. Em seguida, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Secretário para a leitura do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, o que ocorreu. Finda a leitura, o Sr. Presidente pôs em discussão os referidos documentos, e, como ninguém houvesse pedido a palavra, submeteu-os à votação, sendo os mesmos unanimemente aprovados, tendo deixado, entretanto, de votar os legalmente impedidos. Procedendo-se, a seguir, à eleição dos membros da diretoria e do conselho fiscal, verificou e declarou a mesa diretora dos trabalhos da reunião que haviam sido eleitos para membros da diretoria os Srs. Coronel Samuel da Silva Caldas, Max Johann Hubert Hamers e Dr. Adolf Biele, para membros efetivos do conselho fiscal os Srs. Dr. Mário de Oliveira Brandão, Dr. Vicente de Saboia Lima e Dr. Adalberto Fer-

reira de Aguiar, e para suplentes os Srs. Frederico Oberlaender, Armando de Sousa Teles e Anchises de Lima Brandão, todos reeleitos e os quais foram, pela mesa, desde logo, empossados nos seus respectivos cargos. E, como nada mais houvesse a tratar, e ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente, encerrando os trabalhos da reunião, mandou lavrar esta ata, em duplicata, a qual, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os acionistas presentes. — Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1939. — *Dr. Vicente de Saboia Lima*, presidente. — *Dr. Mário de Oliveira Brandão*, secretário. — *Max Johann Hubert Hamers*. — *Colonel Samuel da Silva Cablas*. — *Dr. Alberto Ferreira de Aguiar*. — *Renato Lacerda Martins*. — *Dr. Adolf Bieker*. — *Karl Wodraschka*. — *Antônio Rodrigues da Cunha Junior*.

(C. 8.166 — 21/9/39 — 62\$200)

"COFERMAT"

Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção, S. A.

Ata da assembleia geral ordinária da "Cofermat", Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A., realizada em 9 de setembro de 1939. Aos nove (9) dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e nove, às quinze horas, nesta cidade e na sede da "Cofermat", Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A., a rua Buenos Aires n. 151, reunidos em assembleia geral ordinária, tendo verificado que os acionistas participantes da reunião representavam número legal para que a assembleia pudesse validamente deliberar, foi designado por aclamação o Sr. José Somaglinho, para assumir a presidência da mesa que ia dirigir os trabalhos. O Sr. José Somaglinho, então, agradecendo, convidando para secretário o Sr. João Nunes Leite. Constituída a mesa o Sr. Presidente expôs os motivos da assembleia, constante dos anúncios de convocação, publicados no "Diário Oficial", "Jornal do Comércio" e "Jornal do Brasil", com a antecedência determinada nos estatutos. O Sr. Presidente declarou a seguir que ia passar à ordem do dia e solicitou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura do relatório da Diretoria, o que foi feito logo em seguida. Submetido à discussão e votação, não tendo havido quem quizesse fazer uso da palavra, foi o mesmo unanimemente aprovado. O Sr. Secretário ainda com a palavra procedeu à leitura do seguinte parecer do Conselho Fiscal: Parecer — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da "Cofermat", Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A., tendo examinado o balanço, contas e documentos relativos ao exercício de 1938, opinam pela sua aprovação. Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1939. — *Rodolpho Barros*, *José Nunes Leite* e *Henry Bougeard*. — O Sr. Presidente declarou que a assembleia deveria eleger a Diretoria da Sociedade e dos membros do Conselho Fiscal para o próximo exercício, motivos por que ia suspender a sessão por cinco minutos afim de que os Srs. Acionistas se munissem de cédulas. Reaberta a sessão e procedida a eleição e apuração, foram reeleitos diretores os Srs. Pierre Jean Marie Faure, Henry Albaut e José Somaglinho e eleitos membros do Conselho Fiscal os Srs. Rodolpho Barros, Francisco Alves e Romeu Ferreira e suplentes os Srs. Henry Guerin, Joseph Fresson e Henry Bougeard. O Sr. Presidente informou a assembleia que tinha sobre a mesa uma proposta da Diretoria nos seguintes termos: "Considerando a necessidade de regularizar a situação dos lucros da Sociedade não distribuídos nos exercícios anteriores e atendendo à conveniência de ser constituído um fundo de reserva para maior desenvolvimento dos negócios da mesma Sociedade, entendemos que a importância relativa aos ditos lucros e mais os que foram apurados quanto ao exercício de 1938, passem a constituir esse fundo de reserva". Submetida à discussão e votação foi a mesma proposta unanimemente aprovada. Nada havendo mais a tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, depois de mandar redigir a presente ata que foi por mim, secretário, feita e assinada pelo Sr. Presidente e por todos os acionistas presentes. — *José Somaglinho*, *João Nunes Leite*, *Henry Albaut*, *Alberto Swaelen* e *René Weber*.

(C. 7.992 — 21/9/39 — 96\$900)

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO SÃO JOÃO DA BARRA E CAMPOS

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO SÃO JOÃO DA BARRA E CAMPOS — REALIZADA EM NOVE DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE.

Às quinze horas, reunidos os acionistas abaixo assinados em número legal, na sede da Companhia de Navegação São João da Barra e Campos, sita à Avenida Rodrigues Alves ns. 303-31, é pelo senhor diretor secretário Alvaro Dias da Rocha, aberta a sessão, expondo em seguida qual a razão porque havia assumido a presidência da presente sessão nas seguintes palavras: — Srs. acionistas. É de grande pesar para a nossa Companhia de Navegação São João da Barra e Campos, a data de 26 de agosto findo e doloroso para mim, ter que levar ao vosso conhecimento o falecimento do nosso bom amigo doutor Osvaldo dos Santos Jacinto, que além de sincero em suas atitudes, era justo nos seus atos. A sua passagem nesta companhia é das que não se esquecem por qualquer lado que se queira apreciá-la. Querendo testemunhar a gratidão desta companhia, ao seu nunca esquecido presidente, Dr. Osvaldo dos Santos Jacinto, mandei colo-

car em seu alaude uma coroa, rezar missa na Igreja da Candelária em intenção de sua alma e pessoalmente acompanhei o féretro representando a companhia. Assim Srs. acionistas, levando ao vosso conhecimento o que foi exposto e dando cumprimento ao que determina o nosso Estatuto, peço indicarem um acionista para presidir os trabalhos. É aclamado o Sr. Alvaro Dias da Rocha. Agradeço o aclamado a sua escolha para dirigir os trabalhos, convidando para secretários os Srs. Enéias Galvão do Rio Apa e Eduardo de Sousa Leite. Em seguida manda ler o convite da Assembléia Geral, publicado no "Diário Oficial", para eleição do cargo de presidente, vago com o falecimento do Dr. Osvaldo dos Santos Jacinto, suspendendo a sessão por dez minutos para os Srs. acionistas confeccionarem suas cédulas. Reaberta a sessão, procede-se à apuração, dando o seguinte resultado: para presidente bacharel Cícero Nobre Machado.

Achando-se presente o eleito, é convidado a tomar posse do cargo, que é feito com aplausos. Pede a palavra o empossado e agradece a confiança que os Srs. acionistas acabam de depositar em suas mãos, prometendo seguir o caminho traçado pelo ex-presidente. Levantando-se o acionista Enéias Galvão do Rio Apa, pede para que os acionistas presentes, como último preito de homenagem ao sempre lembrado presidente falecido autorizassem a mesa a passar um telegrama à família Santos Jacinto fazendo sentir ter sido lavrado um voto de profundo pesar em ata. Esta proposta é aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, suspende a presente sessão o Sr. presidente, para ser lavrada a ata. Reaberta a sessão é a mesma lida e aprovada pelos acionistas que a assinam. — *Alvaro Dias da Rocha*. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*. — *Dr. Antonio Tavares Leite*. — *Dr. Cícero Nobre Machado*. — *Dr. Alfredo Figueiredo*. — *Enéias Galvão do Rio Apa*. — Pela Comp. Brasileira Carbonífera de Araranguá, *Fausto Werneck Corrêa e Castro*. — *Eduardo de Souza Leite*.

(C-7.987 — 21-9-39 — 67\$300).

COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALGODÃO E OLEOS, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALGODÃO E ÓLEOS, S. A., REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 1939

Às quatorze horas do dia vinte e um de setembro de 1939, no escritório do engenheiro Trajano Saboia Viriato de Medeiros, à Avenida Rio Branco n. 91, 9º andar, sala 3, nesta capital, reuniram-se os acionistas desta Companhia, em virtude do convite feito pelo senhor diretor-presidente, publicado no "Correio da Manhã", de 17 do corrente e *Diário Oficial* de 18 deste mês, "para eleição de diretoria, reforma de Estatutos, aprovação de contas e delegação de poderes especiais à diretoria para alienação de bens sociais".

Por indicação do presidente da Companhia, Sr. Trajano S. V. de Medeiros, foi aclamado presidente da assembleia o Sr. José Moreira Cavalcanti, que convidou os senhores Amadeu Lemos Peixoto de Macedo e Alberto Perham para secretários, os quais, com o presidente, constituíram a Mesa da Assembléia.

O Sr. presidente recomenda ao primeiro secretário que examine o livro de presença à reunião e verifique se a assembleia tem acionistas presentes representando mais de dois terços do capital e "quorum" necessário para resolver sobre os objetivos da convocação. O primeiro secretário, Sr. Amadeu Lemos Peixoto de Macedo, em resposta, informa à assembleia que, no livro de presença dos acionistas que compareceram à reunião, constam as assinaturas de dez (10) pessoas, representando trinta e seis mil quatrocento e cinquenta (36.450) ações, ou sejam 97% do capital social, constituído de 37.500 ações, e, que, entre os presentes nenhum está impedido de votar as deliberações da assembleia, à exceção do Sr. Trajano S. V. de Medeiros, que não poderá ter voto na decisão relativa à aprovação das contas da sua gestão. Entre os acionistas presentes, faz notar o senhor presidente da Mesa, existem dois deles com ações ao portador, em número de duas mil e duzentas (2.200), as quais foram previamente depositadas, nos termos dos Estatutos. O mesmo senhor presidente declara, nestas condições, devidamente constituída a presente assembleia geral extraordinária, pelo que recomenda ao secretário que proceda a leitura do anúncio de sua convocação, acima já transcrito textualmente, e, bem assim, a leitura do parecer do Conselho Fiscal atinente ao objetivo da mesma.

O Sr. Trajano S. V. de Medeiros, presidente da Companhia, comunica à assembleia o falecimento dos membros do Conselho Fiscal, dos quais apenas subsistem um efetivo e um suplente, e, em vista disto, propõe: a) seja dispensado o parecer do Conselho Fiscal para os assuntos que motivaram a convocação desta assembleia geral extraordinária, por haver número suficiente de acionistas em condições de votar e estarem mais de dois terços do capital social representados; b) seja, pelo mesmo motivo, adiada a aprovação das contas mencionadas no anúncio de convocação, o que será feito noutra assembleia a ser realizada num futuro próximo e na qual se apreciará o parecer do Conselho Fiscal que fôr eleito na presente reunião. O Sr. presidente da Mesa submete à assembleia a proposta do presidente da Companhia, a qual é unanimemente aprovada.

Pede, em seguida, o Sr. presidente da Mesa, aos senhores acionistas que se munham das cédulas com os seus votos para a eleição da diretoria que deverá servir no triênio de 1939 a 1942 e a do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1939-1940; as cédulas para a eleição da diretoria, avisa o Sr. presidente, devem ser separadas, sendo recebidas as do Conselho Fiscal depois de apurada a votação para a diretoria; pensa, entretanto, o Sr. presidente, que a assembleia deve conferir ao novo Conselho Fiscal atribuições para examinar e julgar as contas dos exercícios anteriores que não foram ainda submetidas à aprovação dos acionistas. Como os acionistas presentes estiveram de acordo com esta sugestão, o Sr. presidente a declara aprovada e definitivamente resolvida. Recomenda então aos senhores secretários que recolham as cédulas que vão eleger a diretoria, e, após a apuração dos votos verificou-se terem sido eleitos para o dito período: para presidente, Trajano S. V. de Medeiros com 2.529 votos; para vice-presidente, José Moreira Cavalcanti, com 3.619 votos; para tesoureiro, Eurico Salgado Duarte, com 3.619 votos e para secretário, Amadeu Lemos Peixoto de Macedo, com 3.609 votos. Deixaram de votar nesta eleição os senhores José Moreira Cavalcanti, Presidente da Mesa e Trajano S. V. de Medeiros, presidente da Companhia. Procedeu-se, em seguida, a eleição do Conselho Fiscal, para o exercício de 1939 a 1940, apurando-se o seguinte resultado: para membros efetivos os senhores Bernaldo de Melo, Dr. Pedro Hipólito de Melo Caú e Armando Brito, todos com 3.619 votos; para suplentes, os senhores Reinaldo Ferreira Leite, Dr. Djalma da Fonte e Arlindo Gouveia, todos também com 3.619 votos. Logo depois é concedida a palavra ao senhor Trajano S. V. de Medeiros, que propôs à assembleia a reforma dos artigos, 1º, 3º, 5º, 8º, 11º, 13º e 15º, e a supressão dos artigos 6º e 7º, dos Estatutos aprovados na assembleia de fundação da Companhia, justificando em minuciosa exposição as razões por que esta reforma se fazia necessária; o Sr. Trajano S. V. de Medeiros finalizou sua explanação pedindo ao presidente da Mesa fosse procedida, para melhor elucidação, a leitura dos Estatutos já reformados nos termos de sua proposta, e, que, sua aprovação fosse submetida à assembleia geral ora reunida. O Secretário fez a leitura dos referidos Estatutos, cujo teor é o seguinte: "Estatutos da Companhia Industrial de Algodão e Óleos S. A. — Art. 1º — O objeto da Companhia é promover o desenvolvimento da cultura do algodão no Brasil, beneficiamento e prensagem deste produto, o aproveitamento das respectivas sementes para o fabrico do óleo e seu refino, e, como indústrias conexas, a produção de óleos vegetais de qualquer espécie e o aproveitamento dos subprodutos dessas indústrias. Art. 2º — A Companhia está constituída sob forma de sociedade anônima, com a denominação de Companhia Industrial de Algodão e Óleos, abreviadamente CIDAÓ. Artigo 3º — A sede jurídica e administrativa da Companhia é a cidade de Recife, capital do Estado de Pernambuco, estendendo-se suas operações a todo o território brasileiro. Artigo 4º — A Companhia está constituída pelo prazo de trinta (30) anos, contado da data da sua escritura de constituição definitiva. — 21 de março de 1921, podendo ser este prazo prorrogado por deliberação da assembleia geral. Artigo 5º — O ano social é contado de 1 de julho de cada ano, terminando em 30 de junho do ano seguinte. Artigo 6º — O capital da Sociedade é de sete mil e quinhentos contos de réis (7.500:000\$00), integralizado e dividido em 37.500 ações de valor nominal de, aliás, do valor de duzentos mil réis cada uma, nominativas e ao portador. Artigo 7º — Os lucros líquidos verificados anualmente serão distribuídos da seguinte forma: 10%, no mínimo, para o fundo de reserva, podendo continuar ou não esta contribuição, a juízo da assembleia geral, depois de atingir o seu montante a 40% do capital social; 10% para o fundo de Depreciação das instalações em geral, ferramentas, móveis e utensílios do serviço. O restante do lucro líquido poderá ser distribuído como dividendo aos acionistas, sem prejuízo de qualquer deliberação da assembleia geral que determinar a porcentagem que deverá ser distribuída à diretoria. Artigo 8º — As assembleias gerais serão formadas pelos acionistas que estiverem inscritos no registro competente, sendo as suas ações nominativas, e, quando ao portador, pelos que as depositarem no escritório da Cidaó, aonde se for reunir à Assembleia, três dias antes da reunião. Parágrafo único — As deliberações serão sempre tomadas por capital; cada grupo de 10 ações dará direito a um voto, mas, os acionistas que possuírem menor número de ações, poderão delegar poderes a outros acionistas para, com as ações deste, completarem-se ou formarem-se grupos de dez ações. Artigo 9º — As assembleias gerais ordinárias que se reunirão no terceiro trimestre de cada ano civil, em Recife, ou na cidade do Rio de Janeiro, serão convocadas na forma da lei. As extraordinárias o serão por anúncios, em duas folhas do Rio e de Recife, sendo uma delas o *Diário Oficial*, com três (3) dias de antecedência, declarando-se nos anúncios o objeto da reunião. § 1º — No caso de segunda e terceira convocações, por falta de número legal, bastará o prazo de 3 dias para nova reunião, seja a assembleia ordinária ou extraordinária. § 2º — Na terceira convocação poderá a assembleia deliberar com qualquer número que exceda de 3 (três) não incluídos os diretores e membros do Conselho fiscal. Artigo 10 — A administração da Companhia será exercida por quatro (4) diretores, distribuídos nos cargos de presidente, vice-presidente, tesoureiro e secretário, escolhidos pela assembleia geral que lhes fixará a remuneração. § 1º — Compete ao presidente: a direção dos negócios sociais; a representação da Companhia em juízo ou fora dele; as convocações de reuniões de diretoria e assembleias gerais; assinar, conjuntamente com outro diretor, as escrituras de vendas e hipotecas de bens sociais, quando autorizadas pela assembleia geral; assinar, conjuntamente com o diretor-tesoureiro, para, depois de submetidos ao parecer do

Conselho Fiscal, serem apresentados à assembleia geral. § 2º — Compete ao vice-presidente: substituir o presidente nos seus impedimentos; a direção dos negócios comerciais da Companhia, com autonomia para todas as operações, inclusive assinatura de contratos; assinar, conjuntamente com outro diretor, as escrituras de vendas e hipotecas de bens sociais, quando autorizadas pela assembleia geral; assinar, conjuntamente com o diretor tesoureiro, os balanços anuais para serem submetidos à aprovação da assembleia geral; a representação da Companhia perante repartições federais, estaduais e municipais. § 3º — Compete ao tesoureiro: além das atribuições constantes dos parágrafos 1º e 2º, a direção dos serviços financeiros da Companhia e a substituição do presidente, ou do vice-presidente, nos casos de impedimento temporário de um ou de outro. § 4º — Compete ao secretário: assinar, conjuntamente com o presidente ou o vice-presidente, os documentos mencionados nos §§ 1º e 2º; a organização e guarda do arquivo e serviços do escritório; a escrituração dos negócios sociais; a lavratura das atas e a substituição do tesoureiro nos seus impedimentos. Artigo 11 — O mandato da administração será exercido por três anos, terminando quando forem aprovadas as contas da sua gestão e eleita a nova diretoria. A diretoria que se vai eleger na assembleia ora reunida será empossada imediatamente. Parágrafo único — No caso de morte, renúncia, ou não exercício do cargo por mais de três (3) meses, sem licença da assembleia geral, de qualquer dos diretores, os demais, de acordo com o Conselho Fiscal, designarão um acionista para preencher o cargo, até a primeira reunião de assembleia geral que elegerá outro diretor para completar o mandato do substituído. Artigo 12 — Os instrumentos de mandato, contratos e títulos de responsabilidade da Companhia deverão ser assinados pelo presidente, ou pelo vice-presidente, ou, nos seus impedimentos, pelos dois outros diretores, conjuntamente, e, sem estes requisitos não valerão nem obrigarão a Companhia. Os contratos de vendas ou hipotecas de bens imóveis só serão válidos quando assinados pelo presidente ou pelo vice-presidente, conjuntamente, qualquer dos dois, com outro diretor. Também valerão para estes casos as assinaturas conjuntas do presidente e do vice-presidente. Artigo 13 — Compete à diretoria, além dos atos de administração e gerência em geral, os poderes de compra e venda de bens móveis, imóveis e semoventes, e os de transigir, renunciar direitos, caucionar, arrendar, alugar, apenhar e hipotecar bens sociais. Artigo 14 — O Conselho Fiscal se comporá de três membros efetivos e três suplentes que substituirão aqueles nos seus impedimentos. Podem ser membros do Conselho Fiscal pessoas que não sejam acionistas; é facultada sua reeleição, podendo a assembleia fixar-lhes remuneração. Parágrafo único — Compete ao Conselho Fiscal, além das atribuições outorgadas em lei e nestes Estatutos, o direito de convocar a assembleia geral quando entender que ocorram motivos urgentes e a diretoria se recusar a fazê-lo. Artigo 15 — Para exercer o lugar de diretor é preciso caucionar com ações da Companhia, as quais serão inalienáveis até que sejam aprovadas pela assembleia geral as contas dos que tiverem exercido o mandato." O Sr. presidente da Mesa submete os Estatutos reformados à apreciação e votação da assembleia e não havendo quem pedisse a palavra, foram os mesmos aprovados e assinados por todos os acionistas presentes, para serem publicados e registrados no Departamento de Comércio e Indústria do Ministério do Trabalho e Junta Comercial do Estado de Pernambuco.

O acionista, Sr. Mário Barbosa Carneiro, congratulando-se com a assembleia pela reforma dos Estatutos, propõe que, em vista da atual situação econômica do país e da possibilidade de expansão de suas indústrias, concernentes ao aproveitamento de matérias primas nacionais, e, sobretudo, da necessidade que a Companhia tem de reajustar a sua situação financeira, de modo a permitir-lhe um desenvolvimento franco de suas atividades, sejam dados à diretoria poderes especiais assim discriminados: a) para promover acordos financeiros para a liquidação das dívidas da Companhia, nomeadamente a do Governo Federal; b) contrair, para este fim, empréstimos garantidos por hipoteca ou penhor de bens sociais; c) contrair empréstimos para o aumento e melhoramento de suas instalações, com hipoteca ou penhor de bens sociais; d) hipotecar e vender terrenos. O Sr. presidente da Mesa submete a proposta do acionista, Mário Barbosa Carneiro, à assembleia, e, ao fazê-lo, sugere a conveniência de ser constituída, com os terrenos que a Companhia possui em Recife, uma Sociedade que se destinasse a venda daqueles terrenos e construções de casas, sobretudo de habitações a preços ao alcance das classes menos favorecidas, segundo o auspicioso programa de extinção aos mocambos do Recife traçado pelo Sr. Interventor Federal, Dr. Agamenon Magalhães. Ambas as propostas, a do Sr. Mário Barbosa Carneiro e a do Sr. José Moreira Cavalcanti, foram unanimemente aprovadas.

O acionista, Sr. Alberto Perham propôs a revogação das disposições tomadas pela assembleia de constituição da Companhia, no que diz respeito aos honorários da diretoria, e que esses honorários sejam fixados pela presente assembleia em quatro contos de réis (réis 4:000\$00), mensais, para o diretor-presidente e um conto de réis (1:000\$00), também por mês, para os demais diretores. A proposta é aprovada.

O Sr. presidente da Mesa declara estar terminada a ordem do dia da convocação desta assembleia geral, felicita os acionistas presentes pela unidade de vistas demonstrada durante os trabalhos e pede, por fim, ao Sr. secretário par lavrar a ata, no livro respectivo, e em quatro exemplares avulsos, para o registro no Departamento de Comércio e Indústria do Ministério do Trabalho e na Junta Comercial do Estado de Pernambuco. E assim o fiz, vindo a mesma assinada pelos senho-

res acionistas presentes e encerrada pelo Sr. presidente e por mim, primeiro secretário que a escrevi e subscrevo. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1939.

Henrique Drummond, ações nominativas ns. 36.651/36.800, cautela n. 4.	150	15
Viúva Otávio Barbosa Carneiro, ações nominativas ns. 12.001/12.250, cautela n. 22 e 36.251/36.450, cautela n. 31.	450	45
Mário Barbosa Carneiro, ações nominativas ns. 36.451/36.650, cautela n. 32.	200	20
Maria Medeiros Costa, ações nominativas ns. 201/300, cautela n. 46 e 10.576 a 10.800, cautela n. 54.	325	32
Clotilde de Medeiros Valpassos, ações nominativas ns. 10.351/10.575, cautela n. 53.	225	22
Amadeu Lemos Peixoto de Macedo, ações nominativas ns. 10.251/10.350, cautela n. 52.	100	10
José Moreira Cavalcanti, ações nominativas ns. 10.001 a 10.100, cautela n. 50 e 10.101 a 10.250, cautela n. 51.	250	25
Alberto Peraham, ações ao portador ns. 8.001/8.100, cautela 37.	100	10
Trajano de Medeiros & Comp., ações nominativas ns. 12.501 a 27.500, cautela 24, 36.241/36.250 cautela 26, e 27.501/36.240, cautela n. 25.	23 750	2.375
Trajano Saboia Viriato de Medeiros, ações nominativas ns. 301/7.800, cautela n. 27; 11.001/12.000 cautela 21; 37.125/37.175, cautela 34; 37.351 a 37.375, cautela alíás 37.276/37.325, cautela 49; 10.801/11.000, cautela 55; ações ao portador ns. 7.801/7.900, cautela n. 35; 7.901/8.000, cautela 36; 8.101 a 8.200, cautela 38; 8.201 a 8.300, cautela 39; 8.301 a 8.400, cautela 40; 8.401/880, cautela 41; 8.801/9.800, cautela 29 e 9.801/10.000, cautela n. 30.	10.900	1.090
Soma total.	36.450	3.544

(Trinta e seis mil quatrocentas e cinquenta ações e três mil quinhentas e quarenta e quatro votos.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1939. — J. Moreira, presidente da Assembléia. — Amadeu L. P. de Macedo, primeiro secretário.

(C. 8.170 — 21-9-39 — 408\$0)

SOCIEDADES CIVIS

DEVOÇÃO PARTICULAR E BENEFICENTE DE SÃO BENEDITO DA VILA RICA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA DEVOÇÃO PARTICULAR E BENEFICENTE DE SÃO BENEDITO DA VILA RICA, REALIZADA EM SUA SEDE SOCIAL, Á RUA EUCLIDES DA ROCHA N. 132, EM COPACABANA

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e nove, na forma da convocação de vinte e quatro do mesmo mês e ano, publicada a vinte cinco, no *Diário Oficial*, às vinte e meia horas, após a verificação de se achar presente número legal de sócios para abertura da assembléia e a mesma aberta pelo Sr. presidente, que, em breves palavras expõe os motivos e o assunto a ser debatido na presente assembléia. Pelos sócios presentes é proposto que a presidência dos trabalhos seja ocupada pelo Sr. Manuel Pimentel, servindo de secretários os Srs. Carlos Sequeira e Antônio da Cunha, o que é aprovado. Sob a presidência do Sr. Manuel Pimentel continuam os trabalhos da assembléia. Usa da palavra o Sr. José Ribeiro, que fala sobre a situação dos imóveis da Devoção e os estudos feitos para a melhoria dos mesmos, apontando como medida complementar e necessária a obtenção de um empréstimo para executar o plano de reforma. Explica que pelos estatutos cujo artigo 49 lê: "Artigo 49. A Devoção em caso algum, contrairá empréstimos ou dívidas de qualquer natureza com pessoas ou casas de crédito e outras associações, salvo se para construção ou reconstrução da Capela e prédios pertencentes à Devoção. Parágrafo único. Em casos que se tornem necessários a Devoção contrair dívidas ou empréstimos, sua administração estipulará as bases da operação com as garantias exigidas pelo estatuto, e fará, autorizada a operação necessária". A Administração planejou um empréstimo de vinte e cinco contos de réis, pelo prazo de três anos, aos juros e condições legais, que servirá para atender aos reparos e aumentos ou construções dos imóveis da Devoção, e que tudo isto se configura perfeitamente no artigo citado dos estatutos. Em seguida o Sr. presidente dá a palavra a quem quizer manifestar-se sobre o assunto. Fala o Sr. Manuel Pimentel para fazer suas as palavras do Sr. José Ribeiro, dizendo que achava aquela medida como de grande alcance social para a vida da Devoção. Termina por dizer que todos devem apoiar essa iniciativa e propõe que se autorize a Administração a efetuar a operação hipotecária, ficando a Administração representada pelo seu presidente em todos os atos e do-

cumentos que se fizerem necessários. A seguir o Sr. presidente declara em discussão as referidas propostas. Ninguém faz uso da palavra e o Sr. presidente declara que vai submeter a aprovação as propostas, sendo as mesmas aprovadas com a seguinte redação: "Fica a Administração autorizada nos termos do artigo 49 e seu parágrafo, a efetuar um empréstimo hipotecário para fazer face a obra de construção, aumentos e concertos nos imóveis de propriedade da Devoção." Ficam conferidos poderes com forma geral ao Sr. presidente, Sr. José Ribeiro para representar a Administração em todos os atos e documentos que se fizerem necessários. "Fica deliberado e aprovado mais que seja publicado o extrato da presente ata, no *Diário Oficial*, para que chegue ao conhecimento dos demais sócios, ausentes." "Fica igualmente aprovado, após deliberação dos presentes que ao fim das obras seja apresentado pelo Sr. presidente, um relatório para ser aprovado em assembléia geral." E nada mais havendo a tratar é encerrada a assembléia, às 23 horas. Sala das Sessões da Devoção Particular e Beneficente de São Benedito da Vila Rica, aos trinta dias do mês de agosto, de mil novecentos e trinta e nove. — Manoel Pimentel, presidente da mesa. — Carlos Sequeira, secretário da mesa. — Antonio Cunha, secretário da mesa. — José Ribeiro, presidente da D. P. B. S. Benedito da V. Rica."

(C. 7.984—21-9-39—83\$600.)

LAVANDARIA COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DO CENTRO UNIÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE HOTÉIS E CLASSES ANEXAS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA LAVANDARIA COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DO CENTRO UNIÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE HOTÉIS E CLASSES ANEXAS (SINDICATO PROFISSIONAL), REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 1939.

As quinze horas do dia trinta de agosto de mil novecentos e trinta e nove, presentes quarenta e um (41) Srs. acionistas, representando três mil seiscentas e setenta e duas (3.672) ações, o senhor José Joaquim Pereira, presidente da Cooperativa, abre a sessão lendo o município de convocação do seguinte teor: "De ordem do Sr. Presidente, convido os Srs. acionistas a se reunirem, às 15 horas do dia 30 do corrente, em nossa sede, à rua Maxwell n. 80, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura e discussão do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal e balanço encerrado em 30 de junho próximo findo; b) interesses sociais. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1939. — José da Silva Campos Júnior, 1º secretário". E pede seja indicado um dos presentes para dirigir os trabalhos da assembléia. Proposto pelo Sr. A. F. Mariano, é acolhido com uma salva de palmas o Sr. João Dias da Silva que, agradecendo a sua escolha, convida para 1º e 2º secretários, respectivamente, os Srs. A. F. Mariano e Manoel Real Pose. Em seguida comunica estar presente o Sr. Alberto Young, distinto representante da classe hoteleira do Rio Grande do Sul, que desejou conhecer a Cooperativa, e pede autorização para que o mesmo faça parte da mesa, o que é concedido, sendo o Sr. Young conduzido até a mesa pelo Sr. José da Silva Campos Júnior, secretário da Cooperativa. Anunciando o Sr. Presidente a ordem do dia, é dispensada a leitura da ata da última assembléia por já ter sido publicada, sendo aprovada sem discussão. Em seguida o senhor Presidente manda que sejam lidos pelo Sr. 1º secretário o relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal e Balanço do semestre encerrado em 30 de junho último, que são aprovados por unanimidade. Anuncia, então, o Sr. Presidente a 2ª parte da convocação — "Interesses sociais". Pedido a palavra o Sr. José Joaquim Pereira, leva ao conhecimento da assembléia que o velho e dedicado auxiliar da Cooperativa, José Rosa de Freitas, que como chefe de almoxarifado vem prestando bons e valiosos serviços desde sua fundição, há 17 anos, acha-se esgotado pela idade e pelo trabalho, vendo-se constrangido a pedir sua aposentadoria pelo Instituto dos Industriários. Dado, porém, o escasso tempo de funcionamento daquele Instituto tal aposentadoria só poderá ser muito pequena, havendo a diretoria e Conselho Fiscal, em reunião conjunta, deliberado submeter à assembléia uma proposta para que ao mencionado auxiliar, enquanto vivo fôr, seja concedido um auxílio pelo muito que merece por sua dedicação e desvelo no desempenho de suas funções. O Sr. Américo Joaquim de Almeida propõe que o auxílio seja fixado em trezentos mil réis (300\$000) mensais. O Sr. F. Marques diz sentir-se envidado com a proposta apresentada por iniciativa de seus colegas de diretoria e faz ver que o beneficiado é um antigo colega, alvitrando que os trezentos mil réis propostos representam um mínimo, podendo ser aumentado a critério da diretoria. O Sr. Antônio Belo diz concordar com o Sr. Marques desde que se limite o máximo ao valor do ordenado do beneficiário, ou sejam 550\$000 mensais, a critério da diretoria e Conselho Fiscal, no que é apoiado pelo Sr. Américo Joaquim de Almeida. Ninguém mais desejando falar, é submetida a proposta à aprovação da assembléia, o que é feito por unanimidade. Pede a palavra, em seguida, o senhor Hércules da Silva Ribas que diz vir novamente apresentar uma proposta já rejeitada uma vez, mas que espera ver agora aprovada. Trata-se de autorizar a diretoria a fazer as necessárias despesas com o fornecimento ao seu pessoal de um prato de comida diário, simples, porém, sadia.

Acha preferível esta medida a um aumento geral de salários que nem todos aplicariam de maneira proveitosa. Afirma que lucrara

operário com uma alimentação sadia e fresca, superior à feita de véspera que muitos levam em marmitas, com perigo de deteriorar-se prejudicando-lhe a saúde e lucrará também a Cooperativa, pois, o operário bem alimentado terá melhor disposição para o trabalho. Acresce que, assim, irão ao encontro dos desejos das autoridades da nação, que tudo vem fazendo por uma melhor alimentação do povo em geral. O Sr. João Dias da Silva diz que há dois anos havia sido contrário a essa medida, a que presentemente dá o seu apoio por ter tido ocasião de verificar seu grande alcance. O Sr. Francisco Marques, que também, anteriormente, fôra contrário, manifesta-se agora favoravelmente. O Sr. Manuel Real Pose diz conformar-se encarando tal providência pelo lado humanitário, ainda que continue contrário à mesma pelo lado prático, pelo que lhe tem sido dado observar em casos idênticos. O Sr. José Gil Diegues diz que apoia a medida proposta, que lhe parece merecer a aprovação geral, mas que lhe cumpre dar uma explicação, porquanto, manifestara-se em contrário em assembleia anterior. Achava dantes preferível um aumento geral de salários que daria aos operários maior liberdade de ação. Entretanto, convenceu-se de ser esta sua opinião errônea, visto que, como uma despesa certamente mais vultosa, os resultados seriam inferiores, pois é conhecida a tendência geral para o mau emprego de salários, com lamentável desvio no que se refere à alimentação, muitas vezes inferior tanto na quantidade como na qualidade. Assim, pelo exposto, é favorável à proposta apresentada. Encerrada a discussão. O Sr. Presidente declara em aprovação a proposta, o que se dá por unanimidade. Ninguém mais desejando falar, depois de aprovado um voto de louvor à mesa, proposto pelo Sr. Américo Joaquim de Almeida, o Sr. Presidente declara encerrada a sessão de que se lavrou o presente ata que é assinada pela mesa. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1939. — Presidente, *João Dias da Silva*. — 1º secretário, *A. F. Mariano*. — 2º secretário, *Manoel Real Pose*.

(C. 7.985 — 21-9-1939 — 140\$8)

ANÚNCIOS

Calçado Ouro S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária, convocada por acionistas representando mais de um terço do capital social, no dia 28 do corrente mês de setembro de 1939, às 11 horas, na sede social, à rua General Canabarro n. 73, para conhecer e resolver sobre proposta de emissão de debentures. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1939. — *A Diretoria*.

(C. 8.095 — 20-9-1939 — 49\$000 — 3 vezes)

Aviso

Paquete inglês "Highland Chieftain", entrado de Londres e escalas, em 13 de setembro de 1939:

Royal Mail Agencies (Brasil) Limited, agente de Royal Mail Lines, Limited, comunica a quem possa interessar que, tendo o navio supra citado deixado de escalar nos portos de Las Palmas e Recife, em consequência da situação creada com o estado de guerra na Europa, foi descarregada neste porto a carga trazida pelo já referido navio destinada aos portos de Las Palmas e Recife, considerando-se a mesma carga definitivamente entregue para todos os fins e efeitos, de acordo com as cláusulas expressas nos respectivos conhecimentos.

(C. 8.098 — 20-9-1939 — 49\$000 — 3 vezes)

Omnipol Brasileira S. A.

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 6 de outubro próximo futuro, às 14,30 horas, na sede social, à rua General Câmara n. 139, para tratar dos assuntos mencionados no art. 143 do decreto n. 434, de 1931. — *A Diretoria*.

(C. 8.304 — 20-9-1939 — 18\$400 — 2 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garanlia"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se às 15 horas do dia 27 do corrente, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 83, 1º andar, afim de autorizarem a Diretoria a vender apólices de propriedade da Companhia, para a compra e financiamento da construção de um imóvel.

Ficam suspensas, desde esta data, as transferências de ações. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1939. — *A Diretoria*.

(C. 8.302 — 20-9-1939 — 55\$100 — 3 vezes)

Skoda Brasileira S. A.

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 5 de outubro próximo futuro, às 14,30 horas, na sede social, à rua 1º de Março n. 6, 10º andar, para tratar dos assuntos mencionados no art. 143 do decreto n. 434, de 1931. — *A Diretoria*.

(C. 8.303 — 20-9-1939 — 18\$400 — 2 vezes)

Leopoldina Railway

EDITAL

A Comissão de Inquérito Administrativo de The Leopoldina Railway Company, Limited, faz saber ao continuo Ponto Vieira de Matos por ser ignorado o seu paradeiro, que contra ele foi instaurado inquérito administrativo para apurar a falta grave capitulada no art. 54, letra f, do Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931 (abandono de serviço sem causa justificada), ficando, pelo presente, intimado a se apresentar, dentro do prazo de trinta dias, a partir da data da primeira publicação, perante a referida Comissão, na estação Barão de Mauá, terceiro andar, sala n. 70, nesta Capital Federal afim de prestar declarações, assistir ao mencionado inquérito até final e apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1939. — *Manuel Augusto Vaz Junior*, presidente. — *Fernando de Souza Mota*, vice-presidente. — *Jesus Lima*, secretário.

(C. 8.135 — 5-9-1939 — 70\$400 — 3 vezes)

Laboratórios Verny S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os acionistas da Sociedade Laboratórios Verny para a reunião de continuação da assembleia geral extraordinária de 4 de setembro deste ano, a realizar-se a 23 do corrente mês de setembro, às 13 horas, em sua sede social, à rua Senador Pompeu número 208, afim de deliberar sobre o laudo dos peritos, referente à existência e valor do crédito que, subscrito por acionista, se converte em ações para aumento de capital da Sociedade, bem assim resolver em definitivo sobre as alterações nos seus estatutos, inclusive o dito aumento de capital e quaisquer outros assuntos, conexos ou conseqüentes.

(C. 8.139 — 5-9-1939 — 61\$200 — 3 vezes)

Fábrica Maracanã S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, em 25 de setembro próximo futuro, às 14 horas, na sede social, à rua Conde de Bonfim n. 1.293.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1931.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1939. — *A Diretoria*.

(C. 7.191 — 25-8-1939 — 36\$700 — 3 vezes)

Declaração

Jurberg Kalman Gersz declara ter se extraviado a sua carteira de identidade n. 197.292, com Registro Civil n. 321.702, que obteve no Instituto de Identificação desta Capital.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1939. — *Jurberg Kalman Gersz*.

Reconheço a firma Jurberg Kalman Gersz.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Hercilio Costa*.

(C. 7.990 — 21-9-1939 — 12\$200)

Declaração

Elias Zeitel declara ter se extraviado a sua carteira de identidade n. 96.108, com número de registro 167.626, que obteve no Instituto de Identificação desta Capital (Rio de Janeiro).

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1939. — *Elias Zeitel*.

Reconheço a firma Elias Zeitel.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Hercilio Costa*.

(C. 7.989 — 21-9-1939 — 12\$200)

Companhia Brasileira de Viagem e Comércio

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido número suficiente de acionistas à reunião convocada para o dia primeiro de setembro, são de novo convocados os senhores acionistas a se reunirem, às quatorze horas, no dia 7 de outubro próximo futuro, à praça Mauá n. 7, 8º pavimento, para deliberarem sobre as seguintes matérias:

a) leitura, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal sobre as contas do exercício encerrado em 30 de junho último;

b) eleição da diretoria e conselho fiscal e seus suplentes, para o exercício 1939/1940.

Nesta reunião se deliberará qualquer que seja a soma do capital representado, de conformidade com os preceitos legais.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1939. — *A diretoria.*

(C. 7.988 — 21-9-939 — 85\$700 — 3 vezes)

Companhia Kurbs Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. acionistas da Companhia acima, para se reunirem no próximo dia 2 de outubro, às 14 horas, na sede social, à praça do Flamengo n. 172, 11º andar, para o fim especial de aprovar e ratificar os atos da Diretoria, autorizados pela assembléia geral ordinária de 25 de abril de 1939, referentes ao aumento do capital social e alteração de alguns artigos dos Estatutos sociais

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1939. — *A Diretoria.*

(C. 7.986 — 21-9-939 — 17\$300)

Centro dos Comissários de Polícia

ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

São convidados todos os acionistas para a assembléia ordinária, a realizar-se no dia 29 do corrente, às 9 horas da manhã, na sede social, para eleição de três membros do Conselho Fiscal (sendo um por vacância), 2º tesoureiro e bibliotecário, cargos creados pelos novos Estatutos.

É mister, para votar, a apresentação da carteira social e recibo do mês de agosto findo, de conformidade com o § 4º do art. 27. — O 1º secretário, *José Alberto Potier Junior.*

(C. 8.165 — 21-9-939 — 43\$900 — 3 vezes)

Aliança Starfilm S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1939. — *A diretoria.*

(C. 8.167 — 21-9-939 — 8\$200)

Declaração

Michel Sayer, vem pela presente, declarar ter extraviado a carteira de identidade sob registro n. 319.035, fornecida pelo Instituto de identificação do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1939. — *Michel Sayer.*

Recebeu a firma Michel Sayer.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Dr. Norival de Freitas.*

(C. 8.168 — 21-9-939 — 15\$300)

Companhia Electro-Química Fluminense

ASSEMBLÉIA GERAL

Convocação

Na forma dos arts. 25 e 26 do Estatuto da Companhia Electro-Química Fluminense, são convocados os Srs. acionistas para a reunião da assembléia geral extraordinária, a realizar-se em 30 de setembro corrente, na sede da Companhia, à rua Primeiro de Março n. 110, 3º andar, às 14 horas, para tomarem conhecimento da renúncia de um diretor e elegerem o diretor-presidente.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1939. — *A diretoria.*

(C. 7.993 — 21-9-939 — 17\$300)

Companhia Antártica Paulista

Alterações a serem feitas na publicação sobre sorteio de debêntures, saída no *Diário Oficial* da União, em 13 deste mês:

No impresso

Leia-se

4.385 — Errado.....	3.385
0.433 — Errado.....	9.433
14.442 — Errado.....	13.442
17.788 — Errado.....	18.788
91.276 — Errado.....	19.276
43.573 — Ilegível.....	43.573
44.852 — Ilegível.....	44.852
44.853 — Ilegível.....	44.853
48.364 — Ilegível.....	48.364
55.963 — Errado.....	55.968
54.554 — Errado.....	64.554
72.696 — Ilegível.....	72.696

(C. 8.169 — 21-9-939 — 27\$500)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sólos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1934.

Atos da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Atos do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 623, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 623, de 28 de outubro de 1919). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000
Volume IV 15\$000
Volume V 15\$000
Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000
Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000
Volume X 6\$000
Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII 3\$000
Volume XIV 3\$000
Volume XV 3\$000
Volume XVI 3\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII 3\$000
Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 8\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXV 7\$000
Volume XXVI 7\$000
Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 18\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Tiránias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 10\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembleia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronáuticas Cíveis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Abino Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 2\$000

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 2\$000

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Setemb. de 1939

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 216

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Atos do Sr. Ministro

Dia 11 de setembro de 1939

Foram assinados, pelo Sr. Ministro, as patentes de invenção, modelo de utilidade e melhoramento concedidas aos seguintes candidatos:

Privilegio de invenção

N. 27.250 — International General Electric Company Incorporated, por seu procurador Dr. Aristeu Borges de Aguiar, para a invenção de "Aparêlho de alta tensão" (Dep. 21.883, de 11-11-38).

N. 27.251 — Alfred Holter, por seu procurador Maurilo de Barros Sousa, para a invenção de "Um processo e aparelhagem para produção de superfícies de estradas de concreto" (Dep. 16.273, de 6-1-36).

N. 27.252 — Orlando & Spinella, por seu procurador Dr. José Otaviano Inglês de Sousa, para a invenção de "Uma máquina para abrir côco babassú" (Dep. 1.506, de 12-12-36). Na 14ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo (Termo 18.108).

N. 27.253 — Southern Portland Cement Company, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em ou relativos a cimento e processo para fabricar o mesmo" (Dep. 15.988, de 31-10-35).

N. 27.254 — International General Electric Company Incorporated, por seu procurador Dr. Aristeu Borges de Aguiar, para a invenção de "Geradores de fluido elástico" (Dep. 21.813, de 29-10-38).

N. 27.255 — Societé Rhodiacta, por seu procurador Dr. Aquila da Rocha Miranda, para a invenção de "Um processo e aparelhamento para a preparação de mechas a partir de fios artificiais contínuos" (Dep. 21.531, de 15-9-38).

N. 27.256 — Locomotive Firebox Company, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Testeira paraagulhas para locomotivas" (Dep. 22.112, de 13-12-39).

N. 27.257 — Standard Electrica S. A., por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Amplificadores de regeneração negativa que funcionam a altas frequências" (Dep. 22.024, de 28-11-38).

N. 27.258 — Companhia United Shoe Machinery do Brasil, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Aperfeiçoamento em aparelhos de revestimento" (Dep. 21.474, de 6-9-38).

N. 27.259 — Noel Phillips, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos referentes à fixação de trilhos em dormentes" (Dep. 21.011, de 27-6-38).

N. 27.260 — Eugênio Nitzsche e Rui de Oliveira Santos, para a invenção de "Um novo processo para a fabricação de tecido impermeável feltrado" (Dep. 22.009, de 25-11-38).

N. 27.261 — Sartor, Scaglioni & Comp., por seu procurador Dr. Humberto Quantin Pinto, para a invenção de "Aparêlho transmissor de forças conjugadas para movimento de avanço e recuo" (Dep. 21.136, de 15-7-38).

N. 27.262 — Società Italiana Pirelli, por seu procurador Luiz de Ipanema Moreira, para a invenção de "Filtro de proteção contra todos os gases, vapores e neblinas tóxicas, inclusive o óxido de carbono" (Dep. 20.950, de 17-6-38).

Modelo de utilidade

N. 27.263 — Luiz Ugolini, Filhos & Comp., por seu procurador Dr. Levino do Amaral, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Novo tipo de suporte para martinetas" (Dep. 21.407, de 25-8-38).

N. 27.264 — Abramo Eberle & Comp., por seu procurador Luiz de Ipanema Moreira, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Novo tipo de fecho para fivelas de cintos e semelhantes" (Dep. 22.272, de 11-1-39).

N. 27.265 — T. Ghiraldini, por seu procurador Dr. Levino do Amaral, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Um novo tipo de torneira" (Dep. 21.861, de 7-11-38).

N. 27.266 — J. G. Araújo & Comp. Ltda., por seu procurador A. G. Martins Abelheira, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Uma nova configuração de salto e solado de borracha para calçado" (Dep. 19.424, de 21-9-37).

Patentes de melhoramento

N. 27.267 — Valter de Almeida Mota, para o melhoramento introduzido na invenção de "Aparêlho para extrair mecanicamente a cêra de carnaúba", que faz objeto da patente 25.938, de 27-9-38). (Dep. 21.703, de 13-10-38).

N. 27.268 — J. G. Penteado & Comp., por seu procurador Valter Gastão Buttell, para o melhoramento introduzido na invenção de "Aperfeiçoamentos introduzidos no dispositivo acendedor" que faz objeto da patente n. 22.878, de 4 de setembro de 1935). (Termo 22.103 de 10 de dezembro de 1938).

N. 27.269 — Schering A. G., por seu procurador C. Buschmann, para os melhoramentos introduzidos da invenção de "Processo de fabricação de sais alcalinos terrosos de queratinatos de ouro", que faz objeto da patente n. 25.028, de 8-6-1938 (Dep. 19.951, de 22-12-37).

Expediente

Expediente do Sr. Diretor Geral

Dia 20 de setembro de 1939

Modelo de utilidade

Perfumaria Flamour Ltda. — Dispositivo para confrontar a cor de "Baton" para os lábios com a tez (termo 22.898). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Registro de marcas

Kaspar Winkler & Co., "Conservado", classe 1 (termo 62.226). — Registre-se.

F. Passos & Comp., "Lusitano", classe 42 (termo 62.518). — Renove-se o registro.

Chame & Comp., "G 325", classe 13 (termo 63.444). — Indeferido, de acordo com o art. 80, ns. 7 e 88, do Decreto 16.264, de 1923.

Omnium de Specialites & Produits Chimiques, "Taxol", classe 3 (termo 68.499). — Renove-se o registro.

Arquivamento de processos

Manufatura Araken Ltda. (termo 60.237) — Intimos), Manuel Fate (termo 60.467 — Sahar), Indústria "Remil" Limitada (termo 60.518 — Remil), Jefferson de Carvalho Homem (termo 60.157 — Esta Semana no Rio de Janeiro), Sociedade Beneficiadora de Cereais Ltda. (termo 60.162 — Andorinha), Hermínio Meleiro (termo 60.088 — Hotel Sul América), Israel Domingues de Oliveira (termo 60.367) — Policlínica de Catumbi, Pedro Arlindo Zanardi (termo 60.060 — Abegal), Chiere Azer Maluf (termo 60.309) — Grela), Adel S. A. (termo 60.176 — Adel), Silvestre Pereira Côrtes (termo 50.447 — Golas Brasileiras), Tecelagem Helvética Ltda. (termo 52.122 — Esfregão), Irmãos Bruderer Ltda. (termo 56.203 — I B L Semper Idem), R. C. A. Vitor Brasileira Inc. (termo 57.302 — Niagara), Minetti & Com. Ltda., do Brasil (termo 57.676 — Sorvete Expresso), Constantino W. Egoroff (termo 45.916 — Brasilag), Bommer Spring Hinge Company (termo 40.973 — Bommer), Rodolfo Malder Navegantes (termo 49.969 — Água Inglesa Navegantes), Laboratório Medical Limitada (termo 60.012 — Piruvocal), Antero Silva Sacras (termo 60.011 — Poran's), Dr. Henrique José Brochado (termo 59.962 — Esmalte Dental Saponificado E. D. S.), Iolanda Porto (termo 59.940 — Rádio? Só Presidente), Estamparia "Condor" Leopoldo Zach, Sucessora Ltda. (termo 59.921 — Estamparia Condor), Joaquim Teixeira Canargos (termo 59.069 — Acougue), Talhar e Corte Sertanejo), Bellandi & Comp. Ltda. (termo 58.756 — Guaraní), Cândido Napoleão & Comp. (termo 60.861 — Consipina), Ferreira & Irmão (termo 60.443 — Colombina), Antônio Herrera Filho (termo 60.448 — Sensações), Società Italiana per Specialità Farmaco-Terapeutiche A. Wassermann & Comp. (termo 51.302 — Ca. Wassermann), R. Carvalho & Comp. Ltda. (termo 51.896 — Bel'Homem), J. Cerqueira & Comp. (termo 51.282 — Triunfo) e Berta Wolkman (termo 60.196 — Chapalaria Berta). — Arquivem-se, de acordo com o art. 6º do Decreto 22.990, de 26 de julho de 1933.

Exigências

J. & S. Violet Frères (termo 63.430). — Paguem a taxa de prorrogação.

Leal, Santos & Companhia (termos 61.748 e 61.746). Hélio Cohen (termo 61.363), João Fiatti (termo 62.361). — Mantenho a exigência.

Henry Simon Limited (21.422/39, junto à patente 22.143). — Satisfaga a exigência.

Elises de Oliveira (termo 68.469). — Requeira em separado.

Manufatura Araken Limitada (termo 61.973). — Mantenho a exigência, uma vez que se trata de novo registro.

Mamuel Alves Correia (termo 61.429). — Preliminarmente, satisfaga a taxa de prorrogação e apresente procuração.

Laboratórios G. Beytout (termo 61.158). — Regularize o instrumento do mandato.

Guilomar de Melo (termo 52.643). — Preliminarmente, satisfaga a exigência, quanto ao pedido inicial.

A. Brandão Junior (termo 63.379). — Prove que satisfaz a exigência do art. 149 do Decreto 20.377/31.

Valdemar Matos (10.733/39, junto à patente n. 17.022). — Mantenho a exigência.

Olympia Máquinas de Escrever Ltda. (termo 63.302). — Preste esclarecimentos.

Diversos

Joaquim Santos Junior (21.615/38 — pedindo restauração da marca "Surpreza", termo 54.050). — Indeferido, de acordo com o disposto no art. 5 do Decreto 614, de 1938.

Química "Bayer" Ltda. (termo 60.738). — Aguarde-se solução do pedido de transferência.

Química "Bayer" Ltda. (termo 60.740). — Aguarde-se solução do pedido de transferência.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 20 de setembro de 1939

Exigências

I.G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (termo 20.652). — Cumpra a exigência do examinador.

Pedro Rubeco (termo 23.172), Kurt Bernhard Koppel (termo 23.194), Cesare Civita (termo 22.164), Osvaldo Vieira de Moraes (termo 23.066) e Armando Staib (termo 23.175). — Cumpram a exigência do técnico.

S. M. Torraza (7.264/39, junto ao termo 22.384). — Satisfaga a exigência do técnico.

Lincoln Casteio Brneo (21.771/39). — Preste esclarecimentos.

Diversos

José Muller Alves (21.699/39), Jorge Worns (21.623/39), Momsen & Harris (21.667/39), Luiz Delavalle (21.679), Anísio Vieira (21.708-39), João Batista de Oliveira (21.631-39), João Pinto Montemor (21.632-39), e Miguel Bruno (21.626-39 — anuidades). — Deferidos.

Sociedade Anônima Prodotti Salpa ed Affini "S. A. P. S. A." (20.392-39), Standard Ellectrica S. A. (20.401-39), Companhia Materiais de Construção (20.402-39), Companhia Química Rhodia Brasileira (20.562-39), Société Chimiques des Usines du Rhone (20.563-39), Francisco de Assis Gondim Menescal e Alois Hanka (20.564-39), United States Rubber Company (20.565-39), Cluette, Peabody & Co., Inc., (20.609-39), John Quirk Sherman (20.614-39), Indústrias Haltrich Ltda., (20.701-39), Antônio Uras (20.857-39, de 1939) e Produtos da Lavoura, Ltda. (20.975-39 — comprovação de uso efetivo). — Deferidos.

Paulo Flutsch (20.896-39). — Junte-se e aguarde-se a apresentação dos desenhos.

Rubrichemie Aktiengesellschaft, Soc. An., (termos 23.812 e 23.811) e Società Italiana Ernesto Breda per costruzioni meccaniche (termo 23.813). — Concedo o prazo.

Exigências

Domingos di Pace (termo 23.798). — Apresente procuração.

Irving Varty (termo 23.816), Claude Loceille (termo 20.804), Grande Manufatura de Fumos Tiele Limitada (termo 23.795) e Moacir de Castanho Raggio (termo 23.792). — Cumpram a portaria de 24 último.

Francisco Campanile e João Campanile (termo 23.810). — Concedo o prazo. Apresente procuração.

Expediente do Sr. Diretor da Secção de Marcas

Dia 20 de setembro de 1939

Diversos

Pontes, Aires & Comp. (termo 62.779). — Aguarde-se a solução do processo n. 26.181-38.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

É convidado J. Simões & Comp., a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa de transferência da marca "Café São Joaquim", registrada sob o n. 35.033.

OPOSIÇÕES

(*) Laboratório Heclan Limitada (21.539 de 12-9-39), apresentando oposição ao registro da marca "H-Lan", termo 69.108, do Laboratório Wantuil Ltda.

(*) Companhia Industrial Delfos (21.448, de 12-9-39), apresentando oposição ao registro da marca "Adeiphos", termo 68.955, da Société Optima.

Antônio de Fúcio (21.848 de 16-9-39), apresentando oposição ao registro da marca "Veno-Dextrose", termo 68.641, do Laboratório dos Farmacêuticos Industriais Reunidos Ltda.

Romeu Rodrigues (21.854, de 16-9-39), apresentando oposição ao registro da marca "Erata", termo 68.737, de Joaquim Oliveira & Comp. Ltda.

Augusto Ferreira da Costa (21.871, de 16-9-39), apresentando oposição ao registro da marca "Lecian", termo 68.761, de Orlando Monte Parente.

Alfonse Vitor Barbe (21.882, de 16-9-39), apresentando oposição ao registro da marca depositada sob o n. 69.081, por Demétrio Peres & Comp. Ltda.

Antônio Uras (21.872, de 16-9-39), apresentando réplica a oposição oferecida ao privilégio "novo processo de fabricação de tijolos refratários básicos e semelhantes", termo 23.162.

Ex-Lax, Inc., (21.566, de 13-9-39), replicando a oposição oferecida à marca "Ex-Lax", termo 67.189.

Virginia Bastos (21.438 de 12-9-39), replicando a oposição oferecida à marca depositada sob o n. 64.936.

Henrique Lage (21.881, de 16-9-39), replicando a oposição oferecida à marca "Sal Dog", termo 65.549.

Galvão & Comp. (21.855 de 16-9-39), recorrendo ao despacho que indeferiu o registro da marca "S. C. I. L. L. A.", termo 61.946.

Instituto Quimioterapico Ltda., (21.849, de 16-9-39), recorrendo do despacho que mandou registrar a marca "Suprifan", termo 62.010.

RETIFICAÇÕES

O pedido de registro da marca "OCINU", publicada no "Diário Oficial" de 8-9-39, foi depositada por Vitorio Carlos Basso, termo 69.074, para distinguir um desinfetante para imunizar couros e pele, na classe 1, e não como por engano saiu publicado.

O pedido de registro da marca "PROLONGUE A VIDA", publicado no "Diário Oficial" de 9-9-39, foi depositado por Laboratório Wantuil Ltda., termo 69 104, para distinguir folhetos, almanaques, revistas, jornais e impressos em geral da propaganda de seis produtos, na classe 60, e não como por engano saiu publicado.

O pedido de registro da marca "RADIO INTERNACIONAL", publicado no "Diário Oficial" de 9-9-39, foi depositada por João Banik Banyay, sob o n. 69.124, e não como por engano saiu publicado.

O pedido de registro da marca "INTERNATIONAL RADIO", publicado no "Diário Oficial", de 9-9-39, foi depositado por por João Banik Banyay, sob o n. 69.125, e não como por engano saiu publicado.

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados a comparecer a este Departamento, afim de receberem os seus certificados de registro de marcas, de títulos de estabelecimentos e de nomes comerciais, os titulares abaixo mencionados:

N. 60.976 — Sociedade Vermilônicas Ltda — Marca "JALAPINA" (termo 59.147).

N. 60.977 — The Dill Manufacturing Company — Marca "DILLECTRIC" (termo 49.852).

N. 60.978 — Republic Steel Corporation — Marca "BERLOY" (termo 56.880).

N. 60.979 — Osran G. M. B. H. Kommanditgesellschaft — Marca "NERON" (termo 57.419).

N. 60.980 — Luber-Finer Incorporated — Marca "LUBER-FINER" (termo 57.838).

N. 60.981 — RCA Manufacturing Company, Inc. — Marca "RADIOLA" (termo 58.478).

N. 60.982 — RCA Manufacturing Company, Inc. — Marca "RADIOTRON" (termo 58.481).

N. 60.983 — Georges Bartht — Marca "SEROXEMA" (termo 58.512).

N. 60.984 — Aluminum Company of América — Marca "LO-EX" (termo 58.999).

N. 60.985 — The Sherwin-Williams Company — Marca "KRO-MIK" (termo 60.143).

N. 60.986 — Smith, Kline & French Laboratories — Marca "BENZEDRINA" (termo 60.405).

N. 60.987 — N. V. Pope's Metaalraadlampenfabriek — Marca "FRANKLIN" (termo 60.570).

(*) Reproduzidos por terem saído com incorreções.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições no Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 23.792, de 25 de agosto de 1939 (depositado na Inspetoria Regional de São Paulo sob n. 2.248).

Moacir de Castanho Raggio — São Paulo).

Pontos característicos da invenção para "um cabide frisador de calças" — Privilégio de invenção:

Reivindicações:

Em resumo reivindico como pontos característicos do meu invento denominado "cabide frisador de calças Castanho":

- 1, o princípio de funcionamento pela compressão de tecido das calças entre talas de madeira ou metal;
- 2, a forma, disposição e fixação das molas de compressão, detalhadas no desenho anexo.
- 3, a forma e disposição do gancho de suspensão detalhado no desenho junto.

Termo n. 23.793, de 26 de agosto de 1939 (depositado na Inspetoria Regional de São Paulo sob n. 2.249).

Tullio Bonsaver e Stefano Colombo — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para "um processo para tratar couros com cauchú vulcanizado" — Privilégio de invenção.

Em resumo, os requerentes reivindicam como pontos característicos e constitutivo do presente pedido de privilégio, os seguintes:

- 1, um processo para tratar couros com cauchú vulcanizado, caracterizado por ser o cauchú vulcanizado, constituído — antes de ser operado na autoclave — de um líquido coloidal, nas seguintes proporções:

- 10,0 partes de cauchú esbranquiçado;
- 0,5 partes de parafina;
- 0,15 partes de ácido stearico;
- 0,10 partes de vulcáite;
- 0,65 partes de óxido de zinco;
- 30,00 partes de benzol,

o que é tudo agitado no interior de autoclave, aquecendo-se até atingir a temperatura de 130º a 140º;

- 2, Em um processo para tratar couros com cauchú vulcanizado, de acordo com o ponto anterior, em que o cauchú acima reivindicado é vulcanizado com a temperatura de 180 graus centígrados e a uma auto-compressão de 15 a 20 atmosferas, sendo a dispersão resultante tratada, quando fria, em centrífuga, com cloreto de cálcio e carbonato alcalino.

3, um processo para tratar couros com cauchú vulcanizado, caracterizado por ser o couro a tratar introduzido num tanque ou recipiente, em seguida hermeticamente vedado, e do qual se extrai o ar por qualquer meio conhecido e nele introduz a solução de cauchú, que assim penetra integralmente no couro, obtendo-se um produto com aspecto e propriedade distintas, depois de volatilizado o solvente por qualquer dos meios em uso, substancialmente como descrito, reivindicado e representado nas amostras juntas.

Termo n. 23.794, de 28 de agosto de 1939 (Dep. na Insp. Reg. de São Paulo, sob n. 2.250).

Enzo Osvaldo Giorgetti — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Um recipiente de lâminas de madeira, impermeabilizadas, destinado a conter ou acondicionar materiais higroscópicos ou de fácil evaporação", modelo industrial.

1 — Um recipiente de lâminas de madeira, impermeabilizadas, em forma cilíndrica ou prismática, destinado a conter ou acondicionar materiais voláteis ou higroscópicos.

2 — Um recipiente de lâminas de madeira, impermeabilizadas, como reivindicado em 1, forrado de papel ou de tecido pelo lado externo graças à sua camada de cola à base de caseína ou gelatina, que também lhe serve de película impermeabilizante.

3 — Um recipiente de lâminas de madeira impermeabilizadas, como reivindicado em 1 e 2, banhado quimicamente, de modo a impermeabilizar a parte interna do mesmo, variando de acordo com as propriedades químicas do material a ser acondicionado, seus ingredientes de composição ou mistura, afim de não decompor-se, destruir-se ou inutilizar-se a película impermeável, e, consequentemente não ser nociva ao material acondicionado.

4 — Um recipiente de lâminas de madeira, impermeabilizadas, como reivindicado em 1, 2, e 3, e conforme descrito no presente memorial e desenho anexo.

Termo n. 23.795 de 29 de agosto de 1939 (Departamento da Inspetoria Regional de São Paulo sob o n. 2.251). Grande manufatura de Fumos Tieté Limitada — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Uma nova carteira de cigarros com fósforos e zona de fricção". Privilégio de invenção.

Reivindicações. Na invenção acima descrita, reivindicam-se os seguintes pontos característicos:

1º) Uma nova carteira de cigarros com fósforos e zona de fricção, caracterizado por, na hipótese de carteiras de cigarros do tipo de gaveta, estarem os fósforos presos por cola ou grampo na parte interna da primeira dobra, isolados por uma tira de papel adequado, que é continuação lateral da faixa dobrável, aplicando-se a este caso os fósforos do tipo carteirinha:

2º) Uma nova carteira de cigarros com fósforos e zona de fricção, como reivindicado sob o n. 1, em que os fósforos podem ser colocados, soltos, num depósito existente ao lado da gaveta de cigarros, em cômodo apropriado, separado por uma parede da gaveta, ou existente no fundo da gaveta, transversalmente, havendo um corte no fundo do maço para retirá-los, notando-se que em ambos estes casos existe um chumaço equivalente para dar altura conveniente aos fósforos.

3º) Uma nova carteira de cigarros, com fósforos e zona de fricção, como reivindicado sob os ns. 1 e 2, caracterizado por, na hipótese de carteira de cigarros do tipo de caixa, estarem os fósforos presos por cola ou grampo no fundo da tampa, em que uma ou mais secções, isoladas por um quadro de papel adequado.

4º) Uma nova carteira de cigarros com fósforos e zona de fricção, como reivindicados sob os ns. 1, 2 e 3, caracterizada pela existência exteriormente, nas partes laterais, de uma zona recoberta de lixa ou massa, para fricção dos fósforos, tudo como substancialmente descrito e representado em desenhos anexos.

Termo 23.796, de 11-9-39.

Société Anonyme Des Hauts Fourneaux et Fonderies De Pont A Mousson, Soc. An. — França.

Pontos característicos da invenção para: "Junta para canos, canos adaptados para a utilização de dita junta e conjuntos resultantes" (Privilégio de Invenção).

1. Uma junta anelar estanque para a ligação de canos de cimento armado, de ferro fundido ou outros, transportando um fluido a uma pressão que difere da pressão externa, caracterizando-se dita junta por conter duas linguetas que ladeiam entre uma e outra uma cavidade e que são seguidas por um calcanhar o contraforte que coopera com as linguetas para tornar a junta estanque.

2. Uma junta de conformidade com o ponto 1, caracterizada pelo calcanhar da junta conter uma cavidade que desemboca na ranhura aberta entre as linguetas.

3. Uma junta de conformidade com o ponto 2, caracterizada pela cavidade desembocar na ranhura por uma fenda contínua.

4. Uma junta de conformidade com o ponto 2, caracterizada pela cavidade desembocar na ranhura por um certo número de orifícios ou fendas separados.

5. Uma junta de conformidade com qualquer um dos pontos que antecedem, caracterizada por ser dotada externamente de linguetas ou outras saliências circulares que penetram nas correspondentes ranhuras das extremidades de canos a serem ligados, de maneira a assegurar a respectiva centralização de ditos canos.

6. Uma junta de conformidade com os pontos que antecedem, caracterizada por um ou diversos círculos centralizadores, preferivelmente metálicos e fendidos radialmente, é ou são introduzidos na junta para impedir que ceda a junta antes de, e durante, a sua colocação.

7. Uma junta de conformidade com o ponto 6, caracterizada pelos círculos serem localizados na cavidade da junta.

8. Uma junta de conformidade com o ponto 6, caracterizada pelos círculos serem engastados no corpo mesmo da junta.

9. Uma junta de conformidade com qualquer um dos pontos que antecedem caracterizada pelo fato que as suas superfícies de contacto com os canos tem suas geratrizes substancialmente perpendiculares ao eixo longitudinal da canalização.

10. Uma junta de conformidade com qualquer um dos pontos 1 a 8 caracterizada pelo fato que as suas superfícies de contacto com os canos tem suas geratrizes substancialmente paralelas ao eixo longitudinal da canalização.

11. Uma junta de conformidade com qualquer um dos pontos que antecedem, caracterizada por ter duas linguetas pelo lado de fora da canalização.

12. Uma junta de conformidade com qualquer um dos pontos que antecedem de 1 a 10, caracterizada por ter duas linguetas pelo lado de fora da canalização.

13. Uma junta de conformidade com qualquer um dos pontos 1 a 10, caracterizada por ter duas linguetas em cada um dos seus lados, o interno e o externo.

14. Uma junta substancialmente como descrita e representada no desenho.

15. Um cano destinado para a aplicação da junta de conformidade com qualquer um dos pontos que antecedem, caracterizado por ter,

num e pelo menos das suas extremidades uma ranhura, cavidade ou outro dispositivo para receber a dita junta.

16. Um cano de conformidade com o ponto 15, caracterizado por ter feita a ranhura na espessura do cano.

17. Um cano de conformidade com o ponto 15, caracterizado pelo fato da cavidade anelar estar na parte externa do setor macho do cano.

18. Um cano de conformidade com o ponto 15, caracterizado pelo fato de ser aberta a cavidade anelar na parte interna do encaixe do cano.

19. Um cano de conformidade com o ponto 15, caracterizado pelo fato que a cavidade anelar é constituída em tudo ou em parte por uma ou por diversas peças afixadas sobre o cano.

20. Um cano de conformidade com qualquer um dos pontos de 15 a 19, caracterizado pelo fato que a sua extremidade que deve registrar com aquela que leva a cavidade anelar adaptada para receber a junta, tem a forma ligeiramente frustocônica ou esférica ou de outra forma semelhante de tal modo que, ao encaixarem os dois canos, a dita extremidade provoca um esmagamento radial da junta.

21. Um cano substancialmente como descrito e representado no desenho.

22. O conjunto de diversos canos de conformidade com qualquer um dos pontos de 15 a 21, montados dois a dois com interposição de uma junta de conformidade com qualquer um dos pontos de 1 a 14.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade dos correspondentes pedidos, depositados na Repartição de Patentes da França em 15 de setembro de 1928, 27 de janeiro e 4 de agosto de 1932, sob ns. 435, 467, 441, 434 e 229.929.

Termo n. 23.798, de 14 de setembro de 1939.

Domingos Di Pace — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Um pião pirotécnico" — Modelo de utilidade.

Como característico do objeto do presente pedido de patente de modelo de utilidade, reivindica-se o seguinte:

"Um pião pirotécnico, caracterizado pelo enchimento de seu interior ôco com substância pirotécnica, que também é colorada, em forma de anel, sobre a banda cônica do pião e se comunica com a do interior do mesmo por uma pluralidade de perfuração praticadas na mesma banda, tal como descrito e representado nos desenhos anexos".

Termo n. 23.799, de 14 de setembro de 1939.

J. Dionisotti — Suíça.

Pontos característicos da invenção para: "um forno". Privilégio de invenção.

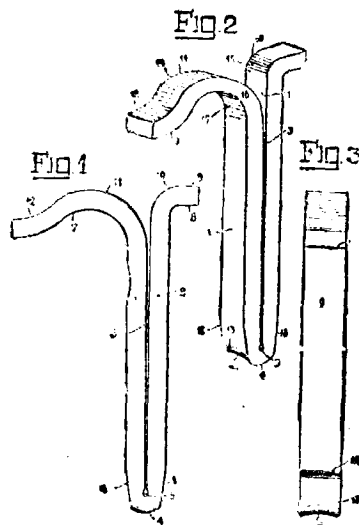
Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um forno caracterizado pelo fato de ser constituído por uma série de câmaras revestidas dos elementos necessários, e provida de peças que completam o seu funcionamento, tudo substancialmente como representado nos desenhos anexos.

Termo 23.801 de 14 de setembro de 1939.

Elastic Rail Spike Corporation — Est. Unidos.

Pontos característicos da invenção para: "Um novo feitiço, forma ou configuração em cavilhas de estrada de ferro" Modelo Industrial.



1.º Um novo feitiço, forma ou configuração em cavilhas de estrada de ferro, que consiste em formar uma cavilha com duas pernas verticais muito aproximadas uma da outra e com um ramo curvo na extremidade superior e livre de cada perna, afetando o conjunto a configuração de um V manuscrito muito fechado, deixan-

do as duas pernas verticais um espaço muito estreito e reto entre si, também vertical e terminando inferiormente numa parte mais larga, e terminando as duas pernas inferiormente em uma parte mais estreita de modo que a volta inferior da cavilha fica ligeiramente concava;

2.º A cavilha de acordo com o ponto 1, em que os ramos superiores, opostos, das pernas são de tamanho diferente, projetando-se o mais curto horizontalmente para um lado e tendo uma simples curva, ao passo que o ramo maior se projeta, para o lado oposto, um pouco obliquamente e tendo uma curva e uma contra-curva; e em que a base concava e as partes curvas superiores da cavilha contêm estrias;

3.º Um novo feitiço, forma ou configuração, em cavilhas de estradas de ferro, substancialmente como descrito com referência ao desenho junto.

Termo n. 23.802 de 15 de setembro de 1939.

Les Usines de Melle Soc. An. — França.

Pontos característicos da invenção para: "Processo de polimerização das di-olefinas" — Privilégio de Invenção.

1 — Um processo de polimerização das di-olefinas caracterizado pelo fato de serem utilizados como catalisadores de polimerização os derivados peroxidados do tetrahydro-furfurano ou dos seus homólogos.

2 — Modos de realização do processo especificado no ponto 1, comportando as seguintes particularidades tomadas separadamente ou em todas as combinações possíveis:

a) Utiliza-se o peróxido sob a forma de solução do composto tetrahydro-furfurânico do qual ele se deriva;

b) Utiliza-se diretamente como catalisador o derivado tetrahydro-furfurânico que terá passado por uma oxidação parcial por meio de agitação prolongada em presença do ar ou dum gás contendo oxigênio ou por meio de tratamento com um agente oxidante como a água oxigenada;

c) Utiliza-se como catalisador do peróxido de methyl tetrahydro-furfurano;

d) Efetua-se a polimerização a uma temperatura compreendendo entre 20° e 100°;

e) Efetua-se a polimerização a uma pressão superior à pressão atmosférica;

3 — A título de produtos industriais novos:

a) Os produtos de polimerização das di-olefinas, notadamente as borrachas ou gomas sintéticas preparadas pelo processo especificado no ponto 1 ou 2;

b) Os produtos de peroxidação do tetrahydro-furfurano ou dos seus homólogos preparados conforme se especifica acima ou por qualquer outro processo e a sua aplicação específica como catalisadores de polimerização.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o correspondente pedido de prioridade depositado na Repartição de Patentes da França, em 16 de setembro de 1938, sob n. 435.482.

Termo 23.803 de 15 de setembro de 1939.

Dante Pavan. — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamento em veículos motores fechados de transporte coletivo de passageiros e transporte de carga" (Privilégio de invenção):

Aperfeiçoamento em veículos motores fechados de transporte coletivo de passageiros e transporte de carga, caracterizado pela sua estrutura metálica construída em um corpo único, de grande estabilidade e peso reduzido, com que é dotada a armação composta da coberta, a tolda da frente, a parede da frente, os lados e a parede posterior, no que são unidos exclusivamente por meio de solda elétrica os elementos da respectiva estrutura, como sejam arcos verticais que se unem a barras longitudinais ou aproximadamente horizontais e a barras transversais, sob aplicação de escóras em sentido longitudinal e transversal ao veículo, tudo de modo a se obter uma armação sólida e assim resistente a trepidações e solavancos, como ao desmantelamento em casos de acidentes e de tombos do veículo; corpo único esse que assenta fixa sobre ferros-vigas transversais dispostos na plataforma ou chassis do veículo: substancialmente conforme descrito e elucidado nos desenhos anexos.

Termo 23.804 de 15 de setembro de 1939

Claude Loeuille — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamentos nos fornos de fusão e afinamento para fabricação de vidros ôcos ou planos". Privilégio de Invenção.

Reivindicam-se como característicos desta invenção os seguintes pontos:

1 — "Aperfeiçoamentos nos fornos de fusão e afinamento, para a fabricação de vidros ôcos ou planos", caracterizados pela construção em um único bloco, dos gasogênicos e do forno de fusão, estando a alvenaria de ambos diretamente unida, de modo a assegurar a alimentação do forno pelos gases produzidos no gasogênio, em temperaturas as mais elevadas possível.

2 — "Aperfeiçoamentos nos fornos de fusão e afinamento, para a fabricação de vidros ôcos ou planos", como reivindicados em 1, o caracterizados ainda por nova construção das câmaras de regeneração de ar, constituída apenas por duas câmaras simples, as quais podem ou não se prolongarem nos canos de acesso à chaminé.

3 — "Aperfeiçoamentos nos fornos de fusão e afinamento, para a fabricação de vidros ôcos ou planos", como reivindicados em 1 e 2, caracterizados ainda por serem os canos de acesso, das câmaras de regeneração à chaminé, providos de duas tampas que, aberta uma e fechada outra, alternadamente, permitem a entrada do ar exterior em uma das câmaras, sendo que, reunindo-se os dois canos de acesso em um único, em direção à chaminé, são providos, antes do seu juntamento, de dois registros, os quais, como as tampas, abrem e se fecham contraria e alternadamente, sendo os seus movimentos contrários aos das tampas, de forma que, enquanto a tampa aberta deixa entrar o ar do exterior para uma das câmaras, o registro, igualmente aberto, da outra, permite a saída das fumaças em direção à chaminé.

4 — "Aperfeiçoamentos nos fornos de fusão e afinamento, para a fabricação de vidros ôcos ou planos", como reivindicado em 1 a 3, caracterizados ainda por poderem ser constituídos por um único bloco de alvenaria e gazogênio, as câmaras de regeneração o os fornos, permitindo assim um máximo aproveitamento de calor.

5 — "Aperfeiçoamentos nos fornos de fusão e afinamento, para a fabricação de vidros ôcos ou planos", como reivindicado em 1 a 4, caracterizados ainda por ser o chão dos fornos de fusão e afinamento provido de vários entalhes, ou sulcos, irradiando de um ponto mais ou menos ao centro, ou em qualquer outra disposição, interrompidos ou não por pequenos depósitos centralizadores, e convergindo para o ou os buracos de vasamento, facilitando a drenagem do vidro a ser retirado e a limpeza do forno depois de usado.

6 — "Aperfeiçoamentos nos fornos de fusão e afinamento, para a fabricação de vidros ôcos ou planos", como reivindicado em 1 a 5, e caracterizados ainda por ser o chão dos fornos provido de uma inclinação tal que facilite e permita a limpeza completa do vidro fundido, que deslizará pelos entalhes referidos na reivindicação 5, sendo essa inclinação dirigida para a parte de traz do forno, o que diminuirá a erosão do material refratário que o constitui.

7 — "Aperfeiçoamentos nos fornos de fusão e afinamento, para a fabricação de vidros ôcos ou planos", como reivindicado em 1 a 6, caracterizado ainda pela construção e dispositivos de amarração especiais dos fornos de bacia, de forma a tornar a sua abóbada independente em todos os seus movimentos, das outras partes do forno, e tornar graduável o seu abaixamento, o que é conseguido mediante a suspensão dessa abóbada de um ponto de escora, por alças metálicas de comprimento graduável.

8 — "Aperfeiçoamentos nos fornos de fusão e afinamento, para a fabricação de vidros ôcos ou planos", como reivindicado em 1 a 7, caracterizados ainda pela construção e dispositivos de amarração especiais dos fornos de bacia, de forma a permitir que os pés direitos fiquem independentes das paredes de flutuação e da abóbada, o que é conseguido mediante a suspensão fixa, de uma estaca ou poste de sustentação, por meio de cantoneiras, dos referidos pés direitos.

9 — "Aperfeiçoamentos nos fornos de fusão e afinamento, para a fabricação de vidros ôcos ou planos", como reivindicado em 1 a 8, caracterizados ainda pela aplicação dos meios e obtenção dos efeitos referidos nas reivindicações dos pontos 8 e 9, simultaneamente.

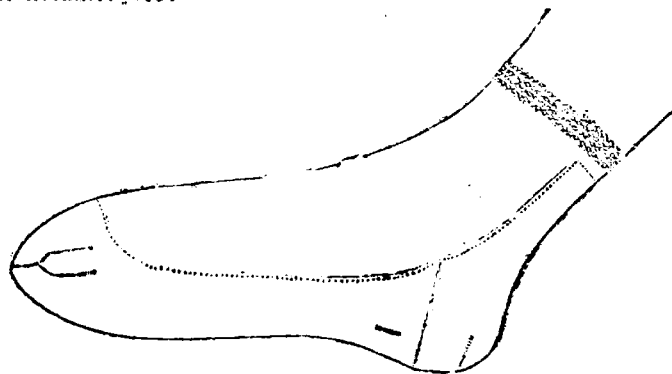
10 — "Aperfeiçoamentos nos fornos de fusão e afinamento, para a fabricação de vidros ôcos ou planos", como reivindicado em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, e substancialmente descritos e demonstrados no relatório e desenho anexos.

Termo 23.805 de 15 de setembro de 1939

F. Correia da Silva Junior — Rio.

Pontos característicos da invenção para: "Um novo modelo de configuração e ornamentação de meias para senhoras" "Patente do Modelo Industrial.

Reivindicações:



Um novo modelo de configuração e ornamentação de meias para senhoras, caracterizado pelo fato de ser feito no próprio tecido

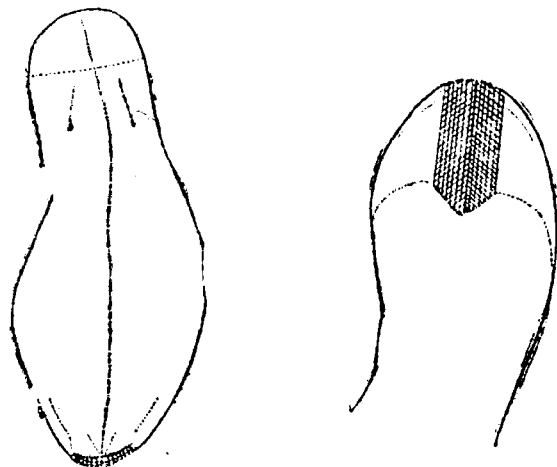
um rendado à altura do tornozelo, dando a impressão de uma pulseira em volta da perna, cujo rendado poderá variar em desenho, tamanho e cor.

Tudo como substancialmente descrito, representado no desenho anexo e para os fins especificados.

Termo 23.806 de 15 de setembro de 1939.

F. Correia da Silva Junior — Rio.

Pontos característicos da invenção para: "Um novo modelo de configuração e ornamento do pé de meias para senhoras" Modelo Industrial.



Um novo modelo de configuração e ornamentação do pé de meias para senhoras, caracterizado pelo fato de ser rendado somente a ponta do pé das meias, em sua parte superior, conservando integralmente as características das meias comuns, afim de que possa ser apresentadas nos modelos de sapatos modernos dando-lhes um aspecto agradável e elegante, sem deformar as meias, adaptando-se perfeitamente à configuração anatômica dos pés, cujo rendado poderá variar em formato, dimensões e cores.

Tudo como substancialmente descrito, representado no desenho anexo e para os fins especificados.

Termo 23.807 de 15 de setembro de 1939.

Manuel Soares de Amorim — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção para: "Um novo modelo de escada portátil" Modelo de Utilidade.

1.º Um novo modelo de Escada Portátil caracterizada por duas longarinas — fig. 1 — possuindo, cada uma de per si, um sulco em sentido longitudinal onde encaixam os respectivos degraus — fig. 2 — os quais são presos nas extremidades, no fundo dos sulcos das longarinas, por meio de duas dobradiças — fig. 3 — uma na parte superior, de um lado e outra na parte inferior, do outro lado, do degrau, processando deste modo uma perfeita articulação na escada, como se vê em perspectiva nas figuras 4 e 5, substancialmente como descrito e para o fim indicado e como demonstram os desenhos anexos.

Termo n. 23.809, de 16 de setembro de 1939.

Irvine Whittlesey Tebyricá — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Máquina para descascar e desfibrar plantas têxteis liberianas" (Privilegio de invenção):

1 — Máquina para descascar e desfibrar plantas têxteis liberianas, caracterizada pelo fato de se compôr de paletas operadoras montadas sobre eixos "paralelos girando em sentidos contrários, que atuam alternadamente de um e outro lado da superfície da haste a descascar e desfibrar.

2 — Máquina para descascar e desfibrar plantas têxteis liberianas, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato das hastas operadoras trabalharem entre chapas fendidas, normais aos eixos de acionamento, dentro de cujas fendas descansa a haste a desfibrar e descascar.

Termo n. 23.810, de 16 de setembro de 1939.

Francisco Campanile e João Campanile — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamentos nos cabeçotes das cadeiras de barbeiro". Privilegio de Invenção.

1. Aperfeiçoamento nos cabeçotes das cadeiras de barbeiro, caracterizado por serem os ditos cabeçotes providos internamente com uma bobina de papel, giratória, de modo a permitir, quando necessário, o desenrolamento fácil da faixa de papel enrolada que, saindo por uma abertura apropriada existente na parede do cabeçote passa sobre a superfície deste destinada ao encosto da cabeça, revestindo a dita superfície, podendo depois de usada ser enrolada em um carretel ou cilindro disposto no interior do cabeçote ou puxada através uma presilha disposta também do lado oposto ao da bobina, de modo a manter a faixa de papel sempre estendida sobre a referida superfície de encosto.

2. Aperfeiçoamento nos cabeçotes das cadeiras de barbeiro, como reivindicado em 1, substancialmente como descrito e representado.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.244, de 1923)
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 69.316 de 19-9-39

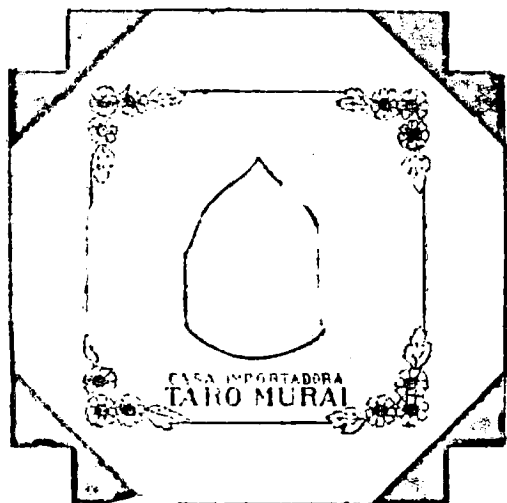
Taro Murai — Buenos Aires, República Argentina



Classe 2 — Inseticidas de combustão em espirais

Termo n. 69.317 de 19-9-39

Taro Murai — Buenos Aires, República Argentina



Classe 2 — Inseticidas para uso doméstico, substâncias químicas e produtos usados na veterinária e para fins sanitários

Termo n. 69.318 de 19-9-39

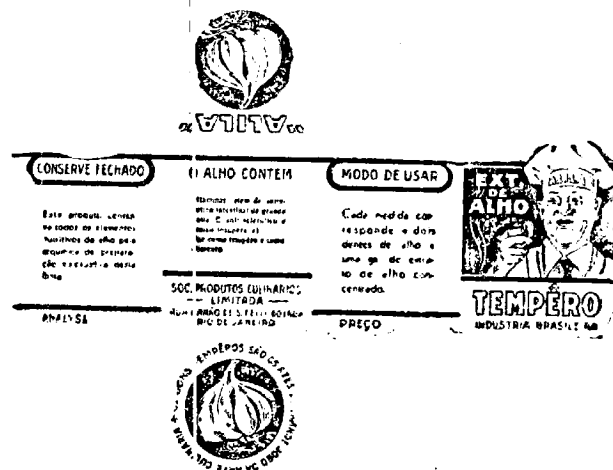
Fama Ltda. — São Paulo



Classe 36 — Meias de seda, de algodão e de qualquer outro tecido de malha, para homens, mulheres e crianças

Termo n. 69.321 de 19-9-39

Sociedade Produtos Culinários Limitada — Capital Federal



Classe 41 — Extrato de alho, (empregado no preparo dos alimentos)

Termo n. 69.322 de 19-9-39

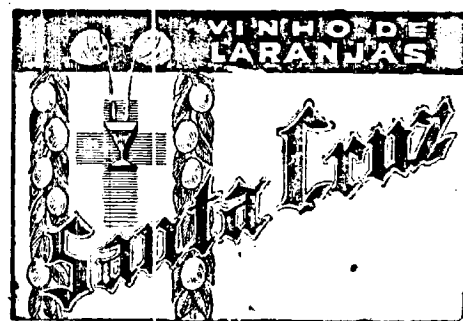
Orlando Cardoso & Irmão — Capital Federal



Classe 41 — Manteiga, queijo, creme e requeijão

Termo n. 69.323 de 19-9-39

A. Fernandes Magalhães & Cia. — Capital Federal



Classe 42 — Vinho de laranja

Termo n. 69.324 de 19-9-39

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Capital Federal



Classe 2 — Produto da classe (Renovação)

Termo n. 69.325 de 19-9-39

Parfums Giro, Inc. — Est. Unidos da América

Lee
Chevalier de la Nuit

Classe 48 — Loções para toucador, pós para o rosto, pós de talco e pós de cheiro, crêmes para o rosto, águas para toucador, bolsinhas de cheiro (sachets), carmins (rouge), lápis para as sobrancelhas, carmin (rouge) para o rosto e carmin (rouge) para os lábios, perfumes, depilatórios, vinagres aromáticos, e pós em forma líquida.

Termo n. 69.326 de 19-9-39

Parfums Giro, Inc. — Est. Unidos da América

DOUX
JASMIN

Classe 48 — Loções, pós, crêmes, águas, bolsinhas de cheiro (sachets), óleos, carmins (rouges), lápis, pastas, unguentos, perfumes, depilatórios, vinagres aromáticos, e pós em forma líquida para toucador.

Termo n. 69.327 de 19-9-39

Parfums Giro, Inc. — Est. Unidos da América

REFLEXIONS

Classe 48 — Perfume, água de toucador, pó para o rosto, e pó para ser empregado em pulverizadores

Termo n. 69.328 de 19-9-39

Parfums Giro, Inc. — Est. Unidos da América

SURRENDER

Classe 48 — Perfume

Termo n. 69.329 de 19-9-39

American Lead Pencil Company — Est. Unidos da América



Classe 17 — Lápis, lapiseiras, canetas tinteiro, canetas, borrachas, caixas vademecum, isto é, estojos e caixas contendo sortimentos de lápis, canetas, penas, crayons, lapiseiras, minas ou grafites para lapiseiras; crayons (lápis de cores), cintas de borracha, compassos, minas ou grafites para lápis, lápis para cópias, seguradores para lápis e canetas tinteiro; apontadores de lápis.

Termo n. 69.330 de 19-9-39

The Yorkshire Copper Works Limited — Leeds, Yorkshire, Inglaterra

YORCALBRO

Classe 6 — Tubos de metal (sendo partes de máquinas)

Termo n. 69.331 de 19-9-39

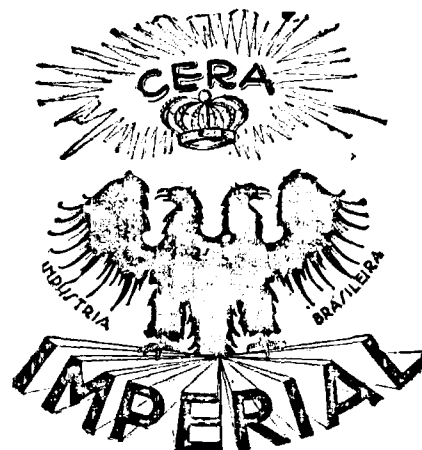
The Amalgamated Dental Company, Limited — Londres, Inglaterra

ZELEX

Classe 10 — Substâncias para tirar impressões dentárias

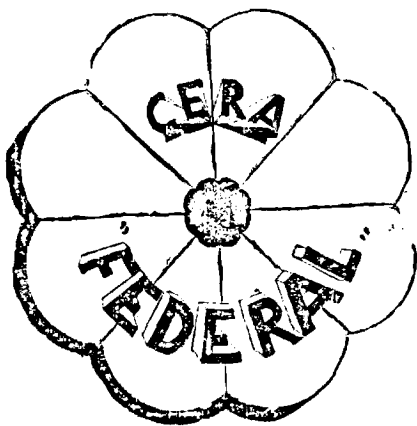
Termo n. 69.333, de 19-9-39

Teodoro Carlos Jermann — Capital Federal



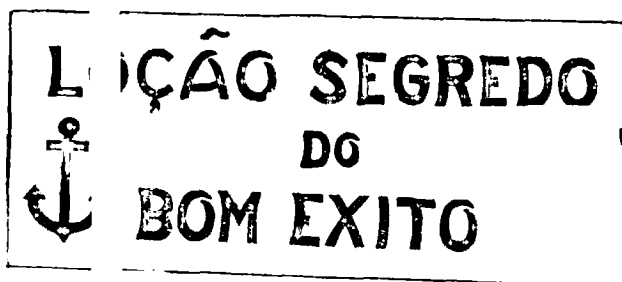
Classe 35 — Cera para lustrar assoalhos, móveis e vários outros fins.

Termo n. 69.334, de 19-9-39
Teodoro Carlos Jermann — Capital Federal



Classe 55 — Cera para lustrar assoalhos, móveis e vários outros fins.

Termo n. 69.335, de 19-9-39
Ismuel José da Silva — Capital Federal



Classe 48 — Loções.

Termo n. 69.339, de 19-9-39
Sociedade Farmacêutica Japuiba Ltda. — Capital Federal

Suficite

SOCIEDADE PHARMACEUTICA
JAPUHYBA LTDA.

Rio de Janeiro

Classe 3 — Produto farmacêutico.

Termo n. 69.340, de 19-9-39
Instituto Quimioterápico Ltda. — São Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico e medicinal.

TITULOS DE ESTABELECIMENTOS

Termo n. 69.319, de 19-9-39
Jorge N. Abage — Capital Federal



Classe 60 — Título.

Termo n. 69.320, de 19-9-39
Nunes & Andrade — Capital Federal

Salão Antonietta

Classes 48 e 60 — Título.

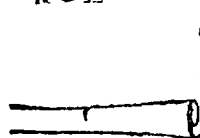
Termo n. 69.332, de 19-9-39
M. M. Rego & Companhia Limitada — Capital Federal

CASA DOS VIDROS

Classe 14 — Título.

Termo n. 69.336, de 19-9-39
Barra da Tijuca S/A. — Capital Federal

 JARDIM OCEANICO
BARRA DA TIJUCA S.A.



Classe 60 — Título.

Termo n. 69.338, de 19-9-39
Sociedade Farmacêutica Japuiba Ltda. — Capital Federal



Sociedade Pharmaceutica
Japuhya Ltda.

RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Título.

Preço do número de hoje \$600

IMPrensa NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ANTONIA — PONTA DO CALABOUÇO
